

GO  
BRA  
G  
E  
M



A ADVOCACIA  
CRIMINAL  
NOS ANOS DE  
CHUMBO







**Associação vai defender presos políticos na AL**

Um grupo de advogados, entre os quais o presidente da Comissão Justiça e Paz, José Carlos Dias, anunciou ontem a criação da Associação de Advogados e Juristas Amigos de

DOPS 1975

TEZUMA

# Página infeliz da n

**A** ditadura militar no Brasil, entre 1964 e 1985, suprimiu direitos e liberdades constitucionais, implantou a censura, prendeu, cassou, torturou e assassinou quem se opôs ao regime, mas provocou, sem dúvida, um dos momentos de profícua criatividade e demonstração de coragem na ação de advogados e advogadas em defesa do direito, da justiça e das liberdades democráticas. A fúria repressiva e persecutória foi respondida de forma arguta, com as brechas encontradas no próprio arcabouço jurídico, renovada a cada nova modificação pelos militares. Os criminalistas foram verdadeiros “heróis da resistência”.

## **Gestação do Golpe**

A crise política que levou ao Golpe de Estado, em 31 de março de 1964, se arrastava desde 1961, quando da renúncia de Jânio Quadros. O governo de João Goulart (1961-64) foi marcado pela abertura às organizações sociais. No auge da Guerra Fria, partidos de oposição, como a União Democrática Nacional (UDN) e o Partido Social Democrático (PSD), acusavam Jango de planejar um golpe de esquerda no Brasil. Proprietários de jornais criaram, em 1962, o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES), para articular e formar uma opinião pública que via em Jango um presidente despreparado, a corrupção e a ameaça comunista. Pressionado por setores da direita e extrema direita brasileira e com apoio pesado dos EUA, em 31 de março, Jango foi para o Uruguai, para evitar uma guerra civil. Os militares tomaram o poder.

## **Terra sem lei**

O general Castello Branco, eleito pelo Congresso Nacional Presidente da República, em 15 de abril de 1964, iniciava aí a escalada contra a democracia. Por

meio de atos institucionais, os sucessivos governos militares esquartejaram a Constituição de 1946, para garantir plenos poderes ao Executivo. Em 9 de abril de 1964 foi editado o Ato Institucional Nº 1 (AI-1), suspendendo as garantias constitucionais e firmando prazo de 60 dias para cassações de mandatos políticos de opositores ao regime militar, dos direitos políticos e demissões de funcionários públicos. O Supremo Tribunal Federal passou a alvo constante de ataques, principalmente por ter em sua corte juízes nomeados por presidentes que tiveram seus direitos políticos cassados.

## **Apoio da mídia**

A tudo isso, a grande imprensa demonstrava apoio. O jornal O Estado de São Paulo publicou, em 1 de abril de 1964, referindo-se às forças legalistas: “dentro de poucas horas, essas forças não serão mais do que uma parcela mínima da incontável legião de brasileiros que anseiam por demonstrar definitivamente ao caudilho que a nação jamais se vergará às suas imposições.” O Globo afirmou, em sua edição de 5 de abril, “A Revolução democrática antecedeu em um mês a revolução comunista.” A Folha de S. Paulo justificou o decreto do AI-1, na edição de 10 de abril: “Ato Institucional visa, portanto, minar supostos poderes de ‘revolucionários’ e manter a consolidação do processo democrático...”

## **Desafios da defesa**

Nesse ambiente de procedimentos arbitrários e supressão de direitos elementares, os advogados não só utilizavam a letra fria da lei, mas mostravam nos processos a dificuldade da defesa, do devido processo legal, do amplo acesso à justiça face à Lei de Segurança Nacional e aos Atos Institucionais. Eram impedidos de ter acesso aos autos dos “inquéritos”, de

acompanhar os interrogatórios de seus clientes que eram mantidos incomunicáveis dias e dias, muitos por meses e até anos, quando não eram sequestrados e mortos. Os advogados criminais baseavam-se na observância da competência da Justiça Militar, na afirmação do foro privilegiado para ministros, governadores e secretários de governo, e no excesso de prazos processuais.

Insatisfeito com um número significativo de habeas corpus concedido pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal Militar e os resultados eleitorais que davam vitórias a opositores do regime em cinco estados, Castello Branco decretou o Ato Institucional Nº 2 (AI-2), em 27 de outubro de 1965, que suspendeu a Constituição, as eleições diretas para presidente da República, reabriu os processos de cassação, extinguiu partidos políticos, impôs o bipartidarismo e fez o Poder Judiciário ficar sob a intervenção do Executivo. O Congresso Nacional podia ser fechado a qualquer tempo, intervenção nos Estados e Municípios poderia ocorrer sem nenhum aviso, as instituições passaram a ser subordinadas ao Conselho de Segurança Nacional e o Estado de Sítio poderia ser estabelecido por 180 dias, sem consulta ao Congresso. Muitos defensores tiveram suas casas e escritórios invadidos por agentes da ditadura, como forma de intimidação.

## **Ação e reação aos anos de chumbo**

O povo começava a protestar contra o regime e o achatamento salarial. A entrega da presidência a Costa e Silva, em março de 1967, dá continuidade a uma fase, no Brasil, de censura e manifestações estudantis. As contestações ganham corpo. 1968 foi um ano de protestos, greves e do crescimento da oposição, na cidade e no campo.

Em 13 de dezembro de 1968 é editado o AI-5, o

# ossa história

mais duro dos atos institucionais. Aposentou juízes, cassou mandatos, acabou com as garantias do habeas corpus e institucionalizou a tortura. Costa e Silva, doente, foi substituído por uma junta militar composta pelos Ministros do Exército, Marinha e Aeronáutica. A nova Lei de Segurança Nacional instituiu o exílio e a pena de morte. No final de 1969, a Junta Militar escolhe o novo Presidente, General Emílio Garrastazu Médici, um dos mais repressores da ditadura.

A repressão aumenta, assim como uma severa política de censura, investigando, prendendo, torturando e banindo do País estudantes, professores, profissionais liberais, políticos, músicos, artistas e escritores.

No campo, a mobilização teve sua maior expressão com a Guerrilha do Araguaia, organizada pelo PCdoB. Foi sufocada, em 1974, com a maioria dos militantes mortos ou submetidos à tortura e prisão.

## **Desqualificação das confissões sob tortura**

Os advogados tinham por objetivo principal, nesse período, por todos os meios, localizar o preso inclusive formalizando as buscas através de ofícios. E mesmo com a suspensão do habeas corpus pelo AI-5, não foram raras as vezes que utilizaram desse instrumento. As respostas demoravam semanas e continham datas falsas, muitas vezes para que o preso pudesse se recuperar das marcas das torturas, após as “confissões minuciosas”.

Os advogados criminalistas trabalhavam na desqualificação das provas obtidas sob tortura e exigiam o respeito ao interrogatório e depoimentos em juízo. Não raro recorriam a dar maior visibilidade a alguns julgamentos, por meio de observadores de órgãos internacionais. Buscavam desqualificar as acusações, como reorganizar associação subversiva (art. 43 da LSN), com pena de dois a cinco anos, para

militância (art. 14), com pena de seis meses. Restava o apoio de entidades, como o Comitê da Anistia, para denunciar de forma ampla as arbitrariedades.

O general Ernesto Geisel assumiu a presidência, em meio a uma intensa e progressiva insatisfação popular com a crise que assolava o País e “iniciou” um processo de transição lenta, gradual e segura. Em 1978, pouco antes de passar a faixa ao General João Baptista Figueiredo, Geisel extinguiu o AI-5, restaurando o habeas corpus.

Apesar da Lei da Anistia, em 1979, garantindo o pluripartidarismo e o direito de retorno ao Brasil aos exilados e condenados por crimes políticos, ainda existiam focos de militares linha dura resistindo à abertura, mesmo a gradual, buscando criar clima para um novo fechamento do regime.

## **Apesar de você, amanhã há de ser outro dia, cantava Chico Buarque...**

Em 1984, a população se mobilizou e milhões de brasileiros participaram do movimento das Diretas Já. A Câmara dos Deputados preferiu a eleição indireta e o Colégio Eleitoral escolheu o Deputado Tancredo Neves, da Aliança Democrática, que faleceu antes de assumir, passando o governo para o vice-Presidente José Sarney. Em 1988, foi aprovada uma nova Constituição para o Brasil, reestabelecendo princípios democráticos no País.

**Nunca Mais** - Graças ao trabalho incansável em favor das liberdades democráticas, muitos dos advogados e advogadas que viram, na defesa de perseguidos e presos políticos, a defesa de sua própria existência, permanecem hoje como colaboradores ou integrantes da Comissão Nacional da Verdade. E o povo brasileiro pode sonhar em passar a história a limpo e ver um novo dia amanhecer...



# Uma justa homenagem



Homenageados na Sessão Solene na Câmara dos Vereadores de São Paulo em 4/12/1998



Mesa diretora da Sessão Solene na Câmara dos Deputados em 4/12/2003

A redemocratização do Brasil foi uma luta árdua e penosa que começou exatamente no dia seguinte ao do golpe militar de abril de 1964. Não foram tantos, no início, os que ousaram ou tentaram organizar a resistência e, consolidado o golpe, passaram a se opor a ele e ao poder usurpado. Gradativamente, porém, um número cada vez maior de pessoas, estudantes, operários, trabalhadores de todas as categorias e formações, políticos de todos os poderes, mesmo os cassados, organizações e partidos políticos, legais e clandestinos, intelectuais, militantes da luta armada e de organizações da sociedade civil, religiosos... buscavam formas e conteúdos para acumularem forças, eleitoralmente e na sociedade, para derrotarem os golpistas e seus apoiadores. Deram anos de suas vidas nessa luta, muitos, meses e meses, anos e anos de sua liberdade, sofreram na tortura, e outros tantos deram a própria vida, executados que foram.

Muitas foram as lutas: da resistência ao golpe de 1964, das passeatas estudantis de 66/68 aos grandes comícios das “Diretas Já”; das ocupações de faculdades, das fábricas, do Congresso da UNE de Ibiúna e das greves de Osasco às do ABC e à construção das centrais sindicais; da reorganização partidária à anistia, à Constituinte e às eleições diretas de 1989. Foi difícil, mas a vitória veio. E a democracia ressurgiu...

Muito foi falado e escrito sobre toda essa jornada, passo a passo. E foram realizadas bem lançadas comemorações nas datas históricas e louvores às grandes lideranças brasileiras de todos os matizes, umas mais habilidosas, outras mais aguerridas. Todas valorosas.

Mas faltava algo. Existia uma lacuna que não tinha sido lembrada por ninguém. E foi o gabinete do então Vereador José Mentor (PT/SP) que propôs, em 1998, à Câmara Municipal de São Paulo, e esta aprovou por unanimidade, a realização de Sessão Solene de homenagem aos advogados criminalistas que atuaram na Auditoria Militar de São Paulo, na defesa dos presos políticos da ditadura militar, ele próprio um deles. Buscou o apoio da OAB-SP na



### Cartazes e convites das solenidades

pessoa do seu Presidente, Dr. Rubens Approbato Machado, e da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas – ABRACRIM, pelo seu Presidente, Luiz Flávio Borges D’Urso, os quais de pronto juntaram-se à homenagem.

Homenagearíamos os profissionais que, no dia seguinte a cada ato autoritário, cada aberração jurídica, cada manipulação ditada pelo poder das armas, lá estavam com suas palavras, suas petições e seus apelos buscando defender seus clientes. Foi uma simples, mas emocionante homenagem, que abriu os olhos da sociedade, dos que sempre contaram com os advogados nos momentos mais difíceis e que, nem sempre, lembravam-se deles... depois.

Eleito Deputado Federal, José Mentor repetiu a dose na Câmara dos Deputados, em 2003, agora homenageando advogados criminalistas que advogaram na Justiça Militar de todo o Brasil. Ouviu parlamentares, partidos, militantes da anistia, advogados, dentre outros, para chegar a uma lista de 114 nomes, na ocasião. Somaram-se na homenagem novamente a OAB, pelo Conselho Federal, e a Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas - ABRACRIM, por seus Presidentes, respectivamente, Dr. Approbato e Dr. D’Urso. Presentes à solenidade estavam Ministros do Executivo e Judiciário, Senadores da República, Deputados Federais, líderes partidários, entre tantas autoridades. Foi outro sucesso, elogiada por todos. Mais uma vez, a sociedade brasileira foi alertada do papel dos advogados criminalistas que atuaram na Justiça Militar para a construção da democracia no Brasil.

Junto à ideia das Sessões Solenes, materializou-se a de obter textos dos homenageados que retratassem

alguma experiência do período, em poucas linhas, uma passagem marcante, um momento de destaque, um caso *sui generis*, pitoresco, do qual tivesse participado ou tomado conhecimento, para fazerem parte de um livro destinado ao registro histórico da homenagem, com fotos da época e atuais. Depois de várias tentativas, graças ao apoio decisivo e indispensável da Petrobras, da OAB-SP, pelo ex-Presidente Luiz Flávio Borges D’Urso e o atual Marcus da Costa; com o apoio da OAB Federal, dos ex-Presidentes Rubens Approbato Machado e Ophir Cavalcante e do atual Marcus Vinicius Furtado Coelho; da Câmara dos Deputados, dos ex-Presidentes Deputados João Paulo Cunha e Marco Maia e do atual Henrique Eduardo Alves, e do Gabinete do Deputado Federal José Mentor, a obra foi concluída. E vai acompanhada de um DVD que traz uma edição da Sessão Solene da Câmara dos Deputados de 2003 e uma montagem fotográfica narrada da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Paulo de 1998.

Não foi possível obter os textos atualizados de todos os homenageados inclusive porque alguns não estão mais entre nós. Mas há as contribuições dos que estavam em 1998, 2003 ou dos que estão aqui, agora, e atualizaram seus textos. Há parentes de antigos nomes de prestígio que também advogaram na mesma trincheira e tiveram dois trabalhos. Outros parentes, que nem mesmo advogados são, mas escreveram para registrar a passagem do homenageado pela História. Alguns preferiram não escrever. Alguns não puderam ser encontrados, depois de tantos anos, apesar da insistência das buscas. Os nomes de todos os citados nos levantamentos, porém, foram registrados, mesmo os que só colaboraram nas pesquisas das peças de defesa, ou que defenderam um único caso, ou centenas deles. Se, porventura, algum erro possa ter ocorrido, constam da lista dos homenageados todos os que foram lembrados pelas fontes consultadas. Qualquer possível omissão, com certeza, não foi intencional porque a lista passou pelas mãos de muitos colaboradores(as). Na lista atual são 161 homenageados.

A partir de 1998 e 2003, outras homenagens foram realizadas e mais outras, com certeza, ainda serão. Maiores. Mais bem organizadas. Talvez mais precisas, detalhadas, completas e amplas. Todas, como a da Câmara Municipal e a da Câmara dos Deputados que se completam nesse livro, são e serão justas homenagens.

E nunca serão suficientes, juntas, para fazer justiça aos advogados que sempre lutaram para ajudar a construir a democracia! E como ajudaram!





# Aos homens e mulheres que honraram a Advocacia Criminal

Nos idos de 1998, enquanto eu presidia a Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas – ABRACRIM, tive a oportunidade de prestar uma justa homenagem, por iniciativa do advogado José Mentor, aos colegas Advogados Criminalistas que atuaram junto à Justiça Militar, durante o período do governo militar no Brasil, na defesa de presos políticos. Foi uma bela homenagem, merecida face ao trabalho e a coragem desses valorosos defensores.

Passados cinco anos, logo após eu ter vencido as eleições para presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, em dezembro de 2003, para o primeiro dos três mandatos com que fui honrado para representar nossa classe, recebi a visita do colega e Deputado Federal José Mentor, que trazia uma proposta a qual de pronto me encantou.

Tratava-se da confecção de um livro que pudesse perpetuar as homenagens prestadas aos colegas criminalistas, registrando episódios capazes de dar uma noção do quanto foi difícil o exercício da defesa naquele período, protagonizado pelo destemor de idealistas que entendiam a profissão como uma trincheira em prol da democracia para o Brasil.

Encampei a ideia e incorporei a OAB/SP nesse projeto, um enorme trabalho foi realizado e, inclusive, em 2012, designei o colega José Mentor, representante da Ordem para obtenção do patrocínio, para a impressão do livro que estava quase pronto. Deu tudo certo.

Agora o livro está em suas mãos, para que as futuras gerações possam cultuar o exemplo desses colegas criminalistas e valorizar cada vez mais a democracia, único regime no qual se pode vislumbrar o pleno exercício da Advocacia.

**Luiz Flávio Borges D'Urso**  
Ex-Presidente da OAB/SP (2004 a 2012),  
Presidente da Associação Brasileira dos  
Advogados Criminalistas (1996/1999; 2013/2016).





**E**ste livro faz um importante resgate da atuação da advocacia brasileira durante o sombrio período de ditadura militar, quando - contra todas as adversidades e restrições impostas pelo governo de exceção - corajosos advogados promoveram a defesa dos presos e perseguidos políticos, muitos com o risco da própria vida.

Não é possível escrever a história do Direito de Defesa no Brasil sem conhecer esse importante capítulo da advocacia nacional, por meio de significativos depoimentos de advogados que militaram na defesa de presos políticos e sindicalistas e foram homenageados em sessões solenes pelo Legislativo.

É preciso que brasileiros conheçam as histórias heroicas desses advogados que enfrentavam as dificuldades das cortes militares, que julgavam civis, e faziam mais do que promover a defesa de seus clientes; garantiam muitas vezes que não fossem torturados ou mortos.

Hoje podemos comemorar o maior período democrático da nossa República, tempo alicerçado pela Constituição de 1988: esta conquista foi obtida com o esforço e persistência de muitas pessoas, entre elas o relevante papel dos nossos advogados nessa trajetória.

Não foram tempos fáceis. Além de buscar apoio na jurisprudência e na legislação para embasar a defesa jurídica de seus clientes, os advogados tinham de lidar com o imprevisível e a truculência: não era possível ter segurança de que o devido processo legal seria respeitado e de que a integridade dos clientes - tanto física, quanto psicológica - estava garantida. Independentemente destas dificuldades, os advogados não recuaram de suas missões.

Houve casos emblemáticos, como o de Raimundo Pascoal Barbosa, que presidiu a OAB-SP em 1976/77 e era conhecido como o “advogado dos advogados”. Chegou a ser preso e encapuzado pelos militares, mas jamais cedeu ou se intimidou na defesa dos presos políticos e das prerrogativas profissionais da

classe, que servem de escudo para que o advogado possa exercer seu mister com liberdade e autonomia. Ele encarna o espírito da profissão e seus valores democráticos.

Como disse Ecléa Bosi, “Uma história de vida não é feita para ser arquivada ou guardada numa gaveta como coisa, mas existe para transformar a cidade onde ela floresceu. A pedra de toque é a leitura crítica, a interpretação fiel, a busca do significado, que transcende aquela biografia: é o nosso trabalho e muito belo seria dizer, a nossa luta” (O tempo vivo da memória: ensaios de Psicologia Social, Ateliê, 2003, p. 69).

Esta obra tem esse papel, traz relatos importantes, que preenchem e corrigem memórias do período de repressão política, cujo golpe completa 50 anos. Registra um conjunto de depoimentos de advogados que lutaram pela liberdade e dignidade de presos e perseguidos políticos. Muitos desses relatos não ganharam páginas dos jornais, mas são comprovadamente histórias que formaram uma massa de resistência ao avanço do obscurantismo e das arbitrariedades.

Não vivemos mais um período de exceção, mas o advogado brasileiro continua uma tradição histórica, lutando para que o direito de defesa seja assegurado ao cidadão brasileiro. Assim, fica aqui um breve registro, destacando a iniciativa de José Mentor, e a palavra de reconhecimento ao trabalho perene de uma geração de advogados que consolidou uma luta histórica em favor da luta pelo direito de defesa, mesmo diante das adversidades do cenário político.

**Marcos da Costa**  
Presidente da OAB/SP (2013/2015)





# Um tributo a profissionais de coragem

**P**adre Antonio Vieira dizia “o efeito da memória é levar-nos aos ausentes, para que estejamos com eles, e trazê-los a nós, para que estejam conosco.” Este é o papel desta obra: nos aproximarmos daqueles advogados que patrocinaram as causas dos presos políticos e relembrar com desassombro dessa luta fundamental para a redemocratização do País.

Não podemos passar uma borracha no tempo e apagar as páginas de nossa história.

Foram anos de chumbo, de vidas perdidas, de famílias divididas, de corpos e mentes torturados durante os anos da ditadura militar, de 1964 a 1985. Não podemos e nem devemos esquecer.

Foi uma época lúgubre que deve ser lembrada para advertir as novas gerações sobre a importância dos valores democráticos e da liberdade. Em meio a tanta dor, muitos foram os homens e mulheres que, com destemor, arriscaram suas vidas para ajudar os perseguidos e presos políticos.

Nesse período de castração do pensamento, da negativa da ação democrática, das cassações, da estúpida violência, quem falava de democracia, em liberdade, era penalizado com o seu homicídio ou com o desaparecimento. Houve um momento, ante tantas atrocidades, que as vozes se calaram. Uma entidade e seus membros, com coragem, altivez, não se calaram, não se intimidaram e nem se esconderam: A Ordem dos Advogados do Brasil e os advogados, em razão de sua destemida presença nos momentos mais angustiantes deste País, nunca se apartaram, permanentemente, das lutas pelo Estado

de Democrático de Direito, tendo a consciência e a coragem de exercitar a tarefa pública de buscar a preservação da ordem jurídica, muitas vezes com sacrifício da própria vida, contra o arbítrio das investidas antidemocráticas.

Os advogados, na recente história do Brasil, no período da ditadura militar, se destacaram na luta pelo restabelecimento das liberdades civis e políticas.

Este livro destaca o trabalho de mais de uma centena de valorosos homens e mulheres, que honraram sua beca, atuando na defesa de presos políticos, enfrentando toda sorte de adversidades e combatendo o bom combate, lutando pela justiça e pelo direito de defesa daqueles que ousavam divergir do regime militar. Podemos lembrar de alguns nomes desses advogados que estavam sempre presentes para defender os oprimidos. A minha octogenária memória me traz à mente os nomes de alguns desses bravos e corajosos advogados: Idibal Pivetta, Tales Castelo Branco, Waldir Troncoso Peres, José Carlos Dias, Belisário dos Santos Jr., Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, Raimundo Pascoal Barbosa, José Eduardo Greenhalg, Airton Soares, Paulo Gerab, Joaquim Cerqueira César; José Carlos Roston; Miguel Aldrovando Aith; Mário Simas, Tércio Lins e Silva, George Tavares e os sempre presentes Sobral Pinto e Evandro Lins e Silva.

É um triste período de condenações, julgamentos injustos e tortura, mas anos que não podem ser esquecidos ou apagados, nem guardados em compartimentos secretos. É preciso colocá-los ao sol e permitir que todos saibam como foi a trágica rotina de

milhares de pessoas durante os anos da ditadura militar e a resistência empreendida por advogados no direito de defesa.

O trabalho realizado pelos advogados na defesa do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos e dos presos políticos não foi ainda devidamente registrado, e este livro, com depoimentos de importantes protagonistas desse período, preenche esse vazio histórico.

Alguns advogados que atuaram durante a ditadura militar também foram vítimas de processos. Inúmeros trabalharam sem receber honorários, no combate às violências praticadas nos cárceres e contra as injustiças cometidas em falsas audiências na Justiça Militar.

Os julgamentos eram coletivos, as sessões eram públicas e as decisões, secretas; o ambiente totalmente hostil, intimidante, gerando muita dificuldade para os defensores. Para tentar reverter um quadro tão desfavorável, os advogados utilizavam recursos inusitados para fazer valer a defesa dos presos políticos, com memoráveis sustentações perante as Auditorias Militares.

Este livro traz as histórias dos advogados de presos políticos, que foram torturados, humilhados, brutalizados; mas que encontraram em seus defensores, uma mão forte, um apoio e uma voz, em um momento de total desamparo e dor. Temos, portanto, de fazer como o padre Vieira, em seu sermão, resgatar essa memória, tornar visível e valorizar essa luta fundamental, que tão poucos conhecem; para que possamos partilhar da luta heroica desses advogados.



**Rubens Approbato Machado**

Ex-Presidente do IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo (1992/1994), Ex-Presidente da OAB/SP (1998/2000), Ex-Presidente da OAB/Conselho Federal (2001/2004).



Foi dentro do espírito de homenagear advogados criminalistas que atuaram na defesa de presos e perseguidos políticos pela Ditadura Militar, que recebi a visita do Deputado José Mentor (SP), expondo sua ideia de fazer um livro em que esses colegas contassem suas experiências, enquanto advogados de presos políticos, em especial, como faziam essa defesa perante as Auditorias Militares, foro competente para apreciar as questões envolvendo a liberdade de seus clientes, todos enquadrados na famigerada Lei de Segurança Nacional. A ideia encontrou campo fértil, tornando-se realidade.

Ouso dizer que esses colegas e a sua luta na defesa dos presos políticos pautou, para o futuro, as balizas de atuação da nossa entidade para com a construção de um estado verdadeiramente democrático e de direito no Brasil. Expressavam eles, no seu ministério privado, a vocação da advocacia na defesa das liberdades públicas, chamando a atenção da sociedade para o que acontecia nos porões da Ditadura.

A homenagem é justa e representa o reconhecimento do Brasil aos operários da palavra; àqueles que sacrificaram suas vidas profissionais em favor de uma causa; àqueles que viviam as angústias dos clientes e familiares, sedentos de Justiça, dando-lhes esperança de que seriam libertados; àqueles que usaram, com coragem, destemor e muita habilidade profissional, a única arma que carregam os advogados, que é a palavra, em favor da Justiça.

Esses colegas enfrentaram ameaças, pressões, agressões físicas e todo tipo de intimidação possível para que ficassem calados, para que não promovessem a defesa dos seus clientes, mas resistiram, e graças a essa resistência, vivemos hoje uma advocacia comprometida com os valores e princípios da República, da democracia.

A eles, o nosso eterno agradecimento!

**Ophir Cavalcante**

Ex-Presidente da OAB/Conselho Federal (2010/2013)



Aos cinquenta anos do golpe militar de 1964, todas as memórias da atuação e da resistência civil são bem-vindas para elucidar o processo ainda recente de redemocratização do País.

Em respeito ao múnus universal da advocacia, bem retratado no compromisso profissional previsto no Regulamento Geral da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) ao prever o exercício da profissão com dignidade e independência, esta edição faz justa homenagem aos relevantes criminalistas que atuaram na Justiça Militar nos chamados “anos de chumbo”.

Da história da profissão e do foro, de tudo resulta a imprescindibilidade do advogado e a importância do seu papel em defesa das garantias da liberdade e dos direitos humanos, cumprindo dever que lhe é inerente perante a comunidade.

São merecidas as congratulações da Ordem dos Advogados do Brasil dirigidas a esta iniciativa editorial, que evidencia o valor e o prestígio da classe.

Revelam-se a coragem e o heroísmo de colegas que nos precederam, exemplos que representam dedicação e fidelidade à Constituição e à justiça social, fiéis aos princípios de proteção da pessoa humana e, sobretudo, conscientes da inviolabilidade absoluta de suas prerrogativas.

**Marcos Vinícius Furtado Coêlho**

Presidente da OAB/Conselho Federal (2013/2016)





# Àqueles que resistiram na noite escura

São muitos esses grandes brasileiros, advogados eminentes, brilhantes juristas, cidadãos exemplares que puseram em risco a carreira e, não raro, a própria existência, para defender pessoas que muitas vezes desconheciam, homens e mulheres comuns, humilhados e alvitados, porque destituídos do valor que se confunde com a própria condição humana: o direito à liberdade, à livre manifestação do pensamento. Eram os presos políticos, em favor de quem se expuseram à violência do poder e à mesquinha dos pusilânimes os corajosos advogados que a Câmara dos Deputados tem a honra de homenagear.

São realmente muitos esses respeitáveis juristas. Tantos que evitaremos citá-los por nome, para não incorrer da injustiça da omissão. Enaltecemos, pois, o advogado, como profissional e como instituição, pois que representante da Justiça, semeador do Direito, guardião da lei. Justiça, direito e lei, exatamente nessa ordem, porque, para os advogados dignos do papel que desempenham, deve-se respeitar a lei como fruto do Direito, e o Direito como expressão completa e consumada da Justiça.

Nessa admirável profissão, poucos sabem tanto das grandezas do homem e da pequenez das criaturas quanto o criminalista. Definida a especialidade, têm consciência os que a escolhem de que, se por um lado estarão sob o foco da imprensa e da curiosidade da opinião pública, conviverão, por outro, com a miséria humana, a degradação moral, a decadência de caráter, o sofrimento da pessoa. O esperar contra toda a esperança, no dizer do poeta.

Dessa dor dá-nos testemunho comovente o criminalista Evandro Lins e Silva na bela obra *O Salão dos Passos Perdidos*. “Mais dolorosa é a experiência no caso dos presos políticos, das pessoas que sofrem a crueldade dos tiranos, a violência do arbítrio, a fúria dos déspotas.” Não sem razão, afirmou Evaristo de Moraes Filho, outro mestre da especialidade: “Nas ditaduras, as primeiras vítimas são sempre a liberdade individual e os que ousarem tentar protegê-la.”

Assim foi o Golpe de 1964, que levou milhares à cadeia, à prisão sem mandado, ao julgamento sem processo, à condenação sem culpa. Em 1968, cassava-se a mais importante ferramenta de defesa da liberdade individual, o habeas corpus, suspenso pelo

AI-5 – “para os crimes contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular”, tipificações sujeitas ao humor dos mandantes e ao capricho dos mandados.

Contra essa vergonha ergueram-se, corajosamente, os advogados criminalistas. Na tribuna das cortes, denunciaram a perseguição e o sequestro, a tortura e a morte, o criminoso e o crime. Sofreram, por isso, o vilipêndio e a calúnia, que os credenciam à admiração do povo e ao reconhecimento da Câmara dos Deputados.

A eles, a nossa homenagem e a nossa saudação, para o que fazemos nossas as palavras de Evaristo de Moraes Filho:

“À luz dos valores constitucionais, a mais preciosa e elevada missão do advogado criminal é a defesa da liberdade individual, cumprindo-lhe resguardá-la, quer em face de uma prisão manifestamente arbitrária, fruto do capricho da autoridade e executada sem qualquer base em normas do direito positivo, quer diante de uma prisão que pretenda se revestir de legalidade, mas que traduza, na essência, um intolerável abuso de poder.”



**João Paulo Cunha**  
Ex-Presidente da Câmara dos Deputados  
(Fev/2003 a Jan/2005)



Só há justiça com a verdade. E o Brasil optou por buscar a verdade sobre o que aconteceu com alguns de seus filhos que, sob o manto escuro de uma “legalidade autoritária”, sofreram o peso da injustiça do Estado.

Hoje, quando comemoramos o período democrático mais longo de nossa República, podemos afirmar, com convicção, que devemos muito deste momento aos advogados criminalistas que, em plena ditadura, levantaram suas vozes, dedicando suas carreiras profissionais e suas próprias vidas à defesa dos direitos humanos. E eles venceram a causa!

Naqueles tempos em que a força e o medo escondiam a verdade, esses corajosos humanistas brasileiros decidiram atuar na defesa de presos políticos, perseguidos clandestinos e exilados. Mais do que profissionais, transformaram-se em catalisadores de solidariedade, combatentes da tirania. Resgatar essas dramáticas e, ao mesmo tempo, honradas facetas de nossa história, contribui para a reconstrução da verdade.

Saúdo o meu amigo e colega parlamentar José Mentor pela iniciativa e conteúdo desta obra.

**Marco Maia**

Ex-Presidente da Câmara dos Deputados  
(Fev/2011 a Jan/2012)

O lançamento do livro “Coragem – A Advocacia Criminal nos Anos de Chumbo”, organizado pelos conselhos Federal e de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil e pelo gabinete do Deputado José Mentor, com o apoio da Câmara dos Deputados, é uma iniciativa importante para o registro histórico da luta de advogados criminalistas contra leis de exceção e procedimentos arbitrários, em um período sombrio da história brasileira.

O trabalho desses profissionais foi fundamental para o restabelecimento de uma Justiça livre no país. Em muitas situações, esses advogados colocaram em risco suas próprias vidas na defesa de direitos desrespeitados e na denúncia de ações de tortura e execuções. Muitos deles chegaram a ser presos ou impedidos de exercer suas atividades.

É, portanto, louvável a iniciativa da OAB e do Deputado José Mentor em resgatar essa história, para que as novas gerações conheçam a luta desse segmento pelo restabelecimento da democracia e do respeito aos direitos individuais e coletivos no País.

Foi frequente o uso do trabalho jurídico nesse período para justificar atos de exceção. Por isso mesmo, a coragem daqueles que enfrentaram a arbitrariedade para defender uma justiça livre precisa ser sempre lembrada. O presente livro resgata essa história de luta e reaviva o sentimento que deve nos nortear a todos – o da defesa incessante da democracia, da igualdade e da justiça.

**Henrique Eduardo Alves**

Presidente da Câmara dos Deputados  
(Fev/2013 a Jan/2015)



Tive e tenho prazer por ter sido o proponente da primeira homenagem aos advogados criminalistas que atuaram na Justiça Militar em defesa dos presos políticos da ditadura, como vereador em São Paulo, em 1998, como também tive e tenho grande satisfação de ter repetido essa mesma homenagem, para todos os advogados do Brasil, como Deputado Federal, na Câmara dos Deputados, em 2003.

Jubiloso, satisfeito, digo mais, orgulhoso por ser o proponente, mas não um orgulho que estufa e que tangencia a soberba, muito menos o que tempera a empáfia. Esse orgulho forte é dirigido pela humildade, guiado pelo reconhecimento e comandado por um forte tom de gratidão.

Tenho vários motivos pessoais que, por si só, poderiam justificar a proposição destas solenidades.

Poderia justificá-las e ao mesmo tempo agradecer, publicamente, os meus advogados Jose Carlos Dias, Antônio Mercado Neto e Volney da Cunha de Moraes. Eles foram brilhantes na minha defesa. Eu os vi relaxando um flagrante – e como era difícil, logo em janeiro de 69! – e, após o êxito, ato contínuo, a decretação da prisão preventiva. Uma frustração! Mas vi, também, uma acusação de crime permanente, fundada em uma dezena de artigos, buscando mais de vinte anos de condenação, cair um a um e sobram seis meses de prisão, com quase quatro já cumpridos. Vi abrirem mão de uma apelação porque seu julgamento levaria mais tempo do que cumprir o saldo da pena. E não era possível apelar em liberdade. Vi irem me buscar aos poucos minutos do dez de setembro porque à meia noite do dia nove a pena estava cumprida. Dizem as más línguas que José Carlos Dias transformou-se num excelente advogado criminalista porque eu fui uma boa cobaia, seu primeiro cliente acusado de crime político.

A justificar poderia estar a oportunidade que a prisão me ofereceu para conhecer as pessoas que conheci, os casos concretos que ouvi, as situações que presenciei, o convívio restrito com minha família e os poucos amigos que sobram, o apoio que me deram e o sofrimento por que passaram. A justificar poderia estar meus novos companheiros de presídio, seus familiares e seus dedicados advogados, suas histórias. E os sofridos momentos seguintes aos das visitas. Tudo isso me fez viver um tom dialético na minha vida real, que me tornou um persistente apaixonado pelo direito, um apegado militante das causas sociais e um discípulo da política.

Acho que tudo começou em casa, com meu pai, falecido em 2003. Ele foi delegado de polícia e não se curvou às pressões que viveu como delegado do DOPS, mesmo tendo um filho preso. O nome dele era Assis

# Lutar com palavras Parece sem fruto Não tem carne e sangue Entretanto luto

Carlos Drumond de Andrade

Mentor Couto Mello. Tenho ainda na família Angélica de Maria Mello de Almeida, uma das criminalistas homenageadas, primeira mulher Juíza do Tribunal de Alçada Criminal e hoje Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Tenho o Antônio Mentor, Deputado Estadual pelo PT de São Paulo, irmão de sangue e de luta, e o Assis Filho, que é o caçula e o suporte das nossas disputas eleitorais. Sem falar na D. Ozita, minha mãe, guardiã de tudo e de todos. Foi em casa que tudo começou e temos motivos para comemorar o respeito ao que é público e, ao mesmo tempo, homenagear uma advogada, filha ou irmã.

Seria um bom motivo eu saudar um dos homenageados, companheiro de cela, Antônio Expedito Carvalho Perera, meu cunhado, cuja história foi contada em um livro recente, “O Homem que Morreu Três Vezes”, cuja versão, apesar dos reparos significativos da família, acabou sendo confirmada pela vida de Paulo Parra, na Itália. Graça, minha esposa, irmã do Antonio, que conheci na prisão, meus filhos Andréa, Daniel, Renata, as netas Tainá e Sophia e eu temos respeito pela opção militante que fez na vida. Um irmão ou cunhado ou tio homenageado é motivo de satisfação.

Depois de muitos anos, homenageio – e podia ser só esse o motivo - Antônio Funari Filho, preso como advogado militante e que esteve comigo, na mesma época, na mesma faculdade e na mesma cela; o Berto Curvo, que era estudante quando preso, parceiro de cela e também está entre os homenageados. Há tantos amigos aqui, como Maria Regina Pasquale, Belisário, Mariz, Greenhalgh... tantos outros...

Enfim, meus advogados, irmã, cunhado, contemporâneos de faculdade e companheiros de cela, amigos, muitos amigos homenageados. É uma

satisfação grande poder homenagear tantos advogados conhecidos, principalmente ..., pela defesa de presos políticos na ditadura.

Só esses motivos pessoais já eram razão para propor as homenagens, mas garanto que esses não são os reais e verdadeiros motivos que me fizeram realizar essas solenidades.

Em 2003, tínhamos 35 anos do Congresso de Ibiúna, hoje 45; eram 55 anos após a Declaração Universal dos Direitos Humanos, hoje, 65; mas também, agora, são 45 anos após a edição do AI-5, 50 anos do início da ditadura. Não escrevo estas linhas para rememorar fatos que queremos esquecer, mas para comemorar acontecimentos que precisamos tornar perenes, que precisam ser lembrados, uns para que nunca mais aconteçam e outros como valores que alicerçam a construção da cidadania, da história e da cultura do nosso País.

Propus as homenagens porque, nos anos 60 e 70, brasileiras e brasileiros, perseguidos pela ditadura por lutarem pela democracia, procuraram profissionais competentes, hábeis, argutos e aguerridos, que tivessem capacidade de estreitar as acusações que lhes eram imputadas, de dismantelar incriminações que lhes faziam, que pudessem ampliar e alargar suas defesas, que defendessem e garantissem direitos e que colocassem a defesa da vida acima de tudo. Não foi tarefa fácil encontrar esses advogados.

Nas décadas de 60 e 70, brasileiros e brasileiras procuraram profissionais de caráter, de fibra, firmes, destemidos, comprometidos e leais, apesar do medo que todos nós sentíamos. Naquela ocasião, qualquer desliz, qualquer derrapada, qualquer vacilo ou inconfidência podia trazer transtornos incalculáveis ao constituído e ao constituinte, ao advogado e ao seu cliente. Não se encontravam advogados assim em qualquer lugar.



Propus as homenagens porque, nos anos 60 e 70, brasileiras e brasileiros procuraram seres humanos, pessoas que muitas vezes, mais do que profissionais, foram amigos; mais do que orientar, ouviram; deram mais conforto do que respostas; foram menos advogados e mais psicólogos; menos procuradores e mais solidários. Não raro, apesar da distância técnica necessária para que o advogado possa desenvolver sua boa defesa, eles viraram verdadeiros entusiastas, torcedores dos seus clientes.

Podíamos achar, alguns de nós, que o trabalho jurídico fosse infrutífero – e muitas vezes foi; a ação da defesa, parte da encenação e da farsa para legitimar a ditadura – e muitas vezes foi; a atuação do advogado algo dispensável, já que quase todo o final era conhecido antecipadamente – e muitas vezes era. Tudo isso teve parte de verdade.

Mas também foi verdade – e por isso eu propus as homenagens – que brasileiras e brasileiros procuraram profissionais nos anos 60 e 70 que, acima de tudo, sabiam dar valor a um minuto na vida; profissionais que sabiam a falta que esse minuto de tempo poderia fazer para a liberdade e que muitas vezes era o suficiente para que a pressão psicológica ou a tortura rendessem o preso; sabiam que mais um minuto poderia causar a quebra da resistência pessoal e que poderia ser o último, porque colocava em risco a própria vida do cliente sob tortura.

Propus as homenagens para que, brasileiras e brasileiros pudessem homenagear advogadas e advogados que contribuíram com todo seu conhecimento e capacidade na defesa da liberdade, dos vários minutos que cada um de nós, de todo o povo, temos de vida em democracia. Brasileiras e brasileiros procuraram, nos anos 60 e 70, seres humanos, muitas vezes para que não nos esquecêssemos e mantivéssemos

a lembrança final desses acontecimentos.

Reafirmo minha satisfação incontida e redobrada e meu modesto orgulho de ter proposto as homenagens na Câmara Municipal de São Paulo e na Câmara dos Deputados porque brasileiros e brasileiras, nas décadas de 60 e 70, procuraram profissionais competentes, aguerridos e destemidos que sabiam digladiar dentro da boca do leão, apenas com um alfinete. Naquela época difícil, brasileiros e brasileiras procuraram amigos e às vezes confidentes e encontraram os senhores e as senhoras, homenageados e homenageadas.

Parabéns!

### **José Mentor Guilherme de Mello Netto**

Deputado Federal por São Paulo (2000/2004, 2005/2010 e 2011/2014), Ex-Deputado Estadual (1989/1991), ex-Vereador em São Paulo (1991/94, 1995/98 e 1999/2000).



# Uma geração de coragem

- Afonso Celso Nogueira Monteiro  
Afonso Maria da Cruz (pág. 92)  
Airton Soares (pág. 38)  
Albarino de Mattos Guedes  
Alcides Munhoz Neto  
Alcyone Barreto (pág. 150)  
Aldo Lins e Silva (pág. 40)  
Angélica Mello de Almeida (pág. 78)  
Anina Alcântara Carvalho  
Antonio Acir Breda  
Antonio Alves do Prado Filho  
Antonio Carlos Barandier (pág. 82)  
Antonio Carlos dos Reis (pág. 172)  
Antônio Cláudio Mariz de Oliveira (pág. 116)  
Antonio Evaristo de Moraes Filho (pág. 122)  
Antonio Expedito Carvalho Perera (pág. 118)  
Antonio Funari Filho (pág. 144)  
Antonio Lopes Sobrinho  
Antonio Mercado Neto (pág. 128)  
Antonio de Pádua Barroso  
Ariosvaldo de Campos Pires (pág. 84)  
Arnaldo Lopes Sussekind  
Arnaldo Malheiros Filho (pág. 76)  
Arthur Lavigne Filho (pág. 120)  
Assu Guimarães  
Ataliba Alvarenga  
Augusto Raymundo Bonfim de Paula (pág. 106)  
Augusto Susseking de Moraes Rego  
Aurelino Mäder Gonçalves  
Belisário dos Santos Jr (pág. 44)  
Benedito Sant'Ana da Silva Freire  
Bento Rubião  
Berto Luiz Curvo
- Caio Mario da Silva Pereira  
Carlos Cateb (pág. 46)  
Cláudio Luna Scalise  
Clovis de Souza Brito  
Dalton Villela Eiras  
Dante Delmanto (pág. 114)  
Dyrce Drach (pág. 164)  
Edilson M. Sperândio  
Egídio Sales Filho (pág. 140)  
Élio Narézi (pág. 90)  
Elizabeth Diniz Martins Souto (pág. 88)  
Eloar Guazelli (pág. 112)  
Eny Raimundo Moreira  
Eurico de Castro Parente  
Evandro Lins e Silva (pág. 18)  
Fahid Tahan Sab (pág. 64)  
Fermino Fecchio Filho  
Fernando Fragoso  
Fernando Ramos David João  
Flávio Flores da Cunha Bierrenbach (pág. 158)  
Flora Strozemberg  
Francisco Amazonas  
Francisco de Assis Pereira (pág. 182)  
George Tavares (pág. 134)  
Geraldo Magela de Almeida (pág. 124)  
Heleno Fragoso (pág. 20)  
Hélio Navarro (pág. 156)  
Herilda Balduino (pág. 108)  
Humberto Jansen Machado (pág. 136)  
Humberto Teles Machado de Souza  
Iberê Z. Bandeira de Mello (pág. 96)  
Idibal Pivetta (pág. 28)  
Ilídio Moura
- Irene Dias Luque  
Jair Leonardo Lopes  
Jayme Augusto de Guimarães Souza (pág. 86)  
Jeanne D'Arc Cruz Lima Narézi  
João Bernardo da Silva  
João Chakian  
Joaquim Inácio Gomes (pág. 48)  
Joel Gama Lobo D'Eça  
José Borba Pedreira Lapa (pág. 30 )  
José Carlos de Castro Alvim  
José Carlos Dias (pág. 26)  
José Lamartine Correia de Oliveira  
José Luiz Barbosa Ramalho Clerot  
José Oliveira Costa  
José Quarto de Oliveira Borges  
José Ribeiro de Castro Filho  
José Roberto Leal de Carvalho (pág. 146)  
José Verres Domingues (pág. 72)  
Juarez Ayres de Alencar (pág. 184)  
Julinho Santos  
Julio Fernando Toledo Teixeira  
Jurandir Porto  
Lair Ferreira  
Leticia Alencar  
Lino Machado Filho (pág. 180)  
Loreta Valadares  
Luis Carlos Borba  
Luis Dariano  
Luiz Eduardo Greenhalgh (pág. 42)  
Luiz Jorge Werneck Viana  
Luiz Olavo Baptista (pág. 152)  
Luiz Salvador  
Manuel de Jesus Soares (pág. 162)

# Advogados criminalistas que defenderam presos e perseguidos políticos durante a ditadura militar

- Marcello Cerqueira (pág. 62)  
Marcello Alencar (pág. 34)  
Marcelo Santa Cruz (pág. 138)  
Márcia Ramos de Souza (pág. 132)  
Marco Antonio Rodrigues Nahum (pág. 168)  
Maria Luiza Flores da Cunha Bierrenbach (pág. 102)  
Maria Regina Pasquale (pág. 130)  
Maria Tereza de Assis Moura  
Marinho Mendes Machado  
Mario Simas (pág. 58)  
Mercia Albuquerque Ferreira  
Miguel Aldrovando Aith  
Miguel Reale Júnior  
Modesto da Silveira (pág. 32)  
Nelio Machado (pág. 148)  
Nelson Trad (pág. 70)  
Nelson Wedekin  
Newton Cordeiro  
Nilo Batista (pág. 104)  
Obregon Gonçalves (pág. 36)  
Oldemar Teixeira Soares  
Omar Ferri (pág. 94)  
Oswaldo Mendonça  
Oto Luiz Sponholz (pág. 110)  
Otoniel Brandão Ferreira  
Paulino Andreoli  
Paulo Arguellis da Costa  
Paulo Gerab  
Paulo Goldrajach  
Paulo Roberto Pereira-Badhu (pág. 174)  
Paulo Sérgio Leite Fernandes (pág. 170)
- Pedro Paulo Negrini (pág. 142)  
Plínio Dutra  
Raimundo Pascoal Barbosa (pág. 24)  
Raul Affonso Nogueira Chaves (pág. 126)  
Raul Lins e Silva Filho (pág. 80)  
Regina Helena Afonso  
Reginaldo Condessa Beltrami  
Reneé Ariel Dotti (pág. 52)  
Roberto Delmanto (pág. 56)  
Rogério Duarte  
Rômulo Gonçalves (pág. 166)  
Ronaldo Duarte  
Ronilda Noblat (pág. 66)  
Rosa Cardoso da Cunha (pág. 98)  
Sadi Lima (pág. 68)  
Saint Clair Martins Souto  
Sálvio Dino (pág. 154)  
Sepúlveda Pertence (pág. 22)  
Sigmaringa Seixas (pág. 50)  
Sobral Pinto (pág. 16)  
Tales Castelo Branco (pág. 54)  
Técio Lins e Silva (pág. 60)  
Valmor Giavarina  
Valter Borges Carneiro  
Virgílio Lopes Enei (pág. 100)  
Vivaldo Brandão  
Vivaldo Ramos de Vasconcellos  
Volney Correa Leite de Moraes Júnior (pág. 160)  
Waldir Troncoso Peres (pág. 74)  
Wanda Rita Othon Sidou (pág. 178)  
Wilson Mirza (pág. 176)



# Sobral Pinto

“A advocacia  
não é profissão  
de covardes.”

*Heráclito Fontoura Sobral Pinto é considerado  
por muitos o maior advogado brasileiro.  
Defendeu presos políticos no Estado Novo  
e na ditadura militar. Nasceu em  
05/11/1893 e faleceu em 30/11/1991.*



# Evandro Lins e Silva

“Embora nós apenas fizéssemos cumprir a Constituição, nossa atuação contrariava as violências dos que tinham tomado o poder à força.”

Sobre sua cassação do STF, durante o regime militar.

*Evandro Cavalcanti Lins e Silva é uma das maiores referências da advocacia brasileira. Defendeu perseguidos políticos no Estado Novo e na ditadura militar. Nasceu em 18/01/1912 e faleceu em 17/12/2002.*



# Heleno Fragoso

## A defesa de presos políticos

Fernando Fragoso\*

**H**eleno Fragoso nasceu em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1926. Habilitou-se ao Curso de Direito da Faculdade Livre do Distrito Federal, onde se bacharelou no ano de 1951.

Estudava religiosamente todos os dias. Escrevia, advogava e estudava. Esta a minha lembrança de nossa vida familiar. Não por outro motivo, sua principal obra, “Lições de Direito Penal”, foi lançada no ano de 1958, contando Heleno 32 anos de idade. No ano de 1961, jovem de apenas 35 anos de idade, desconhecido, disputou a Livre Docência de Direito Penal na Faculdade Nacional de Direito, com a tese “Conduta Punível”, vencendo a disputa contra o prestigiado Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Dr. Cristovam Breyner.

A dita “Revolução” de 1964 trouxe consigo a longa ditadura militar, ditadura que tratou com grave e disseminada violência física e processual os adversários do regime.

Heleno atuou permanentemente em favor de perseguidos pelo regime, desde 1964 até o fim dos procedimentos políticos no âmbito da Justiça Militar Federal, nos primeiros anos da década de 1980, mesmo após a Lei de Anistia (1979).

Advogou, ainda, em outro setor de perseguições realizadas pelo regime, no âmbito das famigeradas Comissões Gerais de Investigação, organismos de caráter totalitário, despótico, que visavam apurar administrativamente alegado “enriquecimento ilícito” por parte de certos atores da administração pública. Nestas CGIs operaram-se variados confiscos de bens de diversas pessoas, submetidas a investigações secretas, a que se sujeitavam inimigos do governo, apontados como corruptos ou autores de estelionatos ou apropriação de verbas públicas. Aquelas investigações, ultra-secretas, se realizavam sem contraditório, permitido o conhecimento do processado apenas no momento de uma defesa final. Inquéritos administrativos que bem corporificavam

o timbre autoritário do regime militar.

Heleno faleceu aos 59 anos, em 18 de maio de 1985, tendo realizado uma carreira fulgurante como professor, jurista e advogado. Advocacia criminal que ensinou dever ser eminentemente técnica, ao contrário daquela tradicional, característica da eloquência nos salões do Júri, que tanto destacaram advogados nas décadas precedentes.

### A DEFESA DE PRESOS POLÍTICOS

Anos difíceis foram aqueles em que vigorou o Ato Institucional nº. 5, editado em dezembro de 1968, que sobrepujou a Constituição de 1967 e foi o instrumento que deu ao regime poderes absolutos e cuja primeira consequência foi o fechamento do Congresso pelo prazo de um ano, suspendendo o habeas corpus, em casos de “crimes políticos”, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e os crimes contra a economia popular. Durante o AI-5, recrudescer a censura que se estendeu à imprensa, artes, música, teatro e cinema. Os atos institucionais deixaram de vigorar em 01/01/1979.

O fim do AI-5 não representou a revogação da Lei de Segurança Nacional, sendo certo que Heleno continuou a defender pessoas perseguidas politicamente, professores, escritores, políticos, religiosos, sindicalistas, estudantes perante a Justiça Militar.

Em seu livro “Advocacia da Liberdade” (Ed. Forense, 1984), Heleno Fragoso relatou os principais casos em que atuou como defensor de acusados por crime político.

A obra se inicia com o histórico dos inúmeros Inquéritos Policiais Militares que envolveram o editor Enio Silveira, proprietário da Editora Civilização Brasileira, que produzia regularmente uma Revista que acolhia monografias escritas pelos “esquerdistas, comunistas, subversivos, adversários do regime”. Enio frequentou as cadeias

militares durante todas as fases do regime de 1964, pontuando que “sempre tinha uma maleta pronta” para levar de casa para o cárcere militar, nas muitas vezes em que sua residência foi invadida e ele conduzido, sem ordem judicial, aos porões em que se realizavam as atividades investigatórias por encarregados de inquéritos policiais militares.

Heleno foi o advogado que impetrou o Habeas Corpus coletivo que libertou os estudantes secundaristas que se reuniram, em Ibiúna, SP, no ano de 1968, entre eles Franklin Martins, Vladimir Palmeira, José Dirceu e vários outros dirigentes da União Nacional dos Estudantes.

Um dos casos marcantes da atuação do advogado Heleno Fragoso constitui-se a defesa da Sra. Niomar Moniz Sodré Bittencourt, proprietária do matutino carioca “Correio da Manhã”. Niomar era uma das mais consistentes adversárias da ditadura militar, tendo reagido duramente, num de seus editoriais, contra o AI-5. Em editorial divulgado no dia seguinte ao Ato, Niomar destacava que ele tornava escancarada a ditadura militar, editado pelo Gen. Costa e Silva, alçado pelas forças armadas à presidência da República. Costa e Silva sentiu-se pessoalmente ofendido pelo editorial de Niomar e exigiu severa punição da ousada jornalista, por sua atividade subversiva, atentatória à segurança institucional... Era evidente o propósito de atingir a liberdade de imprensa, com a longa prisão preventiva e processo penal contra Niomar Bittencourt.

A certeza de que não haveria julgamento justo e imparcial, pela Auditoria do Exército, onde a ação penal tramitava, levou Heleno a solicitar e ver atendida a presença de um observador indicado pela Comissão Internacional de Juristas da ONU. Veio ao Brasil o Prof. Sebastián Soler, penalista argentino, cujas entrevistas com autoridades locais tiveram significativa repercussão na solução do processo.

A absolvição de Niomar, entretanto, não

desanimou o governo em sua campanha aberta para fechar o jornal que ela presidia. O Correio da Manhã não sobreviveu ao regime militar, vindo a cerrar suas portas em 1974.

Outro importante cliente de Heleno Fragoso foi o escritor Caio Prado Junior, processado por suas afirmações em entrevista concedida a estudantes da Faculdade de Filosofia da USP, em 1967, a propósito de idéias contidas em seu livro “A Revolução Brasileira”, entendidas como incitação subversiva. Afirmado pelos juizes da Auditoria de São Paulo como sendo “um comunista”, Caio Prado foi condenado à pena máxima, por ser um revolucionário ao dizer que as pessoas devem lutar, e assim entendido como incitador dos estudantes contra a ordem política vigente. O Superior Tribunal Militar manteve esta condenação de primeira instância, mas acabou revertida pelo Supremo Tribunal Federal, que o absolveu unanimemente.

Heleno defendeu inúmeros religiosos católicos, vários dos quais atuavam em regiões muito carentes do país. A Igreja Católica era entendida adversária do poder e protetora dos subversivos. Nesta linha, qualquer opinião em pregações que pudessem realçar a usurpação de direitos civis era considerada atividade subversiva.

Ainda no seu livro “Advocacia da Liberdade”, Heleno refere a defesa de Stuart Angel Jones, quando este já havia sido assassinado nos porões do regime, especificamente na Base Aérea do Galeão. A Justiça Militar, por uma das Auditorias de Aeronáutica do Rio, se recusou a reconhecer a morte de Stuart, mantendo os processos e realizando seus julgamentos. Foram defesas de um réu morto! Filho de uma brava mulher brasileira e de pai naturalizado americano, o desaparecimento de Stuart foi objeto de denúncia a vários organismos de defesa dos direitos humanos em todo o mundo, que cobraram notícias e posicionamento de parte do governo militar brasileiro. E tão divulgada a violência praticada, teve sua trajetória levada à cinematografia, no filme “Zuzu”, apelido de sua mãe, Zuleika Angel Jones.

Heleno Fragoso era um dos membros da Comissão Internacional de Juristas da ONU, com sede em Genebra, utilizando sua posição internacional para diuturnamente denunciar a violência do regime militar brasileiro. A tortura tornou-se, após 1968, o método corriqueiro de obtenção de confissões nos inquéritos policiais, civis ou militares. Sim, porque as Delegacias de Ordem Política e Social, os famigerados DOPS das Polícias Estaduais e os SOPS da Polícia Federal



igualmente exerciam violências físicas inomináveis aos investigados, diuturnamente sequestrados e conduzidos presos, sem ordem judicial.

Heleno Fragoso denunciava a tortura em todas as salas da própria Justiça Militar, ainda que nenhuma das denúncias tenha sido objeto de apuração. Em uma destas defesas orais perante o Superior Tribunal Militar, o Ministro General Rodrigo Octavio Jordão Ramos pretendeu que fosse Heleno preso e processado por ofensa, calúnia subversiva, praticada contra as autoridades que investigavam crimes políticos. Heleno dirigiu a ele e aos demais ministros da Corte uma correspondência exemplar sobre as prerrogativas do advogado e a liberdade da defesa, inviolável na tribuna! Em boa hora, o STM abortou a proposta de Rodrigo Octavio.

As detenções ilegais de investigados se faziam sem ordem judicial e, pior, sem se produzirem comunicações destas prisões, constitutivas de crime de abuso de autoridade, mesmo sob o ordenamento jurídico vigente.

Desconheço a aplicação da lei de abuso de autoridade a qualquer policial em decorrência dos intoleráveis abusos que cometeram naqueles anos obscuros. A Lei de Anistia foi, lamentavelmente, interpretada por nossa Suprema Corte como abrangente aos autores de crimes contra os

presos políticos. Tempos que, confio, nunca mais retornarão à cena brasileira.

Não por outra razão, por suas reiteradas denúncias das torturas impostas a acusados, Heleno Fragoso foi sequestrado em nossa residência em novembro de 1970. Levado por agentes não identificados naquela noite para local desconhecido, sem exibir qualquer mandado judicial ou de qualquer autoridade.

Ficou por dois dias desaparecido e ao tempo em que exercia a Vice-Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil na Guanabara. As autoridades negaram a prisão de Heleno. Ao final do segundo dia, foi liberado, encapuzado, no alto de um morro no bairro de Laranjeiras, comandado a caminhar sem rumo, sem ver o caminho. Imaginou que seria fuzilado, o que afinal não aconteceu.

Eis um pouco do muito que os advogados brasileiros realizaram, na trincheira da defesa de presos políticos, no Brasil da obscuridão da ditadura militar, de triste memória.

*\*Fernando Fragoso é Advogado Criminalista, Professor de Direito Penal, Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e filho de Heleno Fragoso.*

# Sepúlveda Pertence

## Uma trincheira de luta

Discurso proferido na Câmara dos Deputados, em 4 de dezembro de 2003, na sessão solene em homenagem aos advogados criminalistas que defenderam perseguidos políticos, durante a ditadura militar.



**D**eputados, deputadas, cidadãos presentes, meus colegas, permitam que os trate sempre assim, sobretudo hoje, os trate assim, colegas advogados dos tempos de luta.

Quero agradecer a Vossa Excelência, deputado José Mentor. Quero, em poucas palavras, prestar um duplo agradecimento. O agradecimento por hoje, este momento de vivência democrática do país, e por esta homenagem aos advogados que lutaram nos anos difíceis, para que pudéssemos viver a democracia de hoje e por nos propiciar, a nós todos, os abraços trocados nesta sala. Este reencontro de emocionante nostalgia de tempos duros, até de tempos de medo, que soam nostálgicos quando lembrados após a vitória.

Mas eu quero agradecer, sobretudo, a todos os que hoje, integrantes dessa Casa, que foram dessa Casa ou de outros ramais do governo e que, ontem, foram os nossos clientes, desde os Presidentes da República, de ontem e de hoje, até o mais humilde cidadão levado à barra das auditorias militares. Obrigado por nos ter propiciado, aos advogados que então nos dedicamos à defesa dos perseguidos políticos, não uma profissão, mas uma oportunidade única: o acesso ao que era, nos anos mais duros, a única tribuna restante, a que podíamos levar a voz de cidadãos que não aceitavam a própria castração. Obrigado pela oportunidade que nos deram. Obrigado por nos ter permitido fazer de nossa habilitação profissional uma trincheira de luta.

Que esta lembrança daqueles anos, senhor deputado José Mentor, senhoras e senhores, não se esgote, porém, nessa agradável nostalgia e nessa falsa

sensação de uma vitória definitiva sobre o arbítrio, sobre o autoritarismo.

A democracia, já tenho dito exaustivamente, é sempre uma obra inacabada e por isso um encontro como este que nos sirva, nesse momento, de agradável lembrança, mas que nos sirva também de advertência de que a democracia se conquista dia a dia e que nós, os clientes e os advogados de ontem, saibamos hoje ser dignos da história e do passado que construímos juntos.

Muito obrigado.

*Sepúlveda Pertence é Advogado Criminalista, foi membro do Ministério Público do Distrito Federal de 1965 a 1967. Assessor no gabinete do Ministro Evandro Lins e Silva no Supremo Tribunal Federal, foi cassado em 1969 pelo AI-5. Foi Conselheiro da OAB do Distrito Federal de 1969 a 1975, tendo sido seu vice-Presidente de 1977 a 1981. Foi Procurador Geral da República em 1985 e membro do Conselho de Defesa dos Diretos da Pessoa Humana em 1989. Foi Ministro do Tribunal Superior Eleitoral em 90 e 92, tendo sido seu presidente de 1993 a 1994 e de 1999 a 2004. Foi vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal em 1994, Presidente de 1995 a 1997 tendo se aposentado em 2007. Foi Presidente da Comissão de Ética da Presidência da República de 2007 a 2012.*



# Raimundo Pascoal Barbosa

## Recordando a Justiça Militar

Discurso proferido na Sessão solene da Câmara Municipal de São Paulo.



Por iniciativa do ilustre vereador e advogado José Mentor, a Câmara Municipal de São Paulo prestará, no dia 4 do mês corrente, homenagem aos advogados que, no período de 1960/1970, cuidaram da defesa de pessoas acusadas de ações subversivas, em processos que correram nas Auditorias Militares Federais de São Paulo. Fui um daqueles advogados.

O primeiro processo em que atuei foi o promovido contra os líderes sindicais José Plácido de Lima e Affonso Delelis, dirigentes do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, presos, em data anterior a 31 de março, sob acusação de que estariam pregando ideias contrárias ao regime vigente, em um quartel militar de Quitaúna.

O feito se processou na 2ª Auditoria, que tinha como Auditor o Dr. José Tinoco Barreto. Fora decretada a prisão preventiva dos dois operários.

Procurado por pessoa da diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos, aceitei cuidar da defesa daqueles acusados, juntamente com colegas do departamento Jurídico da mesma entidade sindical, inclusive o advogado Mário Simas.

O Ministro do Trabalho viera a São Paulo, tendo discutido com os advogados o pedido que seria encaminhado à 2ª Auditoria. Devo acrescentar que o general Zerbini, Chefe do Estado Maior da 2ª Região Militar, com quem conversei, demonstrou boa vontade no caso. Demos entrada no pedido de revogação. O presidente do Conselho de Justiça convocou sessão extraordinária, imediatamente.

O ato realizou-se num dia de sábado. A Auditoria, abarrotada de pessoas interessadas no desfecho do pedido que seria apreciado naquele dia. Julguei que tudo seria fácil, pois o General Zerbini era a segunda autoridade da Região.

Aberta a sessão, foi-me concedida a palavra, e sustentei o pedido com ênfase, contando com a vitória.

O Procurador da Justiça Militar manifestou-se de forma violenta, defendendo a custódia, procurando demonstrar que a mesma era necessária no interesse da “ ordem pública ”.

Por unanimidade, o Conselho de Justiça indeferiu o pedido da defesa, mantendo a medida excepcional e antipática.

A diretoria do sindicato e os colegas do departamento jurídico entenderam que um habeas corpus deveria ser impetrado no Supremo Tribunal Federal. Sabendo que o governo tinha maioria naquele Tribunal, manifestei-me contra a medida, mas fui derrotado. O habeas corpus foi redigido com carinho, com a cooperação de todos os advogados. Mário Simas levou o pedido a Brasília. Foi incumbido de contratar os serviços do advogado Heráclito F. Sobral Pinto, para fazer a defesa oral, perante o Excelso Pretório. O saudoso e incomparável advogado e mestre aceitou o convite.

No dia do julgamento, segundo Mário Simas, que assistiu à sessão do Tribunal, Sobral Pinto proferiu magnífica sustentação, demonstrando à sociedade não haver necessidade da manutenção da prisão dos líderes sindicais, não havendo justa causa para a ação penal. O Supremo Tribunal Federal, por maioria, denegou o “habeas corpus”, ficando mantida a custódia dos sindicalistas.

Na tarde após o julgamento, eu me encontrava na sede da Auditoria. Quando a notícia do resultado do julgamento ali chegara, o Auditor José Tinoco Barreto ficou radiante de felicidade. Encontrava-se na janela do prédio da avenida Brigadeiro Luiz Antonio, sede da Auditoria, quando, avistando o jornalista Tico-Tico, que estava do outro lado da calçada, esperando oportunidade para atravessar a avenida e ingressar no prédio, o Auditor gritou bem alto: “Tico-Tico, ganhamos”.

Naquele momento, convenci-me, plenamente, que o Auditor tinha interesse naquele processo, não podendo presidi-lo e funcionar no julgamento. Daí ter averbado sua suspeição. Naturalmente, o pedido da defesa foi desacolhido.

Os dois acusados, depois, foram libertados. Foram condenados, mas não foram presos. Fugiram.

Outro caso que me marcou, devo mencionar nessas linhas escritas por solicitação do vereador e advogado José Mentor, foi a prisão do advogado Rio Branco Paranhos, detido em razão de ter sido encontrado um cartão seu no bolso de um sindicalista preso em Osasco. Recolhido a um quartel do Exército, ficara incomunicável. Tentei avistar-me com ele, como advogado, mas fui impedido.

Estava vigorando o Ato Institucional nº 5, criação do celeberrimo Gaminha, ministro da Justiça e professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

É bom recordar que a nossa primeira “Lei de Segurança”, bem como aquela que instituiu o nefando “Tribunal de Segurança Nacional”, ambos em 1936, foram redigidas por outro professor da velha Academia de Direito de São Paulo, Vicente Ráo, que foi ministro da Justiça de Getúlio Vargas, criador do “Estado Novo”.

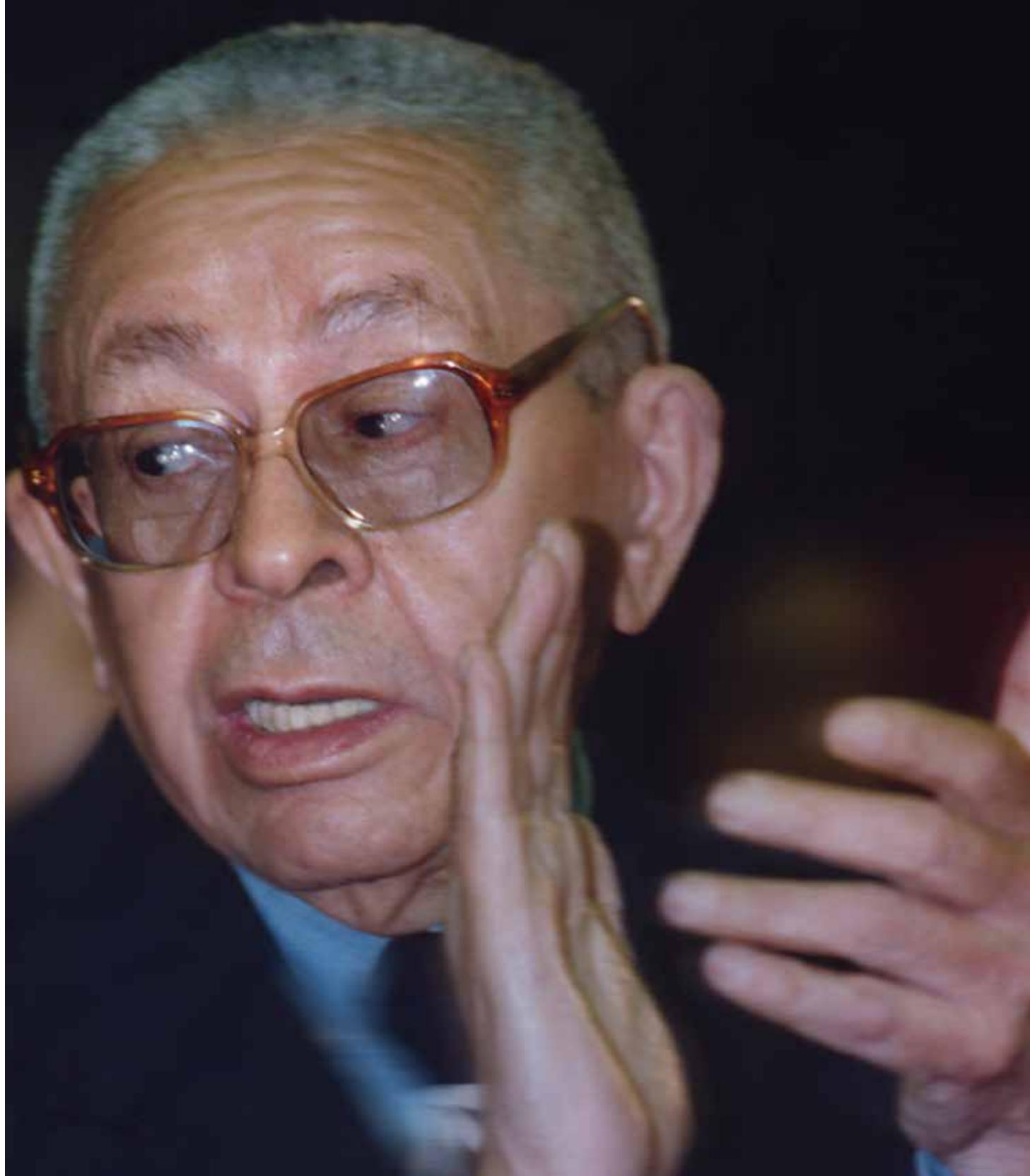
A pior lei de censura que tivemos, até hoje, foi de autoria de outro mestre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Alfredo Buzaid, que também foi ministro da Justiça.

Mas continuando a cuidar da prisão do advogado Rio Branco Paranhos, devo acrescentar que impetrei mandado de segurança contra o comandante da unidade militar, onde meu cliente e amigo estava recolhido, Major Beltrão. Este, ao receber o pedido de informações, mandou um oficial e alguns soldados deter-me, o que ocorreu em meu escritório. Chegando ao quartel, fui levado à presença do comandante. Este, depois de confirmar minha identidade, disse desejar esclarecimentos acerca das expressões desrespeitosas que eu usara na petição do mandado de segurança. Respondi ao oficial que sempre respeitara todas as autoridades com as quais tratava. O militar retrucou que a palavra malsinado lhe parecera desrespeitosa. Expliquei-lhe o sentido da expressão, esclarecendo que, para nós, advogados, malsinado significava, nos nossos petitórios, ato atacado. O oficial aceitou minha explicação, liberando-me a seguir.

O certo é que o mandado de segurança foi indeferido e não consegui falar com o cliente custodiado.

Aquela prisão liquidou o velho advogado. Não teve mais saúde. Durou algum tempo. Teve a mente comprometida nos últimos meses de vida.

O espaço que me foi concedido já foi preenchido.



Os advogados que atuavam na Justiça Militar, naquele período difícil da nossa história, apesar dos riscos que corriam e das dificuldades que enfrentavam, cumpriram a contento seus deveres profissionais.

Não quero citar nomes dos colegas que mais se destacaram na sua atuação profissional, temendo cometer alguma injustiça. Mas posso afirmar com a maior tranquilidade, sem medo de errar, que ninguém falhou. Aliás, nas Tribunas de defesa e onde houvesse necessidade de combatentes, os advogados brasileiros, no período da “revolução libertadora”, cumpriram sua missão histórica.

Hoje, sem riscos, muitos gritam e esbravejam. Naquele tempo, quando havia perigo concreto, os valentões que surgiram depois ficaram silentes.

*Raimundo Pascoal Barbosa foi Advogado Criminalista, Presidente da OAB-SP em 1976/1977, denominado o “Advogado dos Advogados” pela atuação em defesa das prerrogativas dos advogados na ditadura militar. Faleceu em agosto de 2002.*

# José Carlos Dias

## Advocacia idealista

Trechos dos discursos proferidos nas Sessões Solenes da Câmara Municipal de São Paulo e da Câmara dos Deputados.



Sessão Solene da Câmara Municipal de São Paulo em 04/12/1998:

**H**oje de manhã, quando escrevia um texto que me fora encomendado para uma coletânea lembrando essa fase da advocacia brasileira, realmente fui tomado de muita emoção, porque estes rostos que aqui estão vieram à minha memória, e me veio às memória todo o aprendizado que pessoalmente vivenciei com meus colegas advogados e com todos os prisioneiros políticos.

Agora há pouco, quando refletia sobre o que falar, resolvi fazer algo que não é comum entre nós, advogados, que é despir-me da vaidade e ler o texto que escrevi, porque é curto e, assim, resistirei à tentação de falar mais.

Talvez porque seja a época em que se comemora o cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, talvez porque os advogados de perseguidos políticos ficaram escondidos na coxia da História, não sei qual terá sido a motivação preponderante – e hoje nós soubemos de viva voz – que levou o Vereador José Mentor a homenagear um momento importante da advocacia brasileira e seus atores.

A verdade é que cresce de tamanho a homenagem sendo o seu idealizador um advogado, modelo de político e cidadão, cujo passado está marcado desde estudante por sua presença no cárcere em defesa da democracia. Instado a um pequeno testemunho sobre essa advocacia de perseguidos políticos, eu o faço emocionado. Não imaginava, ao sair da faculdade, às vésperas do Golpe de 1964 – nossa festa de colação foi uns vinte dias depois –, que a advocacia criminal que imaginava fazer viesse a ser marcada também com a defesa de pessoas acusadas por crimes políticos.

Eu, pessoalmente, e acredito que a maior parte dos colegas aqui presentes nunca havia lido a Lei de Segurança Nacional – não fazia parte do currículo. Foi, no entanto, cinco anos depois que fiz minha estreia, após o AI-5, na Justiça Militar, sendo meu primeiro cliente o José Mentor, a quem defendi ao lado de Antônio Mercado Neto e de Volney Corrêa Leite de Moraes. Brilhante advogado, Mercado, debutando na advocacia, que nunca militara na área

penal, amigo de família do José Mentor. Com que entusiasmo, paixão e indignação nos pusemos na luta contra o arbítrio!

Não me esquecerei jamais daquela noite em que fomos acompanhar a soltura de José Mentor e o levamos até sua casa: “aqui está, entregue”.

A partir daí, com o AI-5 em pleno vigor, as violências policiais num crescendo assustador, com poucos, pouquíssimos advogados na militância direta da chamada advocacia política, passei a atuar intensamente na Justiça Militar. E é aqui que lembro dos rostos que fizeram o mesmo, testemunhando o sofrimento dos familiares, ouvindo relatos de tortura, irmanando-me aos colegas para troca de informações e de experiências, discutindo estratégias para suprir as lacunas legais, a principal delas a supressão do habeas corpus.

Seguramente, bem mais de quinhentos nomes figuram em cada um dos nossos arquivos, a documentar as perseguições e as violências que sofreram. Quase todos nós, militantes mais assíduos, sofremos restrições à liberdade. Mas de um deles lembro-me em especial, porque me coube a honra de sua defesa por designação da Ordem dos Advogados, e a quebra de sua incomunicabilidade depois de 50 dias, o que marcou uma definição corajosa do Superior Tribunal Militar, deferindo representação substitutiva de habeas corpus, que se tornou importante precedente jurisprudencial.

Estou a referir-me à extraordinária figura do advogado e teatrólogo, o Idibal Pivetta, no teatro forense, César Vieira, no teatro por ele criado com tanto talento. O encontro que tive com o colega e amigo, preso no DOI-CODI, foi instante de emoção inesquecível, creio que para nós dois.

O testemunho é mais do sentimento que experimento agora, lembrando-me dos mortos, vidas não libertadas, criaturas, muitas delas defendidas como memórias – como dizia aqui Belisário, sem atestado de óbito, na “vala incomum” dos desaparecidos.

Amadurecemos muito, envelhecemos com o sofrimento, com a angústia da justiça irrealizada, mas aprendemos muito também, uma escola duríssima

de advocacia, com riscos pessoais, desgastes internos, patrulhados por todos os lados, incompreendidos por muitos.

Por doze anos peregrinei eu, e tantos de nós – e muitos ainda mais, por mais anos –, pelas auditorias e tribunais na defesa dos perseguidos políticos. Não posso negar que, no meio de todo o sofrimento lembrado, há uma nesga de saudade, marcada pelo cotidiano da advocacia idealista e despojada, desinteressada e dotada de heroísmo, que fez de nós, advogados de presos e perseguidos políticos, uma confraria unida e alegre, à qual vez por outra se alinhavam grandes figuras de advogados que vieram trazer nova força à luta que travávamos.

A homenagem que a Câmara Municipal de São Paulo e as instituições que representam a nossa classe prestam se destina a todos, sem distinção. Àqueles que figuram no cartaz e a outros que de forma mais intensa e de menos realce estiveram presentes nas tribunas de defesa da Justiça Militar.

Homenagem àqueles que foram por nós defendidos, homenagem àqueles que não puderam sequer ser por nós defendidos.

#### **Sessão Solene da Câmara dos Deputados em 04/12/2003:**

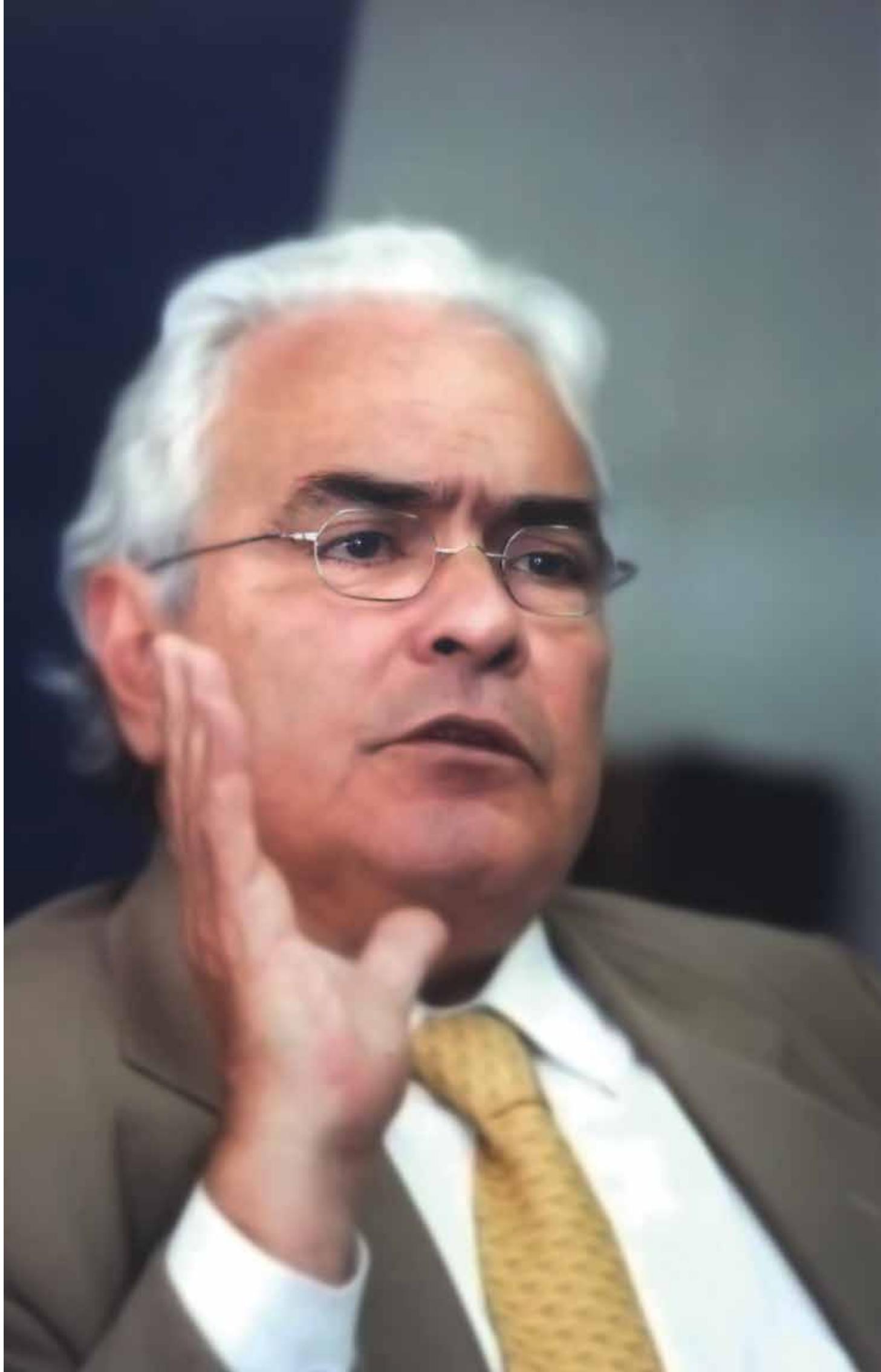
... Este é um momento, portanto, extraordinário, em que estamos resgatando a nossa história. Nada mais fizemos do que cumprir a nossa função de advogado. Realmente sofremos, muitas vezes, a perda da liberdade. Quase todos nós sofremos por alguns dias ou algumas horas. Outros perderam a vida.

A verdade é que isso tudo significou, mais do que o cumprimento do dever profissional, um indiscutível instante em que a advocacia se exalta por ter sido um dos instrumentos da luta pela libertação do Brasil e não só pela liberdade de alguns companheiros.

Eu agradeço a homenagem que me é prestada e recebo juntamente com tantos advogados e tantos outros que aqui não estão. Que não estão porque não puderam vir ou porque partiram.

E não posso deixar, mais uma vez, de lembrar de um dos que já partiu e que deve estar nos abençoando a todos, Raimundo Pascoal Barbosa.

*José Carlos Dias é Advogado Criminalista e Membro da Comissão Nacional da Verdade. Foi Ministro da Justiça, de 1999 a 2000 e Secretário da Justiça do Estado de SP, de 1983 a 1987.*



# Idibal Pivetta

## O advogado nos tempos de cólera

**D**urante cerca de vinte anos, o Brasil viveu uma época cinzenta de repressão e de ausência de liberdade. Na fase mais dura desse período difícil, exercitaram a profissão de advogados na justiça militar não mais do que duas dezenas de cidadãos.

Sem heroísmos, mas conscientes de seus deveres, não deixaram jamais de estar presentes nas portas das masmorras da ditadura, no consolo às viúvas e companheiras dos desaparecidos, no apoio aos torturados e suas famílias e, principalmente, esgrimindo as toscas espadas que as draconianas leis de segurança lhes permitiam. Esses advogados tiveram suas correspondências censuradas, seus telefones grampeados, eram seguidos por todos os



Presídio do Hipódromo, SP, 1973.  
Foto do jornalista Nelson Aiorio, também detido no mesmo local.

lugares por onde iam, seus honorários eram poucos ou nenhum e boa parte deles foi ameaçada, presa, torturada...

Em 26 de setembro de 1976, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em Ato Público, desagravou o advogado Idibal Almeida Pivetta, por ter sido preso e impedido de exercer sua profissão.

A solenidade transcorreu sob clima de tensão, com dezenas de policiais posicionados à porta da OAB e ameaças de bomba. O pronunciamento do advogado desagravado, ao agradecer a seus pares, é o retrato, sem retoques, em preto e branco, desse tempo de brumas, de cólera e rancor que, infelizmente, deve ser sempre lembrado para que jamais volte a repetir-se.

Seguem trechos da minha fala durante a sessão de desagravo:

“ Senhor Presidente da OAB, Doutor Cid Vieira: Doutor José Carlos Dias, conselheiro que, com coragem, competência e dedicação acompanhou nossos passos na prisão, tanto no DOI-CODI (Operação Bandeirantes), como no DEOPS e no Presídio do Hipódromo.

Senhores Conselheiros: Amigos, Amigas, Companheiros do Teatro Popular União e Olho Vivo:

Esta é a segunda vez que falamos nesta casa. A primeira vez ocorreu há alguns anos. Recém saídos dos bancos da academia e dos embates da política estudantil, fomos escolhidos para falar em nome dos colegas que, nesta Casa, recebiam suas Carteiras da Ordem. E recorro que iniciamos nossa saudação citando um encontro de Napoleão com Robespierre. Robespierre, o executor da Revolução, e Napoleão, à época desse encontro, apenas um jovem General, uma espada em busca de ascensão. E ao correr do diálogo, Napoleão afirma:

“ Não gosto de advogados...” E ante o olhar duro de Robespierre;

“ Não gosto de advogados que estão contra o governo.” Robespierre, ríspido, responde:

“ Não gosto dos militares...” Não gosto dos militares que estão contra a Lei, contra a Justiça e a Liberdade.

Passaram-se anos. Mudou o Brasil. Transformou-se o mundo. Mudaram os colegas. Mudamos nós. Mudou o Brasil, passando no decorrer de todo esse tempo, de uma Liberal-Democracia, embora eivada de falhas, a um Estado em que a força é a lei!

Mudamos nós, nos embates da vida. Nos entrecosques da vivência da profissão. Na visão cotidiana de uma Justiça lépida e célere ao atender o poderoso. Lenta e tardia ao se oferecer ao desprotegido! E mudamos nós, de uma crença pura e acadêmica na liberal-democracia, para a certeza concreta de que a Justiça - a Justiça no seu sentido amplo de propiciar que cada um tenha direito a uma vida digna - só ocorrerá através do Estado de Justiça Social! Num Estado de Justiça Social dinâmico e em permanente aperfeiçoamento.

Essa nossa mudança se originou na contemplação impotente das demoras marmóreas dos processos-tartarugas e no olhar de descrença dos humildes diante das portas dos Tribunais, onde suas vidas se decidem. E, mais do que tudo, nossa transformação foi motivada pela mudança do País.

Vivemos hoje a dura realidade de um Sistema Legal de Encomenda. Um sistema legal feito “ a pedidos ” por juristas de aluguel e por homens das fórmulas salvadoras do momento. Um sistema que fechou partidos, amordaçou a imprensa, transformou o Congresso num conglomerado submisso e apático, estremeceu o Judiciário, extinguiu o Habeas Corpus, tentou alienar os estudantes e marginalizou a maior parte da população de uma vida digna e de uma participação nos destinos nacionais.

Com base em meras ordenações e não em Leis, esse Sistema Legal de Encomenda gerou Leis de Segurança, Leis de Imprensa e decretos de teor de um 477. Ordenações, sim! Pois que nenhuma delas traz em si a marca que as legitime: a de terem se originado na única e verdadeira fonte de Lei que

é a vontade popular. Ao contrário, todas trazem a mácula do pecado original de serem outorgadas pela vontade de uns poucos para submeterem a muitos.

Hoje estamos nesta casa dos advogados de São Paulo, recebendo um desagravo promovido pela nossa entidade de classe. Há três anos e meio - no exercício da profissão - no dia 05 de Maio de 1973, fomos detidos, fomos algemados, fomos encapuzados. Tivemos nossa casa invadida. Nosso escritório devassado. Nossos escritos particulares e textos teatrais consumidos. Cópias de processos levadas. Questionou-se honorários profissionais, perguntou-se endereços de clientes.

Ficamos detidos 67 dias! Sendo 37 deles incomunicáveis. E o coronel encarregado do “inquérito” queria saber “qual é a nossa organização subversiva? Onde ficava nosso “aparelho”? Quem chefiava os 10.000 homens em armas nas fronteiras do Rio Grande do Sul? Como convencê-lo de que nossa organização era a OAB? Era a SBAT - Sociedade Brasileira de Autores, onde estávamos registrados com o nome artístico de César Vieira, para tentar escapar da censura? Que o “aparelho” ficava situado, corriqueiramente, no nosso escritório à Travessa Brigadeiro Luiz Antonio nº 22? E que os 10.000 homens em armas no Rio Grande do Sul estavam num mapa do General Assis Brasil, que se reportava à “Guerra Guarani dos Sete Povos das Missões”, acontecida por volta de 1750, e que servia de pesquisa ao trabalho de criação de uma peça para o Teatro Popular União e Olho Vivo?

Fizemos nossa auto-defesa oral perante a 2ª Auditoria de Guerra, da II Circunscrição Militar, voltamos a fazê-la, pessoalmente, no Superior Tribunal Militar, em Brasília. E fomos absolvidos, por unanimidade! E fomos julgados por coronéis, por almirantes, por brigadeiros e por generais. E a sentença trouxe candente, gritante, a assertiva de que o Auto de Busca e Apreensão - motivo de nossa detenção e de todo o feito - Fora Forjado pela Autoridade!!!

Colegas advogados:

O processo que sofremos, como quase todos os que tramitaram e tramitam na Justiça Militar, foi falho, lacunoso e cômico, se não fosse trágico. Como subversivos foram apreendidos, em minha residência, os livros: “O inimigo do povo”, de Ibsen; “Os Miseráveis”, de Victor Hugo; “Palavras sobre a Inquisição”, de Espinosa e muitos outros que poderiam estruturar o Festival de Besteiras e Iniquidades que assola o País! Apreendeu-se também a letra do hino “A Intemacional” e a resenha histórica “A Força Expedicionária Brasileira na Itália”!!!!???

Ridiculamente aparece no inquérito um revólver que este advogado “carregava (SIC!?) na cintura”, lado a lado com a Constituição e os códigos. Essa arma, no transcorrer do feito, serviu de prova, sim, para mostrar como os autos de busca e apreensão são forjados da forma mais vil e mais tacanha!

E o que visavam com essa prisão e esse processo? O que visavam com a prisão e a intimidação de quase todos os advogados que militavam na Justiça Militar? Almejavam que deixássemos de exercer a profissão nessa área. E nesse afã prenderam, intimaram, invadiram, algemaram e processaram.

Mas não conseguiram. Nós continuamos resistindo. Continuamos porque não estamos sós. Porque conosco está a justiça que pode mais que todos os exércitos, quando seus depositários não esmorecem. Porque sentimos a nosso lado toda a classe, e mais do que a própria classe, o sentimento impávido de resistência de um povo ultrajado, mas não subjugado, não conquistado!

E nunca, no decorrer dessa tumultuada trajetória, estivemos sós. Contamos sempre com os familiares, liderados por meu pai, Thomas Pivetta, incansável nas suas mudanças; com meus irmãos jurídicos e de boemia, mestres de vida: Paulo Gerab e José Carlos Roston; com os companheiros de teatro: Luisa Barreto Leite, Neriney Evaristo Moreira e o diretor francês Roger Planchon, e com os colegas e amigos: Ayrton Soares, Belisário dos Santos Jr., José Carlos Dias, Rubens Damato, Roberto Cunha Azzi, Iberê Bandeira de Mello, Márcia Ramos, Antonio Mercado Neto, Maria Luiza Bierrenbach, Mário Simas, Eny Moreira, Joaquim Cerqueira César, Virgílio Eney, Luiz Eduardo Greenhalgh, Raul Soriano, José Roberto Maluf, Luiz Alberto Piscina, Antonio Funari Filho, Aldo Lins e Silva, Raimundo Pascoal Barbosa, Juarez Alencar, Rosa Cardoso e tantos outros cujo nome peço me perdoem por não citá-los, mas a quem também quero registrar o meu mais profundo agradecimento.

E lembrar ainda as entidades que, além da OAB e apesar da situação, fizeram soar suas vozes de solidariedade e apoio: a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, a União Nacional dos Estudantes, a Anistia Intemacional, a Rádio Vaticano, a Rádio Havana, o Sindicato dos Artistas de São Paulo, o CA XI de Agosto, o CA 22 de Agosto, o CA Casper Líbero e outras, muitas outras.

Finalizando, resumo minha saudação final numa só pessoa. Personalidade emblemática. Ser humano como poucos. Representante legítimo da nossa OAB, meu defensor. Um advogado que minha geração aprendeu a respeitar como jurista e a venerar como amigo. Um advogado, quase Quixote, arremetendo e derrubando muralhas e gigantes. Um advogado,



Outubro de 2013. Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1249, antiga sede da 2ª Auditoria de Guerra Militar de São Paulo, onde aconteceram os processos contra os perseguidos políticos. Foto de Graciela Rodriguez.

quase Cyrano - sem a César dever a mínima parcela – colaborando para o caminhar sereno da história rumo ao seu destino! Esse advogado - cavalgando o Código, brandindo a Constituição e tendo por escudo a Lei - aponta, confiante, os caminhos da Liberdade e as trilhas da Cidade do Sol. Esse moço e sempre moço. Mestre e sempre amigo, como Paulo Gerab. Jurista e sempre humanista, como José Carlos Roston. Rara mistura de Quixote e Francisco de Assis. Acenando sempre com a pureza do lenço branco de um Teófilo Otonio... E com saber jurídico, impregnado de suor e vida, de um Ruy... Esse moço, talvez hoje, mais um Sancho, no físico, que um Quixote (com perdão a sua companheira Adma) é Miguel Aldrovando Aith!

Com homens dessa têmpera, com a certeza na verdade, com a fé inabalável na justiça, com a crença indestrutível na sabedoria do povo, nós confiamos que agora agoniza (ainda em estertores), a longa noite.

É chegado o dia de adivinhar o porvir!

É chegado o dia de apressar o futuro!

*Idibal Almeida Pivetta (César Vieira) é Membro da Comissão da Verdade da OAB-SP e Diretor-fundador do Teatro Popular União e Olho Vivo; ex-Presidente dos Centros Academicos 22 de Agosto e Casper Líbero, advogou, por mais de 30 anos, para perseguidos políticos. Em 1973, esteve detido por mais de 90 dias. Para escapar da rígida censura, adotou o nome artístico de Cesar Vieira, o qual conserva até hoje.*

# José Borba Pedreira Lapa

## O incansável defensor de presos políticos

Professor Othon Jambeiro\*

Não sei que razões levaram o ex-Governador Waldir Pires a indicar à Assembleia Legislativa o nome do advogado José Borba Pedreira Lapa para Conselheiro do Tribunal de Contas. Mas estou certo de que esta nomeação emociona e reaviva em várias pessoas lembranças de fatos pouco conhecidos. Pedreira Lapa é personagem destas lembranças.

Em 1964, éramos muitos também na Bahia. No Quartel do Barbalho misturavam-se figuras históricas, como José Gorender, Filizola, Ascendino da Silva Bina, com outras pessoas que pouco ou quase nada tinham de participação política, e até loucos, confundidos com subversivos. Amontoávamo-nos em um só cubículo, que era inundado sempre que chovia. E dormíamos todos no chão. Nas celas ao lado, isolados, Mário Lima e Sebastião Nery.

Tive aí a primeira notícia deste advogado, José Borba Pedreira Lapa. Mas sem vê-lo. Apenas soube que meu irmão Osmar, sabendo-o defensor de presos políticos, tinha-o contratado para libertar-me.

Cinquenta e um dias depois de presos, 19 dos quais sem tomarmos banho, lavar o rosto nem escovar os dentes, fomos transferidos para outros quartéis. Na sala de visita dos presos, no 19º BC, conheci então Pedreira Lapa. De pronto afirmou que impetraria habeas corpus.

E de fato, em meados de agosto, o Superior Tribunal Militar nos concedeu o tão esperado “habeas”. Alguns estavam sendo ou já tinham sido soltos e nem sei se eram clientes de Lapa: Fernando Schimidt, Amílcar Maiardi, Sérgio Gaudenzi, Aristiliano Braga, Marcos Gorender, Cosme Ferreira, João dos Passos, João Cardoso e tantos outros. Mas sobrávamos alguns, oito dos quais fomos beneficiados pela decisão do Tribunal. Nosso decidido advogado conseguiu uma grande vitória.

É verdade que de nada adiantou, porque fomos, os oito, imediatamente transferidos para o Quartel de Amaralina, às escondidas, onde ficamos presos por mais de 60 dias, 15 dos quais “desaparecidos”. E de lá só saímos pela grita geral do País contra as perseguições ideológicas, que terminou por levar até nós, em pessoa, o General Ernesto Geisel, enviado especial do Presidente Castelo Branco às prisões políticas brasileiras. Entre os oito, Fernando Alcoforado, Camilo de Jesus Lima, Everardo Píbio de Castro e seu filho Nudd, Wladimir Pomar e eu.

Reencontrei Pedreira Lapa logo depois, quando começou o processo do Centro Popular de Cultura (CPC), onde figurávamos Paulo e Rena Farias, José Carlos Capinam, Iracy Picanço, eu e inúmeros outros. Um dos nossos advogados era ele. E o certo é que em meados de 1967, acolhendo representação dos advogados, inclusive, é claro, Pedreira Lapa, o STM determinou seu arquivamento definitivo.

Em 1969, logo depois da decretação do AI-5, quando alguns de nós fomos de novo presos, inclusive já uma nova geração de subversivos constituída de Sérgio Passarinho, Julio Ferreira, Aécio Pamponet, João Almeida, entre outros, Lapa estava novamente a postos, disponível, mas pouco pôde fazer contra o ato discriminatório e onipotente, que nos manteve no 19º BC por mais de 30 dias.

Em janeiro de 1970, o outro processo a que respondíamos desde 1966, Aristiliano Braga,

Carlos Alberto Oliveira dos Santos (Caó), Fernando Alcoforado, Natal Teixeira Mendes, José Luis Pamponet, Fernando Machado e eu, chegou ao final. O defensor da maioria de nós? Pedreira Lapa. O resultado do julgamento foi adverso: condenação para todos, salvo Natal, por ser menor em 64.

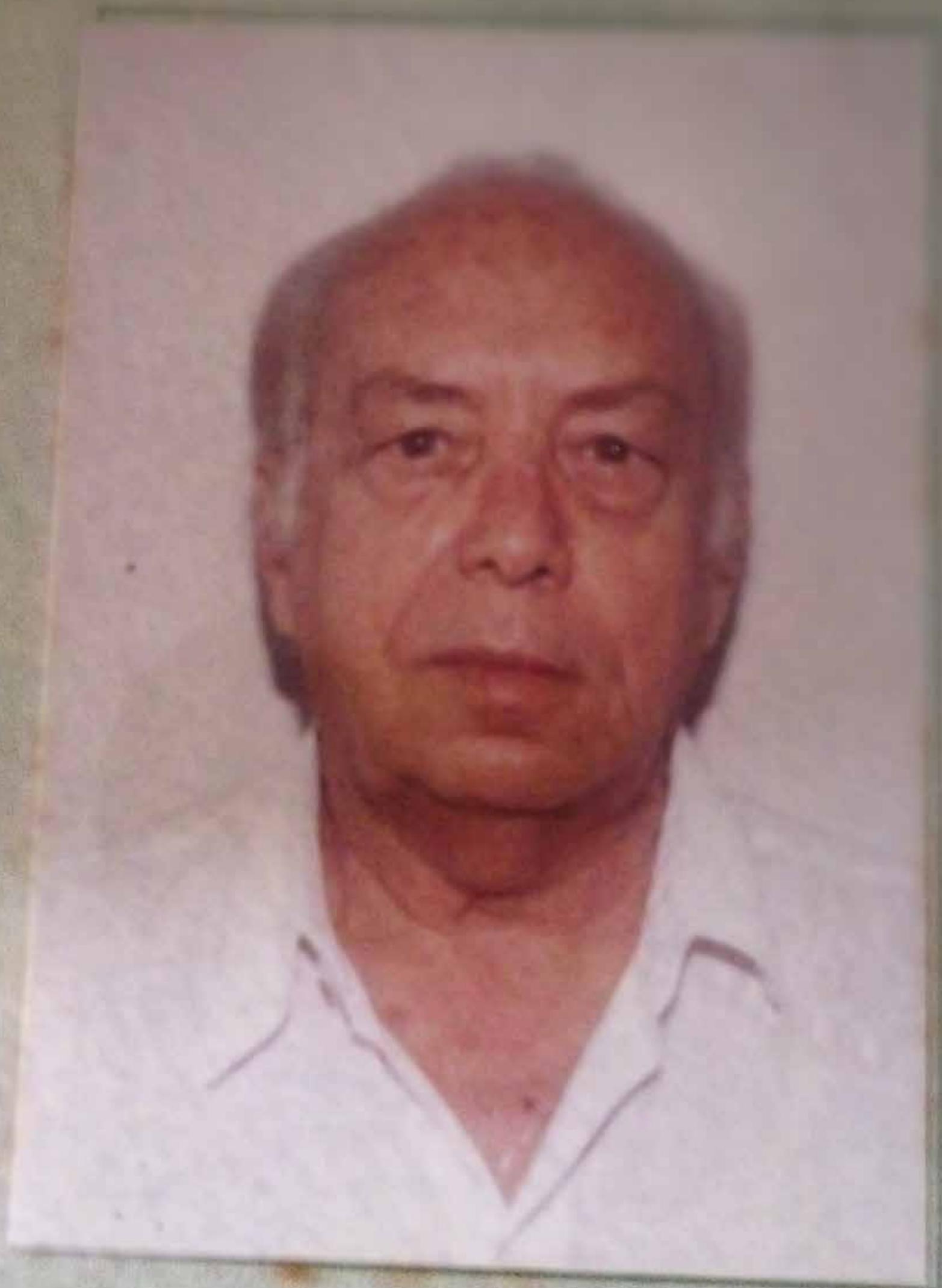
Mas Lapa não desistiu e imediatamente elaborou pormenorizado recurso ao STM, do qual guardo cópia até hoje. Este recurso, aliás, foi feito, todo ele, na Casa de Detenção, tendo como datilógrafos eu e Caó. E mais: como somente foi possível terminá-lo de madrugada, Pedreira Lapa lá mesmo dormiu, na cela em que estávamos.

É este homem que Waldir Pires nomeia agora Conselheiro do Tribunal de Contas, fazendo justiça à sua integridade e à sua dedicação ao serviço público, inclusive ao próprio Tribunal, onde já era Auditor e Conselheiro Substituto. Isto, sem dúvida, o caracteriza na sociedade baiana.

Confesso, contudo, que não consigo vê-lo senão como advogado de presos políticos. Inclusive porque a imagem que me ficou mais gravada na memória é incompatível com o que imagino ser o plenário do Tribunal de Contas. Porque o José Borba Pedreira Lapa que jamais me sairá da mente é o advogado a quem nunca pagamos um tostão, que nos idos de março de 1970, trancado com sete presos políticos numa quente sala que nos servia de cela na Casa de Detenção, nu da cintura para cima, andando de um lado para o outro, ditava para Caó ou para mim, com intercaladas consultas a livros jurídicos que levava, o recurso que o Superior Tribunal Militar acolheu por unanimidade e nos declarou homens livres.

*\*Texto extraído da publicação “Credo dos Tribunais de Contas”, sobre a posse do Conselheiro José Borba Pedreira Lapa, no Tribunal de Contas da Bahia, em maio de 1987. Pedreira Lapa faleceu em outubro de 2009.*





3



Name  
Name

# Modesto da Silveira

## Uma luta desigual

**D**edico este texto a Dom Hélder Câmara, como símbolo de uma longa luta que vivenciamos juntos, tentando salvar muitas vidas.

Sou de origem humilde, do interior de Minas, de uma família de lavradores sem terra. Menino de pés cortados de enxada. Mais tarde, dos 10 aos 17 anos, fiquei com o corpo todo marcado por estilhaços de ferramentas de aço das pedreiras onde trabalhei. Mas tive a sorte de ter uma mãe extraordinária, que soube cultivar sonhos, esperanças e certezas, no meu coração, como no de meus irmãos.

Eu me formei relativamente tarde, porque menino pobre tem de trabalhar durante o dia. Só pude estudar à noite. Naquela época, em Uberlândia, onde morava, o 2º grau da escola pública gratuita só existia no período diurno. Então, apenas os meninos ricos podiam fazer.

Um dia, foi criada uma bolsa para o ginásio, em Uberlândia, e consegui tirar o primeiro lugar. A partir daí, consegui manter esse 1º lugar até o fim. Dessa forma, acabei convidado para vir ao Rio de Janeiro, trabalhar e estudar, até que meu sonho de fazer Direito se concretizou. Ingressei na melhor faculdade de direito que havia aqui, na Universidade do Distrito Federal, que hoje é a Universidade Estadual do Rio de Janeiro, onde estudei de 1958 a 1962.



Nessa época, já estavam aparecendo no horizonte sinais de que alguma coisa aconteceria na América Latina e, sobretudo, no Brasil, onde havia o governo humanista de João Goulart. Interpretado como socialista, incomodava os Estados Unidos, que se articularam com a direita brasileira, a fim de derrubá-lo. Hoje sabemos muito de toda a trama.

Veio o 1º de abril de 1964 como se fosse um filme do qual eu era figurante. Vi, em plena rua, a transformação de um governo democraticamente eleito, num caos de violência e autoritarismo, num golpe em que ninguém mais poderia se sentir salvo. Eu estava no centro do Rio, na Cinelândia, em frente ao Clube Militar, dos militares que estavam golpeando as instituições democráticas.

Havia um comício marcado para esse 1º de Abril pelas organizações sindicais, em apoio ao governo. Cheguei lá e o único líder que encontrei foi o intelectual Roland Corbisier. Estávamos pouco informados e estranhamos a ausência das lideranças trabalhistas, estudantis e intelectuais. Apenas o povo estava na praça. Só depois soubemos que muitos haviam sido presos na véspera daquele mesmo dia. Enquanto conversávamos ali, milhares de pessoas enchendo a praça, começaram a chegar os tanques pela avenida Rio Branco, um tanque atrás do outro, e também soldados com seus fuzis e metralhadoras. E o povo começou a aplaudir os tanques, pensando ser do Exército subordinado ao Presidente da República, que estava lá em apoio às instituições, fiel à lei e ao seu juramento.

De repente, os canhões e metralhadoras se viraram, mirando a cara das pessoas. O povo parou de aplaudir e ficou em silêncio, atônito, por alguns instantes. Em seguida, percebendo a traição, começou a vaiar o Exército. Ao mesmo tempo em que isso acontecia, iam saindo de trás dos tanques soldados armados, parecendo nazistas. Durante essa vaia, eu vi pessoas em trajés civis dando tiros contra o povo. Dois homens caíram perto de mim. Vi dois desses atiradores cruzarem a Rio Branco e os grandes portões de ferro do Clube Militar se abrirem,

para dar entrada a eles. A multidão correu em várias direções; a gritaria e a vaia foi se espalhando pelas redondezas da Cinelândia. Naquele momento, eu me senti um membro da história e mergulhei nela.

Quando cruzei a praça e voltei para meu escritório, ali mesmo na Cinelândia, encontrei homens e mulheres pedindo socorro, para descobrir o paradeiro de um filho, marido ou irmão, que havia desaparecido ou tinha sido arrastado de casa. E eu, advogado recém-formado, mas muito atuante, comecei naquele mesmo momento, no primeiro dia do golpe, a atuar em defesa de pessoas sequestradas e já maltratadas.

Conversei com todos, depois corri para o DOPS, prisão política oficial, porque os desaparecidos eram lideranças políticas. Fui para o DOPS a pé, quase correndo. Quando cheguei lá, vi o aparato de militares e policiais civis espalhados por toda parte. Fui com cautela e resolvi entrar no bar Don Juan, bem em frente à porta do DOPS, para observar. Pedi um café e, enquanto o tomava, percebi que no próprio botequim havia policiais agitados, além dos que estavam na rua, cruzando para todos os lados. Vi quando o Dr. Sobral chegou e tentou entrar, mas foi impedido pelos policiais que guardavam o local. Se o Dr. Sobral Pinto, com toda sua glória, advogado dos grandes, não conseguiu sequer entrar, concluí que eu, um jovem desconhecido e pouco experiente, também não entraria. Então, cruzei a rua e fui dividir com ele a minha perplexidade diante dos fatos. Estávamos indignados. Eu disse que iria para o escritório fazer habeas corpus, havia ainda o habeas corpus naquele momento. “Vou dar entrada hoje mesmo, amanhã, na pior das hipóteses, porque não sei quantos vou ter de fazer.” E Dr. Sobral disse: “meu filho, faça isso, é o que vou fazer também”. E fui preparar habeas corpus para os primeiros prisioneiros, cujos interessados foram me convertendo em participante da história.

Daí em diante, submergi sem nunca mais poder emergir desse mergulho, até hoje, porque embora a ditadura tenha terminado em 1985, suas sequelas continuam.

Defendi muitas centenas de perseguidos políticos, sem falar em honorários, claro. Tive clientes, não sei dizer quantas, que foram covardemente estupradas por filas de torturadores bestiais; tive clientes, homens e mulheres, espancados e torturados de forma selvagem, que tiveram suas vidas destruídas.

Um desses casos, que me marcou bastante, foi o do sargento Joao Lucas Alves, em 1970, se não me falha a memória. Ele e outros militares estavam se organizando para uma reação contra o golpe de 64, mas foram quase todos presos. Fui procurado pela família e me tornei advogado dele. Levaram o João Lucas para o SOPS, que era o DOPS federal, e para o DOI-CODI, no Exército. Ele foi muito torturado, mas não falou nada do que queriam ouvir. Sem confissão, a repressão não podia fazer muita coisa, a prisão já havia sido legalizada, inclusive uma audiência na Auditoria já estava marcada. Legalizar a prisão era o que eu tentava fazer com toda urgência, para o prisioneiro passar à responsabilidade da Justiça, embora “de exceção”.

Já estava nessa etapa, mas o delegado Joaquim Sena, da Polícia Federal, o SOPS aqui do Rio, não se conformou por aquele homem, que ele reputava importante, não ter revelado nada e esquematizou seu sequestro. Levaram o João Lucas à delegacia de Roubos e Furtos de Belo Horizonte, onde eles tinham um esquema de assassinato. Fiquei sabendo por um telefonema anônimo da própria polícia. Até no DOI-CODI e dentro das polícias, havia gente de bem, que não concordava com o que estava acontecendo. Eu consegui confirmar a informação e, na mesma hora, chamei a mãe e a irmã do João Lucas e disse para irem imediatamente a Belo Horizonte para mostrar presença, porque eu só conseguiria ir no dia seguinte, depois de uma audiência da qual não podia faltar.

Elas foram, mas quando chegaram lá, ele já havia sido morto na tortura. Pior que o Herzog e antes do Herzog, armaram para ele a farsa do suicídio. Ele era um homem alto, forte e teria se enforcado numa travessa de sela mais baixa do que ele.

Outra história que me marcou muito foi a do Davi Capistrano, que havia sido deputado em Pernambuco. Tive muito contato com ele, porque era um dirigente do PCB e me procurava para defender perseguidos políticos. Uma vez, quando a própria filha foi perseguida, ele me pediu para ser advogado dela e do genro, e disse que se ele próprio precisasse, queria que eu fosse seu advogado também. Defendi a filha, o genro, orientei parte da família dele, que me procurava, até que, mais tarde, o próprio Davi foi sequestrado. Tomei conhecimento e comeci a procurá-lo, mas ele não foi localizado, desapareceu. A gente tinha meios de procurar, defendi pessoas



de Belém a Porto Alegre e, sempre que alguém desaparecia, espalhava nas prisões o nome, codinome, tipo físico, eventualmente uma foto, e pedia que nos dessem qualquer notícia, porque o desaparecido corria risco de ser assassinado; era preciso descobrir onde estava e legalizar a prisão.

O Davi desapareceu, toda a direção do PCB foi sequestrada numa etapa curta e, depois, vimos que todos eles foram torturados e assassinados. Mas no caso do Davi foi mais chocante, porque quando viemos a descobrir a Casa da Morte de Petrópolis, tomamos conhecimento de que ele teria sido assassinado lá. Agora, um dos assassinos da época, Claudio Guerra, escreveu um livro sobre isso, chamado “Memórias de uma Guerra Suja,” no qual tenta limpar sua alma, dizendo que não gostava de torturar, gostava de matar direto, como matava. A história contada por ele e por outras fontes, inclusive pela Inês Etienne, a brilhante descobridora da Casa da Morte e, que eu saiba, a única que escapou viva de lá, é que todos os demais foram assassinados. Está descrito no livro que o Davi não só foi morto na tortura, mas foi picado em pedaços e pendurado em ganchos de açougue no varal da Casa da Morte, para aterrorizar os que passassem por lá, para que

assinassem qualquer documento, confessando coisas ou acusando terceiros, com ou sem culpa.

Esse é um caso realmente inédito de perversidade. Segundo dizem, a cabeça íntegra do Davi Capistrano também foi pendurada, para que reconhecessem a figura dele. Até para mim, que vi tanta coisa, que também fui sequestrado e sei do que eles eram capazes, até para mim fica difícil aceitar uma brutalidade dessa ordem. E, lamentavelmente, nenhum desses sádicos assassinos sequer foi julgado, muitos, ainda vivos, andam exibindo pelas ruas, praias, igrejas e tribunais do nosso país, como se fossem homens de bem, suas patentes e, frequentemente, a “Medalha do Pacificador”.

Penso que Hitler e seus sequazes morreriam de inveja dos torturadores brasileiros e de seus professores americanos, como Dan Mitrione, se pudessem tê-los conhecido.

Apesar de tudo, estou certo de que novos sóis brilharão no futuro dos povos do Brasil e do mundo.

*Antonio Modesto da Silveira é Advogado dos Direitos Humanos há meio século.*

# Marcello Alencar

## Na corda bamba

**T**rimmmmmmm. Eu atendo. Digo “alô”? A voz do outro lado diz “te manda Marcello, que vão te prender agora.”

Desliguei. Pensei, é possível, porque eu tinha saído lá do palácio Laranjeiras, incumbido de levar alguns documentos que não interessava deixar lá.

Aí, a voz se confirmou, porque logo em seguida entraram 11 policiais e, entre os policiais, aquele pessoal do Lacerda, do Clube da Lanterna, forçando a porta. Eu disse “o que vocês querem?” Cozinhei um pouco, mas a minha mulher, que era a Eugenia, ficou irascível, apavorada, com um medo danado e disse, “não, deixa eu servir um cafezinho” ...

Bem, a conclusão é a seguinte: eu entrei em cana. Dia 1º de abril de 1964. Parece até o dia da mentira.

Foi então a primeira experiência “boa” que eu tive de como eles procediam. Observação minha: no conjunto destas pessoas do DOPS havia voluntários que andavam de metralhadora e faziam uma porção de arbitrariedades. No primeiro dia, fiquei numa sala do arquivo, onde já estava uma senhora. Logo depois chegou uma moça que era parente dela e lá dormimos juntos, no mesmo lugar. Eu, em cima de uma mesa, ela, coitada, lá numa cadeira, mal alojada.

Aconteceu então o começo da minha experiência como advogado depois do golpe: a partir do primeiro contato que tive com a repressão. Eu ainda não estava atuando em nenhum caso. Mas daí pra frente me engajei. Fui de cabeça, pés, mãos, e passei realmente a socorrer os nossos companheiros. O grande elenco de clientes que tive era, em sua maioria, formado por militares, com posições contrárias às do golpe.

Eu recebia a “Sargentada”, que entrava no meu escritório levando seus problemas, seus sofrimentos.

Comecei realmente a advogar enquanto acompanhava politicamente os movimentos que na época surgiram. Lembro-me muito da passeata dos cem mil. Eu fazia parte do grupo “cabeça” do movimento em que Vladimir Palmeira e os outros jovens expunham suas posições contra a ditadura. Tornei-me advogado dele, que foi preso

a seguir, ficando na Vila Militar. Logo me tornei muito próximo da família do Vladimir. Todos eram políticos. Encontrei, no período em que estive no Senado, com o pai dele, que era um homem muito sério e tinha sido eleito pela Arena.

O Vladimir foi um líder extraordinário. Nos momentos mais difíceis, ele se portou com imensa dignidade. Foi vertical, sempre. Os militares, desde o começo do processo, queriam saber coisas dele, saber das suas atividades. Ele repetia: “eu não reconheço em vocês autoridade pra isto.” Ele era assim. Foi muito duro nas respostas dadas aos militares da Auditoria de Marinha, incumbida de julgar o processo. O interrogatório foi muito extenso, e ele resistindo. Indicavam a cadeira para que ele se sentasse e ele respondia que preferia ficar de pé. Ele teve uma brilhante postura de líder. Eu fiquei muito fã dele, especialmente neste aspecto da sua coragem, afinal, era um jovem.

O processo do Vladimir acabou propiciando o meu conhecimento com muitas autoridades, inclusive militares. A bem da verdade, devo dizer que esse negócio dos militares... não foram eles que fizeram esta revolução, não, sabe? Ela veio de fora, mesmo, isto eu não tenho dúvida. Os navios aqui, na costa brasileira, garantindo tudo. Eram o recurso deles. No final, eles assumiram e foi o que se viu depois.

O Vladimir foi preso mais de uma vez, me deu um trabalho danado, porque ele era um réu que não queria se defender. Eu queria defendê-lo. Tanto assim que fui seu advogado! Mas não era qualquer um que topava atuar naquela época. Aponto um fato curioso na defesa do Vladimir Palmeira: a dificuldade para conseguir testemunhas. Eu pensei: tenho que procurar gente identificada com o lado deles. O primeiro que eu procurei foi o Nelson Rodrigues. Fui várias vezes ao Globo. Conversei com ele. “Eu não vou defender um comunista, não”, ele repetia. O Nelson era contra. Mas eu aporrinhei tanto que a um certo momento ele me perguntou:

“o senhor assegura que ele não é comunista?” Eu respondi: “Eu não. Não asseguro nada, não. Mas ele é um rapaz de categoria, universitário”, e fiz uns elogios ao Vladimir. Aí ele disse; “bom, então eu vou ser testemunha.” E foi. E se portou muito bem, defendendo a tese de um editorial que havia escrito, no qual elogiava o Vladimir. Falava bem do Vladimir, lá com aquele jeito dele. Com isso ganhei fôlego.

Além dele, procurei uma moça que era filha de general e que era uma grande artista. Ela também prestou depoimento. A outra testemunha foi o Reitor da Universidade. Um médico famoso. Esqueci o nome dele. Era o reitor da Universidade Federal, na época. Não falou muito bem, mas não falou mal. Foi decente. Também serviu como base para a defesa.

Quando chegamos, enfim, aos debates orais, eu, no meu entusiasmo quase infantil, dei meu coração, dei meus pensamentos todos, dei toda a força que tinha para aquele momento. E ele lá, o Vladimir, duro na queda, no banco dos réus. Davam uma ordem a ele e ele não obedecia.

Era impressionante como ele se portava. Com muita dignidade. Eu tenho respeito pelo Vladimir porque conhecia a intimidade da vida dele. Conheci a mãe dele, bondosa, uma senhora daquelas do interior, fazendeira. Ela era uma pessoa muito querida, muito amorosa, enfim.

O segundo momento que eu vivi com o Vladimir e que importa revelar foi quando ele foi preso em São Paulo. A mãe dele me procurou para dizer que ele tinha sido espancado, torturado. E eu, imediatamente, fui ver quem era o chefe da 2ª. Região Militar. Lá eu consegui falar com o General Ayrosa, que era Chefe do Estado Maior do 2º Exército. Ele foi correto comigo. Primeiro, era bem educado, me tratou com alguma reverência. Ele me recebeu, a mim e à mãe do Vladimir. Assim que cheguei, ele me mandou entrar e disse “Senador, como vai o Senhor?” Me tratou de forma educada. Ele queria saber coisas mais relacionadas com a

política. E eu me queixei. Disse: “olha General, o meu cliente tá sendo maltratado, levando pancada da polícia. Eu não me conformo com isto.” Fiz o protesto do profissional e ele disse: “ Não, eu vou resolver isto. Eu vou tomar providências.” E tomou.

Voltando a lembrar da minha prisão, falo da última, que foi longa, para mim muito longa. Tem um fato interessante. Eu fui recolhido no Batalhão de Guardas, em São Cristóvão. Jamais consegui esquecer daquele cheiro de gás. Eu fiquei na cela que tinha uma janela pra rua.

A única coisa que eu desfrutei, vejam só a coragem das pessoas, foi a presença de uma namorada que eu tinha e que, no período, foi me visitar. Tremia feito uma vara verde, mas me visitou. Aí eu tive outra surpresa, com um outro militar, que era o Major Sub-Comandante do Batalhão de Guardas. Era um cara que todo dia ia me visitar, me cumprimentava, perguntando se estava tudo bem. Aconteceu também que, na cela em que me alojaram, tinha estado o Antonio Calado, meu dileto amigo. E o Calado me deixou um rádio de pilha. Este fez com que eu me apaixonasse pela voz do Roberto Carlos. Eu ligava e só dava música dele. Eram mensagens de carinho e de amor. A angústia maior é o isolamento em que você fica. E eu lá ficava ouvindo.

Em compensação, havia um coronel que foi muito amargo comigo. Ele dizia: “O senhor é advogado do Sargento...” e dava o nome do Sargento, um dos meus sargentos. Eu respondia: “sou.” Ele me interpelava “como é que o senhor recebe dinheiro pra defender esta gente?” Eu olhava pra ele e falava: “Coronel, eu sou advogado.” “Quanto é que o Senhor ganha?”, ele me perguntava. E eu respondia: “Não ganho nada, sou advogado por convicção de que estou numa boa causa.” Ele insistia querendo saber mais e mais.

Eu olhava pra ele com firmeza. Fui duro também. Porque uma coisa é certa: se você “galinhar” com eles, eles pisam em você. Este foi um canalha de quem eu guardo uma péssima recordação. Eu passei estas fases com quatro prisões. De vez em quando lembravam de mim, o que eu ia fazer?

Topei a parada e fiz o que tinha que fazer, como advogado. Era uma luta. Precisávamos de muitos artifícios. Usamos todos eles. Foi uma época muito dura, mas proveitosa pra mim também.

Eu vivi um pedaço de vida que nunca tinha imaginado que fosse viver: prisão, isolamento, a irritação de alguns militares.

Outro caso que me lembro agora foi o do Professor Bayard Boiteux. Figura dessas encantadoras também. Sujeito livre por dentro. Ele era um explosivo, dizia o que pensava. Eu e a mulher dele viajávamos todo fim de semana para ir visitá-lo,

em Juiz de Fora.

Defendi também gente de Caparaó. Em Caparaó a barra era pesada. Tinha arma, tiro. Lembro de um que pertencia a uma família só de militares. Quase morreu, atingido pelos tiros.

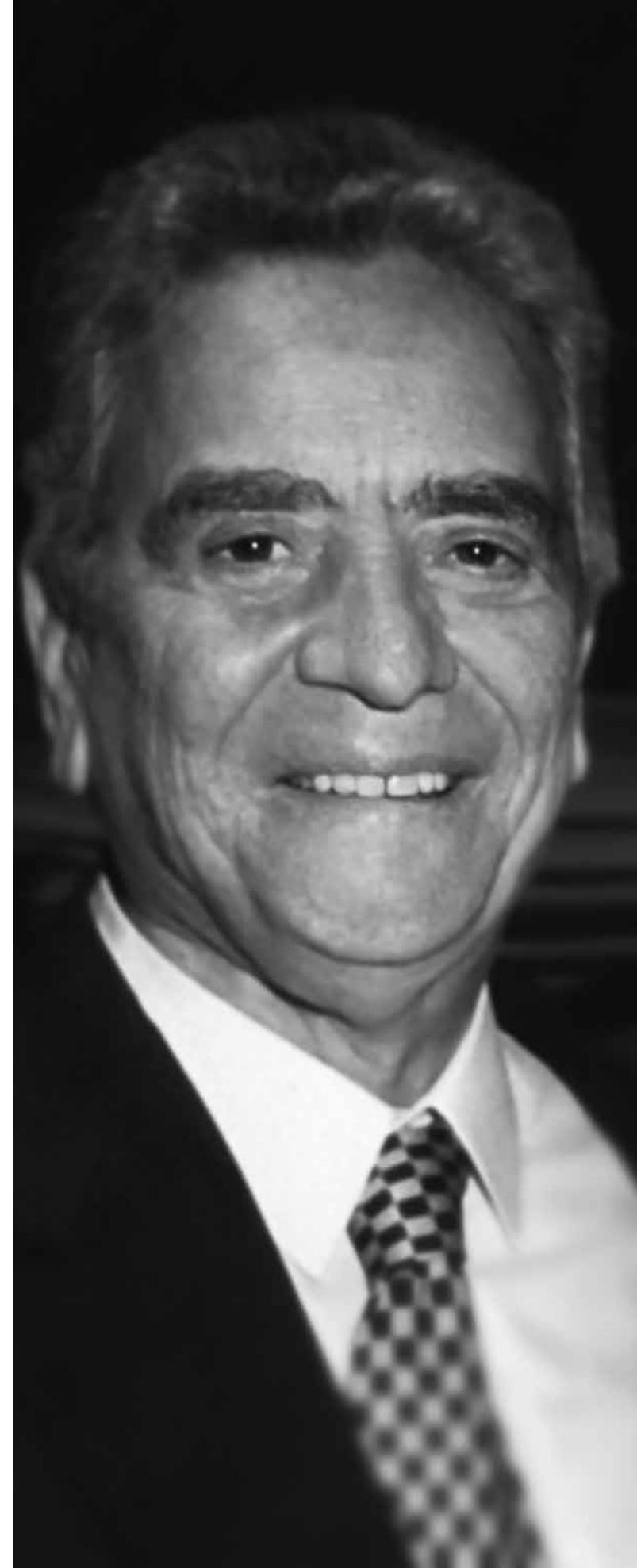
Eu me liguei à área mais perigosa na época, que eram os jovens. Eles são ativos, não têm medo das coisas, das consequências. Eles vão à luta.

Acabei absurdamente processado na morte do Edson Luiz, na primeira Auditoria da Aeronáutica. O Edson Luis, com quem eu não tinha nenhuma ligação, era a razão de ser daquele processo. Apesar disso, em primeira instância fui absolvido e, para minha surpresa, o Juiz Auditor, que era um bom homem, foi o único que me condenou. Havia muita pressão. Eu me convenci de que fui processado pela minha atuação como advogado. A acusação contra mim era desconectada da realidade. Queriam me pegar e me puseram lá, num processo sobre fatos que não tinham nada a ver com minhas atividades políticas. O STM me absolveu por unanimidade.

Nós não podemos nos queixar muito do STM nessa época, porque eles também viviam sob a pressão do poder, que era um caso duro. O General Peri Beviláqua tinha um comportamento espetacular. Era um grande Ministro, era uma voz dissonante no Tribunal e arrastava com ele, muitas vezes, outros Ministros.

Na advocacia, fui feliz. Ainda estudante fiz um escritório ali na Avenida Rio Branco, 120. Levei comigo Moisés Palatinick e mais dois advogados, sendo que um deles, depois, fez concurso e se tornou Juiz. Era muito estudioso. Chegou a Desembargador e se aposentou. Foi assim que comecei a minha vida. Lembro do meu primeiro cliente: o cara que levou meus móveis para o escritório. Ele tinha um aparelho de transmissão, no qual ouvia muito corrida de cavalo. Aí ele foi preso como bookmaker. E eu fui o advogado dele.

Nestas poucas linhas, deixei a memória fluir, disse um pouco sobre algumas lembranças de minha vida como preso político e como advogado. Ao largo ainda há muito: minha vida fora do país, meu retorno, sempre passando pela militância política, mesmo depois de terem me “roubado” mais de vinte anos de vida pública, com a chibata asquerosa do Ato Institucional nº 5, quando era Senador da República. Não me queixo. Eleito pelo povo, tive o privilégio de ser Prefeito da minha Cidade, Governador do meu Estado. Mas esta é uma outra história, para uma outra ocasião. Aqui, o que vale é ter sido um advogado militante, esta grande profissão que me abriu todas as portas para a luta pelo Direito e pela justiça.



*Marcello Nunes de Alencar é Advogado, ex-Senador, ex-Prefeito e ex-Governador do Rio de Janeiro.*

# Obregon Gonçalves

## Fatos pitorescos da Justiça Militar

No período de março de 1964 até a restauração da democracia no País, funcionamos na defesa de centenas de brasileiros que foram presos, denunciados, processados e julgados perante a Justiça Militar, com sede em Juiz Fora, 4ª Circunscrição Militar.

Nos inúmeros processos dos quais participamos, aconteceram alguns fatos pitorescos, que bem podem demonstrar a fragilidade das provas e até mesmo o ridículo de como eram conduzidos os procedimentos. Vamos narrar dois fatos.

No primeiro, foram denunciados e processados perante a Auditoria da 4ª RM, com sede em Juiz de Fora, dezesseis cidadãos como incurso no art. 2º da Lei de Segurança Nacional, crime dos mais graves. Eram todos funcionários dos Correios e Telégrafos, exercendo a função de carteiros.

Para sustentar a denúncia que veio com o IPM respectivo, o Ministério Público arrolou como testemunha o Sr. Cândido Siqueira que, dentre outras funções, exercia a de Juiz Classista do TRT/MG e também era Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

A instrução criminal foi realizada em Belo Horizonte, através de Carta Precatória que foi distribuída para o Juízo da 8ª Vara Criminal da Capital, que tinha como Juiz titular o Dr. Pedro Anísio Maia e Promotor o Dr. Pedro Rola Sobrinho.

No dia da audiência que estava designada para as 13 horas, a Seleção Brasileira de Futebol realizaria uma das partidas para disputa da Copa do Mundo, reinando, portanto, grande ansiedade do povo brasileiro. Na hora aprazada para a audiência, feito o pregão, compareceu a testemunha Sr. Cândido Siqueira que, depois de devidamente qualificada, ouviu atentamente a leitura da denúncia, confirmando-a na sua integralidade. O Ilustre Representante do MP, diante da confirmação da denúncia, não fez nenhuma pergunta. Os réus, em

número de dezesseis, estavam presentes à audiência, pois àquela época encontravam-se presos nos xadrezes do DOPS de Belo Horizonte. Dada a palavra à defesa, indagamos da ilustre testemunha, Juiz Classista, se conhecia o primeiro dos denunciados, Francisco Farias do Nascimento, ao que indagada, a testemunha respondeu afirmativamente. Diante da resposta afirmativa requeremos ao Juiz que indagasse da testemunha se ele podia apontar, dentre os réus presentes, qual era Francisco Farias do Nascimento. A testemunha sem reboços disse que não podia apontá-lo, já que não o conhecia pessoalmente, mas que tinha ciência que dito acusado era comunista, cidadão perigoso e que havia tentado mudar a ordem constituída do País. Passamos à indagação do 2º acusado, Carício de Oliveira, cidadão negro, que tinha um vasto bigode, se a testemunha o conhecia. Havendo a resposta afirmativa, repetiu-se a mesma pergunta, ou seja, se podia apontá-lo entre os réus presentes; a resposta veio no mesmo tom de que era comunista e havia tentado mudar a ordem constituída do País. E assim continuamos a inquirir a testemunha, nominando os acusados até chegar ao décimo sexto, sempre obtendo a mesma resposta.

A testemunha não contou nos dedos o número de réus e fomos para o décimo sétimo, que era inexistente, perguntando se a testemunha conhecia o acusado Edson Arantes do Nascimento, tendo a testemunha afirmado, no mesmo tom de arrogância, que o réu era perigoso e comunista, bem como havia tentado mudar a ordem constituída do País.

A testemunha, com sua resposta, disse que Pelé era perigoso e comunista, além de ter atentado contra a ordem constituída do País.

Moral da história, os réus foram absolvidos pela Justiça Militar, porque a testemunha faltou com a verdade.

O segundo caso refere-se a um processo volumoso em que foram denunciados cento e cinquenta e



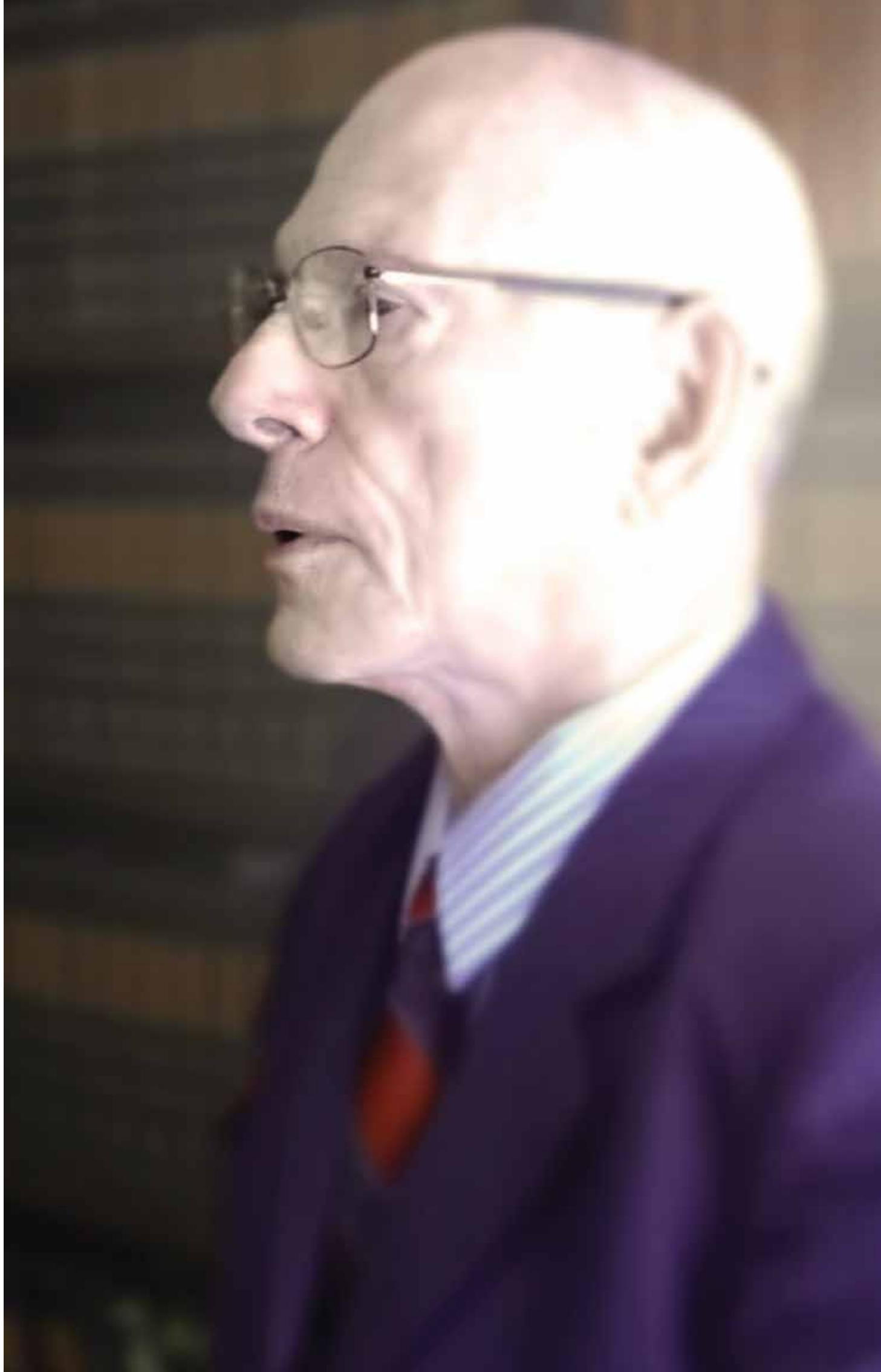
cinco estudantes; dentre os referidos réus tínhamos Hebert de Souza, o Betinho, e o hoje Professor Sacha Calmon Navarro Coelho.

No dia do interrogatório na Justiça Militar, em Juiz de Fora, os acusados iam sendo apregoados pelo escrivão, Sr. Nilson Marques, até que chegou a vez de Sacha Calmon Navarro Coelho, jovem estudante de Direito de pouco mais de 18 anos e que era dotado de um espírito mordaz.

Apregoadado, Sacha adentrou o salão de audiência, apresentando-se ao Juiz Auditor, Dr. Waldemar Lucas de Carvalho Rego. Para espanto geral, o Dr. Waldemar determinou ao escrivão que repetisse o nome do acusado para, logo após, dirigindo-se aos presentes, repreender o serventuário, dizendo que não admitia que se pronunciasse o nome dos réus erroneamente, uma vez que o nome daquele acusado não era Sacha, mas sim Sachá! Como no bom francês. O Auditor, dirigindo-se ao acusado, indaga: “Não é meu filho?” Ao que Sacha responde, “não, meu nome não é Sachá, mas sim Sacha, e não é francês, é russo mesmo”.

Faz-se um silêncio sepulcral no auditório, todos esperavam uma reação do Auditor, mas este inteligentemente vendo que a ficha havia caído, retoma a palavra esquecendo-se do incidente e prosseguindo no interrogatório. À época, era cantor famoso Sachá Distel, que era francês.

*Obregon Gonçalves é Advogado Criminalista, atuando perante Justiça Comum, Militar, Tribunais Superiores, já tendo realizado mais de 1400 júris. Membro do Instituto de Advogados de Minas Gerais, ex-Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de MG e Vice-Presidente da OAB-MG. Autor dos livros “Do Procedimento do Júri” e O Magistrado” .*



# Airton Soares

## Advocacia de risco

A advocacia que se permitiu exercer perante a Justiça Militar na defesa de dissidentes políticos que enfrentaram combatendo militares que tomaram o poder pela força das armas, instituindo no Brasil uma ditadura militar, não encontra parâmetros de comparação com a advocacia que se exerce num estado democrático de Direito.

Sempre entendemos que o dissidente político perseguido e preso era cliente especial e diferenciado, que deveria receber dos advogados não só defesa no processo, mas, também, solidariedade pessoal e política irrestritas com total respeito à suas convicções políticas e ideológicas.

Não seria possível exercer a defesa dos direitos dos clientes exclusivamente dentro das regras estabelecidas em Lei para o exercício da profissão de advogado. Para defender dissidentes políticos num regime ditatorial o advogado era obrigado a extrapolar os limites legais nos tribunais militares, pois a advocacia nesses tribunais de exceção estava inserida na luta pelo restabelecimento do estado de direito, dever de todo advogado.

A violência dos militares contra as instituições democráticas, com a supressão dos direitos e garantias individuais dos cidadãos, permitiu que, com base

numa Lei de Segurança Nacional elaborada nos porões jurídico-militares da ditadura, pudessem ser presos todos aqueles que contra ela se manifestassem, como se fossem inimigos da pátria.

Os militares, para se manterem no poder, reprimiam não só o dissidente político perseguido, mas também todo o segmento social em que ele estivesse inserido, intimidando a sociedade como um todo. Eram orientados e treinados por agentes da CIA subordinados aos princípios da “Guerra Fria”.

Toda ação de investigação e busca era clandestina. Nas auditorias militares não eram encontrados registros. Tudo acontecia dentro da mais absoluta e criminosa clandestinidade, sob o controle de autoridades militares vinculadas ao Exército, Marinha e Aeronáutica, que instituíram um Centro de Operações de Defesa Interna (CODI) com seus Destacamentos de Operações e Informações (DOI) em cada região militar do país, que, além de seus efetivos próprios, recrutava oficiais e soldados das Polícias Militares, agentes e delegados da Polícia Civil, para agirem sob seu comando. Seus integrantes, além de receberem seus salários regulares, tinham um complemento salarial pago por grandes empresas nacionais e internacionais.

Nesse contexto o advogado já era chamado para intervir. Antes mesmo da existência de qualquer processo conhecido, o advogado era procurado para a defesa do perseguido político e de todos os que com ele se relacionavam. Todos eram ameaçados por uma repressão sem rosto e identidade, composta de agentes policiais, militares e paramilitares, que, partindo de quartéis e sítios clandestinos, fortemente armados, utilizando viaturas sem identificação, prendiam suspeitos e os levavam para esses locais desconhecidos.

Tendo conhecimento de prisão nestas circunstâncias, restava ao advogado dar apoio à família do preso e, através de petição, dar ciência ao Juiz Auditor Militar da ocorrência de uma prisão ilegal realizada por militares de sua circunscrição judiciária, com pedido de informações sobre o paradeiro do preso e a quebra de sua incomunicabilidade. Era o que podia ser feito pelo advogado e que, de certa forma, comprometia o juiz com a segurança física do preso. Era o “habeas corpus” possível.

Embora a resposta do Juiz Auditor Militar fosse sempre a de que a representação não tinha amparo legal, na prática a comunicação formal da prisão passava a

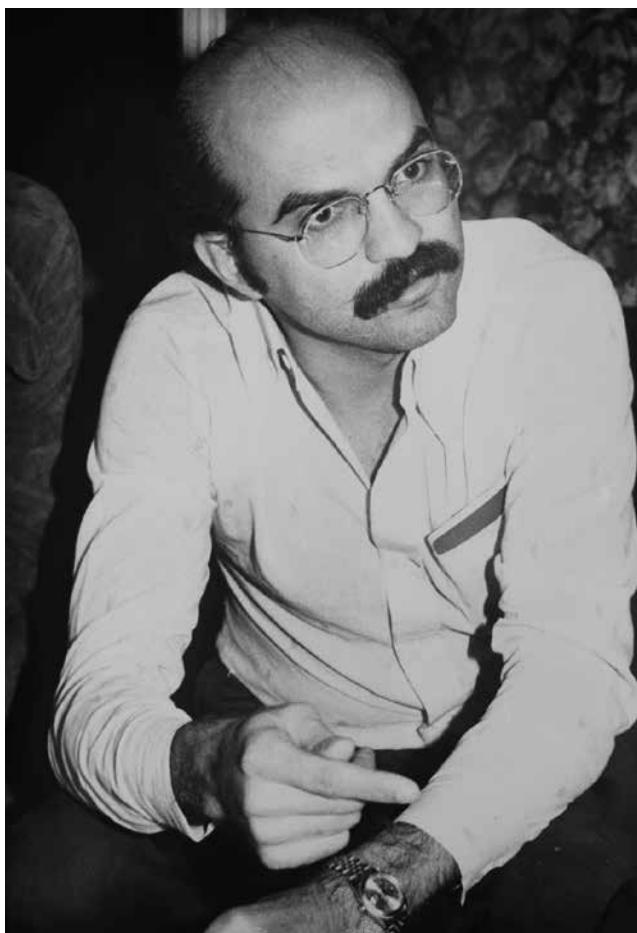
ser um instrumento que fazia com que os militares se contivessem nos seus impulsos assassinos, preservando a vida do preso.

As investigações realizadas pelo DOI-CODI não obedeciam a prazos e nem estavam sujeitas a fiscalização. Eram totalmente consentidas pelas autoridades em geral e especialmente por juizes e ministros da Justiça Militar, que também sabiam que era nesse período de incomunicabilidade do preso que contra ele eram cometidas toda sorte de violência física e moral, em alguns casos submetendo-o diária e consecutivamente à tortura, com o requinte de dispor de oficiais médicos para avaliar o estado de saúde do preso, para que continuasse a ser torturado. Muitos morreram nessas prisões e boa parte dos mortos não foi entregue para suas famílias.

Depois que do preso eram extorquidas todas as informações e autoincriminações no DOI-CODI, o preso era conduzido para a Polícia Civil. No Departamento de Ordem Política e Social da Polícia Civil do Estado, “DEOPS”, os delegados que conviviam, permitiam e também torturavam, eram os escolhidos pelos militares e incumbidos de dar legalidade às investigações por eles realizadas. Então, o preso político prestava novo depoimento em papel oficial e timbrado, perante um delegado de polícia, escrivão e testemunhas “arranjadas”. O delegado exigia que o preso confirmasse suas declarações obtidas no DOI-CODI, sob ameaça de que, caso não confirmadas, seria ele enviado de volta para o DOI-CODI, onde seria torturado até concordar em assinar o inquérito do DEOPS.

Até então o preso permanecia incomunicável, sem ter acesso a advogado e à família.

Finalmente, o inquérito “legal” era encaminhado para a auditoria militar para processo e julgamento. Era a face pública da repressão política da ditadura. Um juiz auditor recebia o inquérito, dava vistas para a denúncia ao Ministério Público Militar e, após recebida a denúncia, era marcado o interrogatório do preso político réu. Esse era o momento em que, na quase totalidade dos casos, se dava a quebra da incomunicabilidade do preso político. Testemunhas eram ouvidas e provas apresentadas. Depois vinham as alegações finais da acusação e defesa, permitida a sustentação oral. Ao final, os juizes militares (maioria) e o juiz togado se reuniam secretamente e apregoavam a sentença, dela cabendo recurso ao Superior Tribunal Militar.



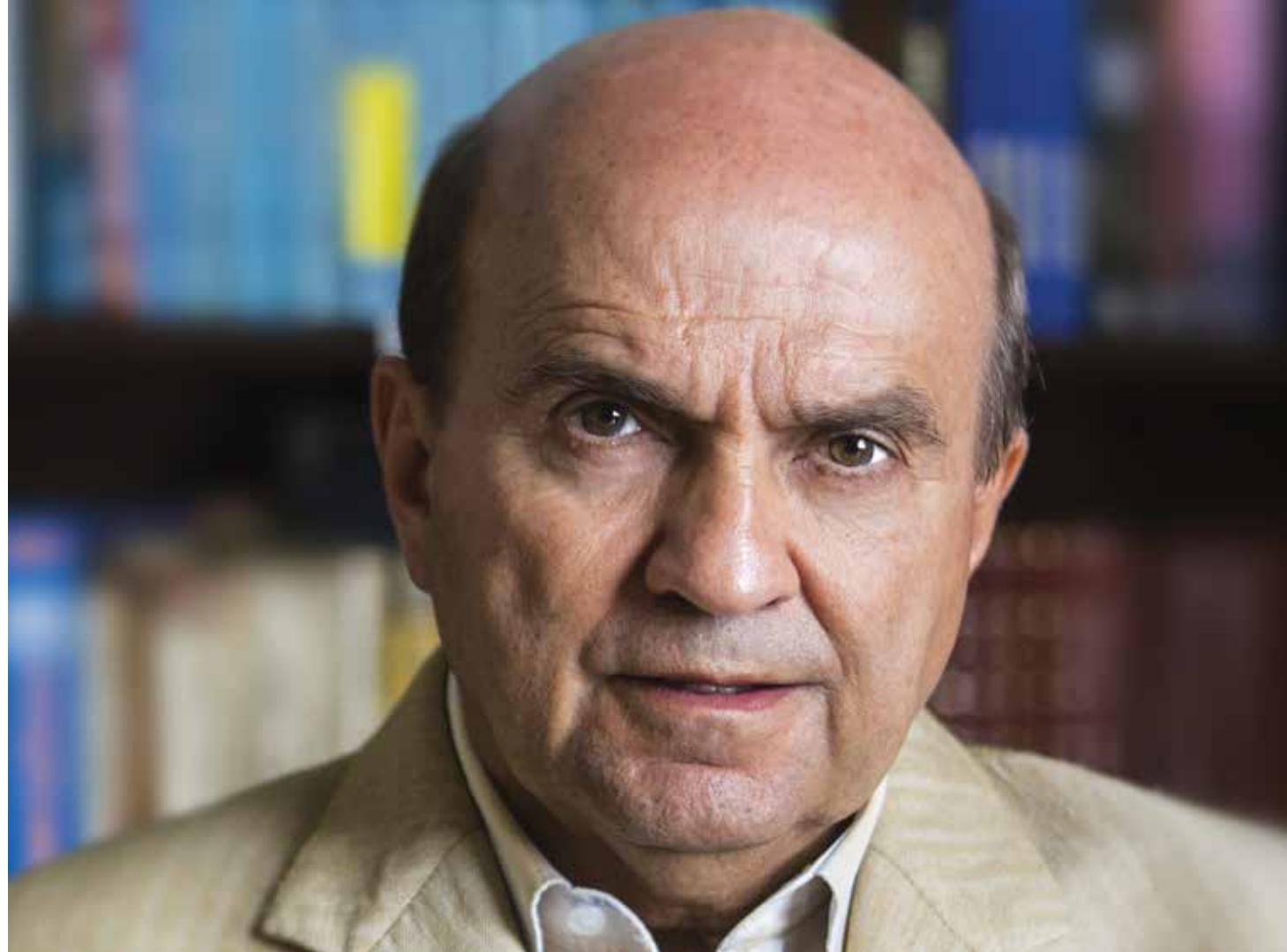
Essas audiências de instrução e julgamento constituíam cenas de uma verdadeira peça de teatro, onde, com exceção do réu preso e seu advogado, todos representavam. As sentenças, com exceções no caso de pouco envolvimento do acusado, vinham pré-determinadas pelos militares responsáveis do DOI-CODI e o Juiz Auditor se incumbia de dar a elas forma jurídica e fundamentos legais, restando aos militares do Conselho de Sentença ratificá-las. Raramente o Superior Tribunal Militar, ao julgar o recurso da defesa, modificava as decisões prolatadas na Auditoria Militar.

A presença de advogados de defesa nesse cenário criava dificuldades para o funcionamento do tribunal militar de exceção. A partir da denúncia da excepcionalidade da Lei de Segurança Nacional, que era aplicada, o advogado procurava demonstrar que as auto-incriminações dos interrogatórios tinham sido obtidas mediante tortura, que não eram válidos depoimentos de co-réus como prova, que provas periciais nunca foram permitidas, e muito menos exames de corpo de delito que pudessem comprovar as torturas praticadas, enfim, demonstravam que não era assegurado o devido processo legal.

Condenado, o preso político continuava a ser assistido por advogado, que acompanhava o cumprimento da pena, pois mesmo depois de condenado, o preso político continuava ameaçado pelos agentes do DOI-CODI, que o retiravam da prisão para novos interrogatórios quando bem entendessem, em nome de qualquer outra investigação em andamento. A entrevista regular do advogado com seu cliente preso dava a ele mais segurança e garantia dentro das prisões.

Nessas entrevistas, alguns advogados se dispunham a levar e trazer, clandestinamente, mensagens entre o preso e seus companheiros que estavam em liberdade, correndo riscos, principalmente nos casos em que a informação transmitida era um alerta de que os militares sabiam do local marcado para determinado encontro que ocorreria entre seus companheiros e estavam orientados a não prendê-los vivos, ou seja, que estavam marcados para morrer. Quando o alerta chegava em tempo, vidas eram salvas.

Quando decidi advogar na Justiça Militar, tinha plena convicção de que estava restringindo o campo para o exercício da minha profissão e fechando as portas para a advocacia em outras áreas do direito, enquanto durasse o regime militar. Senti na pele que advogar para presos políticos intimidava novos clientes e afugentava clientes antigos. E essa advocacia ficou mais difícil quando a ditadura militar passou a espalhar cartazes por todo país, com fotos de dissidentes políticos, identificando-os como terroristas, visando confundir a opinião pública, para dificultar adesões à luta contra a ditadura.



Em decorrência, militares repressores, apoiadores da ditadura e alguns órgãos de imprensa passaram a utilizar a expressão “advogado de terroristas”, quando mencionavam os advogados de presos políticos.

Mais difícil ainda se tornou o exercício da profissão quando militares prenderam advogados de presos políticos. Nossos escritórios foram invadidos por agentes do DOI-CODI, à paisana e fortemente armados, que, sem exhibir qualquer espécie de ordem de prisão, nos levaram numa viatura sem identificação à sede do DOI-CODI em SP. Lá fomos trancados numa cela à prova de som e sem janelas. Depois de muito tempo presos nessas condições, fomos submetidos a interrogatório e lá ficamos até que, diante da repercussão negativa nacional e internacional das prisões, ordens militares superiores determinaram que fôssemos libertados.

A prisão dos advogados no pleno exercício da profissão tinha como objetivo nos intimidar, para que deixássemos de denunciar os tribunais militares, como verdadeiros tribunais de exceção, e as torturas e assassinatos praticados pelos militares nos porões de suas prisões. Éramos advogados lutando pelo restabelecimento do Estado de Direito em nosso país.

Nessa oportunidade, pela primeira vez a ORDEM DOS ADVOGADOS – Seção de São Paulo, aprovou a realização de um ato público de desagravo aos advogados presos por militares. Foi o primeiro confronto direto e público da OAB com

autoridades militares no país, depois de longo período de convivência. A partir de então a Ordem dos Advogados passou a adotar posturas mais rígidas contra o regime militar, transformando-se num dos pilares da redemocratização.

Os advogados de presos políticos contribuíram decisivamente para que a imagem e a propaganda de que na Justiça Militar eram processados os adversários políticos da ditadura, respeitando o devido processo legal, fosse desmascarada, nacional e internacionalmente.

Aos poucos foi ficando claro que valia a pena advogar nos tribunais militares de exceção, na defesa de cidadãos que se opunham de todas as formas à ditadura militar, mesmo com todas as restrições ao exercício do direito de defesa, ficando demonstrado que estávamos lutando ao lado de democratas brasileiros para por fim ao regime militar e pelo conseqüente restabelecimento do estado de direito.

*Airton Soares é Advogado Criminalista, formado pela Faculdade de Direito da USP, com curso na Universidade de Harvard/Seminário sobre Desenvolvimento Econômico da América Latina e Sociedade Americana (1967/1969), ex-Deputado Federal por São Paulo (1975/1987).*

# Aldo Lins e Silva

## Fui apenas um criminalista itinerante

Constituiu para mim motivo de grata satisfação, ao ser louvado com a láurea de “criminalista militante”, pela Câmara Municipal de São Paulo e, depois, pela Câmara dos Deputados, por iniciativa do então Vereador e hoje Deputado Federal do Partido dos Trabalhadores, José Mentor, na homenagem aos advogados que atuaram nas Auditorias Militares, nas décadas de 60 e 70.

Houve apenas um equívoco na honrosa qualificação de “criminalista militante”, pois que, em verdade, eu apenas desempenhei o papel de “criminalista itinerante”, naquele período fatídico que se instaurou no país a partir do golpe militar de 1964. Eu era um advogado engajado nas lutas políticas sociais do povo brasileiro, de participação intensa e variada nos movimentos populares, como se fora ainda o estudante já então considerado subversivo, desde os tempos da União Nacional do Estudantes (UNE), da qual fui Secretário de Assistência Jurídica, juntamente com meu colega e fraterno amigo Márcio Roemberg, (que viria falecer como juiz de direito em Pernambuco) nos duros tempos do Brasil em guerra contra o nazi-facismo. Já então eu era acusado da insidiosa pecha de conspirador comunista a serviço da União Soviética

e subsidiado pelo tão falado “ouro de Moscou”, que jamais passou pelas minhas algibeiras.

Cassado na primeira leva do golpe militar, em setembro de 1964 (Governo do Gal. Castelo Branco), tive o dissabor de viver algum tempo na aflição dos subterrâneos da liberdade, quando a 2ª Auditoria Militar decretou minha prisão preventiva, no famoso processo das Cadernetas de Prestes, no qual estavam implicadas 76 pessoas. Em minha companhia, além de Luiz Carlos Prestes, encontrava-se a fina flor do Partidão, dentre os quais Carlos Mariguela, Câmara Ferreira, Mário Schenberg, Vollanova Artigas, Caio Prado Jr., João Belline Burza, Álvaro de Faria, e o histórico fundador do PCB, escritor Astrogildo Pereira.

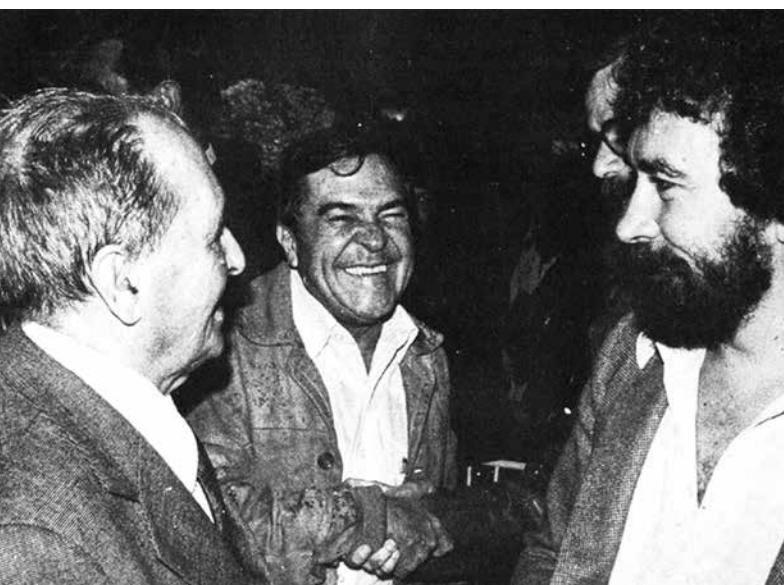
O decreto da prisão preventiva viria me dar grande notoriedade como advogado e, particularmente, como “criminalista militante”, o que absolutamente eu não era e jamais desejei ser. Explico a razão: estudante de direito na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, às vésperas de receber meu diploma e ainda convocado para o serviço militar durante a guerra, fui trabalhar como assistente do Advogado de Ofício, que era o defensor público da época. Daí nasceu o meu horror à polícia, lidando com ela, tal como o Presidente Wenceslau Braz, que detestava a polícia, com a qual se atritou ao transpor o portão dos jardins do Palácio do Catete, na sobriedade de um passeio noturno nas calçadas da Praia do Flamengo, em companhia do deputado e “leader” do Governo Raul Sá. Até hoje tenho assombrações noturnas perturbadoras dos devaneios dos meus sonhos. Como estava dizendo, em face da prisão preventiva, meu primo-irmão Raul Lins e Silva, que era excelente criminalista, cuidou de impetrar um Habeas Corpus perante o Supremo Tribunal Militar, por falta de justa causa, redigindo uma peça jurídica de um verdadeiro cientista do direito penal. Combinou com o grande Sobral Pinto a estratégia de sustentar oralmente o pedido a meu favor, cabendo a tarefa de fazê-lo, mas em nome de Astrogildo Pereira. Assisti meio disfarçado ao julgamento, que terminou pela

concessão unânime dos dois HC.

Tal fato causou na Auditoria Militar de São Paulo um grande reboliço e imensa frustração. O juiz auditor tão zangado e ofendido em seus brios “patrióticos” caiu na asneira de estender os efeitos da decisão do STJ a todos os implicados no processo, a partir de Luiz Carlos Prestes. Foi grande o alvoroço publicitário em torno do assunto, pois o Tribunal cassou a decisão flagrantemente ilegal do juiz auditor. Daí nasceu a minha notoriedade como “criminalista militante”, quando na verdade eu não passaria de um criminalista itinerante, dali em diante defensor dos companheiros que restaram acusados da conspiração comunista contra a ordem política e social vigente.

Tornei-me, da noite para o dia, uma espécie de salvador da pátria, procurado por uma imensidão de pessoas perseguidas e acusadas pela ditadura militar. É a única explicação que tenho para justificar o honroso título de “criminalista militante”, na justa e linda festa em homenagem aos advogados que batalharam em defesa dos presos e perseguidos políticos. Mas creio que dos advogados homenageados naquela solenidade da Câmara Municipal, e depois, na Câmara dos Deputados, o único que ostentava o título glorioso de cassado pelo Ato Institucional N° 1, quase no alvorecer da ditadura militar, nas primeiras levadas das cassações, foi este modesto escriba, no prelúdio da comemoração dos seus 80 anos, fiel aos seus ideais da juventude, hoje mais avançados e mais projetados para o futuro. Felizmente, como jovem, não tive a velhice prematura das ideias conservadoras. Hoje, já velho, conservo as ideias novas da minha juventude, pelo que me sinto ainda com a vitalidade dos jovens. Não foi por acaso que me tornei um “militante” do Partido dos Trabalhadores, conservando os mesmos sentimentos de horror à polícia, o que jamais me poderia fazer militante criminalista.

*Aldo Lins e Silva foi Advogado - Militante do PT.  
Faleceu em abril de 2010.*





# Luiz Eduardo Greenhalgh

## A luta faz a lei

**T**enho resistido a escrever sobre o tempo da ditadura, da repressão e do arbítrio, época em que atuei como advogado de presos políticos, dirigente do Comitê Brasileiro pela Anistia, do Clamor e militante da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos e do Centro Santo Dias.

Isso decorre por considerar haver certa distorção nos relatos históricos que são feitos sobre a atuação, a conduta e a postura de muitos que hoje prestam depoimentos sobre aquela época, inclusive sobre a nossa própria.

Às vezes ouço relatos de clientes e amigos sobre aquela época, inclusive de fatos ocorridos comigo, ou como advogado ou como militante, dos quais não guardo nenhum registro. É que a memória vai nos traindo. O tempo vai passando e os fatos vão se apagando. Até mesmo as circunstâncias de fatos não esquecidos vão se alterando.

Essa contradição estabelece um inevitável paradoxo: se não se registra, para a História, depoimentos daqueles que (como os advogados de presos políticos) tiveram papel destacado no enfrentamento ao regime militar de 64, ou na luta pela Anistia, Ampla, Geral e Irrestrita, ou na solidariedade latino-americana e no enfrentamento da Operação Condor, enfim, na defesa da Justiça, dos Direitos Humanos e da Democracia, corre-se o risco de os

exemplos da resistência serem esquecidos, distorcidos, alterados e ficarem desconhecidos para as gerações futuras.

Mesmo consciente dessas possibilidades, tenho resistido a escrever sobre aquela época. É que tenho receio de também distorcer fatos. De aumentar, inconscientemente, o papel que neles desempenhei. De esquecer protagonistas da época.

É por isso que, com quase certeza, devo ser o último a atender ao pedido de oferecer o presente testemunho. E o faço em homenagem a José Mentor – companheiro de ideais, de militância estudantil, de profissão, de militância partidária. Ainda guardo na memória a Sessão Solene realizada no Plenário da Câmara dos Deputados, por sua iniciativa, na qual foram prestadas homenagens aos brasileiros advogados de presos políticos durante o regime militar.

Bem pensando, não poderia deixar de atender ao seu pedido, mesmo que esse depoimento possa padecer das imprecisões que acima mencionei.

Um poeta espanhol, Ortega y Gasset, tem um verso que diz “O homem é o homem e as suas circunstâncias.” Mas o tempo é o tempo das circunstâncias do homem. E o tempo pode alterar os fatos. Sei que agora corro esse risco. Já antecipo as desculpas, por isso.

Tornei-me advogado de presos políticos em 1973, quando Idibal Piveta, advogado de presos políticos, foi preso pelo DOI-CODI-II Exército.

Na época em que integrei o Conselho Universitário da USP, na qualidade de representante discente, eu o conhecera. Era diretor do Teatro União e Olho Vivo. Autor de peças teatrais como “O Evangelho Segundo Zebedeu” e “Rei Momo”, ele queria encenar suas peças no Campus da USP e o Reitor Miguel Reale não autorizava, por considerá-las subversivas.

O processo foi parar no Conselho Universitário. Ele veio falar comigo e nós articulamos para que a proibição cessasse, o que de fato ocorreu. O Teatro União e Olho Vivo instalou-se no terreno no Centro

Acadêmico XI de Agosto, no Ibirapuera, onde foi montado um circo e as peças foram encenadas por muito tempo.

Assim, quando ele foi preso, resolvi me colocar à disposição do colega e amigo Airton Soares, que era sócio do Idibal no escritório, liberando-o para mais se dedicar à soltura do colega preso. Nunca tinha lido a Lei de Segurança Nacional. Nunca tinha entrado no prédio da Auditoria Militar da Brigadeiro Luiz Antonio. Nunca tinha assistido a um julgamento político. Eu era estagiário no escritório de advocacia de meu pai, na área cível.

Comecei a visitar os presos políticos no Presídio do Hipódromo e no Pavilhão 5 da Casa de Detenção. Comecei a ouvir os seus relatos de tortura, de assassinatos e de desaparecimentos de companheiros. Atrocidades que até então eu desconhecia.

Meses depois o Idibal foi solto. Eu não voltei mais ao escritório de meu pai. Tinha encontrado o meu caminho profissional. Com eles – Idibal e Airton – aprendi a defender presos políticos. E, também, com Miguel Aith, que, de resto, foi professor de todos nós, na vida e na advocacia.

Naquela época contavam-se nos dedos das mãos os escritórios e os advogados que se dispunham a defender presos e perseguidos políticos. Éramos poucos e, por isso, éramos unidos. Tínhamos que ser unidos. Éramos solidários entre nós. Aprendíamos uns com os outros. Além do Airton Soares, do Idibal Piveta, do Miguel Aith, do Paulo Gerab, da Marcia Ramos de Souza e da Stella Bruna Santo, com os quais estive mais perto, lembro-me da atuação destacada de José Carlos Dias (que me convidou para assinar a Carta aos Brasileiros), José Roberto Leal de Carvalho (de quem fui diretor, quando ele foi presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto), Maria Luiza Bierrembach, Arnaldo Malheiros Filho, Belisário dos Santos Júnior (amigo e colega desde os bancos da Faculdade), Maria Regina Pasquale, Antonio Mercado, Rosa Maria Cardoso da Cunha (a quem sucedi na



defesa de José Genoíno Neto), Virgílio Egidio Lopes Enei, Iberê Bandeira de Melo, Julio Fernando Toledo Teixeira (de quem tive a honra de ser advogado quando ele próprio foi processado na Lei de Segurança Nacional), Marco Antonio Nahum, Mario Simas, Maria Tereza de Assis Moura, Raimundo Pascoal Barbosa (com quem aprendi que paciência também é sinônimo de persistência), Tales Castelo Branco, dentre outros, em São Paulo.

Do Rio de Janeiro, atuando em São Paulo, lembro-me também de Eny Raimundo Moreira (com quem aprendi a importância da solidariedade e da generosidade para com os clientes, além da preocupação com a história futura, que resultou no Brasil, Nunca Mais), Sobral Pinto (com quem aprendi que a força moral do advogado na Tribuna de defesa muitas vezes vale mais que a própria análise dos autos), Heleno Claudio Fragoso (com quem atuei no caso dos Padres Franceses Aristides Camio e François Gouriou, na Auditoria de Belém, no processo do Lula e dos metalúrgicos de São Bernardo e no processo do Chico Mendes, do Lula e do Jacó Bittar, na Auditoria de Manaus), Nilo Batista (amigo e companheiro desde sempre, especialmente na atuação do processo da Chacina de Eldorado de Carajás), Nelio Machado (que seguiu a mesma fulgurante trajetória herdada do pai e o exemplo da mulher, Letícia), Antonio Modesto da Silveira (com quem aprendi muito, pelo exemplo, pela dedicação e pela exata compreensão do processo histórico que vivíamos naquela época) e Marcello Cerqueira (com quem dividi a defesa de Aldo Silva Arantes, na Chacina da Lapa, na Auditoria Militar de São Paulo).

De outros Estados, atuando nas Auditorias Militares, defendendo presos e perseguidos políticos, lembro-me de Wanda Rita Othon Sidou, do Ceará (com quem atuei na defesa de José Genoíno, José Duarte e Manoel da Conceição Santos), de Egídio Salles Filho e José Carlos de Castro (com os quais atuei na defesa dos Padres Franceses, no Pará).

Com todos eles surgiu, cresceu e se solidificou a amizade e o companheirismo, inclusive entre nossas famílias. Isso persiste até hoje, passados mais de quarenta anos.

Em Brasília, por exemplo, conheci o advogado Antonio Carlos Sigmaringa Seixas, exemplo de tenacidade, de fidelidade às suas idéias, de coragem, de solidariedade. Conheci também seu filho - que até hoje é um dos meus melhores amigos - o advogado Luiz Carlos Sigmaringa Seixas, também defensor de presos políticos (com o qual participei da defesa dos Padres Franceses, da defesa de Lula e dos metalúrgicos do ABC e de tantos outros casos. Participamos da luta pela Anistia, Ampla, Geral e Irrestrita defendida pelo CBA – Comitê Brasileiro pela Anistia. Com Luiz



Carlos também participei do projeto Brasil: Nunca Mais. Além disso, fomos colegas de Parlamento).

O escritório dos Sigmaringa Seixas sempre teve as portas abertas para o refúgio de presos e perseguidos políticos. Lembro-me de nele ter encontrado, por vezes, assustados estudantes da UNB, processados pela polícia, com ordem de prisão. Lembro-me do advogado e preso político Afonso Celso Nogueira Monteiro, um dos únicos sobreviventes da Casa da Morte, em Petrópolis, que foi acolhido naquele escritório por muito tempo.

Lembro-me dos gestos dos Sigmaringa Seixas – pai e filho – na defesa das prerrogativas dos advogados e da integridade da OAB/DF, de braços dados, juntamente com outros advogados notáveis, contra a repressão desencadeada, em Brasília, pelo General Newton Cruz.

Lembro-me de José Paulo Sepúlveda Pertence, a quem convidei para ajudar na defesa de Lula e dos metalúrgicos do ABC. Lembro-me dele, também, na condição de Vice-Presidente Nacional da Ordem dos Advogados, numa caravana à cidade de Rio Verde, em Goiás, na busca dos corpos de Maria Augusta Thomaz e Marcio Beck Machado, militantes do Molipo, até então tidos como desaparecidos políticos.

Os advogados de presos políticos daquela época, éramos poucos, é verdade. Mas o fato de combater o bom combate, fazia com que nossa força se

multiplicasse por muitas vezes. Tínhamos a certeza de que venceríamos. Que não haveria derrotas definitivas para as nossas causas, nem para a dos nossos clientes e seus familiares, que, no fundo, eram uma só: abaixo a repressão policial-militar-política! Abaixo a ditadura!

Hoje, passados mais de quarenta anos do início dessa caminhada, quando me perguntam se valeu a pena, de pronto respondo, como Fernando Pessoa: “Tudo vale a pena. Se a alma não é pequena”.

*Luiz Eduardo Greenhalgh defendeu presos políticos processados na Lei de Segurança Nacional, durante a ditadura militar. Foi fundador e dirigente do Comitê Brasileiro pela Anistia, integrou a Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo, foi fundador do Comitê Latinoamericano de Defesa dos Direitos Humanos para os Países do Cone Sul (Clamor), integrou o Comitê Brasileiro de Solidariedade aos Povos da América Latina (CBS). Como Deputado Federal (PT/SP) presidiu as Comissões de “Constituição e Justiça” e de “Direitos Humanos”. É integrante da Comissão “Memória e Verdade” da OAB/SP.*

# Belisário dos Santos Jr.

O advogado, o bêbado e a equilibrista\*

**A** RESISTÊNCIA  
“Caía a tarde feito um viaduto...”

No Brasil, a partir de 1964, houve a substituição pura e simples da ordem jurídica existente por outra, imposta, de tom preponderantemente militar. Mantinham-se as aparências das instituições. E passamos a ver a convivência do país formal com o país real (algum marciano, chegando de fora, não acreditaria: Será que bebi?). Brasileiros foram mortos, sofreram no exílio, ficaram e resistiram. Houve os que foram heróis. Houve gente brava. Houve gente coerente. Houve gente normal indignada.



“A lua, tal qual a dona do bordel, pedia a cada estrela fria um brilho de aluguel...”

A seguir, com a Carta Constitucional de 1967, houve tentativa de institucionalizar o regime. A posse do triunvirato militar e o AI-5, em 1968, implicaram o recrudescimento da repressão política, o uso da tortura em larga escala, o desaparecimento forçado e o assassinato de centenas de militantes políticos. Ter militância política dentro do país e permanecer em liberdade era a demonstração da arte do equilíbrio, senão fator de pura sorte.

“Uma dor assim pungente não há de ser inutilmente...” Nessa fase que terminou nos anos 80, com a posse dos primeiros governadores eleitos e com a primeira eleição direta para presidente, não foi exclusiva dos advogados a luta pela defesa dos direitos humanos no Brasil, mas foi a luta deles, ao lado dos jornalistas, dos parlamentares e dos estudantes, que mais sensibilizou a sociedade e mais incomodou a ditadura militar.

## O PAPEL DO ADVOGADO

“Um bêbado trajando luto me lembrou Carlito...” Muitos advogados foram presos por militância partidária, mas foi a defesa técnica e política exercida nas tribunas das Auditorias Militares que galvanizou a opinião pública.

O advogado foi o escolhido para denunciar a tortura do cliente pela polícia política. A perseguição aos parentes, a tortura, as revistas vexaminosas, o largo tempo de encarceramento, tudo militava contra os presos, dividindo famílias. O advogado era a família dos presos políticos.

Denúncias contra a atuação do Esquadrão da Morte, no Presídio Tiradentes, foram feitas pela voz dos advogados. E seguiu-se a prisão de oito advogados paulistas, em vez do criminoso denunciado. Seus escritórios foram invadidos.

“Dança na corda bamba de sombrinha...” Colocar na emergência de um hospital de São Paulo um perseguido político baleado – figura de cartaz (aquela ignomínia que reproduzia a cara de patriotas e a expressão “procura-se”) –, a três advogados custou a prisão, a um digno procurador militar a carreira, mas valeu a vida, e isso ainda emociona, àquele mineiro calado e simpático, que a polícia política queria matar.

“O bêbado com chapéu-coco fazia irreverências mil...” Como saíram dos presídios políticos as denúncias escritas e assinadas contra a tortura, as mortes e os desaparecimentos? Pelas mãos de algum advogado, certamente.

Entre os que nacionalmente viabilizaram campanhas contra a tortura, a favor da anistia, contra a lei de segurança nacional, estavam os nomes de valorosos advogados. Junto com um advogado, hoje Ministro, vivi e ainda me recordo vivamente do gesto de afastar baionetas para entrar no presídio, onde clientes, presos políticos, faziam greve indispensável ante o indefectível interrogatório pelo DOI-CODI, que se seguia a todo o regresso de exilados políticos.

O que saía nos jornais a respeito da violação dos direitos humanos vinha entre aspas e, seguramente, era atribuído a algum combativo advogado. O advogado, operário da palavra, era, muitas vezes, o protagonista de um filme mudo, entremeado de

emoção, angústia e, às vezes, alegria.

A cidadania brasileira tem um grande débito com a Advocacia e, a partir de um determinado momento, com a Ordem dos Advogados do Brasil.

### **A LUTA PELA ANISTIA E PELA DEMOCRACIA**

**“A esperança equilibrista...”** O dia nos tribunais militares. A noite nos teatros, contra a lei de segurança, pela anistia. A vida era assim.

A anistia assim construída não foi concebida apenas como “esquecimento” das condutas políticas cometidas contra a lei penal durante o período de chumbo. A anistia foi pensada, e só teria sentido assim, como forma de restabelecer a igualdade em relação àqueles que usaram do direito de insurgência contra a opressão, no caso, a ordem autoritária constituída e, assim procedendo, foram processados, presos, afastados ou demitidos de seu trabalho, cassados em seus mandatos parlamentares. Por isso, não havia e não há sentido em se falar de anistia para os crimes comuns cometidos por agentes do Estado. Estes não cometeram crimes políticos...

**“Meu Brasil que sonha com a volta do irmão Henfil...”** A luta pela anistia foi a luta pelo retorno do exílio, pela saída da prisão de brasileiros, mas foi principalmente a forma da cidadania brasileira gritar o seu sonho por um Estado de Direito, por uma nova sociedade. Que vem vindo, vamos reconhecer os avanços. Há o que comemorar. É uma obrigação pensar assim, em homenagem a tantos companheiros que lutaram com tanta grandeza. Mas, saibamos identificar os nós, as muitas resistências. A democracia é um processo. É bom saber disso, para não desanimar. A luta segue. A indignação ante a injustiça não pode ser guardada no baú. A esperança está em saber que **“o show tem que continuar”**.

*\*Música incidente de João Bosco e Aldir Blanc, compositores da anistia, e que ainda circula pelo éter na voz emocionada da brava Elis Regina.*

*Belisário dos Santos Júnior é Advogado, Membro e Vice-Presidente da Comissão da Verdade da OAB/SP, foi defensor de presos e perseguidos políticos, durante o regime militar, ex-Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.*



# Carlos Cateb

## Golpe de 64, algumas verdades

Certos fatos políticos prenunciavam um golpe contra a liberdade. Em Recife, o 1º Encontro de Ligas Camponesas/1962 (Julião e Arraes) e a Faculdade de Direito, onde me hospedei, foram alvos de ataques da Polícia Militar. No Congresso da UNE/1962 (Quitandinha/RJ), quando falava o Ministro Santiago Dantas, a Cavalaria da Polícia do Carlos Lacerda o invadiu, jogando bombas de efeito moral, obrigando todos a saírem para o lago às 23 horas. Um frio que doía! Criou-se, ali, a Ação Popular.

O regime de ditadura dificultou, e muito, a advocacia de presos políticos, especialmente diante das limitações jurídicas (suspensão dos direitos constitucionais) e a presença dos “fiscais” durante as visitas nas prisões. O DOPS e o SNI registravam todos os nossos movimentos, gravavam conversas e aulas ministradas. Como professor, fui convidado a pedir demissão da Faculdade de Direito para “viabilizar” seu reconhecimento pelo Ministério da Educação.



Por convicção e orientação dos presos, as defesas eram fundamentadas, também, nos princípios ideológicos norteadores dos atos e da luta social. Denunciamos torturas, mas os “juízes” desconsideravam as provas.

O Processo da Corrente, julgado na 4ª Auditoria Militar, no Teatro de Juiz de Fora, MG, demorou uma semana. Militares “ocuparam” a entrada e o auditório, ostentando fuzis e metralhadoras. A primeira sustentação foi minha. Protestei contra a presença da “tropa armada”. Uma intimidação inusitada e inadmissível. Li, em nome de todos, o Manifesto escrito pelo Gilney Amorim Viana, em nome dos presos. Um estrondo! No intervalo, o Dr. Mauro Seixas, Juiz Togado, que merece nosso reconhecimento por sua lealdade aos advogados e réus, perguntou-me se queria ser preso! A sentença condenou todos, ainda que para justificar o tempo de carceragem, já cumprido por meses e até anos.

Nossas visitas aos presos eram acompanhadas por policiais civis ou militares, armados, sempre atentos e muito perto de nós, numa pequena sala do Presídio de Linhares. A “turma” inventou uma estratégia. Afonso Cruz e eu aceitamos os riscos: o preso relatava as torturas e depoimentos em pequenino papel, retirava o fumo, inseria o bilhete e o cobria com fumo. A “marca” do cigarro era combinada; os “de fora” avisavam sobre batidas, quedas, interrogatórios, etc.. Trocávamos os “maços” colocados estrategicamente no banco. Tais procedimentos salvaram muitos militantes e tranquilizavam os familiares.

Os Alvarás de Soltura eram “visados” no Exército, antes da liberação. Com receio de perseguição ou nova prisão, esperávamos o limiar do horário e, raramente, viajávamos pela BR; às vezes, mudávamos o carro no trajeto. Algumas vezes fomos seguidos até o destino. Um estresse constante.

As torturas aconteceram nas prisões de forma cruel, principalmente nos interrogatórios. Denunciamos por escrito e da tribuna. Quando estive no Rio de Janeiro, para arquitetar as teses de defesa com um réu famoso, fiquei em seu apartamento, em Laranjeiras, mas somente o encontrava no “aparelho” ou na rua, absolutamente disfarçado. Fui denunciado pelo Procurador da 4ª Auditoria “por receber rubros” de Moscou, ahah...ele não compreendia, nem admitia, o exercício da advocacia, minha e do Afonso Cruz sem pagamento de honorários, para alguns presos.

O processo do José Carlos da Mata Machado, líder estudantil e da Ação Popular - AP, filho do saudoso Professor Edgard Godoy Mata Machado e Dona Yeda Novais da Mata Machado, nos abalou profundamente. Duas vezes os levei ao DOI-CODI, em São Paulo. Na primeira, não nos deixaram ver o “ZÉ”; na segunda, o “ZÉ” apresentava marcas de tortura...Disseram: “se machucou no pátio.” A visita, como sempre, muito vigiada. Meses depois, o Exército declarou sua morte em Recife-PE e o CORPO foi devolvido à família, em urna de ferro, lacrada, com proibição de abrir. ASSASSINADO!!

Minha homenagem aos que tomaram em defesa da liberdade e da justiça social no Brasil.

*Carlos Augusto de Araujo Cateb foi diplomado pela Faculdade de Direito da UFMG, em 1966, advogou para presos políticos de 1967 a 1978; é ex-Professor de Processo Civil; ex-Secretário Geral da OAB/MG e ex-Presidente da CAA/MG; Presidente da Associação Profissionalizante do Menor (ASSPROM).*



# Joaquim Inácio Gomes

**O heroico Partido  
Revolucionário Retado  
e Armado**



**P**rocurado por familiares de Nemézio Garcia, nos idos de 71, durante o período de terror de Médici, fui constituído seu advogado e, como tal, compareci à sede da Polícia Federal para exame dos autos do inquérito policial militar.

Em seu interrogatório encontrei perguntas e respostas que me deixaram completamente atordoado. Custava acreditar fosse verdade o que eu estava lendo.

Perguntado o que significava a sigla P.O.R.R.A., encontrada em uma carta que lhe fora dirigida por um companheiro, respondeu: Partido Operário Revolucionário Retado e Armado. Isto mesmo, com todas as letras.

Quase irritado, desculpo-me agora, perguntei ao meu cliente: “porque não disse que Porra é Porra, palavra que no linguajar de jovens significa sinônimo de irresponsável, exaltado e coisas que tais?”

Nemésio, com expressão dura, olhando-me nos olhos, respondeu:

“Se o senhor estivesse aqui, no pau de arara, não encontraria nome melhor.”

Continuando com a expressão desesperada, informou:

“Tentei fazer o que o Senhor está me dizendo. Mas o capitão não aceitava minha versão. Ele queria a sigla do Partido Subversivo, até então desconhecido do DOI/CODI”, afirmou Nemésio.

“Capitulei”, disse ele para mim, e emendou: “passei a procurar um nome para o Partido. A busca durou horas de pau de arara: a cada nome que eu dizia, um policial com um tapa corrigia: falta um A, seu filho da puta. Outro nome, outra intervenção do policial: falta um O, seu filho da puta.

Até que meu sofrimento teve fim: o policial, vitorioso, proclamou: o DOI/CODI tinha razão. O partido existia e se chamava: PARTIDO REVOLUCIONÁRIO RETADO E ARMADO.”

Dois anos depois, Nemézio Garcia apelou contra a decisão condenatória em primeiro grau.

Em conversa após o julgamento, eu afirmava que a prova maior de que meu cliente não fundara partido nenhum é que, se tivesse fundado na Bahia, com baianos, um partido RETADO e ARMADO, não haveria ditadura que resistisse 90 dias.

*Joaquim Inácio Santos Gomes é Advogado e Presidente da Comissão da Verdade da OAB-BA.*



# Sigmaringa Seixas

## A mesma moeda



“Crime político”, tecnicamente falando, não é crime. Não é delito. Mas, preso político é alguém que, sem ter cometido qualquer ato ilícito, é afastado do meio social e das suas atividades profissionais, simplesmente para não incomodar, com suas opiniões, o status antidemocrático dominante, em determinado período histórico. O preso político não é um condenado político. É um vencedor sem vitória. Mas é um vencedor, no fim das contas.

Por isso mesmo, ele sempre deve ser visto como uma figura heroica. Também por isso, ele deve merecer atenção especial de seus defensores jurídicos e judiciais. Essa atenção especial implica da parte dos advogados uma elevada dose de desprendimento e de dedicação à causa. Ambos formam uma só moeda. A mesma moeda.

Então, pode-se dizer que o advogado de preso político, assim como seu representado, não deixa de ser uma figura heroica também. Todo o empecilho à liberdade pessoal que o preso político defronta, seu advogado também enfrenta. Sofre muito juntamente com ele. Sofre por ele. E o adota enquanto um ser de justiça, um ser por quem se luta por justiça.

No Brasil, o símbolo dos patronos de perseguidos políticos foi o eminente advogado Sobral Pinto, católico fervoroso, que foi o defensor do líder comunista Luiz Carlos Prestes, de quem, além de patrono, tornou-se amigo para sempre. Na mesma linha de atuação, é célebre o episódio em que ele, na ditadura do Estado Novo, ao defender o alemão Harry Berger, que sofreu o máximo de perseguição individual por sua participação no levante de 1935, inclusive a de ficar preso em um vão de escada e de ser torturado com a penetração de

um arame quente na uretra, ante todas as dificuldades que encontrava para obter sua liberdade, apelou para um argumento fatal e irresponsável: se a lei de proteção aos homens não funciona neste País, que se dê ao meu cliente a garantia do tratamento previsto no art. 14 da Lei de Proteção aos Animais.

De todas as lutas que o advogado encara no conjunto de suas atividades de representação judicial, essa, pela liberdade do preso político, é a mais nobre, digamos assim. É aquela pela qual ele tem a certeza de estar lutando para que se faça a justiça.

Não importa quem seja o cidadão. Não importa que haja identidade ideológica entre ambos. Não importa que o advogado, neste caso, tenha as certezas que seu cliente tem. A única certeza que ele tem é de que a justiça se impõe por si mesma, por inexistência do crime de opinião, do crime de alguém pertencer ao lado da oposição política. A outra certeza que o advogado tem, nesse caso, é que o espírito democrático que o autoriza a pleitear direitos por e em nome de outrem, é idêntica àquela que o seu representado tem de ter o direito de manifestar-se livremente.

Portanto, não é sequer necessária a existência de lei processual que embase a atuação do advogado em defesa de preso político. Ela pode inexistir ou estar com sua eficácia subtraída pelo arbítrio em exercício. Até o fato de as garantias constitucionais estarem, ilegitimamente, suspensas, nada disso inibe ou desencoraja o desempenho da missão do advogado. Ele atua da forma e na forma que lhe for possível. E qualquer uma dessas formas é aceitável, pois o que se visa é a defesa do mais fundamental dos valores

jurídicos, que é a liberdade. A existência livre do ser humano. A liberdade é a essência da própria vida. É o que se opõe ao arbítrio, à supressão do direito ao próprio livre arbítrio.

Missão árdua, missão de grandeza humana como nenhuma outra, missão de abnegado – palavra que rima tão ricamente com “advogado”. Missão de sacrifício, que, na grande maioria das vezes, não tem a recompensa de honorários, mas tão-somente a da honra do desempenho desse nobre exercício profissional.

O próprio conceito de “advocacia” é inerente ao daquela missão abnegada. Quem a exerce é quem age por outrem, ou em nome de outrem. Advogar significa, na literalidade do verbo, chamar a si. Chamo a mim a defesa do direito alheio, por este consentido e autorizado. Nessa dimensão se pode perceber a importância do papel do advogado. E tal dimensão aumenta de grandeza e se engrandece quando a missão que lhe é inerente se destina a defender o mais indefeso dos homens, aquele que é perseguido pelo detentor do poder político usurpado, que é apenado sem pena anterior prevista na lei, pela prática de ato não tipificado na lei penal. Em duas palavras, o “preso político”.

Cabe, sim, ao advogado, o único agente da justiça capaz de enfrentar, sem temor, o poder da força política a qualquer preço, o papel de defensor dos perseguidos políticos. Nesse sentido, ele é o defensor da própria sociedade submetida, do conjunto silencioso e silenciado das pessoas subjugadas.

Tenho a honra de, modestamente, pertencer a esse corpo de profissionais que tem um passado reconhecido de lutas e enfrentamentos em prol da dignidade da pessoa humana, da defesa da liberdade e de posições políticas voltadas a esse mister.

Mais do que a honra de ser advogado, tenho a enorme satisfação de aproveitar a oportunidade que me deram de escrever este artigo, onde posso enaltecer a figura dos advogados, muitos dos quais foram e são exemplos da dignidade a que me referia há pouco, homens de sólida formação intelectual, ética e profissional. Abnegados na sua atividade cotidiana.

Todos eles são exemplos de profissionais seguidos pelos advogados, os quais, por sua vez, dão demonstrações diárias de condutas exemplares a quem lhes seguirão os passos.

*Luiz Carlos Sigmaringa Seixas é Advogado,  
ex-Deputado Federal Constituinte,  
ex- Deputado Federal.*



# René Ariel Dotti

## A rebelião dos estudantes e a orelha do ministro

**E**ra o dia 30 de novembro de 1979 e Florianópolis recebia a visita do Presidente João Baptista de Figueiredo (1918-1999), para participar de solenidades oficiais, entre elas o descerramento de uma placa em homenagem a Floriano Peixoto (1889-1895), que despoticamente governou o Brasil de 1889. O motivo era o destaque pelos noventa anos da proclamação da República, da qual o Marechal de Ferro foi historicamente reconhecido o grande consolidador. Certamente, a assessoria do general desconhecia ou não deu importância ao fato trágico da história de Santa Catarina, quando o governador Antonio Moreira César (1850-1897), nomeado por Floriano, mandou matar 187 pessoas na Ilha de Anhatomirim, durante a Revolução Federalista. As vítimas, defensoras da Monarquia, opunham-se ao novo regime. Os militares eram fuzilados e os civis, enforcados. Paradoxalmente, foi em homenagem ao mesmo Floriano Peixoto que a Ilha do Desterro, originalmente chamada Ilha de Santa Catarina, passou a denominar-se Florianópolis, a partir de 1894.

Fermentando o clima de antagonismo ao visitante – militar assim como Floriano – as manifestações

contra a ditadura, a inflação que aumentava dia a dia e o arrocho salarial provocaram as marchas de protesto contra a fome. O Diretório Central dos Estudantes, da Universidade Federal de Santa Catarina, saiu às ruas com um imenso batalhão de aproximadamente quatro mil jovens. A massa foi engrossada por populares e caminhou em direção ao Palácio Cruz e Souza, antiga sede do governo estadual, localizado na Praça XV, exibindo faixas de “Abaixo a Fome” e outras, como “Pelo fim da ditadura”. Conforme os historiadores, Figueiredo surgiu na sacada do Palácio, juntamente com o governador do Estado, Jorge Bornhausen, e “olhou para baixo, contrariado”. Os manifestantes observaram o presidente que, em dado momento, fez um gesto com o indicador e o polegar, o que foi recebido como obsceno. Daí em diante foi um “Deus nos acuda”.

Adolfo Luiz Dias, Amilton Alexandre, Geraldo Pereira Barbosa, Lígia Giovanella, Marize Lippel, Newton Dias de Vasconcellos Júnior e Rosângela de Souza foram os sete estudantes identificados e ficaram presos na Polícia Federal, durante o inquérito que serviu de base para o processo-crime nº 7/80-0, que tramitou pela Auditoria da 5ª Circunscrição Judicial Militar, em Curitiba. A denúncia imputou-lhes o crime previsto no art. 33 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978 (Lei de Segurança Nacional), “porque, conforme consta de fls. 2/5, na manhã do dia 30 de novembro de 1979, na Praça XV de Novembro, diante do Palácio do Governo do Estado de Santa Catarina, ofenderam a honra e a dignidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, proferindo palavras de baixo calão e obscenas, que eram dirigidas ao mais alto mandatário do País.” O mencionado dispositivo

criminalizava a seguinte conduta: “Ofender a honra ou a dignidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, de Ministros de Estado e de Governadores de Estado, do Distrito Federal ou de Territórios.” A pena prevista era a de reclusão, de 2 a 5 anos. Terminados os debates, o Conselho se reuniu em sala secreta, sem a presença do Procurador e dos Advogados. Após mais de três horas, os juízes retornaram ao auditório onde se encontrava um grande número de parentes e amigos dos acusados. Quando foi anunciada a absolvição, por 3 votos a 2, a assistência começou a cantar o Hino Nacional. Foi um momento mágico: todos os militares perfilaram-se e fizeram continência, demonstrando, assim, o sentimento cívico.

Votaram a favor da absolvição: o Auditor, Doutor Carlos Augusto Cardoso de Moraes Rego; o 2º Tenente, Antenor Guilherme Beckert; o 2º Tenente, Elias Stadler Kosloski. Votaram pela condenação de todos os réus, o Presidente do Conselho, Tenente Coronel Alceu Cafruni e o 1º Tenente, Hamilton Joslin.

O julgamento realizou-se em 17 de fevereiro de 1981. Juntamente com o Professor Heleno Claudio Fragoso, fui o advogado das acusadas Lígia Giovanella e Rosângela de Souza. Os outros colegas da defesa dos demais réus foram: Nelson Wedekin, Idíbal Pivetta, Marcelo Cerqueira, José Carlos Dias e Mário de Passos Simas.

O evento tornou-se nacionalmente conhecido como A Novembrada e, segundo pesquisadores, caracterizou uma principal etapa do processo de restauração da democracia. Há uma profusão de artigos, livros e um



filme narrando o episódio da rebeldia da população instigada pela coragem dos universitários.

Vinte e cinco anos depois, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina realizou uma sessão solene para comemorar a bravura dos jovens e o destemor dos advogados, que, sem cobrar honorários, dedicaram-se intensamente à causa da liberdade. Tenho, com grande alegria e em espaço destacado de meu escritório, a placa que me foi entregue com sensível dedicatória.

De todos os detalhes do processo, desde as audiências para ouvir testemunhas e das horas dedicadas aos arrazoados até o julgamento, me lembro de um diálogo pitoresco que merece referência, para não se perder no tempo. Na noite daquele dia, quando advogados e os absolvidos se reuniram para um jantar de confraternização, perguntei para uma das acusadas por qual razão ela dera um tapa no rosto de um importante membro da comitiva presidencial. A resposta foi direta e simples: “Pois é, professor. Eu já estava envolvida com a multidão, que avançava sem parar, a adrenalina subiu e, quando vi aquele homem, perto do Figueiredo, com orelha enorme, eu disse pra mim mesma: é minha!” A vítima da bofetada foi o então Ministro de Minas e Energia, César Cals (1926- 1991).

*René Ariel Dotti é Advogado e Professor Titular de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná, é detentor da Medalha Mérito Legislativo da Câmara dos Deputados e Vice-Presidente Honorário da Associação Internacional de Direito Penal.*



# Tales Castelo Branco

## Depois da desgraça, subsiste sempre alguma graça

**E**m 1968, nas antevésperas do Ato Institucional nº 5, a caça às bruxas marchava em todas as direções, inclusive prendendo artistas e intelectuais. Numa tarde desses dias tormentosos, quando ia para o escritório, retornando do fórum, ouvi, pelo rádio do carro, que Gilberto Gil e Caetano Veloso haviam sido presos. Ao chegar, atendi ao telefone que me chamava. Era alguém do Teatro Oficina, dizendo-me que o José Celso Martinez Correa pedira para avisar-me que havia sido intimado para ir ao DOPS (Departamento de Ordem Política e Social), às 17 horas, e que me encontraria lá. Olhei para o relógio. Eram 16h50. Perguntei ao interlocutor pelo Zé Celso, e a resposta veio bater no meu ouvido como um jato fino de água fria: “Ele já saiu, espera o senhor lá, às cinco horas. Tá?” “Tá”, respondi, tentando recompor-me do susto, e desliguei o telefone.

Corri para o casarão do Largo General Osório, que, após o golpe militar, foi transformado num depósito de presos políticos e numa das sedes oficiais da tortura generalizada, que grassava contra os opositores do regime da força. Identifiquei-me, à porta, e subi correndo as escadarias das suas dependências. Passei os olhos pelo salão. Antes de enxergar o Zé Celso, sentado a um canto, ele veio cumprimentar-me, calmamente, perguntando se ia demorar para ir embora.

Antes de responder-lhe, um investigador de Polícia, meu velho conhecido e devedor de alguns pequenos favores, puxou-me pelo braço e perguntou baixinho: “Esse aí é o moço do teatro?” Respondi que sim. “Então, doutor, manda ele embora (sic)”. “Por quê?” retruquei, para confirmar a minha desconfiança. A resposta veio curta e grossa: “Se ele ficar, vai dançar.” Voltei-me para o Zé Celso e cochichei ao seu ouvido, apontando-lhe a porta salvadora: “Vá embora, Zé. Depois me telefone. Não vá para o teatro. Nos falamos depois.”

Fiquei no DOPS e justifiquei a ausência do Zé Celso ao Delegado Fleury: “Ele está viajando. Quando retornar, eu o apresento.” A resposta veio perpassada de um certo sarcasmo: “Não se preocupe, doutor. Quando eu precisar dele, eu mesmo vou buscá-lo. Sei onde encontrá-lo.” Sugeri ao Zé Celso que deixasse de ir ao Teatro Oficina por uns tempos, mas ele rejeitou a ideia com firmeza: “Não posso. Estamos nos últimos ensaios de Galileu Galilei. Nem que eu morra ou seja preso, a peça vai para o palco.” Não contestei. Traçamos alguns planos para garantir a segurança de sua liberdade. Horários dos ensaios foram mudados. Olheiros postos nas esquinas do teatro. A polícia esteve por lá, várias vezes, nos horários convencionais, mas nada de Zé Celso. Sempre a mesma resposta: “O Zé Celso está viajando. Infelizmente, ele é assim mesmo. Às vezes desaparece.”

Alguns dias depois, coincidentemente, no dia 13 de dezembro de 1968, data da proclamação do AI

5, a peça Galileu Galilei, de Bertolt Brecht, dirigida por José Celso Martinez Corrêa, estrearia no Teatro Oficina - tudo por obra e graça de um bom conselho, obedecido à risca pela obstinação teatral do Zé Celso. Só iria ser preso em 1974, mas essa é outra história.

Se a porta da rua – ou melhor, a porta de saída do DOPS – salvou, pelo menos temporariamente, o Zé Celso, com Lina Bardi ocorreria exatamente o contrário. No auge da repressão, ela estava na Itália visitando a mãe, quando foi decretada sua prisão preventiva, sob a acusação de haver participado de inúmeras reuniões subversivas em sua casa, no Morumbi. Procurado por seu marido, o Professor Pietro Maria Bardi, na época diretor do MASP, fui examinar o processo. Eram muitos e muitos volumes e apensos. Após dois dias inteiros de leitura dos autos, tudo que encontrei contra a talentosa arquiteta foram reiteradas afirmações de que uma determinada organização de esquerda havia promovido uma reunião em sua casa. Isso mesmo: uma reunião! Assim mesmo, enquanto a reunião transcorria, Lina trabalhava em sua prancheta criativa de arquiteta. Concluí que o melhor seria aconselhá-la a retornar ao Brasil e apresentá-la, espontaneamente, à Auditoria Militar, no dia já designado para o interrogatório. O Professor Bardi deu-me carta branca. Pedi-lhe cautela e discrição quanto ao retorno de Lina. No dia combinado para a chegada silenciosa, lá fomos nós dois para o aeroporto, em Campinas, aguardar a chegada do vôo da Alitalia. Pontualmente, a majestosa aeronave deslizou sobre uma das pistas do Aeroporto Internacional de Viracopos. As portas se abriram e os passageiros começaram a sair. O tempo ia passando, passando e Lina não aparecia no topo da escada do avião. De repente, ouvimos a batida cadenciada de coturnos militares em marcha. Era um pelotão de soldados da Polícia do Exército, a tradicional PE. Marchava vitoriosamente em direção ao avião. Um friozinho gelado percorreu o meu corpo. O Professor Bardi apertou o meu braço, interpelando-me com os olhos. Rapidamente,



desliguei os fios condutores do medo e apelei para a razão. Pensei e respondi para nós dois o que me parecia lógico: “Fique tranquilo, Professor, a Lina não é tão perigosa assim.” Antes de terminar a frase, a soldadesca, marchando com garbo, havia dado meia-volta. Fora apenas um grande susto e nada mais. No dia do interrogatório, Lina comportou-se com altivez e dignidade. Tudo deu certo. A prisão foi revogada, naquele mesmo dia, e, no final do processo, foi absolvida. Muito tempo depois, a seu convite, almoçando em sua casa, com ela e Oscar Niemayer, contei-lhes esse “segredo profissional”. Foi um ótimo pretexto para boas risadas e muitas considerações filosóficas sobre a inconveniência do medo desnecessário.

Se para o Zé Celso foi importante ir embora. Se para a Lina Bardi foi importante voltar. Com o engenheiro Ricardo Zarattini Filho, o importante seria encontrá-lo. Tudo começou num daqueles dias intranquilos de repressão. Nunca sabíamos o que iria acontecer no dia seguinte. Nesse clima aflitivo, recebi a notícia de que Zarattini havia sido preso em Recife. Os antigos companheiros do Partido Socialista Brasileiro e da UEE (União Estadual dos Estudantes) incumbiram-me de procurar sua família e colocar-me à sua disposição para defendê-lo. Naquela mesma noite, fui à casa dos seus pais, Dona Anita e Seu Ricardo, na Rua Avanhadava. Lá estava seu irmão, Carlos Zara. Resolvemos viajar no outro dia para Recife. Os dias eram amargos e difíceis para exercer a defesa dos presos políticos. Não havia habeas corpus, apagado da Constituição pelo AI-5. A pretexto de que os presos políticos só podiam ser visitados com autorização expressa das autoridades militares, as portas dos quartéis e dos presídios políticos não se abriam com facilidade. Durante o voo, pus-me a matutar como iria conseguir entrevistar-me rapidamente com Zarattini.

Estrategicamente, não havia tempo a perder. Expus ao Carlos Zara a minha ideia. Procurei fazê-lo com brevidade, método e clareza. O Zara não era apenas um ator famoso da Globo. Como o irmão Ricardo, ele também era formado em Engenharia Civil pela Politécnica. Nessas horas de planejamento e reflexão, mostrava-se metódico e arguto. Apresentei-lhe o plano. Ele iria, tão logo chegássemos a Recife, ao quartel, tentar ver o irmão. Iria sozinho. Teria que fazer as vezes de um verdadeiro Embaixador em tempos de guerra, com a missão do meu encontro com o mano. Foi assim que ele fez. Ao cair da tarde, voltou com o resultado da missão: a “barra estaria limpa” no outro dia, por volta do meio-dia. Havia falado com o jovem Comandante do Quartel, que era seu fã. Ele, Zara, deveria voltar para São Paulo, para



não chamar muito a atenção. Eu, no dia seguinte, veria Ricardo. Mas era preciso aparecer sem pinta de advogado. Deveria comprar um chapéu de feltro, dispensar o paletó e a gravata e apresentar-me como empreiteiro de obras à sentinela do quartel. O resto seria por conta do Comandante. Era um “cara gente boa”, segundo Carlos Zara. No outro dia cedinho, comprei, numa casa de usados, o chapéu mais barato de Recife – preto e de feltro. Arregacei as mangas da camisa branca e lá fui, com ares de empreiteiro de obras, para o quartel, sob um sol pernambucano de 40 graus. Por um momento perguntei-me: “e se for uma cilada?” Respondi ao temor com uma atitude prática: peguei a carteira da OAB, que ia deixando no hotel, e coloquei-a no bolso traseiro da calça. Estava preparado para tudo. Mal vestido ou não, com chapéu ou não, eu era advogado e estava ali como advogado do Ricardo. Não sei se me comportei como um bom ator, mas o primeiro ato de um longo drama, que viria depois, terminou com êxito.

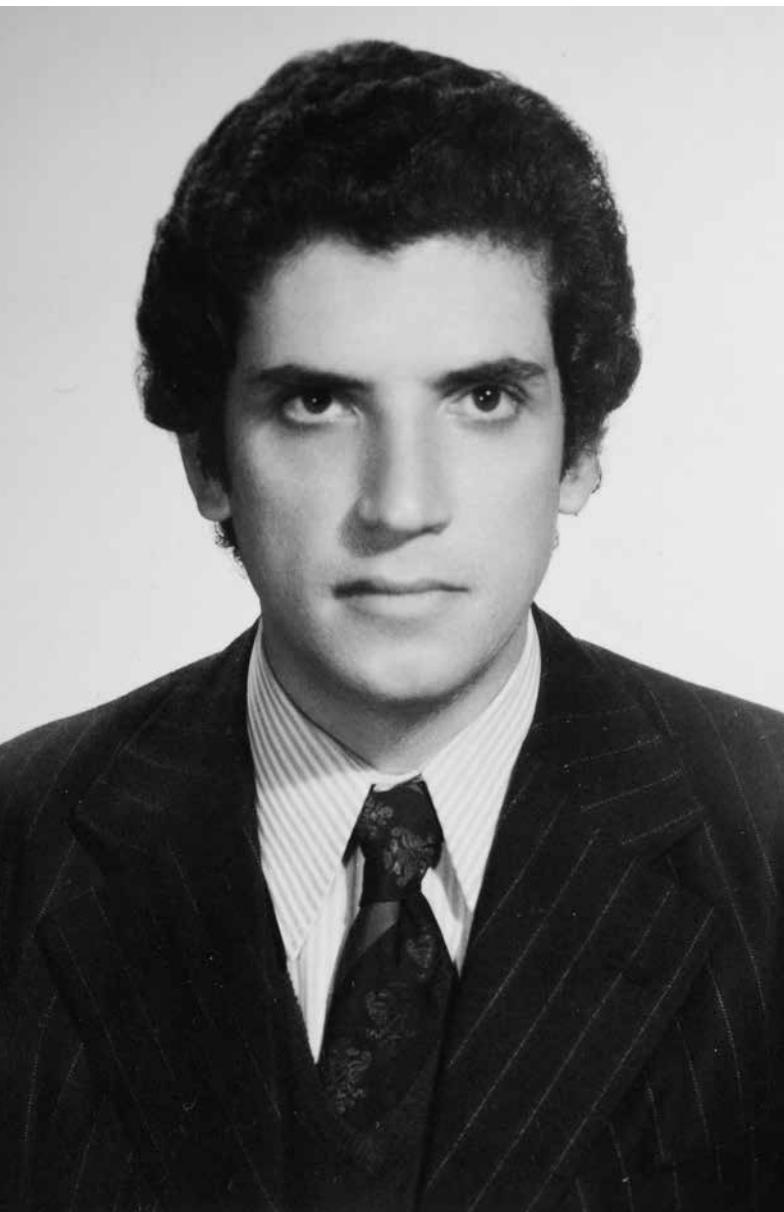
Essas histórias, recolhidas da memória profissional, foram escritas para homenagear a todos os brasileiros e brasileiras que não se curvaram ao

jugo da ditadura militar. Aos que foram perseguidos, exilados, presos, banidos, torturados e mortos. Aos que pegaram em armas, aos que escreveram e protestaram, aos que homiziaram companheiros, aos que falaram corajosamente na defesa desses heróis, perante as Auditorias e os Tribunais Militares. É, também, uma homenagem muito merecida ao ex-Vereador e atual Deputado Federal José Mentor, que não quer apagar das páginas da nossa história a certeza de que o povo brasileiro sabe lutar e morrer pela liberdade.

*Tales Castelo Branco é Advogado Criminalista, Membro da Comissão da Verdade da OAB/SP, foi Vice-Presidente Nacional da OAB, Conselheiro Federal da OAB por dois mandatos, Diretor do Departamento Cultural da OAB/SP por dez anos, Conselheiro da OAB/SP por quatro mandatos, Presidente do Conselho Curador e Professor da Escola Superior de Advocacia, Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo.*

# Roberto Delmanto

Sem codinome



**M**., jornalista de rara beleza e mãe de família, jamais fora comunista, muito menos terrorista. Os artigos que publicava semanalmente em conhecido jornal paulista demonstravam ser uma social-democrata.

Seu “crime” era o de ser amiga, desde a infância, de Yara Iavelberg, moça também muito bonita, de excelente família de Campinas, que, entretanto, passando a viver com o ex-Capitão Carlos Lamarca, entrara para a clandestinidade.

Quando o exército derrotou a guerrilha no Vale da Ribeira, Yara apareceu certa noite, de surpresa, na casa de M., pedindo-lhe abrigo. A aparência de Yara, com as pernas deformadas pelas picadas dos mosquitos, impressionou M., que permitiu que ela lá pernoitasse. No dia seguinte, encaminhou-a à casa de um amigo, quintoanista de medicina, que dela tratou.

Foi o bastante para M. ser indiciada em inquérito e ter sua prisão decretada por crime contra a segurança nacional, juntamente com outras pessoas, acusada de pertencer a uma organização terrorista.

O pai de M., cientista conceituado, conseguiu retirá-la do País a tempo e ela foi processada à revelia. Se se apresentasse à prisão, seria certamente torturada, pois os órgãos de repressão achavam que ela sabia onde estava Yara e que, achando esta, achariam Lamarca.

No dia do julgamento perante a 2ª Auditoria do Exército, meu principal argumento, como seu advogado, foi o de que não constava, em nenhum

lugar dos autos, que ela tivesse um codinome ou nome de guerra. Era sabido que todos que entravam para uma organização clandestina o recebiam, e o fato dela não tê-lo demonstrava que jamais pertenceu à organização acusada. O argumento, embora simplista, funcionou bem para a lógica militar, sendo ela absolvida. Não tendo o Promotor apelado, a absolvição transitou em julgado.

M. pretendia retornar de imediato ao Brasil. Por cautela, resolvi consultar o Delegado que presidira o inquérito e ele, sem meias palavras, deixou claro que, apesar de encerrado o processo, se ela voltasse, seria presa e interrogada (leia-se: torturada) até revelar o paradeiro de Yara.

Transmiti a informação à família e M. adiou seu regresso, só retornando ao País depois de promulgada a Lei da Anistia. Mesmo assim, ao desembarcar, investigadores de polícia a aguardavam, conduzindo-a ao DOPS. Somente foi liberada depois de prestar declarações. Só que, dessa vez, sem a usual tortura. Afinal, esperamos todos, no Brasil, se Deus quiser, “tortura nunca mais”...

*Roberto Delmanto é Advogado Criminalista em São Paulo, Autor do “Código Penal Comentado”, 8ª edição, Saraiva, entre outras obras.*



# Mario Simas

## Tempo de trevas, tempo de lutas

Todo aquele que por opção ou contingência, fez-se presente, ativa ou passivamente, no quadro político que se desenvolveu de 1969 a 1979, tem por dever registrar esses momentos através das diversas formas de comunicação, em obediência aos mais elementares direitos da pessoa humana.

Tal quadra de nossa história contemporânea há de ficar indelevelmente gravada na memória do povo, mormente da chamada elite intelectual, não podendo, como pretendem alguns, ser simplesmente apagada ou esquecida, para que a Nação não venha novamente a ser vítima do proceder desvairado de certos setores não submetidos ao império da lei.

Foi tempo caracterizado por duríssimos embates, em que o homem voltado e dedicado às coisas da Justiça viu-se abertamente testado, foi tempo marcado pelo oportunismo, que em falsas reputações se formaram, notadamente por aqueles que, sem qualquer idealismo ou respeito ao privilégio de viver, colocaram-se ao lado da força, em busca exclusivamente de proveitos materiais.

Tal como, em Nuremberg, os criminosos de guerra tentaram se exculpar dos delitos perpetrados contra a Humanidade, alegando aos seus juízes que estavam a cumprir ordens, em nosso País, os torturadores diziam-se obrigados a métodos desumanos para obter “informações”, mais tarde transformadas em “confissões”, porque se estava a viver uma guerra, diversa da tradicional, motivada por razões ideológicas e subversivas, tendo seu ponto alto na traição à Pátria.

É válido, porque insito na lei da guerra e na da conservação da espécie, o matar o inimigo; porém, até mesmo a guerra tem seus limites, consagrados em legislação específica, sendo terminantemente defeso supliciar o inimigo feito prisioneiro. É legítimo e legal matar o inimigo em Combate; mas além de ilegítimo e ilegal, é por demais desonroso o gesto de o torturar depois de cativo.

Não podiam, como não podem os detentores do poder em qualquer época, transmutar o adversário

político em inimigo, mormente entre irmãos, mesmo porque “a Pátria não é ninguém, são todos”, conforme muitíssimo bem sintetizou Rui Barbosa. Pior, mil vezes pior, em nossa trincheira como defensores da vida, liberdade e honra alheias, foi ouvir o que ainda se ouviu de alguns juízes: “Qual a polícia do mundo que não tortura?”

Sabemos que todas as polícias, umas mais e outras menos, valem-se de meios condenáveis para obter “confissões”, como também estamos cientes de que a omissão do Judiciário e do Ministério Público, quando ocorre, fingindo ignorar o que muitas vezes é notório, apenas serve para adubar o terreno em que nascem e medram, em nome de uma pseudo-eficiência, os despidos de qualquer respeito à pessoa humana.

A polícia que tortura é polícia incapaz e incompetente, porque é fácil, fácilimo obter “confissões” supliciando um ser humano. Cremos que a impunidade de que goza o policial que se vale do torturador - este certamente um insano mental - é a razão primeira da violência que grassa em tal campo na nossa sociedade.

Inaceitável, sob os ângulos moral, jurídico, religioso e político, o conformismo do magistrado, do acusador público e do advogado que justificam a tortura, sob a alegação de que todas as polícias de todos os países procedem da mesma forma.

Lamentavelmente, e o advogado criminalista bem o sabe, há juízes e acusadores públicos que se omitem diante da verdade no que tange ao desrespeito à pessoa do réu. Daí a nossa conclusão de que os co-partícipes da cena judiciária, quando assim se conduzem por convicção, medo ou conveniência, nada mais são do que a voz da incompetente polícia que suplicia e não assume as consequências do ato.

Felizmente, o medo e a conveniência não tomaram conta de todos, pois constituímos um povo que encarna grandes valores.

É fora de dúvida que a tortura ao preso comum, em nosso país, sempre foi praticada sob o olhar indiferente de significativos segmentos da nossa sociedade.

É incontestável que o golpe de Estado de abril de 1964, quando não bloqueou, simplesmente suprimiu os canais de oposição política aos que empolgaram o poder, sendo que as medidas antidemocráticas baixadas no período presidencial do Marechal Castello Branco tinham prazo determinado, como se fossem um mal necessário para atingir o propósito dos mentores da insurreição.

Contudo, houve um crescer, segundo nos parece, que fugiu ao controle de certos setores do poder. Daí resultaram medidas legais altamente draconianas, perseguições na esfera administrativa para satisfação de caprichos e interesses pessoais, repressão e não aceitação de tudo aquilo que, direta ou indiretamente, ainda que em potencial, às vezes de acordo com uma visão puramente subjetiva, pudesse arranhar a tão decantada ideologia da Segurança Nacional.

A reação se fez sentir, como num processo químico, por parte dos grupos politicamente postos à margem desde abril de 1964, engrossados então pelo movimento estudantil, por expressivos setores da Igreja, das Forças Armadas e da elite intelectual.

Ao lado do trabalho desenvolvido pelos liberais e pela esquerda não extremada, no sentido de desobstruir os canais de manifestação política, o “Sistema”, como passou a ser denominada a estrutura de poder, implementava, gradual e paulatinamente, medidas cada vez mais autoritárias, em sintonia com as diretrizes de uma política internacional ditada e estabelecida em nome da sobrevivência dos povos livres do mundo ocidental.

Em consequência, foram arrastados aos cárceres da repressão política estudantes universitários, padres, militares, intelectuais e alguns operários.

A polícia, que sempre torturou o preso comum com a complacência dos setores privilegiados, passou a usar dos mesmos métodos para com o preso político, submetendo-o a humilhações e suplícios.

A celeuma não se fez esperar. O protesto pela tortura infligida ao perseguido político, que adotara a

luta armada como proceder, varre o País em todos os quadrantes, ressoando no Exterior e nos organismos internacionais preocupados com os direitos humanos.

Em contrapartida às prisões de centenas de criaturas, de famílias inteiras, do desaparecimento de pessoas, da tortura institucionalizada, de métodos sofisticados de suplício e do terror friamente calculado, manifestaram-se, como podiam e no espaço que restava, a Igreja, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação Brasileira de Imprensa e organismos como a Anistia Internacional e a Associação dos Juristas Católicos, esta com sede em Paris.

Não tendo mais a quem pedir ajuda, os perseguidos ou suas famílias, após súplicas que encontraram pouquíssimo eco no Congresso Nacional, clamaram à Igreja e à Ordem dos Advogados do Brasil para uma tomada de posição que colocasse um basta na onda de bestialidade, porque a vida não mais contava, a liberdade era pisada e achincalhada, os juízes eram subservientes à vontade dos carcereiros e a lei era alvo de escárnio.

A insensatez chegou ao ponto de erigir, como mansa e pacífica jurisprudência, a prisão preventiva de um preso político por tempo igual ao mínimo da pena cominada ao crime que lhe era atribuído.

A grande conquista no terreno dos direitos fundamentais da pessoa humana, que significa o habeas-corpus, esteve durante muitos anos banida do nosso Direito Positivo, para os réus acusados de violarem a Lei de Segurança Nacional.

#### A SOCIEDADE REAGE

A Ordem dos Advogados do Brasil não podia ficar silente em face de tantas ofensas ao Direito e à Justiça. Um veemente protesto do Sodalício, especialmente do Conselho Federal, tomou corpo, ganhou singular envergadura, invadindo sob a forma de avalanche libertária os pretórios e as faculdades de Direito. O “Sistema” quis impor-lhe o silêncio e tentou amordaçá-la, vinculando-a ao Ministério do Trabalho; porém a classe dos advogados, de passado honroso e de incontestável independência, resistiu galhardamente, pois ainda conta em seu seio com homens de grande estofo moral. Assim, os propósitos governamentais sucumbiram.

A Igreja, em perfeita sintonia e obediente à palavra de Cristo, ao empunhar a bandeira dos direitos humanos assumiu a vanguarda na luta pelo respeito à pessoa. Floresceram as Comissões de Justiça e Paz, os bispos elaboraram seguidos documentos apontando e divulgando os crimes de lesa-humanidade que estavam sendo praticados. D. Paulo Evaristo, cardeal Arns, quantas vidas terá salvo? Ciente das torturas e sevícias infligidas aos presos políticos em São Paulo,



não vacilou em lançar um repto aos responsáveis pela Segurança Pública. Quando interpeladas por Sua Eminência, as autoridades mentiram, dizendo-lhe que não havia tortura em São Paulo, que tudo não passava de invencionice dos subversivos. Todavia, o autêntico pastor, em visita-surpresa que fez sozinho ao Presídio Tiradentes, em São Paulo, viu homens que traziam no corpo os sinais dos maus-tratos. Deixando aquele prédio, de triste lembrança, dirigiu-se ao edifício do DEOPS, no Largo General Osório, pois queria ver as câmaras de tortura. Obviamente, o acesso a tais dependências lhe foi negado e, mais uma vez, disseram-lhe os responsáveis não haver tortura em nosso País, que tudo era obra dos terroristas, objetivando denegrir a imagem do Brasil no Exterior. Em vão o embuste oficial, porque ele vira e testemunhara. A partir de então, desencadearia uma luta constante em prol do fraco, atendendo ao clamor do povo e tornando-se a voz dos violentamente emudecidos.

Ministros, governadores, militares, parlamentares e secretários de Governo passaram, daí por diante, a ser cobrados por aquele estado de coisas, por aquela ignomínia. As mortes covardes de Alexandre Vannuchi Leme, estudante da Universidade de São Paulo, Wladimir Herzog, jornalista, e Manoel Fiel Filho, operário metalúrgico, nos indevassáveis porões da repressão, fizeram o povo se unir ao redor do verdadeiro pastor.

Protestantes, judeus, católicos e materialistas se juntaram na Catedral da Sé, para, a uma só voz, em nome da vida, da liberdade e da dignidade humana, dizerem “não” à estupidez desenfreada que assolava a Nação.

Os primeiros passos para o processo de abertura política estavam sendo dados, graças ao sangue de um jovem exemplar, de um jornalista de escol e de um trabalhador metalúrgico sindicalizado.

Os filhos das trevas, os que agem à socapa na calada da noite, porque temem a luz e sob os seus raios não sobrevivem, recuaram. Enganam-se os que pensam que bateram em retirada, porque apenas mudaram a estratégia, passando a agir de acordo com a nova realidade.

Em suma, aos pregoeiros da guerra permanente, que nela veem a verdade absoluta, seja qual for o matiz, contra-argumentamos que a grande família humana caminha por obra e graça do trabalho que enobrece e dignifica o homem, porque os filhos do amor respeitam a Natureza, uma vez que são parte integrante dela.

*Mario de Passos Simas é Advogado, defensor dos Direitos Humanos.*

# Técio Lins e Silva

## A tragicomédia da ditadura

Descrever o trágico e o significado do terror dos anos da ditadura no Brasil, sob o ponto de vista de um Advogado assíduo frequentador dos tribunais militares, é hoje quase redundante. A nação já possui uma clara consciência do que foi o período do regime militar nas quase três décadas de 1960 a 1980.

Lembrar desse tempo e da luta travada pelos Advogados nos auditórios da Justiça Militar é sempre útil para transmitir às novas gerações uma experiência que o país não pode e não deve nunca mais viver.

A Câmara Municipal de São Paulo e, depois, a Câmara dos Deputados, pela iniciativa do então Vereador e atual Deputado Federal José Mentor, prestou homenagem aos Advogados que militaram na Justiça Militar no período da ditadura, para o fim de registrar a luta em defesa das liberdades e reverenciar a democracia que estamos todos construindo neste País.

Muitas histórias merecem a perpetuação pelo relato de seus protagonistas. Das que me vêm à memória, destaco um episódio verdadeiramente tragicômico.

Como o Superior Tribunal Militar tinha sede no Rio de Janeiro, todas as apelações, recursos, habeas corpus (quando era possível), enfim, tudo o que se originava das Auditorias Militares do Brasil inteiro ia parar no STM. Como, em geral, as defesas eram gratuitas e os réus quase sempre não dispunham de recursos para financiar a ida do Advogado local para o Rio, éramos nós, os Advogados do Rio que militavam na Justiça Militar, que nos encarregávamos do acompanhamento e da sustentação oral, quando o Advogado da causa não podia comparecer.

Numa dessas ocasiões, recebi do magnífico Advogado José Carlos Dias, meu velho e querido amigo que me dava a honra de ser o seu correspondente no STM, uma procuração de um réu preso que havia sido condenado na Bahia, na Auditoria da 6ª CJM, por fatos ocorridos em 1969. O Advogado que apresentara as razões de apelação foi o Dr. José Borba Pedreira Lapa e, na sustentação oral no STM, também funcionou a extraordinária Advogada carioca Eny Raymundo Moreira, representando outros réus no mesmo processo, defendidos na Bahia pelo Dr. Joaquim Inácio Santos Gomes.

Era mais um processo político contra jovens

estudantes acusados de subversão. Os réus haviam sido condenados por infração à lei de segurança nacional e eram acusados de fazerem teatro com “peça subversiva” e integrarem uma perigosa organização. Até aí, digamos, nenhuma novidade.

Ocorre que, na fase do IPM, era necessário descobrir qual a organização subversiva que o tal grupo de jovens tentava reorganizar. Vasculhando a correspondência de um dos acusados, o “brilhante” Capitão encarregado do inquérito descobriu que, nas suas cartas, o indiciado esbanjava o uso da expressão “porra”. Desconfiou que ali estava a chave do segredo. Submeteu o acusado a tenebroso interrogatório, fazendo-o “confessar” que aquela era a sigla do partido.

Agora, pasmem! Redigiu o depoimento e o pobre acusado não teve alternativa: assinou a confissão de que o partido que tentavam reorganizar era mesmo o tal PORRA: Partido Organizado Revolucionário Retado e Armado! Acrescentando: “misto de filosofia hippie, fascismo e esquerdismo distorcido”. (!?)

No dia do julgamento da apelação, a Advogada Eny Raymundo Moreira usou de todo o seu charme e simpatia na Tribuna para ridicularizar a acusação e dizer que, como mulher educada, não poderia sequer falar no nome do partido. Ao contrário, tentei acordar o Tribunal, pronunciando com ênfase a malsinada sigla, pensando que, posto o ridículo da situação, o Tribunal reformasse a decisão condenatória pelo crime de “reorganizar ou tentar reorganizar de fato ou de direito, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação, dissolvido por força de disposição legal, ou que exerça atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, ou fazê-lo funcionar, nas mesmas condições, quando legalmente suspenso” (art.37 do DL 314 com redação do DL 510), ou seja, a PORRA, perigosa organização clandestina e subversiva...

Para a nossa frustração, a Apelação foi negada por unanimidade de votos dos Ministros do STM, no dia 15/12/1971, e os acusados tiveram mesmo de cumprir as suas penas pelo crime de organizar a “porra”.

*Técio Lins e Silva é Advogado Criminalista no Rio de Janeiro.*





# Marcello Cerqueira

## Incêndio na churrascaria

Vejo a foto calcinada da Churrascaria Majórica e leio um comentário de discutível gosto: a Churrascaria virou churrasco.

Lembro-me da última vez que lá fui, acompanhando o saudoso Dr. Sobral Pinto, que gostava do farto churrasco servido à la carte. Vínhamos de um longo e tedioso julgamento na 2ª Auditoria do Exército em que os clientes foram condenados a penas já prescritas em concreto. Menos mal.

O incansável Modesto da Silveira, santo pagão, ficou na Auditoria para caçar os alvarás de soltura.

Com relação aos comunistas, rezava (religioso que era) o ensinamento divino que “odiava o pecado, mas amava os pecadores”, desde quando defendeu, no Estado Novo do primeiro Vargas, o senador Luiz Carlos Prestes.

Irascível e ranzinza, Dr. Sobral, em privado, era um bom conversador. E torcedor do América Futebol Clube. Durante muitos anos gozei de sua convivência.

Melhor de vida, nós já morávamos numa linda casinha geminada, na rua Tobias do Amaral, ruela que começava e terminava na ladeira do Ascurra, nos altos do Cosme Velho e onde nasceu minha filha Juliana.

Dr. Sobral morava numa casa no final da rua Pereira da Silva, em Laranjeiras. Era meu caminho natural para o centro e me ofereci a levá-lo aos julgamentos de manhã, na Justiça Militar.

Ao tempo do jantar na Majórica, eu já mudara para Santa Teresa, em uma casa que teria sido construída por mestre Valentim para uma filha, e não mais dava a costumeira “carona” ao Dr. Sobral, que, no dito jantar, comentou lembrar-se de quando o bairro recebeu uma leva de moradores: “no alto do morro, se sentiam mais seguros e livres da febre amarela”. (Nessa casa, nos oitenta, fomos vítimas de duas bombas colocadas por terroristas inconformados com a “abertura” a que o regime, isolado, já se obrigava).

Desassombrado, na ditadura do primeiro Vargas, Dr. Sobral requereu fosse o preso beneficiado pela lei de proteção aos animais: Harry Berger viveu em rigorosa incomunicabilidade, em um cubículo de 2m x 1,5m, no

vão da escada da Polícia Central, incomunicabilidade que não poupou o Senador Luiz Carlos Prestes. Há vários registros da luta do Dr. Sobral em defesa do altivo líder Luiz Carlos Prestes. No jantar, contei que tinha pegado uma “carona” na defesa que ele fizera, no mesmo Tribunal de Segurança Nacional, do Harry Berger e requeri, ao Conselho de Justiça da Auditoria Militar, fosse estendida a um cliente, velho e negro, a lei do II Reinado que beneficiou os escravos sexagenários. Dr. Sobral gostou do remoque.

Também lembrei a defesa mais curta, contundente e comovente que alguém sustentara em julgamento militar. Dr. Sobral defendia, na Auditoria do Exército, em São Paulo, Anita Prestes, filha diletta do senador e da mártir Olga Benário, que ninguém ignorava ter sido executada pelos nazistas na câmara de gás em Bernburg, em 1942. Anita nascera em um campo de concentração. Por minha vez, eu defendia Lindolfo Silva, presidente da CONTAG, então na clandestinidade. Dr. Sobral assoma a tribuna e limita sua defesa a dizer, alto e bom som: “Egrégio Conselho, esta menina nasceu presa.” E mais não disse. Não há como descrever o impacto da simples oração do Dr. Sobral.

Só voltaria a vê-lo no palanque do comício monstro pelas diretas, na Cinelândia.

A voz firme do velho advogado, sempre de terno preto, gravata preta, colete e chapéu da mesma cor, fizesse calor ou não, levou a multidão ao delírio ao dizer simplesmente:

“Todo poder emana do povo.”

Não haverá incêndio capaz de apagar na memória dos tempos o nome do brasileiro Heráclito Fontoura Sobral Pinto.

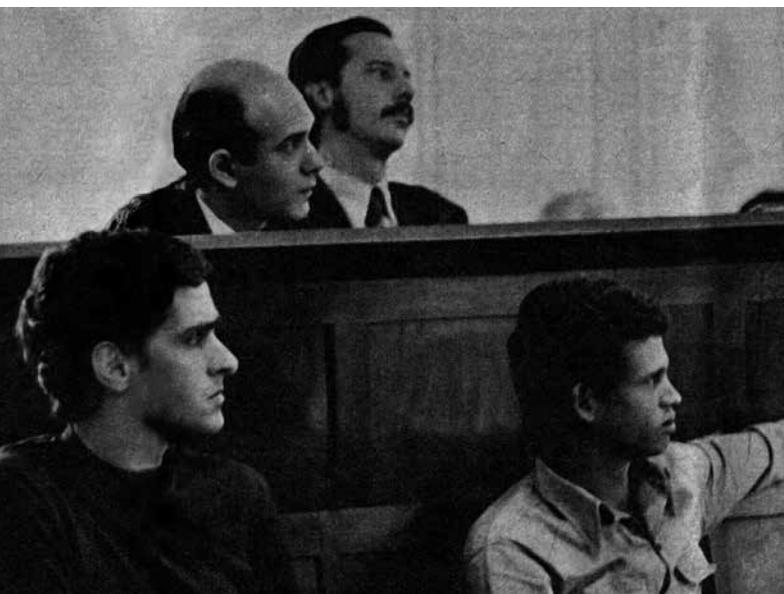
*Marcello Augusto Diniz Cerqueira é Advogado, ex-Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, ex-Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, ex-Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), ex-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.*





# Fahid Tahan Sab

## Advogados – mãos que descortinam a liberdade



Parte da história do Brasil que muita gente quer esquecer, o regime ditatorial implantado em 1964 seguiu a cartilha de quase todas as ditaduras: tentou disfarçar sua imagem autoritária, para efeito de propaganda interna e imagem externa.

Um dos disfarces, amplamente usado para encobrir o arbítrio, foi lançar mão da Justiça Militar para julgar adversários e desafetos políticos. Circunstâncias e tramadas do destino levaram-me a participar desse cenário na condição de defensor. Foi-me fácil perceber a importância e a magnitude do trabalho do advogado. Mesmo dentro de condições absolutamente adversas, de uma justiça que o poder autoritário pretendia manipular, foi possível buscar frestas e atalhos que levassem alguns raios de luz às trevas do autoritarismo e da brutalidade.

Por meio desses instrumentos salvaram-se vidas e amenizaram-se sofrimentos. Vou aqui fazer um breve resumo de algumas ocorrências das quais participei, elencando prioritariamente as que envolviam meu irmão, que estava sendo perseguido, mais para ser eliminado do que preso. Isso me foi revelado por destacado agente da repressão, sem qualquer constrangimento, como se não estivéssemos falando de um ser humano.

Gravemente ferido, respirando por uma traqueostomia improvisada na abertura provocada pelo tiro em seu pescoço, tornava-se imperativo levá-lo para um hospital, na tentativa de salvar sua vida. Apenas como familiar, seguramente não teria êxito nessa complicada e difícil empreitada. Mas como advogado, com ajuda de dois colegas de São Paulo e os

brios humanos de um Procurador da Justiça Militar, felizmente foi possível. Isto custou aos advogados a detenção no DOI-CODI, como “prêmio” à grandeza do ato humano e, pelo que soube mais tarde, problemas profissionais para o referido Procurador.

Num segundo momento, com meu irmão já internado no Hospital Militar do Cambuci, em São Paulo, as visitas foram vedadas, aumentando o sofrimento da minha mãe e a minha angústia, enquanto advogado. Suspeitando de que se tratava de uma tentativa sutil e insidiosa de eliminação física, solicitei ao Juiz Auditor da 4ª Região Militar, em Juiz de Fora, Minas Gerais, onde ele respondia a outros processos, que tomasse o seu depoimento com urgência, pois duvidava das razões da sua incomunicabilidade. Fui atendido. Ao ser ouvido, meu irmão revelou ao juiz que estava preso a uma cama, cujas amarras foram desatadas pouco antes da chegada do magistrado e sendo alimentado apenas de líquidos, por meio de gastrostomia. Ele denunciou, ainda, que sua alimentação consistia de uma sopa rala e quente que, ao ser derramada no tubo, respingava em seu abdômen, deixando-o marcado por queimaduras. Não fosse a ação do advogado e a grandeza humana de um juiz, talvez houvessem consumado o propósito real, que era eliminá-lo.

Outro episódio marcante do qual participei e que comprova a importância da atuação do advogado na construção das democracias, foi o processo no qual defendi um acusado para quem se pedia a pena de morte, com base na Lei de Segurança Nacional, vigente à época. Esse processo corria na Auditoria

da 4ª Região Militar e as versões apresentadas pelo acusado contrariavam as que constavam dos autos. Eu e outro colega que também o defendia, fizemos discretamente uma investigação no local em que ocorrera tiroteio que vitimou um adolescente. Comprovamos que a versão do nosso defendido era correta, então pedimos ao Juiz Auditor que solicitasse o laudo médico citado e que inexplicavelmente não constava dos autos. Não o fizemos por escrito, para não despertar a atenção da repressão. O laudo que foi encaminhado em atendimento à solicitação do juiz havia sido rasurado, para confirmar a versão contida no inquérito e na denúncia.

Inverteram a trajetória da bala para configurar falsamente uma situação que incriminasse o nosso defendido como autor do disparo. A grosseira adulteração só foi revelada por nós, advogados, no dia do julgamento. Ela ensejou a absolvição do nosso defendido, quanto à pena de morte, com a prova material da adulteração do laudo. Destaco, nesse episódio, o semblante de alívio dos membros do Conselho de Sentença, composto por quatro Coronéis do Exército e um Juiz togado. Senti neles o conforto por não terem sido levados a cometer perversa injustiça de uma condenação desumana, com o fuzilamento ou a prisão perpétua de um inocente. Mais uma vez, destaco o papel do advogado de conseguir tal façanha, diante de um quadro que consagrava o arbítrio.

De certo os leitores se lembram das greves de fome feitas por presos políticos. A primeira delas não foi a mais famosa, estas foram muito noticiadas por acontecerem no eixo Rio-São Paulo. Mas a primeira aconteceu na penitenciária de Juiz de Fora e, mais uma vez, os advogados foram protagonistas de uma história de sucesso. Como condutores da esperança dos presos, postulamos a quebra da incomunicabilidade dos grevistas e conseguimos constranger a repressão por ordem da Justiça, que lhes permitiu o reencontro com seus familiares.

A missão de advogado me trouxe também fatos curiosos, não digo hilariantes, porque não havia nada hilariante àquela época. Mas vejamos: as visitas de advogados e familiares aos presos políticos na penitenciária do Bairro de Linhares, em Juiz de Fora, eram antecedidas por autorização do Serviço de Justiça da 4ª Região Militar. Numa dessas ocasiões, ao preencher autorização para que eu visitasse alguns de meus defendidos, o funcionário o fez, por equívoco, com o nome do meu irmão, que estava preso do DOPS, em Belo Horizonte, para tratamento de urgência no Hospital das Clínicas, por problemas ainda decorrentes do tiro no pescoço. Ao depararem com o nome, comunicaram ao comando,

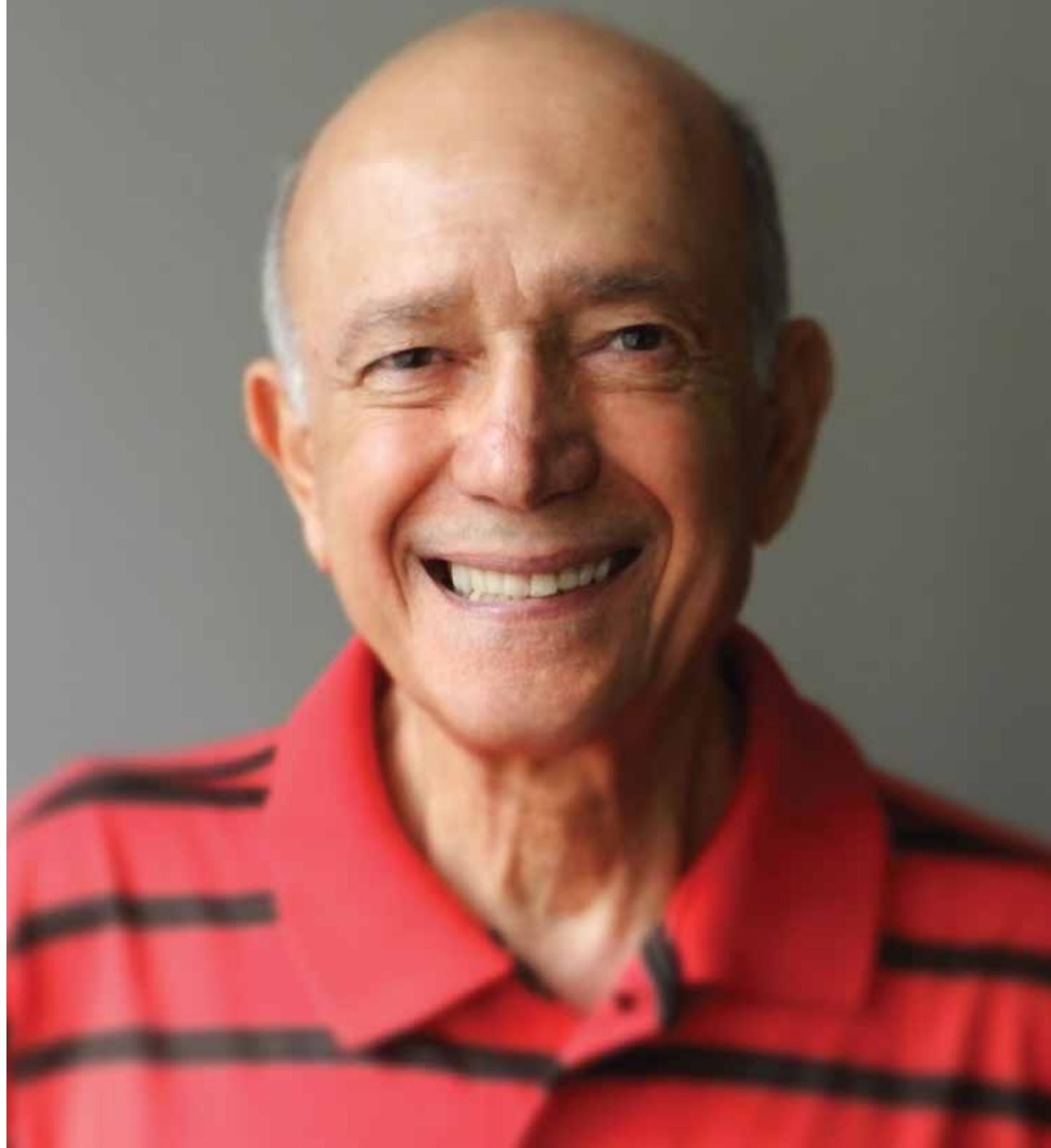
que colocou o quartel em alerta. Sem uma palavra sequer, fui deixado em uma sala a tarde inteira, até que o Promotor encerrasse uma audiência, para discretamente me reconhecer e desmanchar aquela cena surreal. Pensaram, certamente, que meu irmão, disfarçado de advogado, iria promover 'heroicamente' a libertação dos presos de Linhares.

O constrangimento ficou estampado na fisionomia dos oficiais, pelo papel ridículo a que foram expostos, em razão da paranoia do seu comandante.

Há muito que se falar sobre aquela época. Situações que constroem e emocionam. Propositadamente não citei nome de nenhum dos colegas advogados que participaram de episódios narrados aqui e de outros

tantos. Não o fiz, menos pela preocupação de esquecer algum nome, mas principalmente porque todos nós, advogados que defendemos os perseguidos políticos, temos um só nome e uma só face. A nossa face é a do mestre Sobral Pinto, de cujos ensinamentos e exemplo fomos discípulos e seguidores. O nosso nome: Advogados da Liberdade.

*Fahid Tahan Sab é Advogado, militou na defesa de presos políticos de 1969 a 1976, em Auditorias Militares de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, além do Superior Tribunal Militar.*



# Ronilda Noblat

## Uma advogada destemida

Requerimento ao Conselheiro Presidente da OAB -BA

**R**onilda Noblat, advogada inscrita nesta Seção, vem a V. Exa. expor e requerer nos termos que seguem.

I. Como sabe V. Exa. (e se pode dizer notório), a Suplicante, durante a fase de exceção e arbítrio da qual a Nação se vai libertando, tem sido dos advogados que intensamente atuam na defesa dos acusados de crimes políticos. Procurou cumprir essa atividade com independência e intrepidez, sendo, ao lado dos acusados, “a voz dos seus direitos legais”, e tendo que ser, não raro, ao lado dos perseguidos e torturados, dos “humilhados e ofendidos”, voz a clamar contra tais ignomínias, clamar, talvez, aos Céus, já que a violência campeava segura da impunidade, parecendo não haver terreno capaz de contê-la.

II. Retoma a Nação os rumos de sua vocação para a liberdade. Facilmente não se pode erradicar, todavia, a erva daninha que medrou à sombra do arbítrio e, em lugar da onipotência da autoridade, quer se instaurar o terrorismo de ódios irreconciliáveis.

Como é do conhecimento público, através de amplo noticiário da imprensa, diversas pessoas têm sido ameaçadas em sua vida e segurança, por via sempre do anonimato. A isso não tem escapado a Suplicante. Depois de vários telefonemas desse teor, recebe agora a carta (anônima, obviamente) cuja cópia junta à presente.

III. Poderia a Suplicante exibir esse triste papel e silenciar. Ele, em si mesmo, melhor do que qualquer comentário que se possa tecer, dá toda a medida da torpeza e da malignidade de quem o concebeu e elaborou.

Nele se faz, fria e perversamente, aberta ameaça de morte, não só contra a Suplicante, mas também contra os seus filhos.

IV. Não que a Suplicante entre em pânico diante disso. Como advogada, não fugirá ao seu dever da defesa dos que confiaram no seu patrocínio, e a exercerá com a independência que é tradição e dignidade da nossa profissão, essa independência da qual dizia BERRYER não ser privilégio concedido ao orgulho dos advogados, senão “la plus sérieuse peut-être des garanties de sécurité et de justice dans la société civile.”

Inquieta-se, porém, e tem justos receios, e preocupa-se, por seus filhos sobretudo, diante da maldade desacompanhada que anuncia estar a rondar-lhe até o recesso do lar.

V. A carta - diz quem a recebeu, o porteiro do edifício onde reside a Suplicante -, foi entregue por uma mulher, a qual, antes de deixá-la na portaria, muito insistiu em levá-la pessoalmente à Suplicante, o que não lhe foi consentido.

E depois disso, um indivíduo desconhecido (de cor escura, é o que se diz) andou, no mesmo edifício, procurando identificar, na garagem, qual o carro de propriedade da Suplicante. São fatos que se acrescentam, a justificar receios.

VI. Ademais, a frequência com que episódios dessa natureza se vêm repetindo em pontos diversos do País leva a admitir que alguma organização

criminosa seja por eles responsável.

VII. Urge pôr cobro a esse estado de coisas, e é dever de cada um levar à autoridade pública notícia dos fatos e circunstâncias que visem conduzir à identificação e responsabilização dos que assim criminosamente vêm agindo; e a ela se hão de pedir, também, as providências devidas para segurança da vida e da incolumidade das pessoas assim dura e injustamente ameaçadas.

VIII. A Suplicante entendeu do seu dever deixar registro desses fatos no seu órgão de classe; e, além disso, porque as ameaças sob as quais ora se vê resultam de atuação que teve no exercício da profissão, espera e requer parta da nossa Ordem o pedido, à autoridade policial, da prestação das garantias de que está a carecer.

IX. Considerando que - como nesta petição se assinalou - os fatos aqui relatados reproduzem o que já tem sucedido em outras partes do País, despertando a atenção e o interesse do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a este é encaminhada uma cópia da presente.

Salvador, 25 de outubro de 1979.

*Ronilda Maria Lima Noblat foi  
Advogada Criminalista na Bahia.  
Faleceu em 2008.*



# Sadi Lima

## A OAB/SC ajudou a restabelecer a democracia no país

**A**o assumir a presidência da OAB catarinense, em 1979, estava consciente da realidade política brasileira. Tinha o firme propósito de seguir a diretriz traçada pelo ilustre batonnier Raimundo Faoro, no sentido do restabelecimento da Ordem Jurídica e o pleno Estado Democrático de Direito.

Vivíamos o signo da incerteza e da insegurança máxima, numa quadra conturbada. Ensaivavam-se os primeiros passos liberalizantes, visando, única e exclusivamente, ao afrouxamento da pressão imposta pelos mais significativos segmentos da sociedade brasileira. A meta dos governantes da época era assegurar a não transferência do poder, sem o uso da força, mas, sobretudo, pela razão.

No Estado de Direito que sonhávamos e almejávamos, sob o primado do Direito e da Justiça, ainda faltava muito a conquistar.

Este era o quadro que se vivia no período em que ocorreu o episódio denominado “Novembrada”, quando, em 30 de novembro de 1979, a população, liderada por estudantes, fez um protesto pedindo democracia, durante a visita do Presidente João Figueiredo a Florianópolis.

Recordo alguns momentos vividos, como quando me encontrava na calçada em frente ao Palácio do Governo e alguns manifestantes começaram a jogar pedras e paus. Interferi dizendo que aquela atitude somente prejudicaria o protesto. Fui vaiado na hora. Entretanto, insisti, explicando que era presidente da OAB. Foi quando a maioria começou a aplaudir, dizendo em coro: “Ele é nosso, ele é nosso.”

O enfrentamento público entre Figueiredo e a população teve enorme repercussão em todo o País. O clima ficou muito tenso e teve desdobramentos inesperados.

Os poderosos do momento não esperavam essa reação por parte dos florianopolitanos. Evidente que precisavam arranjar alguém para incriminar e os escolhidos foram os estudantes.

A ordem veio de Brasília. Horas depois do incidente, prenderam cinco estudantes: Marize Lippel, Rosângela de Souza, Amilton Alexandre, Geraldo Barbosa e Newton Vasconcelos Júnior. Faltavam dois, pois a ordem era para prender todos os líderes estudantis.

Naquela noite recebi um telefonema solicitando minha presença na Assembleia Legislativa do Estado. Apesar de fazer indagações e querer saber quem estava ligando, o interlocutor somente pedia que entrasse por uma porta lateral, sem prestar maiores informações.

Fiquei tenso e preocupado, pois diante do clima que estávamos vivendo e pelo fato de estar na presidência da OAB catarinense, tudo poderia acontecer.

Ao chegar no local encontrei os deputados Francisco Kuster e Nelson Wedekin, entre outros, que apresentaram os estudantes Adolfo Dias e Ligia Giovanella. A solicitação era que eu entrasse em contato com o superintendente da Polícia Federal para apresentar os dois jovens.

No dia seguinte, junto com os dois deputados, acompanhamos os estudantes até a sede da Polícia Federal e eles foram imediatamente presos.

Após acompanharmos os primeiros depoimentos e prestarmos a assistência necessária, foi iniciada uma campanha para evitar o enquadramento e obter a soltura dos estudantes. A OAB se fez presente mais uma vez e, junto com outros segmentos da sociedade catarinense, pressionou e conseguiu a liberdade dos sete estudantes, entre 11 e 13 de dezembro.

Depois conseguimos uma audiência com o Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, o que

aconteceu em 24 de janeiro de 1980, com a presença das mães dos estudantes.

A visita foi para pedir que os estudantes não fossem denunciados no processo. Relatei ao Ministro que não havia prova nos autos de que os estudantes estavam presentes no incidente, no centro da Capital.

Ressaltei ainda que achava estranho que de toda a multidão só tenham sido indiciados os sete líderes estudantis. As mães saíram esperançosas da audiência com o Ministro, embora este tivesse afirmado que não poderia interferir na independência do Ministério Público.

Infelizmente, os estudantes foram enquadrados e processados com base na Lei de Segurança Nacional, sob acusação de terem ofendido o Presidente da República. Em fevereiro de 1981, porém, eles foram levados a julgamento na Justiça Militar, em Curitiba, quando foram inocentados por falta de provas.

Segundo os historiadores, o que ocorreu em Florianópolis foi um acontecimento político que passou a representar, na história brasileira, o início do fim do Regime Militar e o restabelecimento da democracia no Brasil.

*Sadi Lima é Advogado Criminalista, Sub-Defensor Público do Estado de Santa Catarina, ex-Presidente da OAB-SC, ex-Procurador Geral do Estado de SC, ex-Conselheiro Federal da OAB e ex-Presidente do Figueirense Futebol Clube.*



## As sandálias do Padre Jentel

Fábio Trad\*

Nos anos de chumbo, a advocacia era a única tribuna de que dispunha o jovem Nelson Trad, cassado pela ditadura militar após ter sido eleito, com votação consagrada, à Vice-Prefeito de Campo Grande, pelo PTB.

O escritório situava-se no centro da cidade e nele constantemente reunia-se o pessoal do PTB janguista, para discutir política e outros assuntos. Claro, tudo na moita.

Em uma dessas manhãs que insinuava rotina, a secretária anotou o recado e foi ter com seu destinatário, na sala onde estava peticionando na velha e amiga Remington:

"Do Rio, Dr. Heleno Fragoso quer lhe falar com urgência."

Surpreso e, porque não dizer, curioso com a ilustre ligação de um dos mais famosos advogados brasileiros, professor consagrado mundialmente, retornou a ligação com a presteza da urgência pedida:



# Nelson Trad

"Bom dia, Querido Professor, a que devo a honra?"

"Nelson, preciso de você aí em Mato Grosso, para me ajudar na defesa de um padre processado na auditoria militar. É o Padre Jentel, François Jackes Jentel."

O padre francês estava sendo acusado de subverter a ordem junto aos posseiros e colonos da região noroeste de Mato Grosso, na cidade de Santa Therezinha, enfrentando os interesses de uma grande agropecuária chamada Codeara.

Jentel era um padre missionário conhecido por sua simplicidade e carisma. Pregava com a eloquência dos justos e caminhava grandes distâncias com suas sandálias empoeiradas, para cumprir sua missão sacerdotal.

Heleno Fragoso solicitou a Nelson Trad que conduzisse a fase instrutória do processo. É bom lembrar que, nesta época, Nelson, o advogado de presos políticos e cassado, era vigiado pelo sistema militar.

A instrução processual se deu sem intercorrências, e as provas produzidas revelavam a absoluta improcedência da acusação.

Designada a data para o julgamento, Heleno Fragoso viajou para Campo Grande, a fim de realizar, em conjunto com Nelson Trad, a defesa oral no "júri" militar.

O evento jurídico gerava muitas expectativas, afinal, não era comum o julgamento de um padre, tendo na tribuna de defesa um dos mais combativos advogados do país e o vice-prefeito cassado da cidade. Campo Grande só falava do júri!

Hospedado no hotel Campo Grande, o Professor Heleno ligou para o seu colega de defesa e combinaram de repassar os principais pontos da defesa que fariam da tribuna.

Depois de algumas horas de trabalho no hotel, Heleno Fragoso e Nelson Trad tomam o elevador em direção ao térreo, para se despedirem, já que no dia seguinte ocorreria o julgamento.

Antes de chegar ao destino, o elevador para e entram dois homens conversando de forma distraída. Ambos de uniforme do Exército brasileiro.

Sem se darem conta de que aqueles dois

supostos hóspedes que desciam no elevador eram os advogados de defesa do Padre Jentel, as autoridades abriram o verbo:

"E amanhã, quantos anos vamos aplicar no padre comunista?"

"Acho que uns dez anos é suficiente para aquele subversivo. O que acha?"

"Dez? Só pode estar brincando... Tem que dar uma pena mais dura, pra ele aprender..."

Abrindo a porta do elevador, com os dois continuando a conversa normalmente em direção à saída do hotel, o olhar estarecido do Professor revelava o desalento daquele inesperado, mas providencial encontro involuntário com os julgadores do dia seguinte. Nelson Trad, perplexo!

"E agora, Professor?"

"Precisamos falar com o padre. Ele precisa saber."

No dia seguinte, instalada a sessão, os advogados de defesa, embora cientes da antecipada condenação que se vislumbrava, vocalizaram um dos mais brilhantes discursos de defesa que se viu em toda a história forense do Estado de Mato Grosso.

Auditório lotado, não houve quem, findos os debates, apostasse na vitória da acusação, com exceção, é claro, daqueles que já sabiam que o julgamento tinha um roteiro predeterminado.

A condenação do padre se confirmou exatamente como a conversa flagrada havia prenunciado.

Tempos depois, o Padre Jentel, já fora do país, recordou todas as nuances do processo em carta endereçada ao seu advogado, Nelson Trad. Com ela, encaminhou os seus honorários:

"A quem lutou pela causa da Justiça e da Liberdade sem temer a força do arbítrio e da prepotência, os meus respeitos. Que Deus o abençoe!"

Foi assim que, pela última vez, Nelson Trad teve contato com o seu cliente, não sem antes abrir a caixa onde estavam os "honorários" por ele enviados pelo correio: as sandálias do Padre Jentel!

E Nelson Trad chorou a emoção do autêntico advogado criminalista.

*\*Fábio Trad é Advogado, Deputado Federal e filho de Nelson Trad.*



## Coragem e integridade na defesa de presos políticos

Kiev Santos Domingues\*  
Volio Santos Domingues\*

**E**m meio à repressão e ao terror da ditadura militar, inúmeros foram os episódios que meu velho pai e amigo enfrentou como presidente da OAB/AL. Tentarei relatar alguns deles, resumidamente.

### NA AUDITORIA DA SÉTIMA REGIÃO MILITAR:

Em 1971, José Verres Domingues estava no terceiro mandato de Presidente da OAB Seccional de Alagoas, numa audiência na Auditoria da 7ª. Região Militar, defendendo um preso político e reagiu com firmeza quando o Coronel-Auditor deu um tapa na mesa de audiências, como uma



forma clara de manifestação agressiva de poder e intimidação. Ato contínuo, o Dr. Verres retribuiu dando outro tapa, maior ainda, sobre a mesa, exigindo que o respeitasse e se comportasse com a devida postura que a função exigia, pois o mesmo estava desacatando não o advogado, mas a Ordem dos Advogados do Brasil. De imediato o Auditor parou, fixou bem nos olhos do causídico e pediu desculpas, solicitando que a audiência continuasse.

### INVASÃO DE UMA ASSEMBLEIA DE TRABALHADORES – TEOTÔNIO VILELA

Outro fato marcante de sua vida, foi quando o Dr. José Verres era advogado de sindicatos, além de membro da Universidade Federal de Alagoas. Ele estava dando assistência numa assembleia do Sindicato dos Trabalhadores em Fiação e Tecelagem de Fernão Velho, num bairro operário antigo de Maceió, quando foi avisado que o ex-Senador Teotônio Vilela, um dos fundadores da União Democrática Nacional (UDN) em Alagoas, à qual pertencia e que apoiara o Golpe militar de 64, estava indo em direção ao sindicato, onde estava ocorrendo a reunião dos operários, empunhando uma metralhadora e acompanhado de vários policiais. Após ter sido a entidade cercada, o Dr. Verres pôs-se à frente do sindicato e bradou que o Senador fosse embora e que ali estavam pais de família e não bandidos. Ao reconhecer o Dr. Verres, o Senador deu meia volta e foi embora, levando os seus homens.

### ATUAÇÃO NO DOI-CODI/RJ

Meu pai sempre foi destemido e advogado de diversos sindicalistas e ativistas políticos, como Manoel Fiel Filho (trucidado pela ditadura, tempos depois), Ronaldo Lessa (ex-Governador de Alagoas), Jayme Amorim de Miranda (advogado assassinado pelo sistema repressivo político da Aeronáutica),

# José Verres Domingues

Rubens Colaço (ativista sindical), Dênis Agra (jornalista também já falecido), além de centenas de outras pessoas pelo País, incluindo a retirada de vários presos políticos do DOI-CODI, no Rio de Janeiro, cumprindo inúmeras missões determinadas pelo Conselho Federal da OAB.

### NA CADEIA, ATENDENDO OS PRESOS POLÍTICOS

Doutor Verres, como era chamado pelos colegas e em sua militância, conseguiu se comunicar com alguns presos políticos, na Cadeia, algumas vezes falando em outro idioma (o mesmo falava com fluência seis idiomas: inglês, espanhol, italiano, alemão e alguma coisa de russo, além de sua língua vernácula) com alguns deles que eram mais instruídos e também eram intelectuais, o que impedia que os seguranças entendessem o que se estava tratando.

### SUA DESPEDIDA DO TERCEIRO MANDATO DE PRESIDENTE DA ORDEM

Ao final de seu terceiro mandato, quando da posse do novo Conselho, em 1974, em seu discurso de despedida do cargo, com voz embargada e com o sentimento do dever cumprido, conclamou à nova Diretoria e ao Conselho que continuassem a luta em prol das liberdades democráticas, que somente deveria cessar após o restabelecimento da Ordem democrática no Estado e no País.

### A BOMBA NA OAB

Como formou-se na antiga Universidade do Brasil (atual UFRJ), teve a sua primeira inscrição como advogado junto à Seccional do Rio de Janeiro, com o nº. 8.600, tendo retornado para Alagoas em meados de 1960, mas sempre mantendo os vínculos profissionais e de amizade com a Cidade do Rio de Janeiro, até a sua morte, acontecida há oito anos, em 04 de julho de 2005.

Numa dessas viagens ao Rio de Janeiro, onde fora participar de uma reunião ordinária do IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros, do qual era membro efetivo, visitou a sede da Ordem, um ou dois dias antes da morte de D. Lida Monteiro da Silva, que era a mais antiga funcionária da OAB, secretária do Presidente do Conselho Federal e que morreu na explosão de uma carta-bomba, endereçada ao chefe. Contava-nos ele que, como gozava de amizade com os funcionários de lá, a Sra. Lida confidenciou que estava prevendo que algo de ruim aconteceria contra a Ordem dos Advogados do Brasil e que temia pela liberdade do Presidente, do Conselho e da Diretoria. E todas as vezes que meu pai contava essa lembrança, saíam lágrimas dos seus olhos, de emoção e de tristeza pela morte da amiga e pelo ato terrorista cometido contra uma entidade pacifista e lutadora pelos Direitos do povo brasileiro a que tanto ele se dedicou, durante boa parte de sua vida.

#### **POUCOS MESES ANTES DE SUA MORTE**

Poucos meses antes de sua morte, aos 81 anos, já fragilizado, meu pai confidenciou ao meu irmão Vólio, que também é advogado militante em Alagoas, que gostaria que seu nome tivesse entrado para a História, ao que meu irmão respondeu-lhe que ele não pensasse assim, pois o nome dele já estava perpetuado na História, como ex-Presidente da OAB e Conselheiro Nato e defensor incansável das liberdades democráticas, e que daqui a cem anos ou mais, seu nome estaria ainda e sempre estará no Pantheon da História do Brasil. Imediatamente meu pai pediu-lhe um abraço, agradeceu pela lembrança dessa memória e chorou com lágrimas de conforto.

Meu pai, José Verres Domingues, deixou três filhos, Rosa Alcina Santos Domingues (médica em São Paulo), Volio Santos Domingues (Advogado em Alagoas) e minha pessoa, Kiev Santos Domingues (Advogado no Rio de Janeiro), que vivenciaram sua labuta e entrega em prol do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da advocacia e da família, onde sempre esteve ao seu lado sua esposa, nossa saudosa mãe, Filomena Santos Domingues, a qual jamais poderia deixar de mencionar, falecida dois meses antes do meu pai, em 2005.

*\*Kiev Santos Domingues é Advogado no Rio de Janeiro e Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros.*

*\*Volio Santos Domingues é Advogado em Alagoas.*



# Waldir Troncoso Peres

## Minha homenagem aos presos políticos

Discurso proferido na Câmara Municipal de São Paulo, na sessão solene de homenagem aos advogados que defenderam perseguidos políticos durante o regime militar, em 4 de dezembro de 1998.

Cumprimento o ilustre Vereador José Mentor com muita reverência, com muito respeito, acima de tudo com muita devoção e com muito amor pela liderança que teve à frente desta homenagem.

Fazendo uma evocação da minha vida, tenho a impressão de que desde os primeiros pruridos, quando comecei a tomar consciência da vida, do mundo e da existência, havia uma brisa suave que me trazia o espírito de que a democracia era a condição de o homem viver e dois pressupostos eram fundamentais para a sua realização: a liberdade e a igualdade.

Ainda hoje, no encanecer da vida, quando a idade já avança, e muito, ainda carrego no espírito e sinto, talvez eu sinta mais do que reflita, que a ideia está muito mais introjetada por via intuitiva do que por via reflexiva, povoa meu espírito e abarca todas as suas emanções o convencimento dessa equação, a de que o ponto de confluência entre o máximo de igualdade e o máximo de liberdade é o ponto último em que se pode realizar a dignidade humana e o destino do homem para a felicidade coletiva.

Quer me parecer que devemos nos lembrar um pouco dos presos políticos e dos réus. Tenho uma suave lembrança dos homens que defendi; quando os alinho na minha imaginação e na minha representação interior, encontro criaturas em cujos espíritos havia um sonho, um idealismo, a suprema virtude, na expressão do grande Ingenieros. Foram homens honrados, sérios e honestos que lutavam

simultaneamente por esses dois valores fundamentais da vida, pela liberdade e pela igualdade.

Naquele instante já se avolumava uma dissociação de ordem econômica entre os ricos, os poderosos e os banidos. Naquele momento já se castravam os humildes e os reduziam a escravos sem liberdade. De maneira que o réu da Justiça Militar, o réu da ditadura militar, muito mais do que podíamos educá-lo, nos educava. Os réus tinham a fé interior, tinham um ardor contagiante. E o entusiasmo, na expressão de Raul Pompéia, é contagiante como um incêndio.

Aqueles homens que viram essa ternura, esse sonho, essa esperança de uma pátria melhor, aqueles que não eram anárquicos sem destino, mas que tinham uma unidade filosófica dentro de si mesmos, com a consciência plena do que queriam - e o que eles queriam era uma unidade maior na Pátria - queriam era uma liberdade maior para os concidadãos, queriam a felicidade coletiva; era o impávido anseio de libertação do povo brasileiro.

A ditadura política, naquele modelo militar, foi superada, mas a democracia brasileira continua a precisar de homens iguais àqueles presos políticos, porque existe ditadura econômica, porque existe ainda opressão, que está presente, porque o liberalismo - "laissez-faire, laissez passer" - abandonou o homem, que agora coloca antes dele o "neo", mas é o próprio liberalismo, uma erudição danosa para a vida nacional.

Dessa maneira, falando do fundo do coração, com absoluta legitimidade, com autenticidade, já nessa altura da existência - eu ainda conversava com o Pascoal, que já não temos mais que mentir, não precisamos mais mentir, não temos necessidade de captação de clientela, não temos nenhuma razão para a fraude, não precisamos viver do cinismo e da hipocrisia -, quando a idade e o tempo já nos deram o direito de uma expansão plena do coração, da alma, do sentimento, da intuição, nessa aventura da vida, quero dizer que é preciso reeditar o capítulo e corrigir a vida; quero dizer que o que foi feito pelos

advogados criminais foi uma parcela do todo; nós, advogados, aprendemos com os presos políticos, talvez esses presos tivessem tido muito mais nobreza do que nós.

Intérpretes e exegetas da lei com capacidade de proselitismo, quicá com capacidade de engodo, um pouco, com capacidade de ludibrio, talvez em pequena escala, a grande verdade é que auferimos uma grande lição. Essa lição ainda ressoa no meu espírito, povoa a minha alma, corre no meu sangue, está dentro das minhas células, está introjetada no meu espírito: o exemplo dos heroicos presos políticos que precisam renascer para dentro de nós e introjetar esse sonho, esse idealismo de uma pátria melhor, mais igualitária, de uma divisão melhor da riqueza, de uma harmonia social, de um lugar em que se possa viver sem medo, de um País, de uma nação e de um povo que não tenham necessidade de contemplar os famintos pelas ruas.

Hoje, então, quando se homenageiam os advogados criminais, pediria para fazer também, Vereador José Mentor, uma inversão, para se prestar uma grande, uma sentida, uma autêntica, uma legítima, uma plena homenagem aos presos políticos, aos que se foram e aos que não se foram, porque eles nos ensinaram muita coisa e a sua lição precisa ressumbrar para todo o sempre, a fim de que não se perca a memória da História, na expressão do nosso querido Pascoal Barbosa.

*Waldir Troncoso Peres foi Advogado Criminalista, Procurador do Estado de São Paulo, defendeu muitas centenas de réus pobres, que não podiam contratar um advogado particular. Faleceu em abril de 2009.*



# Arnaldo Malheiros Filho

## De uma audiência clandestina ao STM

Meus primeiros passos como advogado foram dados sob orientação de José Carlos Dias, com quem aprendi a profissão. Fui contratado porque a Auditoria estava absorvendo-o demais e ele precisava de um recém-formado para ajudar na Justiça comum. Justiça Militar não era comigo, embora eu acompanhasse à distância.

Assisti a momentos dramáticos na casinha da Brigadeiro Luís Antônio, sem contudo estar atuando como advogado. Lembro-me do José Carlos tão emocionado na defesa de um cliente a quem se afeiçoara, que o procurador temeu que ele enfartasse.

Em outro julgamento, um dos réus, que era advogado, pretendia fazer a autodefesa, direito que lhe era assegurado por três leis (CPPM, LSN e Estatuto da OAB). O Juiz Auditor era um homem desprezível, fez os mais sujos serviços que um magistrado poderia prestar à ditadura e, ao sentir os ventos da abertura, começou a posar de liberal. Mas a sessão de que falo ocorreu antes disso. Ele indeferiu



o pedido e, ante a tentativa do acusado de protestar, deu um sonoro tapa na mesa e gritou um “cale a boca!”, passando a palavra ao defensor constituído Mário Simas.

Havia agentes do DOI-CODI espalhados pela sala. Apagaram a luz. Sob lampiões, Mário Simas ditou (a velha máquina de escrever mecânica prescindia de eletricidade) sua renúncia ao mandato, por ser essa a vontade do cliente. Foram momentos tensos, difíceis.

A primeira procuração que recebi de um preso político foi outorgada por Rodolfo Osvaldo Konder, a quem, já então, eu muito admirava. Ele testemunhara, pela fímbria do capuz, a morte de Valdimir Herzog na cadeira do dragão. O clima político se adensava e ele resolveu fugir do País. Antes, porém, houve uma audiência clandestina para a tomada de seu depoimento, na qual atuei como escrivão, dedilhando a IBM elétrica.

Precisávamos de testemunhas de confiança para guardar o segredo e de coragem suficiente para confirmá-lo, quando fosse a hora da revelação. José Carlos convidou Goffredo Silva Telles, Hélio Bicudo e Prudente de Moraes, neto, além de um representante da Igreja. Presentes estavam também Maria Luiza Flores da Cunha Bierrenbach e José Roberto Leal de Carvalho.

Foi terrível ouvir e registrar a verdadeira história de um bárbaro homicídio cometido durante a tortura e da falsificação de um suicídio. Rodolfo, obviamente, estava emocionado, como ficamos todos nós. Era uma prova concreta, inequívoca da tortura, que todos nós sabíamos muito bem que existia, mas que a ditadura

negava cinicamente.

Isso, aliás, me lembra um fato anterior. José Carlos Dias recebera ordem judicial para se entrevistar com um cliente no DOI. Lá, apresentaram-lhe o preso ensanguentado e dilacerado, sem condições mentais de conversar. Diante disso, o advogado requereu que o cliente fosse apresentado a ele no recinto da Auditoria, pois não havia condições de com ele se entrevistar no mesmo local em que ele estava sendo “barbaramente torturado”. O Auditor, aquele, reuniu o Conselho de Justiça em sessão secreta e deliberaram mandar riscar essas palavras da petição, pois no Brasil não existe tortura...

Ter sido escrivão na audiência clandestina fez com que eu me interessasse pela Justiça Militar mas, por uma questão de divisão de tarefas, nunca atuei nas Auditorias, mas somente no Superior Tribunal Militar.

Muita gente se surpreende quando digo que guardo boa recordação daquela Corte. Os Ministros militares eram dez oficiais da mais alta patente nas três Forças e não precisavam mostrar nada a ninguém, tinham independência. Seu cargo era o mais nobre da carreira (eles tinham competência para julgar até mesmo os Ministros de Estado militares), com muitas honrarias, mas sem tropa. Por isso, iam para lá os “incômodos”, de tendência mais liberal. Além disso, como juizes não profissionais, davam muita atenção à prova e à defesa. Lá também houve barbaridades, mas muito menos que nas Auditorias.

Vi Sobral Pinto contar da tribuna a história do dia em que o aeroporto de Brasília estava entupido de gente, com todos os voos atrasados. Ele soube que a razão era a aproximação do avião que trazia o Vice-Presidente da República, o que exigia o fechamento da pista, para que ficasse exclusiva para ele. O Vice em questão era o General Adalberto Pereira dos Santos, ex-Ministro do STM, com quem Sobral se dava bem. Escreveu-lhe em protesto e recebeu gentil resposta, em que o General disse que jamais soubera que fechavam a pista para seu avião pousar e que ia determinar que isso não mais ocorresse. Aí o grande Sobral abriu os braços e disse “Se o Vice-Presidente da República não sabe que fecham o aeroporto para ele pousar, como Vossas Excelências haveriam de saber que estão torturando lá longe, nos porões? Mas estão.”

Tenho duas lembranças agradáveis de lá.

A lei determinava que o julgamento da apelação de réu solto fosse feito em sessão secreta para que, se fosse o caso, se cumprisse o mandado de prisão antes da comunicação do resultado. Após as sustentações orais, a plateia, incluindo advogados, era convidada a se retirar e as portas trancadas. Certo dia, quando esse momento chegou, o Procurador-Geral continuava aboletado em seu lugar. Fui à tribuna e pedi para permanecer no recinto ou, alternativamente, que o Procurador se retirasse. Quem estava no cargo não era o titular, mas um substituto que foi muito inábil. Resultado: puseram-no para fora, pela primeira vez. Não era grande coisa, mas os advogados comemoramos como se fosse uma vitória importantíssima...

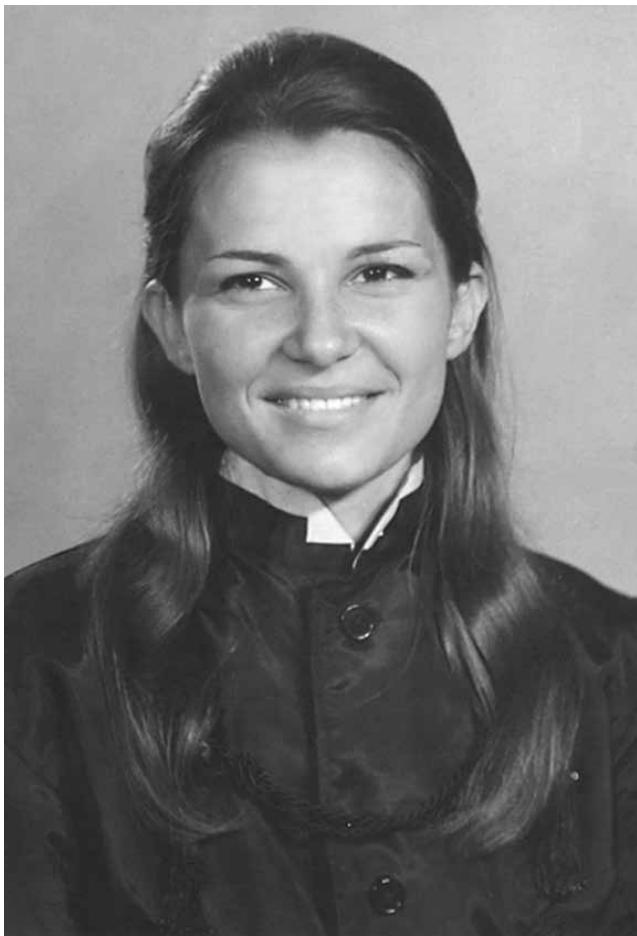
Em outra ocasião fui sustentar um pedido de prescrição, com base numa tese que havíamos criado no escritório. Não me lembro qual era, mas era coisa complicada, uma verdadeira ginástica. Excedi meus 20 minutos na tribuna (nos tribunais civis o prazo é de 15) e o Presidente mandou que eu prosseguisse pelo tempo que achasse necessário. Terminei e, depois de muita discussão, acolheram o pedido e a sessão foi encerrada. Na saída, um dos Ministros civis me procurou, elogiou meu trabalho e disse: “Sou professor de Direito Penal aqui em Brasília e acho prescrição um assunto difícil de explicar para estudantes. Mas para militares...” E retirou-se.

Não há mal que sempre dure e o regime de exceção foi esmaecendo até acabar. Mas a memória dos tempos negros não pode ser apagada.

*Arnaldo Malheiros Filho é Advogado Criminalista, Professor de Direito Penal na FGV de São Paulo e Membro Fundador do Instituto de Defesa do Direito de Defesa.*



# Angélica Mello de Almeida



## Defesa na palma da mão

**N**o âmbito do processo penal, o interrogatório do acusado, antes de mais nada, representa momento de pleno exercício da garantia constitucional da ampla defesa. Ao acusado deve ser propiciada a oportunidade de narrar e esclarecer todos os fatos, na abrangência e limites da acusação.

Assim, os contornos do interrogatório devem ser traçados pelo próprio acusado, tendo em conta o resguardo de seus interesses. Daí a necessidade de entrevista prévia com advogado de sua confiança ou daquele que lhe fora nomeado pelo juízo.

Ora, nos idos de 1969, o advogado Raimundo Pascoal Barbosa foi chamado para defender um jovem, cujos familiares residiam em Estado diverso, preso e incomunicável, há vários dias, em São Paulo.

Foi possível entrevistar-se com o cliente, momentos antes do interrogatório, no subsolo

do prédio da Auditoria Militar, mantida, nas dependências, a escolta.

Raimundo Pascoal Barbosa, em voz alta, com o sotaque nordestino, que nunca perdeu, recomendava enfaticamente que o cliente explicasse todos os fatos aos juízes. Ao mesmo tempo, mostrava a palma da mão, com os dizeres: **negue tudo.**

*Angélica de Maria Mello de Almeida é Advogada Criminalista, Juíza do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo pelo quinto constitucional, em julho de 1995, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 2005.*



# Raul Lins e Silva

## Um farol da liberdade

Técio Lins e Silva\*

**A**dvogar é compreender os dramas humanos. A lição, de simples e extraordinária importância, orienta meus passos desde os bancos da faculdade. É dos mais marcantes ensinamentos que me foram dados por aquele que tenho o privilégio de chamar de mentor e pai: Dr. Raul Lins e Silva.

Referência para muitos profissionais de diferentes gerações, Dr. Raul completaria 100 anos em 2013. Seu coração parou cedo, em 1968, numa desastrosa cirurgia cardíaca, que privou o Brasil de um dos seus mais talentosos advogados, em plena oposição ao regime militar. Todavia, Dr. Raul nunca partiu de nossas vidas. Fez-se presente pelo exemplo de generosidade, gentileza e defesa da liberdade que cultivou, tanto na profissão quanto na vida pessoal, e que se estendeu para muito além dos 54 anos que passou entre nós.

Nascido em berço simples, era o quarto de treze filhos de uma família humilde de Olinda. Mudou-se para o Rio de Janeiro com a família ainda criança. Dotado de extrema sensibilidade e simplicidade, gostava de ir trabalhar de ônibus, porque se sentia parte do povo. Nutria aquele amor ao próximo que o fazia advogar independente da remuneração. Fosse o cliente rico ou pobre, dedicava-se com a mesma integridade. Aonde quer que fosse, fazia-se respeitar sem ser arrogante. Em casa, na rua ou no tribunal, foi um homem genuinamente modesto. O mais generoso e mais compreensivo que conheci.

Dr. Raul notabilizou-se como democrata militante,

que acreditava na igualdade. Sua essência libertária logo o conduziu à defesa de presos políticos, já no Estado Novo de Getúlio Vargas. Foi também um dos primeiros advogados a opor-se aos militares após o golpe de 64. Chamava colegas para dividir as causas e atuava sem alarde nos bastidores para obter habeas corpus e quebrar a incomunicabilidade dos presos políticos. Quando nos deixou, Dr. Raul estava em plena atividade. Fui eu, então, o encarregado de dar sequência aos seus processos, oportunidade inestimável de mirar-me, mais do que nunca, em seu exemplo, e de colocar em prática o que ele me ensinou.

Com sua incrível capacidade de observar a alma humana, Dr. Raul exercitou na advocacia um humanismo fundamental, que o situa como um dos mestres das artes de ouvir e de inquirir. Jamais conheci alguém com tamanha habilidade para conduzir audiências. Dono de incrível intuição, ele sabia perguntar e sabia ficar calado. Ainda hoje, quando me vejo em situações delicadas em audiências, e me questiono se deveria seguir inquirindo ou se está na hora de parar, penso em como Dr. Raul se comportaria, que caminho seguiria.

Era um advogado completo, desde a primeira relação com o cliente até a construção do processo e a elaboração da causa. Verdadeiro ourives, obsessivo trabalhador da prova e do processo. Aprendi com ele a necessidade de conhecer em detalhes a causa, reconhecer seus pontos fortes e fracos, para então construir a melhor defesa. Dr. Raul acreditava que

o advogado é tanto melhor quanto mais imerso na dimensão humana dos processos. E que isso não seria possível sem navegar pelos clássicos: dizia que, para entender os dramas humanos, é preciso ler Dom Quixote.

São lições de um apaixonado pela advocacia, que sempre incentivou os mais novos. Nesses meus 49 anos de foro criminal, encontrei inúmeras vezes seus contemporâneos, companheiros de trabalho, que falam com entusiasmo e comoção do engajamento do Dr. Raul. Seu legado de retidão, combatividade e independência foi construído no seio das mais diversas relações, desde familiares e colegas, até clientes e juízes.

É triste observar que a democracia que ele tanto defendeu não tenha, ainda, se infiltrado de maneira mais profunda na justiça brasileira. Mas Dr. Raul não se deixaria lamentar. Ele nos mostrou que há sempre uma porta a se abrir, mesmo diante do maior problema, ou do mais feroz inimigo. Cabe a nós, advogados, manter viva a luta pela liberdade, defendendo aqueles que dependem de nós para acreditar em um país mais justo. Um país onde os novos advogados tenham em quem se mirar para seguir adiante, feito faróis em tempos de trevas.

*\*Técio Lins e Silva é Advogado Criminalista no Rio de Janeiro e filho de Raul Lins e Silva.*



# Antonio Carlos Barandier

## Gritos de gol e de dor

**I**mpressionante o caso da jovem educadora e também estudante de Direito, presa em 1969, quando panfletava junto com quatro companheiros num centro comercial do bairro de Madureira. Os panfletos conclamavam à luta contra a ditadura e denunciavam prisões de personalidades como Juscelino Kubitschek. Os capturados, apontados como responsáveis pela ação de extrema audácia, foram conduzidos para o DOPS (Delegacia de Ordem Política e Social) e autuados em flagrante delito.

A moça é recolhida ao Depósito São Judas Tadeu, estabelecimento feminino situado no pátio do prédio-sede do DOPS. O local é modesto, mas impecavelmente limpo, administrado de forma paternalista. Ali estão mulheres processadas e algumas condenadas pela Justiça comum, corretamente uniformizadas, a maioria proveniente das mais humildes camadas sociais. São o orgulho do diretor, detetive aposentado, que as trata de “minhas filhas”.

Com o tempo, as vagas naquele estabelecimento tornam-se disputadíssimas, mobilizando pistolões de mulheres de melhor condição social envolvidas em processos criminais. Qualquer visitante é bem

recebido. O diretor lamenta a falta de espaço e orgulha-se de mostrar as dependências dos São Judas, apresentando, uma a uma, as suas “filhas”.

Ultimamente um problema lhe desagrada: o São Judas passou a receber também presas políticas, para solucionar deficiências do DOPS. As “subversivas” falam de forma diferente, não usam uniformes e não estão sujeitas à faxina. Estimulam ciúme e inveja das “comuns”.

A professora-estudante de Direito deveria estar no São Judas, mas lá não está. Suas irmãs me contam que policiais estiveram em suas casas em busca de informações sobre o seu paradeiro. Ela fora liberada de forma irregular.

Trata-se de mais uma das incríveis histórias da loucura brasileira. Prisões que não deveriam ter ocorrido ou que não devem ser assumidas são debitadas ao DOPS. O Secretário de Segurança, irritado com a situação, determinou a soltura de todos que estivessem presos sem ordem judicial. Certamente, os assessores do general esqueceram da hipótese de flagrante. Daí a indevida liberação da professora.

O processo dos panfletos corre na Primeira Auditoria da Marinha, que ordena a apresentação dos acusados para interrogatório. Como explicar a soltura? Enquanto os policiais tentam recapturá-la, recebo convite para comparecer ao gabinete do delegado do DOPS, que deseja minha colaboração. Apresentando-se espontaneamente, a moça livra sua barra e a de todos. Afirmo desconhecer onde encontrá-la e acrescento: não cabe ao advogado conduzir pessoas ao cárcere. A prisão preventiva da “foragida” é decretada e o processo segue à revelia.

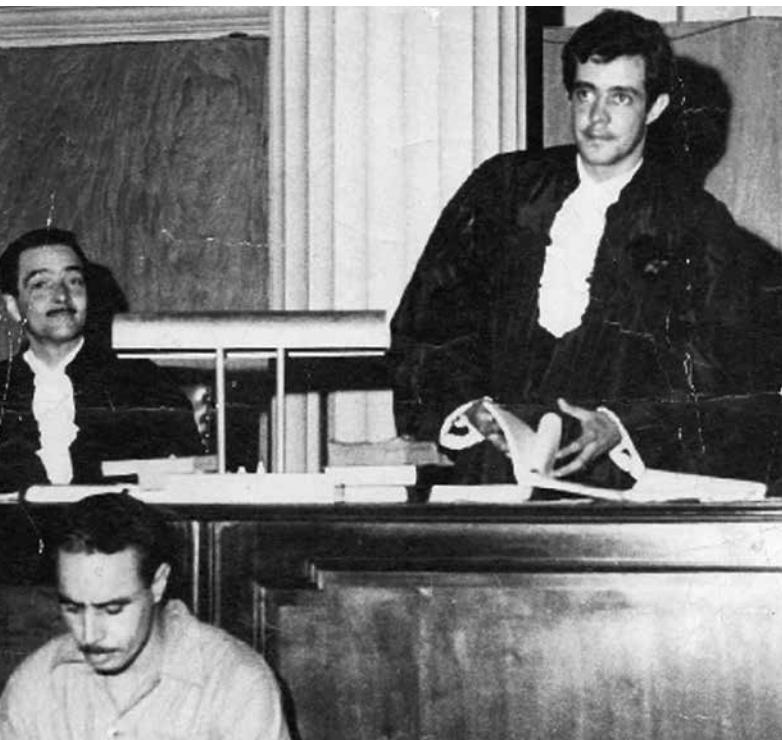
A jovem então me procura. Não deseja se entregar. Esclareço as vantagens, sob o ponto de vista processual, da sua apresentação em juízo, que pode até ensejar a revogação da prisão, embora o Conselho, extremamente severo, costume negar os pedidos dos advogados. Os Conselhos Militares, como qualquer tribunal, compõem-se de juízes menos e mais liberais.

O do processo dos panfletos, mesmo considerando a temperatura do AI-5, é dos mais draconianos.

Ainda dentro da loucura brasileira, a professora precisa depor em unidade do Exército. Recebo a garantia de que ela não será presa quando lá comparecer. O próprio coronel encarregado das sindicâncias lhe dará cobertura no caso de ação do DOPS ou de outro órgão de segurança. Não é bom estimular diligências do Exército. A foragida se apresenta no quartel indicado e se retira após o depoimento, tudo correndo dentro do pacto assumido. O mais incrível é que tudo indica cuidar-se de sindicância despida de caráter oficial, que investiga autoridade administrativa do Ministério da Fazenda, e a professora em nada poderia contribuir. E, surpreendentemente, o procurador da Auditoria da Marinha que expediu o mandado de prisão também assessora a informal sindicância.

Em meio a tudo isso, somos contemplados com o Decreto 510, que altera a lei de segurança. Objetiva suprir-lhe as lacunas e omissões, apertando o cerco, especialmente no campo processual. O prazo para sustentação oral defensiva é reduzido para meia hora, quando há mais de um acusado no julgamento. As testemunhas indicadas pelo réu devem ser apresentadas pelo interessado, sem intimação. Se não comparecerem na data designada, estará implícita a desistência por parte da defesa! Como obrigar funcionários públicos, policiais ou agentes de segurança, sem falar nos acovardados ou desinteressados, a prestar declarações?

Advogados revoltados com a torpeza da nova legislação se reúnem na cantina do STM, onde o cardápio nunca varia. Os mais exaltados se posicionam pelo abandono das causas em andamento e pela recusa ao patrocínio de novas defesas. “Impossível funcionar dessa maneira. Estaremos compactuando com a ditadura!”, exclamam. A maioria sugere a redação de manifesto à ONU e a outros órgãos internacionais denunciando a inviabilidade do cumprimento do nosso dever.



O advogado mais velho, o decano de cabelos brancos, Augusto Sussekind de Moraes Rego, intervém de maneira convincente, serenando os ânimos. Mesmo que nos manietem, mesmo que sob certos aspectos façamos a vontade do sistema, é imprescindível a nossa assistência aos perseguidos e torturados que nos confiam as suas defesas. Não é hora de retórica, de confundir bravata com bravura: quanto maiores as iniquidades, mais necessária é a resistência dos advogados.

Saio da cantina certo de que os beaguins – agentes da polícia política – infiltrados entre os bacharéis, candidatos a juristas do estado antijurídico, nos substituiriam nas tribunas. Os manifestos seriam esvaziados pelos interesses que orientam a política internacional e, internamente, a censura sufocaria qualquer repercussão. Tal como ocorreu quando da supressão do habeas corpus, teremos que enfrentar as limitações ao exercício da defesa com o talento ou com o espírito de luta.

Augusto Sussekind de Moraes Rego será vítima de inominável sequestro, da mesma maneira que os destacados criminalistas Heleno Fragoso e George Tavares.

A professora foragida e os demais acusados são condenados a seis meses de prisão, apesar das falhas gritantes do processo. Ela não pode apelar sem se recolher ao cárcere. Novo mandado de prisão é expedido.

A professora, afinal, foi presa? Sim. Mas não pelo caso dos panfletos de Madureira. No início do ano seguinte, ano da Copa do Mundo de Futebol, ano dos gritos de gol, ela vai padecer sob os mais brutais, sofisticados e sádicos métodos de tortura. Vai gritar de dor e de pavor, capturada pelo sinistro DOI-CODI. Será uma prisão decorrente do IPM instaurado para apurar as atividades do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR).

O advogado incumbido de representá-la no novo processo, exatamente o nosso ponderado homem de cabelos brancos, requer a sua apresentação à Marinha, a fim de que tome ciência da sentença condenatória, nos termos da lei.

A requisição judicial abala a certeza de impunidade do onipresente e onisciente DOI-CODI, obrigado a apresentá-la em cadeira de rodas. Serão interrompidas, dessa maneira, as terríveis sessões de eletrochoques e violências sexuais, e a paralisia e a amnésia parcial escancaradas à Justiça Militar.

A partir de 1970, ano em que as ruas festejam o título mundial, testemunhamos a euforia do “Brasil grande”, do “Ninguém segura esse País” e o aprimoramento das sádicas torturas contra presos indefesos. São impressionantes os relatos,



ouvidos pelos advogados, sobre as torturas impostas a prisioneiros e que se respaldariam, leitor, na imprescindibilidade de rápidas informações reclamadas pela “guerra interna”. A tortura aplicada a grupos aniquilados e as perversões centradas nos órgãos genitais desmentem, por si sós, o vil e cínico argumento.

*Antonio Carlos da Gama Barandier é Advogado Criminalista, Professor de Direito Processual Penal, Membro da Comissão Permanente de Direito Penal do Instituto dos Advogados Brasileiros, Autor de várias obras e artigos publicados, entre os quais “Relatos - Um advogado na ditadura”.*

# Ariosvaldo de Campos Pires

## Uma luta contra a tirania

Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira\*



Ariosvaldo de Campos Pires nasceu em 17 de maio de 1934, na cidade de Abaeté, Minas Gerais. Casou-se com Acila Mara Veloso Pires, com quem teve os três filhos Ari, Carlos Frederico e Maria Fernanda. Formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 1959, foi advogado criminalista, professor universitário, acadêmico, orador e escritor, tendo ocupado ao longo de sua vida diversos cargos, como a Presidência da OAB mineira, a Presidência do Conselho Penitenciário de Minas Gerais, a Presidência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte, a Diretoria da Faculdade de Direito de UFMG, entre outros. Em todos, exerceu seu “munus” lastreado no amor, com absoluta dedicação e inquestionável competência.

Quando da instauração, no País, do regime militar, teve importante atuação, seja como Professor da UFMG, seja como Presidente da Seção Mineira da OAB, uma das únicas instituições que se lançaram na defesa dos presos políticos, manifestando-se contra a ditadura. Sobre o tema, escreveu o Professor WASHINGTON ALBINO PELUSO DE SOUSA, ex-Diretor da Faculdade de Direito da UFMG:

“Não muito tempo depois, instaurou-se, no País, o regime militar, com perseguição a professores e alunos da Faculdade. O jovem advogado afirmou-se como um brilhante, seguro e corajoso defensor dos elementos visados, especialmente dos estudantes que, na maioria dos casos, não dispunham de recursos para pagar a defesa. Mesmo quando já conquistados os espaços da

fama e do prestígio, jamais discriminou o cliente pelo seu poder econômico. Esta continuou sendo a linha seguida na sua advocacia.”

Outro importante exemplo dessa atuação aconteceu em 07 de dezembro de 1968, quando, juntamente com o advogado Gamaliel Herval, o Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, Dom João de Resende Costa, e o então Bispo Auxiliar, Dom Serafim Fernandes de Araújo, impetrou habeas corpus no Superior Tribunal Militar em favor dos Padres Michel Marie Le Van, Francisco Xavier Berthou, Hervé Conguennec e do Diácono José Geraldo da Cruz, presos em Belo Horizonte por determinação da Auditoria Militar de Juiz de Fora. A leitura desse documento comprova a coragem profissional e cívica de Ariosvaldo para defender a liberdade e para lutar contra a tirania estatal.

Esse documento, por sua importância, se encontra no Memorial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília.

No livro “Rua Viva”, 2ª Edição, editado por Betinho Duarte, então Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, em 2004, foi exaltada sua luta em favor da liberdade de opinião, sobretudo à frente da OAB/MG, externada da seguinte forma:

“Durante os anos 70, sendo presidente da OAB/MG, envolveu-se em constantes buscas por pessoas, estudantes, jornalistas, advogados e populares que eram arrastados às prisões por aparentes atentados à segurança do Estado, eufemisticamente então denominada Segurança Nacional. Fui seu enviado em inúmeras missões desta natureza. Muitas vezes, deixei

aulas na UFMG para correr, por ordem do Presidente, à procura de desconhecidos perseguidos pelo poder e não localizados por seus familiares. (Sidney Safe Silveira na edição nº 2 de Quorum - Informativo da Livraria e Editora Del Rey, em junho de 2004).

Ainda pode ser citada a atuação de Ariosvaldo a favor da liberação do grupo teatral Living Theater, suposto comprometedor da ordem, que havia sido preso em Ouro Preto naqueles anos de chumbo.

Fato é que Ariosvaldo teve a coragem de lutar contra os desmandos impostos pelo Golpe Militar, tendo emprestado a profissão que abraçou em favor daqueles jovens cujo crime foi apenas o de lutar pela liberdade.

Iniciativas como a presente são muito importantes, não apenas para homenagear todas as vítimas da censura, do afastamento das universidades, da repressão violenta, da clandestinidade, da tortura, das perdas e mortes, mas sobretudo para que não nos esqueçamos dessa triste página da nossa história, que deve sempre ser lembrada para que jamais seja repetida.

*\*Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira é Advogada, Mestre em Direito Administrativo pela UFMG, Professora de Direito Administrativo em curso de graduação e pós-graduação, e filha de Ariosvaldo de Campos Pires, falecido em novembro de 2003.*



# Jayme Augusto de Guimarães Souza

## Um bravo defensor da liberdade

Maria de Lourdes da Costa Souza\*

Nascido em 17 de março de 1917, presidiu a OAB-BA entre 1969-71. Notabilizou-se pela defesa incondicional do exercício independente da advocacia e do respeito às liberdades democráticas. Destacou-se singularmente na defesa dos presos políticos, exercida com destemor, como confirmam as palavras do grande mestre do Direito brasileiro, Heleno Cláudio Fragoso, em sessão do Conselho Federal da OAB (21/05/84), ao propor a inserção em Ata de um “voto de grande pesar pelo desaparecimento de Jayme”, falecido em 27 de abril de 1984, assinalado que fora ele “durante largo período, um grande batalhador, um homem verdadeiramente extraordinário na defesa do direito à liberdade, atuando bravamente em processos políticos na Bahia, a partir de 1964. Tive em Jayme (afirma Heleno Fragoso) um companheiro formidável de batalhas, nesses tempos todos. Pude acompanhar, no decorrer desses anos, a sua militância desinteressada.”

Ou o testemunho do colega e também advogado de presos políticos, Inácio Gomes, então Presidente da Câmara Municipal de Salvador, quando esta instituiu prêmio com seu nome (1984): “Só a morte foi capaz de calar a voz do mestre Jayme, porque nem os piores momentos da feroz ditadura implantada em 1964 (...) fizeram com que ele deixasse de clamar a sua palavra em defesa dos deserdados do mais claro dos direitos humanos, o direito à liberdade...”

Trecho do “Comunicado” divulgado na imprensa local, assinado pelos ex-presos políticos das mais diferentes facções da esquerda, no dia seguinte à sua morte:

“... No final dos anos 60 e até meados de 70, o Dr. Jayme Guimarães colocou-se ao lado dos que

se encontravam nas cadeias, tentou evitar a tortura contra cidadãos indefesos e ocupou com brilho sua tribuna de advogado, para defender aqueles que lutavam por dias de liberdade e democracia no Brasil” (Jornal da Bahia, 28 de abril de 1984).

Texto de sua autoria apresentado ao Superior Tribunal Militar, em 1976, em defesa de presos políticos:

“O emprego de meios cruéis para arrancar confissões não é privilégio (odioso privilégio) deste País. Muito tempo não faz, país das tradições de democracia que tem a França viveu essa experiência amarga. Isso não vale para consolar a infinita angústia com a qual nos damos conta de que já entrou em nossa pauta de exportação método de tortura que leva o selo inequívoco de sua origem na própria designação – “parrots perch” (“pau de arara”)...”

Esse estado de coisa há de cessar, sem dúvida. Não o tolerará a consciência e a dignidade nacional, que não se encarna nos que exercem a violência e o arbítrio, senão nos que sustentam o primado do direito e da lei, fora da qual não há salvação. Para isso, porém, urge que não nos furtemos, como avestruzes assustadas, a encarar, a repelir cada manifestação concreta dessas práticas perversas.” (Jayme Guimarães, out. de 1976, trecho de Apelação nº 41.284 – B, apresentada ao STM).

*\*Assinam este texto a viúva, Maria de Lourdes da Costa Souza, as cinco filhas e o filho de Jayme Augusto de Guimarães Souza. Falecido em abril de 1984.*



# Elizabeth Diniz Martins Souto

## Aconteceu

No ano de 1964, quando eu ingressava na Faculdade de Direito da UFMG, implantou-se neste país uma ditadura militar, que durou até 1985. Ante as resistências de democratas, o regime foi aos poucos endurecendo-se, culminando, em 1968, com a edição do Ato Institucional nº 05, que suspendeu todas as garantias individuais.

Muitas coisas ruins aconteceram naqueles anos de chumbo. Rasgaram a Constituição Federal, cassaram os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, acabaram com o habeas-corpus.

Os brasileiros ficaram privados do seu direito de ir e vir, de expressar suas ideias sem censura prévia, de reunir-se, de acesso seguro ao judiciário, porque os juízes não tinham garantia de estabilidade, vitaliciedade e irremovibilidade, e até o direito de propriedade ficou condicionado, uma vez que os bens particulares podiam ser confiscados em nome da segurança nacional, de que os detentores do poder eram os árbitros supremos.

Criaram as arbitrárias Leis de Segurança Nacional, diante das quais o indivíduo não tinha nenhuma garantia.



Instituíram a pena de morte.

Criaram o conceito de subversão segundo o qual quem se opusesse ao regime era considerado subversivo e podia ser enquadrado na Lei de Segurança Nacional e, sem direito a habeas-corpus, ser preso e preso ficar até ser julgado e cumprir pena. Até prova em contrário, todos os nacionais e não nacionais aqui residentes eram considerados subversivos.

Com a ditadura implantou-se a subserviência, a omissão criminosa, o silêncio complacente, a adesão ao poder, sempre útil àqueles que dele queriam se servir e, porque não dizer, até mesmo a covardia, não só no meio profissional dos advogados, mas também nos tribunais.

Recentemente formada, em janeiro de 1969, comecei a enfrentar os tribunais militares na defesa dos presos políticos, na maioria estudantes. Os poucos advogados que tiveram a coragem e o senso do dever profissional de enfrentar os quartéis e os tribunais militares eram considerados inimigos do regime, subversivos e comunistas, e vivenciaram situações constrangedoras.

Às vezes penso que este triste período, que durou longos vinte anos, deva ser esquecido. Mas logo vem a revolta pelo que vi acontecer e sinto que eles não podem ser olvidados, mas sempre lembrados para que não se repitam. A história precisa registrar estes anos e, para tanto, não pode ser considerada como um escrito lançado numa lousa, onde um mata-borrão pode apagar tudo que ali se fez constar.

Os presos políticos eram submetidos a processos regidos pelas Leis de Segurança Nacional, cada uma mais arbitrária do que a outra, torturados até confessar o que não fizeram e o que não sabiam.

Os advogados que os defendiam eram sempre ameaçados e intimidados, mas não recuavam.

Como advogada de presos políticos, passei muitas vezes por momentos difíceis no exercício de minha profissão.

Lembro-me do julgamento dos presos de Ibiúna-SP. Eram estudantes que foram para o congresso da UNE, que seria realizado naquela cidade, e que, pelo simples fato de terem tentado participar do evento, foram denunciados ao Comando Militar, presos e processados.

A tentativa de realização do congresso originou vários processos, divididos em grupos. Os processos foram julgados pela Auditoria Militar de São Paulo. Eu fiquei com a defesa de vários estudantes, que compunham o grupo de Minas Gerais.

Iniciada a audiência, lá estava eu, e quando assumi a tribuna para falar, uma coisa encostou nas minhas costas. Me virei instantaneamente e vi um soldado com a metralhadora em punho, impedindo-me de fazer qualquer movimento. Imediatamente, me dirigi ao Juiz Auditor e lhe disse que, se o soldado não se afastasse, eu deixaria a tribuna, o que seria acompanhado pelos colegas advogados ali presentes.

Em face daquela situação constrangedora, o Juiz Auditor determinou o afastamento do soldado, mas a sala continuou repleta de militares armados, que ali ficaram até o fim da audiência, numa atitude ameaçadora. Não nos intimidamos e a audiência se realizou sem outros incidentes.

Constantemente ocorriam fatos desagradáveis na tentativa de intimidar aqueles que ousavam enfrentar a ditadura militar.

Em Belo Horizonte, o terror dos presos políticos era o DOPS. Coitados dos presos que para lá iam! Lembro-me de vários fatos horríveis que me obrigavam a enfrentar constantemente os terríveis delegados que o dirigiam. Torturavam os presos políticos, jovens que não ofereciam qualquer perigo à ditadura e que nada tinham feito, senão manifestar, de forma pacífica, suas opiniões contrárias ao regime militar.

Dentre tantos fatos, lembro-me de um que me deixou arrasada. Fora preso um jovem estudante que acabara de completar dezoito anos, por estar

participando de uma manifestação estudantil, sem maiores consequências para quem quer que seja. Preso, foi levado para o DOPS. Logo fui procurada por sua mãe para fazer sua defesa. Imediatamente fui a este departamento e entrei em contato com o delegado, que me deixou falar com o preso.

Era um rapaz franzino, muito magro, que mais parecia uma criança. Estava aterrorizado por estar naquele lugar. Mesmo sem convicção de que nada iria lhe acontecer, procurei acalmá-lo.

Ao deixar o recinto, estranhamente, o delegado disse-me que se os familiares quisessem levar as refeições para o rapaz, poderiam fazê-lo. Comuniquei este fato a sua mãe, que se prontificou a levar o almoço e o jantar para ele. No dia seguinte, ela deixou no DOPS a marmita com o almoço e disse ao atendente que voltaria à tarde para buscar o vasilhame e deixar o jantar. Assim o fez. Ao sair, após a entrega do jantar e receber a marmita que tinha levado com o almoço, a senti um pouco pesada, abriu-a e, desesperada, verificou que dentro dela estava a camisa do filho, com a qual tinha sido preso, toda ensanguentada. Correu para o meu escritório e, em prantos, mostrou-me a peça manchada com o sangue extraído nas torturas feitas ao jovem. Ao ver aquela mãe em prantos, me senti totalmente impotente. A quem reclamar? Abracei-a e choramos juntas.

No dia seguinte, fui ao DOPS e, com veemência, registrei a ocorrência, que parece ter surtido algum efeito, pois a mãe não recebeu mais roupas ensanguentadas.

A cada dia ocorria um fato novo referente a torturas dos presos políticos e a imprensa nada podia publicar.

Dentre todas as situações constrangedoras que ocorreram com os advogados que atuavam na defesa dos presos políticos, participei de uma que aconteceu numa audiência realizada na Auditoria de Juiz de Fora, que pode ser taxada de pitoresca e entrou para os anais dos absurdos que aconteceram durante os julgamentos dos processos dos presos políticos.

Na Justiça Militar, os processos são divididos entre os Conselhos Permanentes de Justiça, que de permanentes nada têm, pois seus membros são substituídos de três em três meses. A competência é definida levando-se em consideração o lugar da infração. O Conselho era formado de quatro militares e um juiz togado, que era o Auditor. O militar de maior patente era o Presidente do Conselho. Os Conselhos eram do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Marcada uma audiência naquela auditoria, para o julgamento de presos políticos que tinham



participado de um fato ocorrido em área da Aeronáutica, em Minas Gerais, lá compareceram os advogados dos acusados e, dentre eles, eu.

Tão logo instalado o Conselho, verificamos que ele era do Exército e não da Aeronáutica. Os advogados presentes escolheram o saudoso, sábio e intrépido colega, Dr. Geraldo Magela, para arguir a incompetência do Conselho do Exército para apreciar aquele caso.

Ele assumiu a tribuna e pediu uma questão de ordem. Ao começar a falar, disse que os advogados arguíam a incompetência daquele Conselho do Exército porque... não teve condições de completar a frase, pois foi, imediatamente, interrompido pelo Presidente do Conselho, sempre um militar que, com o dedo em riste e muito nervoso, disse-lhe: “o senhor está muito enganado e está nos ofendendo, não somos incompetentes, somos cultos e temos condições de julgar este processo, eu sou formado...” e não terminou a frase, pois foi interrompido pelo Juiz Auditor, que lhe informou que a incompetência arguida não era contra a pessoa deles, mas de natureza processual, em razão do lugar da ocorrência do fato, pois este acontecera nas dependências da Aeronáutica e não do Exército e os advogados estavam corretos. O Conselho competente para o julgamento daquele caso teria que ser o da Aeronáutica.

A interferência do Presidente do Conselho nos deixou assustados com tamanha incompetência, o que veio confirmar que, na verdade, a incompetência não era apenas relativa, de natureza processual, mas

se relacionava ao universo jurídico. Por fazerem parte de um Conselho Permanente de Justiça, tinham a obrigação de ter maiores conhecimentos jurídicos.

Houve um grande mal estar entre todos, mas o militar Presidente do Conselho, com a sua peculiar prepotência, não se desculpou com os advogados. A audiência foi suspensa e noutra data instalou-se o Conselho da Aeronáutica, para o julgamento do feito.

À medida em que a ditadura enfraquecia, com o distanciamento popular, a violência aumentava e barbaridades eram cometidas, tudo em nome da segurança nacional que, na verdade, era uma insegurança nacional.

Isto, leitor, eu vi com meus próprios olhos e vivi em minha alma e posso dar o testemunho de que aconteceu, como aconteceram muitos outros incidentes desagradáveis, cujo relato não cabe nas ligeiras linhas que me foram propostas, mas que espero se tornem públicos para que nunca mais venham macular, tornar pequeno e indigno qualquer ambiente que se reserve à feitura da justiça.

*Elizabeth Diniz Martins Souto é Advogada em Brasília, formada pela Faculdade de Direito da UFMG, em 1968. A partir de 1969, atuou na advocacia dos presos políticos, em vários estados brasileiros e junto ao STM, até o advento da anistia. Após esta, passou a militar em favor dos presos políticos que tinham deixado o País, na tentativa de trazê-los de volta.*

# Élio Narézi

## Reminiscências do regime de exceção

Jeanne D'Arc Cruz Lima Narezi \*

Fui surpreendida por uma ligação, na qual a pessoa do outro lado da linha procurava pelo meu colega de escritório e marido, falecido há quase doze anos. A interlocutora esclareceu então que, tendo em vista a sua participação ativa nos processos políticos instaurados pelo regime de exceção, e também pela sua luta em defesa dos atingidos naquele negro período da nossa história, desejava um depoimento dele sobre estes fatos, com vistas à inclusão em livro sobre o assunto. Ante a impossibilidade da concretização do objetivo primeiro, delegou-me a incumbência, ao tomar conhecimento de que sou advogada e que, à época, também integrava o escritório.

Assim, as reminiscências que deveriam ser dele, ÉLIO NARÉZI, passaram à minha responsabilidade e, para tanto, vou tentar rebuscar na memória as passagens que me lembro ter vivenciado ao seu lado, como aprendiz do Direito e eterna seguidora do seu

exemplo, seja como advogado, seja como ser humano, eis que jamais haverá de existir neste mundo alguém que reúna todas as qualidades morais e intelectuais com que foi abençoado.

Muito se fala, nos dias atuais, sobre a ditadura militar que vigorou no País durante algumas décadas. Hoje já é possível, inclusive, exigir acesso aos documentos secretos do período, mas, naquela época, ai de quem questionasse os atos governamentais ou se atrevesse a solicitar uma simples certidão. Os temerários, que se atreviam a questionar os atos injustos ou a falta de liberdade, eram imediatamente inseridos na “lista negra” e, na primeira oportunidade, quase sempre fabricada pelos detentores do poder, se viam envolvidos nos IPMs e passavam a responder a estes arbitrários simulacros de procedimento legal; isto, quando não eram levados no meio da noite para os porões dos torturadores onde eram “suicidados” ou, simplesmente, desapareciam sem deixar o menor vestígio.

Lembro-me que nos idos de 72 ou 73, nos meus tempos de estagiária de Direito, altas horas da noite, recebi uma incumbência do meu então mentor, o advogado Élio Narézi, de me dirigir à sede do escritório e, de lá, (não de qualquer outro telefone, especialmente o da minha casa) entrar em contato com o nosso correspondente em Brasília, Dr. Luiz Carlos Bettiol, para avisá-lo de que um colega, militante na Comarca de Apucarana, Dr. Henrique Ornellas, havia sido preso, conforme conseguiu apurar o Dr. Valmor Giavarina, Presidente da Subseção, após incessantes buscas desde o seu sumiço, e que o mesmo estaria sendo levado à Capital Federal em avião fretado, por ingerência de um Capitão, cujo nome até me recordo, mas me permito omití-lo nessas reminiscências porque, pelos desmandos cometidos naquela região do norte do Paraná, sequer merece ser mencionado.

O pedido formulado ao Dr. Bettiol era o de que acionasse o Conselho Federal da OAB, para

tentar liberar o advogado sequestrado e preservar a sua integridade física, de vez que, fontes seguras afirmavam que ele corria inclusive risco de vida, por ter enfrentado destemidamente o referido Capitão. Contudo, apesar dos esforços conjuntos encetados, soube-se, algumas horas depois, que o desditoso colega teria se “suicidado” em sua cela. A ditadura foi mais rápida.

Melhor sorte tiveram dois estudantes de Direito da Universidade Federal do Paraná, da cúpula diretiva do glorioso CENTRO ACADÊMICO HUGO SIMAS, de tantas lutas, os quais, após uma primeira detenção por atividades “subversivas”, na verdade uma simples reunião de universitários na famosa “Chácara do Alemão”, ante as renitentes perseguições que se seguiram à este episódio, se viram obrigados a abandonar o curso e a fugir para o Chile, quiçá por ser mais próximo e menos oneroso, já que não possuíam recursos para se refugiar na Europa ou na América do Norte.

Como o país em questão também não era exatamente o melhor exemplo de democracia, não fosse o empenho da OAB do Paraná, na pessoa do seu então Presidente ÉLIO NARÉZI, auxiliado pelo Conselheiro JOSÉ LAMARTINE CORREA DE OLIVEIRA, mais os valiosíssimos préstimos do PROFESSOR HELENO CLAUDIO FRAGOSO para retirá-los de lá, os mesmos teriam sido sumariamente executados.

Ainda me lembro do telefonema feito ao Professor Heleno e do nervosismo do Professor Lamartine, com aquele seu jeitão, enfatizando a urgência, de vez que os seus dois pupilos estavam às vésperas de um fuzilamento. Desconheço o motivo que os levou às prisões chilenas, bem como as providências tomadas para a liberação, mas felizmente tudo correu bem, e os dois retornaram ao Brasil sãos e salvos. Um deles nunca mais vi, mas o outro sei que, mais tarde, concluiu o curso de Direito e até foi designado para ocupar um importante cargo no governo estadual.



Outra lembrança que guardo e não é das melhores, diga-se de passagem, refere-se ao famigerado Processo nº 745/75, instaurado perante a Auditoria da 5ª CJM contra FERNANDO PEREIRA CHRISTINO E OUTROS, todos incurso nas sanções do art. 43, do Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1.969, no entender do Procurador da Justiça Militar José Manes Leitão, autor da denúncia de 49 páginas.

Um processo volumoso, pois os "outros" eram, nada menos que 64 réus, entre médicos, dentistas, advogados, empresários, agricultores, vendedores, enfim, pessoas de todos os segmentos sociais. Destas, apenas duas eram mulheres.

Nessa ocasião, já formada, tive a oportunidade de participar, juntamente com os demais colegas da bancada de defesa, de pelo menos duas sessões do Conselho Especial de Justiça para o Exército da 5ª CJM, presidido pelo então Juiz Auditor Dr. Darcy Ricetti. Os demais componentes deste colegiado eram militares, dos quais me recordo somente de dois: do Coronel Santana, simpático, atento e educado, sempre demonstrando interesse nas intervenções feitas pelos advogados, e de um tenente, alto, claro, magro, carrancudo, impenetrável e inatingível, sistematicamente passando a irritante impressão de que nos olhava, mas não nos via.

Foi com este que, do alto das minhas tamancas de recém formada, afinal eu era advogada e ele não, tive um bate-boca jurídico sobre questão relativa aos nossos seis ou sete clientes, e da qual já nem me recordo bem, parecendo-me que tinha algo a ver com o deferimento da prisão especial a que faziam jus, incidente que arrepiou alguns colegas presentes levando-os, assim que chegou o advogado Élio Narézi, vindo de um julgamento inadiável perante o Tribunal de Justiça, a comunicar-lhe incontinentemente o acontecido.

Embora, àquela altura, o Doutor Darcy - único juiz togado daquele Conselho Especial de Justiça e de cuja amizade, nascida dos contatos profissionais, me orgulho de ter privado, pois sempre tinha uma palavra de simpatia e paciência com os iniciantes - já houvesse colocado "panos quentes" na situação e prosseguido com a sessão, esta foi a última de que participei.

Por questões de segurança, convencionou-se que, melhor seria, fosse a defesa dos réus exercida exclusivamente pela ala masculina, pois, se para eles, os homens, esse munus já se constituía num risco, esboçando um futuro incerto, imagine para as mulheres...

Assim, as duas únicas representantes do contingente feminino, eu e a Doutora Regina Helena

Affonso, hoje Desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná, não mais nos fizemos presentes às sessões daquele Conselho.

Penso que, tanto eu quanto ela, de certa forma, nos sentimos aliviadas, não por medo do que pudesse vir a ocorrer com quem patrocinasse defesas de presos políticos, mas porque não há nada mais frustrante do que discutir questões de Direito com quem as desconhece.

Acredito que este tenha sido o último processo político perante a Auditoria Militar da 5ª CJM e, tendo em vista o retorno paulatino do país à normalidade democrática, presumo que o recurso necessário interposto das absolvições decretadas, sequer tenha sido objeto de acatamento pelo STM. Pelo que sei, os autos se encontram arquivados em Brasília, porém ignoro o seu desfecho naquela Corte.

Mas, tratando-se de reminiscências, não poderia deixar de mencionar aqui os valorosos e destemidos advogados que promoveram a defesa dos vários réus, e colocaram em risco a sua própria liberdade, quais sejam, além de ÉLIO NARÉZI já mencionado acima, os colegas René Ariel Dotti, Antonio Acir Breda, Otto Luiz Sponholz, Paulino Andreoli, Oldemar Teixeira Soares, Albarino de Mattos Guedes, Joel Gama Lobo D' Eça, Reginaldo Condessa Beltrami, Luiz Carlos Borba, Fernando Ramos David João, Layr Ferreira, Aurelino Mäder Gonçalves (pai do nosso ex- Presidente Alfredo Assis Gonçalves Netto - OAB/PR), Edilson M. Sperandio e Ataliba Alvarenga (genitor da ilustre Procuradora do MP/PR Celita Alvarenga Bertotti), dentre muitos, escusando-me de antemão com os outros tantos, que a memória não me auxiliou a citar nominalmente. Digna de registro, também, a participação do Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego, advogado no Rio de Janeiro, membro do Conselho Federal e decano perante a Justiça Castrense, que desde as primeiras prisões neste processo moveu céus e terras em defesa dos acusados, obtendo junto ao mesmo Conselho o envio de um Representante para aferir as condições prisionais daqueles, recaindo a escolha na pessoa de ninguém menos que o insuperável jurista FRANCISCO DE ASSIS SERRANO NEVES.

Também não merece ser esquecida a pessoa que organizou e manteve sempre em ordem um processo com tantos volumes, réus e advogados: o exemplar Escrivão Telmo Boeira, insuperável na sua função, o qual tive o prazer de conhecer ainda na antiga sede da Auditoria Militar, instalada no Quartel da Praça Rui Barbosa.

No impecável Cartório do Thelmo nada se perdia, tudo se encontrava, e as certidões solicitadas eram fornecidas no ato, sempre com a maior cortesia e aquele largo sorriso sob os bigodões.



Estas, enfim, as imagens que me acorreram à mente, quando efetuei um mergulho de 38 anos de profundidade... Sei que o saudoso Élio teria ido bem além, pois, muito antes do meu ingresso na Faculdade de Direito da UFPR, já estava ele no campo de batalha, travando os seus embates contra as arbitrariedades perpetradas pelos representantes da ditadura.

Todavia, para que a prematura partida deste homem admirável não deixasse uma lacuna quanto ao seu desejável depoimento pessoal, acredito que me desincumbi a contento da tarefa que me foi confiada, com esta narrativa despretenhosa e sincera, esperando, do fundo do coração, que a atual geração e todas as que se seguirem, jamais tenham que passar pelos desmandos e iniquidades que nós, seus antecessores, fomos obrigados a presenciar.

*\*Jeanne D'Arc Cruz Lima Narézi é Advogada Criminalista no Paraná e viúva de Élio Narézi, falecido em 2001.*

# Afonso Maria da Cruz

## Meu tributo ao colega

Carlos Augusto de Araujo Cateb\*

Afonso Maria da Cruz nasceu no dia 28 de fevereiro de 1941, na pequena Santa Rosa dos Dourados, município de Coromandel, Minas Gerais e, desde jovem, defendeu princípios políticos e ideológicos que viabilizassem a mudança política, capaz de realizar a “inclusão social” dos pobres e aliados do processo desenvolvimentista e educacional.

Trabalhou, desde 1962, na Petrobras, sendo eleito para o Conselho Fiscal do Sindipetro, em 1963. Escreveu os artigos “O Medo do Diálogo”, “Petróleo e Liberdade” e “O Povo Reclama seu Minério”, para o Jornal VOGA, sendo acusado, depois do Golpe, de comunista.

Foi diplomado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1969, mas estagiou acompanhando os processos de presos políticos, em meu escritório, desde 1967. No dia 26 de janeiro de 1969, foi dispensado da Petrobras por despacho ministerial. Cassado o mandato sindical e demitido da Petrobras, Afonso passou a advogar na Justiça do Trabalho e para muitos presos políticos, não cobrando honorários de vários, seja pela amizade, seja porque sem condições financeiras. Digo, sem medo de errar, que Afonso teria sido o advogado que mais acompanhou processos nas Auditorias Militares e DOPS, naquela época.

Afonso assumiu posição destemida, com extrema dedicação, inteligência e presença nas reuniões estratégicas dos idealistas e dos que viviam na clandestinidade. Argumentava com muita técnica e veemência e recorria até a última instância em busca da liberdade dos presos políticos. Em 16 de janeiro de 1974, representou perante o Superior Tribunal Militar contra o Juiz Auditor da 7ª Circunscrição Militar, por

negar soltura de um preso. Tentaram condicionar à desistência de outros recursos. Afonso não aceitou negociar e obteve a soltura. Sempre recordamos as “peripécias jurídicas” do Afonso.

Certo dia, estávamos na 4ª Auditoria Militar (Juiz de Fora), no momento em que Afonso fazia sustentação oral, chegaram um oficial do Exército e outros militares, “cumprimentaram a Junta Militar” e levaram o Afonso preso. Ficou incomunicável por seis dias.

Posteriormente, ajuizou e recebeu indenização por sua dispensa em decorrência de perseguição política.

Afonso faleceu no dia 28 de novembro de 1990, vítima de acidente de trânsito no cruzamento da BR 040 com a MG 432, próximo à CEASA. Minhas homenagens à Olímpia, esposa e companheira, e Jussara, pequena menina adorada pelo casal, que entenderam as “ausências cotidianas”, e o enaltecem por seu exemplo de profissional ético, responsável e vocacionado à boa causa.

Nos idos de 2006, o DENIT construiu a passagem de pedestres sobre a BR 040, denominada “PASSARELA AFONSO CRUZ”, por intermediação de Sindicatos e determinação pessoal do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em reconhecimento a sua luta social, sua vida dedicada à justiça em prol dos perseguidos pela ditadura militar.

*\*Carlos Augusto de Araújo Cateb é Advogado, ex-Prof. de Processo Civil; ex-Secretário Geral da OAB/MG e ex-Presidente da CAA/MG; Presidente da Associação Profissionalizante do Menor (ASSPROM).*





# Omar Ferri

## Pequenas histórias daqueles tempos

**E**u tinha que comparecer a uma audiência em Santa Vitória do Palmar, Município Gaúcho situado no extremo Sul do Brasil, que faz divisa com a República Oriental do Uruguai. Acompanhava-me o Nuno Carpena de Meneses. Natural de Pelotas, ele era o decano dos Procuradores de Justiça do Estado. Ambos éramos amigos do ex-Governador Leonel Brizola, que estava exilado no Uruguai, aliás, de quem eu era também advogado, pois, a pedido seu, estava fazendo o inventário de sua mãe, Dona Oniva, que havia falecido em Carazinho – RS.

Terminada a audiência, o Nuno olhou para mim (eu logo notei que ele fez uma cara de estar imaginando coisas) e sugeriu: “Vamos visitar o Brizola?” Nem pestanejei. Olhei para ele e disse: “É prá já.”

Eu recém adquirira um flamante Volkswagen 1962, que estava pagando em prestações, o que era o máximo de minhas aspirações em matéria de automóvel. Fomos até a vila do Chuí, que na época era distrito de Santa Vitória, hoje é cidade. Trocamos cruzeiros por pesos na loja de um jordaniano chamado Samuel. Embora não tivéssemos a mínima ideia, estávamos sendo seguidos. Eu tinha retornado de Brasília, expurgado que fora do cargo de procurador da Fundação Brasil Central, passando a residir em Porto Alegre, onde instalei meu escritório de advocacia. Além de advogado, eu era suplente de Deputado e, nas vezes que assumia a Assembléia, aproveitava para acusar as perseguições e os desmandos da ditadura militar. Aos poucos me tornei advogado dos mais requisitados na defesa de estudantes, ativistas, perseguidos políticos, “terroristas”, petebistas brizolistas, janguistas e opositores de todos os



gêneros. Dado o meu jeito de enfrentar o autoritarismo e denunciar as arbitrariedades com contundência, rapidamente, tornei-me conhecido em todo Estado. Creio que esta tenha sido a causa para espionarem minhas movimentações, sob as ordens de uma unidade do Exército, sediada em Santa Vitória, que controlava um posto de fronteira, na divisa do Chuí brasileiro com o Chuy uruguaio.

Trocamos o dinheiro e nos tocamos para a praia de Atlântida, distante uns 40 quilômetros de Montevideú, onde Leonel Brizola estava confinado a pedido do governo brasileiro. Conversamos e trocamos ideias até bem tarde da noite. Após, seguimos para Montevideú. No dia seguinte, iniciamos nossa viagem de retorno. Primeiro, fomos dar uma esticada em Punta del Este. Lá aproveitamos para almoçar. Nas primeiras horas da tarde, seguimos em direção ao Chuí. Conforme tomei conhecimento pelo próprio tenente que me prendeu, havia uma ordem de detenção contra mim, expedida para todos os postos da fronteira Brasil/Uruguai.

O dia já ia se indo quando atravessamos a fronteira, no Chuí, e seguimos por uma estrada de mais ou menos dois quilômetros, onde havia uma casa de madeira, que servia de sede do posto de fronteira do Exército. Na frente do posto eu deveria infletar à esquerda e, mais adiante, tomar à direita e seguir pela BR.

O carro rodava vagarosamente na carreteira que se encontrava em péssimas condições de trânsito. Ao chegarmos defronte ao destacamento, observei a saída de dois vultos de dentro da casa, que, a passos rápidos, postaram-se na frente do meu carro. Um tenente, portando uma metralhadora, disparava rajadas de tiros, e o sargento, empunhando um fuzil, imitava seu superior. Ambos davam tiros para o alto, imaginando que daquela forma me amedrontariam. Eu permaneci calmo. O Nuno estava branco como cera, nem falava. O tenente veio para o meu lado, abriu a porta do Volkswagen, sempre empunhando a metralhadora, disparou:

“O senhor é o Dr. Omar Ferri?” Eu respondi: “sou.” “Pois o senhor está preso! O Dr. Nuno está livre.” Ele nem bem tinha terminado de falar, quando eu disse:

“ Não sei por quê?” “ O senhor foi para Montevideú visitar o Brizola!”

Eu logo contestei: “Visitar uma pessoa não é crime. E, quanto à visita, o senhor é que tem que provar.” Como minha argumentação não tinha nenhum valor, no mesmo momento fui conduzido ao quartel militar de Santa Vitória do Palmar. Nesse quartel, durante três dias, o interrogatório continuou, de manhã, de tarde e de noite: “O senhor foi visitar o Brizola.” Eu negava.

Ocorre que o Nuno era amigo do Comandante do Batalhão com sede na cidade de Rio Grande, Cel. Cid Scarone Vieira. Era ele quem coordenava o destacamento de Santa Vitória do Palmar. Nuno, após chegar a Pelotas, para onde foi levado por um cunhado, valendo-se da antiga amizade, telefonou ao Coronel, dizendo-lhe que eu havia sido preso no Chuí e que, contra mim, pesava apenas a acusação de ter ido visitar o Brizola. Nuno argumentou, dizendo que, mesmo que a visita tivesse ocorrido, o fato não tipificava crime, pois ninguém poderia ser preso com base nesse ridículo pretexto.

Naquele tempo as unidades policiais e militares comunicavam-se através dos serviços de rádio. O Coronel Cid, constatando que tinha havido uma prisão sem causa, enviou um fonograma ao Tenente Gweer (esse era o nome do militar autor da prisão) ordenando minha libertação, caso não estivesse preso por outro motivo.

O senhor está liberado, informou o grotesco oficial, mas seu carro fica preso. Fiquei surpreso. Por esta eu não esperava. Perguntei-lhe, por que razão? “ Por razões de contrabando.” “Mas eu fui e voltei e o carro está aqui, do lado brasileiro, como o senhor pode me acusar de contrabando?” “Acontece que o senhor poderia tê-lo vendido no Uruguai.” Ao que respondi: “mas não vendi!” A conversa foi se encompridando, sempre no mesmo sentido. Até o momento em que eu perdi as estribeiras, dizendo-lhe: “ Está bem. O carro fica preso. Lavre então o auto de apreensão e me dê uma certidão, pois irei à Justiça Federal impetrar um mandado de segurança contra a ilegalidade do ato.

Creio que minhas palavras causaram algum arrepio ao tenente. A simples menção de buscar meus direitos na Justiça foi motivo mais do que suficiente para que ele liberasse o veículo.

Entrei no carro e rumei à Pelotas. Olhava de vez em quando para trás. Já estava sofrendo de paranoia, pois imaginava que o militar com o Jeep do Exército viesse me prender novamente, por qualquer outro motivo.

Tarde da noite, ao chegar ao vetusto casarão onde eu morava, no centro velho de Porto Alegre, premi a campainha e comecei a subir as escadas. Lá no topo, minha mulher meio espantada, interrogou-me: “Dá para me explicar por onde tu andaste?”

### O Habeas Corpus

Romeu Scaglia Barlese nasceu em Carazinho. Naqueles tempos morava em Porto Alegre, onde exercia a profissão de corretor de imóveis. Era casado com Noely Heinrich Barlese. Eles tinham três filhas, todas menores. Sem dúvida, era portador de um grande defeito moral para o período da pós-quartelada. Tinha o amigo Brizola no coração e a revolução na alma. Não a revolução ideológica, portadora de fracasso congênito. Ele considerava que meras idealizações formalizadas em textos semânticos careciam de substância social e, por esse motivo, tudo terminava em ditadura. Forte nesses pressupostos, sua base política era o PTB de Brizola, e sua luta social encontrava eco nas Reformas de Base do presidente João Goulart, principalmente em relação ao projeto da Reforma Agrária.

Fora esses aspectos, não tipificadores de crimes, não havia motivo algum para que fosse preso. Mas, esse era apenas um argumento vazio. Militares e ditadura dispensavam razões prisionais. Qualquer pessoa poderia ser acusada de comunista, subversiva ou contra-revolucionária, e, como consequência, qualquer delas poderia ser presa imotivadamente.

Acontece que Romeu foi preso por ordem do Coronel Marcilac Motta, Subcomandante do 18º Regimento de Infantaria. A prisão ocorreu no mês de novembro de 1965 e estava sendo cumprida na 1ª Companhia de Guardas, Unidade subordinada ao Comando do III Exército.

Algumas semanas se passaram sem que fossem instauradas sindicâncias ou inquéritos, por estas razões, Romeu não tinha sido ouvido. Depois de um mês, a família começou a enfrentar problemas de ordem financeira e, a cada dia que passava, a incerteza quanto ao futuro mais fazia aumentar a dor e o sofrimento dos familiares, já pressentindo que passariam Natal e Ano Novo sem a presença do chefe.

Eu era advogado de Barleze em algumas causas cíveis. Anos depois, o defendi em um IPM que tramitava na Auditoria Militar de Juiz de Fora-MG. Lá

ele foi absolvido. Mais tarde, pelos mesmos motivos, foi denunciado na Auditoria Militar de Curitiba, pela prática de crime previsto na Lei de Segurança Nacional. Nesse IPM ele foi condenado a 14 anos de reclusão.

Foi acusado de manter ligações com um casal contra-revolucionário, responsável pela tentativa de instalar um foco guerrilheiro nas montanhas próximas à cidade de Crisciúma-SC. O advogado de Curitiba provou, com testemunhas, que Romeu não poderia ter se reunido com o referido casal, pois na data assinalada, assistia, com amigos, a uma partida de futebol em Carazinho. De nada adiantou. Para o IPM, esse era apenas um detalhe sem nenhuma importância.

Mas, voltemos ao fato que nos interessa. Três dias antes do Natal de 1965, D<sup>a</sup> Noely esteve em meu escritório. Estava preocupada com a demora das providências militares. Paralelamente, um ato discricionário havia suprimido o direito constitucional ao Habeas-Corpus. Estávamos impedidos, por uma determinação iníqua, de invocar a medida excelsa nos casos de prisões ilegais ou decorrentes de falta de justa causa para alguém ser processado.

Frente à perplexidade, ocorreu-me que poderíamos, à vista das circunstâncias, impetrar uma ordem de HC diretamente ao General Justino Alves Bastos, Comandante do III Exército. Eu iria redigir uma petição com todas as características e formalismos de um Habeas, para apresentá-la diretamente ao Chefe Militar.

Traçado o procedimento, entrei em contato com seu Gabinete e solicitei, em nome da mulher e das filhas, que fôssemos recebidos pelo Comandante.

Incrivelmente, a audiência foi designada, se não me equivoco, para o dia 23 de dezembro de 1965. Explicamos ao General a situação a partir de nossa óptica. Mencionamos as festas de Natal e de fim de ano, e apelamos para sua alta compreensão e espírito cristão. Entregamos o “Habeas” e pedimos que o detido fosse posto em liberdade.

O General-Comandante, sabedor dos fatos, olhou para nós e com voz clara, mas cheia de autoridade afirmou: “não vou libertá-lo no Natal, mas garanto que após o Ano Novo ele será solto.”

Saí do Quartel General com a consciência jurídica tranquila, dado o deferimento da medida impetrada, e D<sup>a</sup> Noeli, com a convicção de que em poucos dias teria seu marido de volta.

Imaginamos que, daí em diante, Romeu estaria livre de processos penais militares. Doce sonho de uma noite de verão. Condenado anos mais tarde à pena antes referida, escondemos o Romeu por três dias no apartamento do Engº Homero Simon, técnico de som da Rádio Guaíba, que colocou no ar a Rede da Legalidade, e depois viajamos para Santana do



Livramento. Àquela altura, eu estava melhorando de vida, já era proprietário de uma flamante Variant. Como estratégia de viagem, minha mulher, Maria Helena, ia no banco dianteiro com um filho nosso no colo. No banco de trás, o “fugitivo” e sua mulher.

Passamos por três postos do Exército. Em todos eles eu deveria exibir os documentos do carro e minha identidade. O nome do Romeu constava nas listas das barreiras. Depois de conferidos os documentos, apenas olhavam para o banco de trás e pediam para onde estávamos indo. Informávamos, sem pestanejar, que nos dirigíamos a Santana do Livramento, para visitar parentes. Atravessada a última barreira, cheguei à praça Internacional de Santana/Rivera, que eu não conhecia. Também não fazia a menor idéia por onde passava a imaginária linha divisória, mas foi o suficiente para ver, do outro lado da praça, uma casa que na parte de cima da platibanda estava escrito CARNICERIA. Gritei ao Romeu: “estamos salvos”, ao que o Romeu retrucou: “Viva a Liberdade!”

Romeu ficou exilado com sua família em Montevideu até a promulgação da Lei de Anistia. Voltou ao Brasil na mesma época do retorno de Brizola. D<sup>a</sup> Noely faleceu. Romeu casou de novo e retornou a sua cidade natal onde vive até hoje.

*Omar Ferri é Advogado, ex-Presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre e ex-Procurador Federal.*

# Iberê Bandeira de Mello

## Uma memória

Dedicado a Hélio Navarro\*

**A**gradeço a honraria para testemunhar sobre minha atuação como advogado de presos políticos.

Faz tanto tempo que não sei se posso confiar na memória.

Não sou de guardar documentos. Caso encerrado é caso findo.

Sempre devolvo a papelada para seus verdadeiros atores, os clientes, que, naturalmente, darão a ela um valor mais adequado, um lugar merecido.

Quanto a mim, guardo em algum lugar, escondido, nas profundezas da minha alma, as emoções alegres ou tristes, os sentimentos positivos ou negativos que eles e suas famílias me ensinaram durante a vivência do processo. Sempre aprendo algo que me serve para o caminhar nesta vida incerta, insegura e cheia de surpresas.

Não acredito que o tempo nos ensine, logo ele, passageiro e cheio de ilusões? Creio com firmeza que somos educados pela vida, o local da realidade



objetiva, onde podemos, através das escolhas que fazemos, com as nossas forças mais positivas, deixar as verdadeiras marcas daquilo que fomos.

No que me diz respeito, recebi infinitamente mais do que dei. Aprendi mais do que ensinei. Trabalhei com um misto de medo e prazer para as pessoas mais dignas que, à época, conheci: idealistas, valentes, plenos de amor e ternura que estavam dispostos a dividir com a humanidade. Dizem alguns que foram inocentes, final de contas as forças do Estado que se transformou em Estado terrorista graças a muitos que, mortos vivos, ainda perambulam pela inutilidade das suas vidas sem nada fazer, sem nada criar, sempre buscando as benesses que possam receber. Os mesmos de sempre: pequenos oportunistas que enodoam sua nação.

Minha preferência pelos “inocentes” acentua-se com o caminhar do tempo. Aqueles que sobreviveram estão aí servindo com seus exemplos como marco de uma história que dá seus primeiros passos.

Sou por princípio a favor da teoria evolucionista. Embora ainda não seja um enunciado, ou mesmo consagrada como ciência, é perfilada por inúmeros sábios, pesquisadores e cientistas que realizaram grandes feitos para a humanidade. Estou em boa companhia. Não foi conseguida sua medição ou mesmo seu ponto de partida. Mas a tecnologia, subproduto da ciência, está aí para isso. Esse dia virá e torço para que esteja chegando rapidamente.

Acredito que quando o tema estiver pacificado muitos fatos serão esclarecidos. Por exemplo: não se evolui do mal para o bem. Assim é que os maiores sábios da história, como Sócrates, Buda, Cristo, Maomé e outros nem deixaram seus pensamentos escritos. Não construíram Estados ou mesmo nações. Será porque não tinham ego ou será porque sabiam que para a construção de algo semelhante teria,

obrigatoriamente, de haver o conflito, a guerra, o assassinio, a dor e a miséria humana?

Fato é que nos dias atuais sobressai-se, pela grande maioria dos países, uma cantilena sobre os Estados. Eles estão muito pesados, muito dispendiosos, as populações não suportam seus custos, a administração dos mesmos está perto da impossibilidade. A infelicidade das maiorias que neles habitam é permanente, não há saída à vista que não sejam a violência, o terrorismo e o de sempre, a guerra.

Não podemos ser crédulos, isto não vai mudar de forma satisfatória, mas não devemos ser pessimistas: são questões sociais densas, profundas, mas são humanas e os humanos, uma vez convencidos, saberão resolvê-las, entendendo que ninguém está sozinho, que todos nós precisamos do outro, muito mais neste momento de espantoso crescimento demográfico. Que o caminho passa obrigatoriamente pelas práticas que nos legaram os sábios.

Aqui em nosso país, à época do terrorismo do Estado, para aqueles que se opunham às suas práticas o ambiente era de constante desesperança. Aquilo não iria passar tão cedo. No entanto, quando a verdade começou a desvelar-se não houve mais volta. Eles tiveram de fugir para suas cavernas de onde nunca deveriam ter saído. E a luz voltou a reluzir. E espero que por muito tempo.

Naqueles momentos gloriosos, com o povo nas ruas, viemos a tomar conhecimento das inúmeras formas de resistência que estiveram presentes todo o tempo e de várias maneiras. Quanta solidariedade no escuro, quanta aparência de medo travestida em coragem das quais narrarei uma que vivenciei.

Pelos idos de julho 1972, as condições carcerárias dos presos políticos eram lamentáveis. Além das péssimas condições de higiene, a insegurança era

permanente; por motivos desconhecidos qualquer um era devolvido ao DOI-CODI, lugar onde todos foram torturados e muitos levados à morte. Indignados, escreveram cartas para todas as aparentes e mesmo não aparentes autoridades. De Juízes Auditores ao Presidente da República. Não foram atendidos por ninguém. Contrafeitos e injustiçados, convocaram seus advogados e pediram que formalizassem uma petição para que tivessem uma resposta oficial. Resolvemos que faríamos uma representação ao Superior Tribunal Militar para que coibisse a prevaricação dos Juízes Auditores da Segunda Região Militar, vez que eram os corregedores dos condenados e condenadas que estavam sofrendo tais agruras.

Eis que, para nossa surpresa, poucos dias depois, numa tarde/noite de uma sexta-feira, fomos nós, os advogados, presos nos nossos escritórios e transportados para o DOI-CODI, sem termos sido informados sobre a motivação do ato. Éramos os advogados: ROSA MARIA CARDOSO, MARIA REGINA PASQUALE, AIRTON SOARES, BELISÁRIO DOS SANTOS JR., IDIBAL PIVETTA, HÉLIO NAVARRO, VIRGILIO EGYDO LOPES ENEI e, eu, IBERÊ BANDEIRA DE MELLO.

Em seguida, recorremos à Ordem dos Advogados do Brasil – Sessão de São Paulo, que prontamente convocou uma sessão de desagravo para a noite do dia 22 de agosto de 1972, era seu presidente o advogado CID VIEIRA DE SOUSA. Já a Associação dos Advogados de São Paulo, presidida por JOSÉ DE CASTRO BIGI, imediatamente se associou à homenagem.

Coube a mim, indicado pelos colegas, fazer o discurso, mais ou menos falado assim:

A OAB- Secção de São Paulo e a Associação dos Advogados de São Paulo, neste ato representam o pensamento dos advogados de São Paulo e do Brasil.

Foram inúmeras as demonstrações de solidariedade que recebemos do Brasil e de algumas outras nações.

Os advogados do mundo e de todos os tempos não poderiam se calar diante do sucedido.

Oito colegas seus, no exercício profissional, foram detidos nos seus escritórios e residências, identificados e fotografados de frente e de perfil, interrogados horas a fio, sobre temas de nenhuma importância.

Tudo porque peticionaram em nome dos seus clientes. Pugnaram por condições humanas para seus clientes.

Mas os advogados do mundo e de todos os tempos não ficam surpresos frente a fatos como estes.

A história nos dá incontáveis exemplos semelhantes:

NAPOLEÃO tentou extinguir a profissão. HITLER E MUSSOLINI demonstraram repulsa aos advogados, encarcerando, quando não, matando os mais brilhantes, os mais idealistas, os mais notáveis.

LENIN dizia: advogados, nem os do partido.

Atualmente, nos países totalitários vêem-se os governos tentando transformar os advogados em simples defensores dos interesses do poder. Castram-lhe as prerrogativas, transformando-os em meros tecnocratas.

Mas a história também nos diz que os advogados jamais cederam. Sempre representando os anseios mais profundos dos seus povos, conseguiram fazer triunfar o respeito à lei e os direitos inerentes à pessoa humana.

E nós advogados com uma ponta de orgulho até, afirmamos que jamais cederemos.

Jamais cederemos, venham de onde vierem as ameaças e coações.

Jamais cederemos, sejam quais forem os detratores e os perseguidores.

Jamais cederemos, porque entendemos que a causa maior é a da luta pela liberdade e pelo direito.

E liberdade não é algo que se dosifique. É um estado: existe ou não existe.

Jamais cederemos, porque entendemos, como Romeiro Netto, paradigma do nosso ofício, quando afirma que a advocacia é:

“a auxiliar da justiça, amiga natural da liberdade, inimiga capital da tirania, insuflando coragem aos perseguidos para afrontar os poderosos, e a estes se impondo, por sua sobranceira independência.”

E, como ele, entendemos também que é função do advogado a humanização da justiça.

“E justiça sem humanidade, dizia o grande tribuno, será qualquer coisa de imperfeito.

Como seria a virgem que não guardasse, em seu corpo intacto, a pureza da sua alma;

O mar sem a palpitação das vagas;

O campo florido na primavera, sem que nele se sentisse o perfume de uma flor;

A prece balbuciada sem o calor da fé;

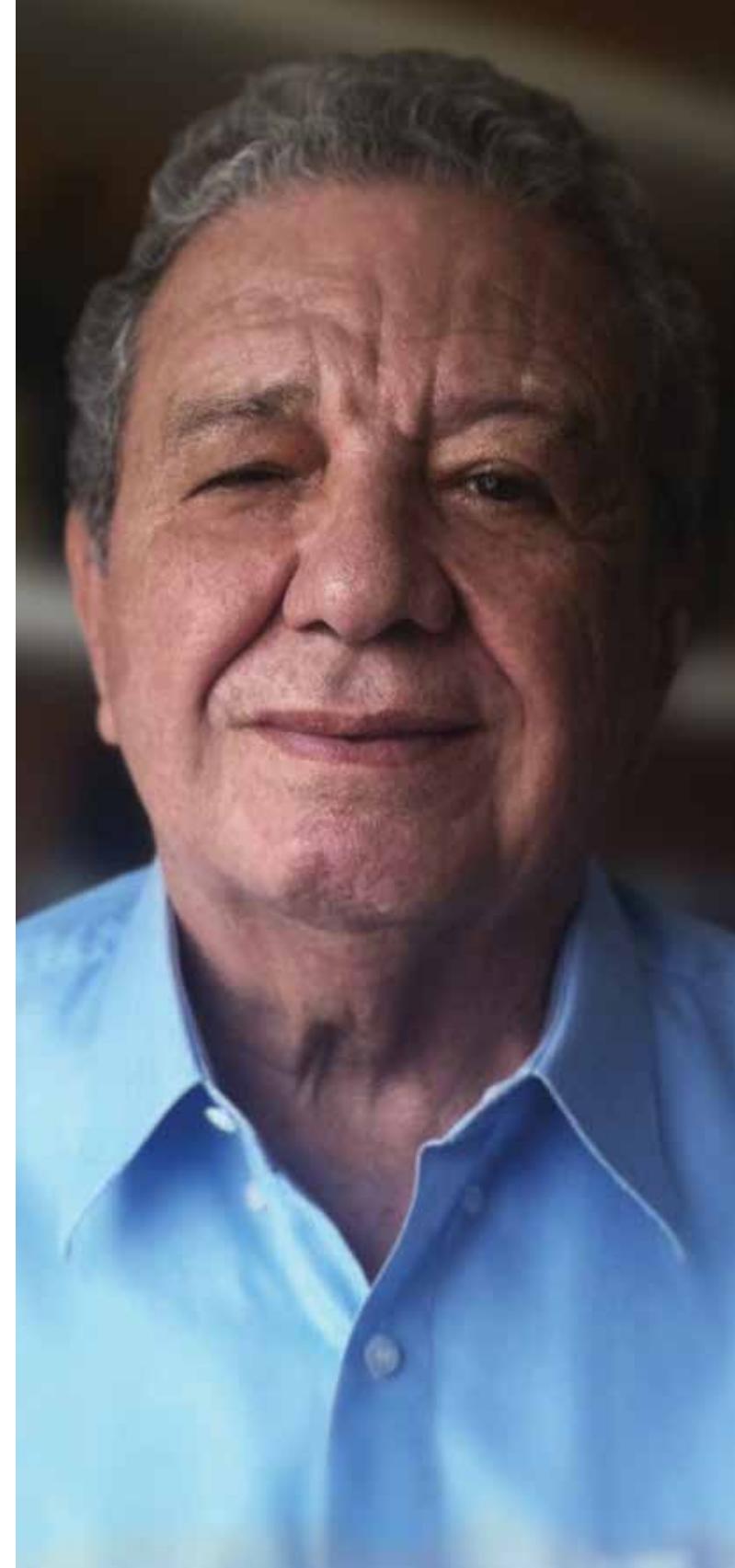
Enfim, o próprio céu, se nele jamais fulgisse o áureo sorriso das estrelas.

Tudo isso seria qualquer coisa de imperfeito, como qualquer coisa de imperfeito é a justiça distribuída sem a ação do advogado que tem por missão humanizá-la.”

E nós, hoje, nesta casa, ousamos ir além, porque julgamos que não só devemos humanizá-la como também lutar pela sua independência, para que ela possa ser exercida sem teias, com toda a sua força e viço.

Para que possa ser exercida sem injunções.

Para que possa ser exercida sem rancores.



\*Esta é uma homenagem despretensiosa que presto ao nosso amigo, que já se foi, Dr. Hélio Navarro. Foi ele líder estudantil, presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto da USP - São Paulo, Deputado Federal cassado no primeiro Ato Institucional, tendo cumprido pena no Presídio Tiradentes. Ao ser libertado, com toda a coragem que lhe era marca, juntou-se a nós para defesa dos presos políticos. Grande homem, grande perda.”

*\*Iberê Z. Bandeira de Mello é Advogado em São Paulo.*

# Rosa Cardoso da Cunha

## Tempos de equilíbrio

**E**stamos no ano de 1970. Faz 5 anos que a Justiça Militar, contrariando sua competência em um Estado Democrático, passou a julgar civis. Na sua primeira instância, constituída por Auditorias Militares, já se consolidou uma interpretação extremamente autoritária das leis repressivas. São 5 juizes, sendo um togado, com formação jurídica, e os outros quatro militares. Quase todos eles são orientados pela voz dos porões da estrutura repressiva do Estado.

No andar de cima, entretanto, no Superior Tribunal Militar, a cumplicidade e o temor frente aos perpetradores do golpe (civil) militar assume matizes variados, convivendo com flexibilizações. No início da década de 70, o Tribunal estava composto por 15 membros, sendo 5 civis e 10 militares. Naquela época já havia visíveis dissensos entre alguns ministros militares e a condução continuísta, repressiva e violenta imposta pelos próceres da “Revolução”.

Fazia pouco tempo que eu começara a advogar. Eu me formara na antiga Faculdade Nacional de Direito, atual UFRJ, em 1969. Meu professor mais destacado, um criminalista excepcional, chamava-se Heleno Claudio Fragoso. Com Heleno aprendi a não ser bacharelesca, a buscar no exercício do ofício a



concisão, a articular o argumento técnico com uma discussão feita em linguagem coloquial sobre o perfil de nossos clientes, os réus (aliás Fernando Fragoso, filho de Heleno, faz isto muito bem).

Durante o período que cursei a Faculdade, fui monitora das disciplinas que Heleno lecionou (Direito Penal, II não lembro mais). Assisti, também, sistematicamente, suas defesas de perseguidos políticos no Superior Tribunal Militar, ainda instalado na praça da Republica, muito próximo do prédio da Faculdade.

Recordo sempre as defesas que ouvi, as virtudes e defeitos de quem escutei, lances medíocres ou geniais. Lembro as consistentes análises políticas de Luiz Werneck Viana, à época advogado, o carisma extraordinário de Evaristinho (Evaristo de Moraes, o criminalista) expondo argumentos comuns com muita clareza e imponência.

Heleno, entretanto, era diferente. E era diferente por ser o melhor. Ele utilizava uma argumentação técnica demolidora das arbitrariedades que estavam sendo praticadas, dos arranjos políticos e pragmáticos vestidos com a pompa da legalidade da “Revolução” e da doutrina de segurança nacional.

Heleno convidou-me para trabalhar como sua estagiária, mas prenunciando um tipo de opção que eu reiteraria em minha trajetória profissional, escolhi estagiar no escritório de Modesto da Silveira.

Modesto foi certamente o advogado que defendeu o maior número de perseguidos políticos do regime militar. Com uma solidariedade incomum, ele jamais recusou socorro a uma vítima de violência ou de perseguição. Ele compartilhou com imensa coragem os riscos dos primeiros momentos de prisão de um enorme conjunto de pessoas, numa época em que preso e advogado eram objeto da fúria do regime militar. Modesto não recuava frente à truculência, à brutalidade deste momento inicial, que conduzia à tortura e muitas vezes à morte.

Escolhi assim, na profissão, ficar mais próxima das vítimas, das muitas vítimas que procuravam o escritório de Modesto. Estávamos sempre presentes nos primeiros momentos: solicitando aos carcereiros da Polícia do Exército que apresentassem Apolônio de Carvalho, com seu corpo torturado, dentes fraturados ou perguntando aos exterminadores de Mário Alves onde ele estava. Atendemos também centenas de trabalhadores – portuários, ferroviários, rodoviários etc..

Retomando, entretanto, as lembranças do Superior Tribunal Militar, recordo que no período - quem sabe ainda é assim - convocavam-se, durante as solenidades e homenagens, um Ministro, o representante do Ministério, e um dos advogados presentes para fazer um discurso. Este era sempre laudatório da instituição, do seu papel no âmbito da designada Revolução, da data e do homenageado. Eu tinha pavor de ser convidada e fugia ao menor sinal de que a cena iria acontecer. Eu me sentia inteiramente incapaz de fazer um discurso hipócrita sobre as virtudes daquele momento ou das pessoas envolvidas naquela conjuntura, eu não queria fazer isto.

No Tribunal havia um Ministro que gostava especialmente de mim, acompanhava meus gestos e defesas, reiterava meus argumentos ajudando-me a obter resultados favoráveis. Era Alcides Carneiro. Certo dia, o Ministro percebeu que a cena estava armada e que eu me preparava para sair do salão de audiências. Ele levantou de sua cadeira, atravessou o corredor correndo, o salão, aproximou-se de mim, que já estava na porta de saída e disse: “você vai fugir?” Olhei firme nos olhos dele, não respondi, saí.

*Rosa Maria Cardoso da Cunha é Advogada Criminalista, Professora Universitária, ex-Secretária Adjunta de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ex-Coordenadora da Comissão Nacional da Verdade e Escritora.*



# Virgílio Lopes Enei

## Porteira fechada

**E**m abril veio o golpe militar e o direito foi meio esquecido e ignorado. Começaram a surgir as chamadas prisões, havia Inquéritos Policiais Militares, cassações de mandatos, torturas, e muito pouco de direito.

Eu era muito jovem, acreditava nos direitos humanos, nas leis, na Constituição, tanto que estava a estudar para ser advogado.

Alguns amigos meus, tanto colegas de trabalho como de estudo, estavam sendo procurados pela polícia e outros estavam detidos. Como eu “estudava Direito”, muitos deles ou suas famílias me procuravam para ver o que se conseguia... e aí principiou a minha rota: presídios, DOPS, Auditorias Militares e famílias chorando.

Procurei um grande advogado, que já conhecia social e pessoalmente, ALDO LINS E SILVA, que me orientou e ajudou com os casos de “delitos políticos”.

Conheci as Auditorias Militares e passei a saber que no Brasil, além do mestre CANUTO MENDES DE ALMEIDA, o ponto fulcral do conhecimento do Processo Penal era a Justiça Militar. Era só contrapor a tudo que o professor CANUTO ensinava o que as Auditorias Militares professavam, e aí estava, inteirinho, pronto e acabado, o Processo Penal.

Ninguém, nem CARRARA, nem BECCARIA, nem MAGALHÃES NORONHA, entendia mais de Processo Penal do que o Auditor Militar. Numa audiência, ALDO LINS E SILVA arguiu a incompetência do Juizado Militar e o Procurador Militar, DURVAL AYRTON DE MOURA ARAÚJO, imediatamente disse: “Que nada, o Doutor NELSON é competentíssimo, inclusive passou em primeiro lugar no concurso.” Assim eu ia aprendendo.

Imaginando, num país do absurdo, em um Congresso de Direito Processual Penal, era mais didático levar um processo penal que corresse na Auditoria Militar e dizer para todos os congressistas: “Façam exatamente o contrário e tudo será juridicamente correto.”

Os Auditores Militares se subordinaram na hora à ditadura, e transformaram o princípio secular do “in dubio pro reo” no “in dubio pro societate sceleris”, deixando claro que a sociedade de celerados era a ditadura.

O preso era torturado no DOI/CODI ou no DOPS, e, quando sobrevivia, era interrogado. No DOI/CODI, Operação Bandeirante, às vezes escrevia o que fizeram que dissesse. Tudo depois era encaminhado ao DOPS, onde as palavras escolhidas eram registradas pelos Delegados EDSEL MAGNOTTI ou ALCIDES SINGILLO, sendo os chamados interrogatórios assinados por testemunhas agentes do próprio DOPS.

Os interrogatórios constavam do processo que era enviado às Auditorias, e os agentes policiais depunham como testemunhas, dizendo, sempre, que o acusado depôs livre e candidamente.

Numa das Auditorias havia uma equipe, por exemplo, na 2ª Auditoria o Juiz togado era NELSON DA SILVA MACHADO GUIMARÃES, carioca que morava no próprio prédio da sede, o Procurador Militar, DURVAL AYRTON DE MOURA ARAÚJO, um funcionário habilidosíssimo de nome ALFREDO, cujo cargo era ignorado, um Cartório chefiado por um escrivão, que era filho de um general da reserva, e funcionários.

Tudo já vinha preparado e sugerido pelo DEOPS/DOI-CODI, inclusive com os tempos excessivos para apresentação da denúncia, seu recebimento, marcação de interrogatórios judiciais, testemunhas de acusação etc. e já com as condenações, e as esperadas absolvições, para que estas mostrassem que a Justiça Militar era totalmente justa.

Naquele tempo, para ser preso bastava estar solto. Não precisava fazer nada.

Alguém era preso, se sobrevivesse, era conduzido ao DOPS ou DOI-CODI e passava a ser interrogado, muitas e muitas vezes, por muitos e muitos dias.

Inicialmente, as prisões eram de forma

clandestina, nenhum juiz era informado, e a autoridade militar ou do DOPS sempre dizia que de nada sabia. Os advogados e os familiares tentavam, a todo custo, entregar roupas e remédios para os presos, e quase sempre diziam que eles não estavam lá. Um ou outro agente, mais sujeito à conversações, às vezes dizia que o detido estava lá e estava incomunicável. Ficava incomunicável por dias e dias, ou era solto ou continuava preso, sempre incomunicável.

Os advogados tentavam quebrar a incomunicabilidade, representavam e requeriam à Justiça Militar, mas seu pedido era sempre negado, daí era requerido ao Superior Tribunal Militar um habeas corpus em favor do próprio advogado, para que ele pudesse trabalhar vendo o acusado. O STM oficiava pedindo informações e as coisas iam e vinham.

O sistema repressivo comandava a Justiça Militar e conseguiu a transformação da prisão preventiva (que em outros países existe conforme a necessidade e está sujeita sempre aos prazos legais) em prisão permanente sem qualquer orientação ou previsão legal.

Às vezes conseguia-se a vitória em um recurso, e o acusado era liberado provisoriamente, para depois ser condenado a uma pena muito inferior ao tempo que cumprira “preso preventivamente”.

Por tudo isso, o advogado que trabalhava na Justiça Militar, sopesando as dificuldades, via que era uma facilidade e alegria trabalhar na Justiça Comum, onde os prazos existiam pra valer e as denúncias e decisões judiciais eram sempre imediatas.

Defendendo um hipotético sequestrador na Justiça Comum (a de todos nós), o advogado percebia que era uma tranquilidade, já que os prazos existiam, o Ministério Público se manifestava rapidamente, e as decisões do juiz vinham logo. Se houvesse insucesso, o advogado recorria, e tudo seguia a normalidade da lei.

Fui advogado do BACURI e requeri à Auditoria, conversei com o juiz, impetrei habeas corpus, e nada de nada. Só fui lembrado para acompanhar sua companheira, para que ela desse à luz em um hospital em Santana, sempre acompanhado por agentes do DOPS, ou quando fui chamado para reconhecer seu corpo, quando foi assassinado pela polícia.

Coisas parecidas aconteceram com os requerimentos em favor de AYLTON ADALBERTO MORTATTI, EDGAR AQUINO DUARTE, INÊS ETIENNE ROMEU e outros acusados.

Com relação a EDGAR AQUINO DUARTE eu atualmente fui testemunha de acusação perante a Justiça Federal, em processo contra CARLOS ALBERTO BRILHANTE USTRA, o antigo Major Comandante da Operação Bandeirante, ALCIDES SINGILLO, que era Delegado do DOPS, e CARLOS AUGUSTO, atual Delegado de Polícia e que foi agente do DOPS, tudo porque eu vi na Auditoria um documento em que ele era colocado como detido no DOPS.

Defendendo AYLTON MORTATTI, eu procurei pessoalmente o Auditor, e cheguei a contar a ele que a mãe de AYLTON, que morava vizinha à Operação Bandeirante, dizia que muitas noites ouvia os gritos e as súplicas de seu filho que estava preso.

O Auditor me disse que se AYLTON tivesse sido um bom rapaz, as coisas não estariam como estavam naquele momento.

Eu também vi o atestado de óbito, lavrado em nome de AYLTON ADALBERTO MORTATTI na Auditoria.

Para visitar um presidiário “reconhecido”, o advogado tinha que requerer ao Auditor a autorização, para si e para os parentes do acusado. A obtenção dessas autorizações custava tempo, mas de vez em quando era conseguida por meio de “conversas” com os funcionários da Auditoria.

Os Auditores, sempre capitaneados e orientados pelo esquema repressivo, às vezes falavam com os advogados e acusados, e sempre cantavam de galo, e chegavam a indeferir um pedido porque não havia firma reconhecida do acusado que morava no Rio de Janeiro...

Tudo acontecia. Uma vez, este advogado, ao sair do Cartório, cantarolava, bem baixinho, uma canção antiga: “Chegou o general da banda, chegou...”, quando o escrivão, o filho do general, o interrompeu e disse, agressivamente, “Cuidado menino, senão eu represento para o Exército, dizendo que você está tripudiando das Forças Armadas e da nossa Justiça.”

Quando, numa sustentação oral, eu revelei que tinha sido preso pela Operação Bandeirante, e que no presídio me colocaram um capuz preto, para me soltarem horas depois de me interrogarem, todo o

Conselho de Sentença deu risadas, e falaram que as horas foram poucas e sempre lembravam do “capuz preto”. Muitas vezes falavam: “Cadê o capuz preto, doutor?”

O tal do capuz preto, que me puseram lá algumas vezes, não impedia que eu entrevistasse algumas pessoas que para lá iam, só para se distrair com a tortura. Vi BOILESEN, LALAU, CAMARGO CORREIA, funcionários, juizes, promotores da Justiça Militar e outras pessoas do ramo. Diante de mesinhas, com uísque, eles assistiam gente ser torturada...

Eu defendi inúmeros acusados de delitos políticos, a saber só alguns: ELIANA TADDEI BELINI, DILMA VANIA ROUSSEF, MARIA APARECIDA COSTA, MARIA CELESTE, DAVID HUNOVICH, JOSÉ GENOINO, IVAN SEIXAS, ANTENOR MAYER, NILMÁRIO MIRANDA, FERNANDO MESQUITA SAMPAIO, ESPINOZA, MANOEL CYRILO, JURANDIR RIOS GARÇONI, LUIZ ROBERTO CLAUSET, ROSE NOGUEIRA, FERNANDO CASADEI SALES, SYNVAL ITACARAMBI LEÃO e centenas de outros.

O DOPS e as Auditorias mandavam e mandavam notícias para a imprensa de que eu era terrorista, subversivo, que aproveitava das distrações e serviços das Auditorias para subtrair documentos públicos reservadíssimos, para uso dos comunistas, e que eu era um inimigo das famílias, porque eu era um comunista.

Fui indiciado em vários inquéritos, porque eu teria subtraído, furtado documentos sigilosos que estavam nas Auditorias, documentos que registravam presos no DOPS, Operação Bandeirante, Presídio Tiradentes... Entre os documentos que eu vi, estavam o registro da prisão de EDGAR AQUINO DUARTE e o atestado de óbito de AYLTON ADALBERTO MORTATTI, desaparecido que até hoje não pôde ser sepultado pela torturada mãe.

Como eu nunca levei desaforo para a minha casa, fui indiciado em vários inquéritos, fui interrogado “sigilosamente” (mas todo mundo sabendo), só porque eu não deixava as coisas “baratas”, e porque era acusado de “levar ou de transmitir recados para os subversivos” e para eles levar livros comunistas.

Fui advogado de ARISTON LUCENA, o primeiro brasileiro que poderia ser condenado à morte, e na Auditoria, o Presidente do Conselho era o famoso Coronel ERASMO. O Coronel sempre fez e aconteceu e ficou mais famoso quando invadiu a Pontifícia Universidade Católica...

Gosto de me repetir, e por isto digo que os documentos, que eu supostamente teria subtraído das Auditorias Militares, manifestavam a prisão de EDGAR



AQUINO DUARTE (até hoje dado como desaparecido) e o atestado de óbito de AYLTON ADALBERTO MORTATTI, cujo cadáver até agora está esperando para ser enterrado por sua valorosa mãe.

Não foi furto, não foi subtração, não foi desvio, não foi fraude, foi, puramente, EXERCÍCIO DAS PRÓPRIAS RAZÕES, as razões de um povo aflito e submetido à tirania.

Brincando, e eu gosto muito de brincar, de esconder, eu posso dizer que a repressão, seus agentes odiosos, as Auditorias Militares com a sua (in)justiça e a tal da (in)segurança (des)pública, provocaram em mim quase que a Síndrome de Estocolmo, já que até hoje eu lutaria para defender o aflito povo, sempre sabendo que as águas de Ilha Bela, de vez em quando, matam torturadores e assassinos.

Ainda “choram MARIAS e CLARICES”, e sempre todos vão chorar, mas a tardia COMISSÃO DA VERDADE, que chegou atrasada 20 e poucos anos, não vai apagar a dor dos que foram torturados ou a dor maior: a de ter um filho que não pôde ser sepultado. A gente sofre mais com a morte dos queridos que com a própria morte.

Posso dizer, como dizia MILLOR FERNANDEZ, que sempre fui um insubordinado e “livre como um taxi”, mesmo no tempo em que os “jurmilitares” torturavam sobre os códigos rasgados e, talvez, quem sabe, sofra por ter sobrevivido, como choram algumas vítimas do holocausto.

*Virgilio Egydio Lopes Enei é Advogado Criminalista, Procurador aposentado, pai de dois filhos e palmeirense.*

# Maria Luiza Flores da Cunha Bierrenbach

Pairava o medo



**P**ertenço a uma geração que acreditou em novos valores e novas formas de relações sociais, assumindo o compromisso do engajamento político, visando a mudanças estruturais que tivessem por objetivo o bem comum. O projeto era essencialmente coletivo e a prática individualista não contava.

Foi nesse contexto que muitos se mobilizaram e se lançaram contra a ditadura militar, então vigente no país, lutando contra o arbítrio e contra o aniquilamento da consciência crítica. Procurava-se vencer a ideologia dominante por meio do esclarecimento da realidade à população alijada do processo político e por ações que redundassem no enfraquecimento do sistema.

O governo militar cerceou as liberdades civis, perseguiu com violência seus opositores, torturou, violentou, matou, criou uma legião de “desaparecidos” e de insepultos.

Aqueles que sobreviveram às prisões e torturas foram processados e julgados perante tribunais militares, à luz de uma legislação de exceção, onde os direitos e garantias individuais estavam postergados.

Em São Paulo, um grupo pequeno de advogados, entre dez e vinte, não mais que isso, dedicou-se de forma não eventual à causa de defender os presos políticos. Acreditava-se que essa era uma forma de participação política e de contribuição na luta de resistência ao regime militar. Embora atuando estritamente dentro dos limites legais, esses advogados também sofreram repressão: alguns foram presos e até mesmo torturados.

A ditadura intimidava a todos, espalhava o medo. Qualquer atividade do cidadão poderia ser

considerada como atentatória à “segurança nacional” e suficiente para atirá-lo ao domínio absoluto dos órgãos investigatórios, afastadas as garantias fundamentais.

## **Pairava o medo.**

Recordo-me de um episódio bem ilustrativo. Certo fim de tarde do mês de dezembro de 1970 ou janeiro de 1971, dirigi-me ao Presídio Tiradentes para visitar clientes da ala feminina, como costumava fazer uma vez por semana.

Lá chegando, na portaria, uma policial-militar indagou se eu estava de carro e me pediu que conduzisse, a um pronto-socorro ou hospital, a filha de uma presa, de mais ou menos dois meses de idade, que visivelmente estava mal de saúde. Já haviam tentado um contato com a Auditoria Militar para solicitar uma viatura, mas a repartição já estava fechada. Da mesma forma, não haviam logrado localizar os advogados da mãe, e seus familiares também estavam presos. Prontifiquei-me a levá-las, desde que fôssemos acompanhadas por uma policial-militar, procurando resguardar, assim, não só a vida de ambas, como a minha, pois correríamos o risco de sermos metralhadas no trajeto, sob a justificativa de que a presa estaria fugindo com minha ajuda.

Criou-se o impasse. As policiais não poderiam deixar o posto sem autorização superior. Como mantive a condição, considerando a emergência, uma delas resolveu nos acompanhar, sob o compromisso das demais de que os superiores não seriam informados a respeito.

Saímos do presídio, a presa, o bebê, a policial e eu. Fomos à Santa Casa. Desceu a policial para expor a situação e voltou com a informação de que não seria possível o atendimento, face à circunstância de

a paciente ser oriunda de presídio político, sem que portasse qualquer encaminhamento oficial. Seguimos para o Hospital São Paulo. Desta vez desceram as três e permaneci sozinha no carro, aguardando por mais de uma hora. Quando retornaram, a criança estava bem melhor, pois, diagnosticada desidratação, já havia tomado soro e trazia frascos de medicação para uso oral.

Passava das 21 horas quando chegamos de volta ao Presídio Tiradentes. As funcionárias, policiais femininas, nos aguardavam assustadíssimas. Pediram-me que nada contasse na Auditoria, pois também temiam pelo que pudesse lhes acontecer por terem permitido a saída da presa política e do bebê. Sabiam que atos humanitários não faziam parte do repertório dos detentores do poder.

A menina ainda não tinha nome. Hoje chama-se Eduarda Leite e está com mais de quarenta anos de idade. Sua mãe era Denize Crispim e o pai, Eduardo Leite, o “Bacuri”, que já havia sido morto na tortura.

#### **Os tempos mudaram.**

Se o medo, é verdade, não é mais o sentimento predominante, se o regime não é mais o mesmo daqueles nefastos dias de ditadura, louvando-se aqui os recentíssimos avanços nas políticas sociais, não menos verdade é que estas conquistas democráticas ainda não se consolidaram plenamente.

A impunidade dos agentes da ditadura que torturaram e assassinaram, a falta de aprimoramento das instituições políticas, a violência contra as minorias, contra os pobres, contra as crianças e adolescentes marginalizados, o recrudescimento da brutalidade da polícia nos Estados, a falta de ética na prática pública estão aí para demonstrar que ainda se tem muito por conquistar, que a batalha ainda não foi totalmente vencida.

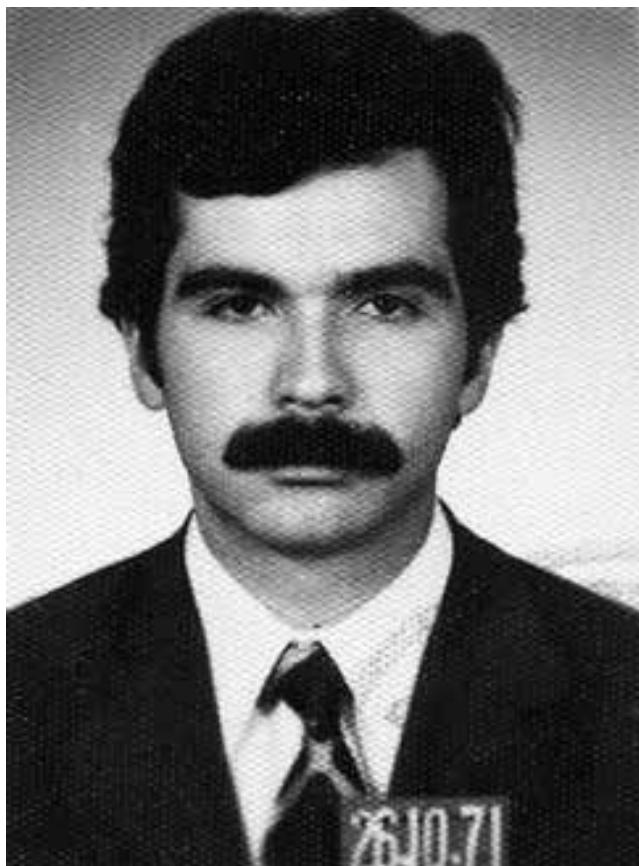
Nessa caminhada, prosseguimos acreditando na construção de uma sociedade mais igualitária e solidária, onde todos possam ser protagonistas de sua própria história, reafirmando o compromisso com a Justiça e a crença nos Direitos Humanos.

*Maria Luiza Flores da Cunha Bierrenbach é Advogada, Membro da Comissão Justiça e Paz de São Paulo, da Comissão de Indenização aos ex-Presos Políticos do Estado de São Paulo, Procuradora do Estado aposentada.*



# Nilo Batista

## A coragem de Ângela



**N**uma ensolarada manhã do outono de 1972, os moradores da rua Inhangá, em Copacabana, escutaram sirenes e berros. Das janelas puderam ver umas dez viaturas oficiais, com suas luzes intermitentes, dispostas em semicírculo diante das portarias de certo edifício, ocupada por homens armados. Logo em seguida, ouviram-se disparos. A vizinhança que assomara às janelas recolheu-se, temerosa, e passou a espiar por detrás das cortinas.

Em certo momento, uma jovem loura, bem trajada, saiu da portaria do prédio sitiado, cumprimentando polidamente os homens armados. Quando ela já estava quase na calçada oposta, os policiais perceberam a mancha de sangue nas costas de seu vestido escuro. Lançaram-se sobre ela, que, já ferida por um projétil que ingressara no ventre e saíra nas costas, pouco resistiu. Algemada e encapuzada, foi jogada na cela de uma das viaturas e levada para o Pelotão de Investigações Criminais que, sob a gestão do DOI-CODI, funcionava no Batalhão de Polícia do Exército da rua Barão de Mesquita, na Tijuca.

Na verdade, Ângela – militante que integrava um grupo político de resistência armada à ditadura – ocupara, com outros companheiros, um apartamento daquele edifício, e nele se encontrava quando da chegada dos policiais e militares. Confrontou-se com eles e, na névoa do tiroteio, logrou, mesmo baleada, chegar às escadas do prédio. Livrou-se da arma pela lixeira, confiou em sua aparência de classe média alienada e resolveu tentar a fuga pela porta da frente. O princípio de que a seletividade do sistema penal se orienta pelo estereótipo foi confirmado: os policiais retribuíram gentilmente o cumprimento de Ângela e lhe abriram a porta. Mas o tiro transfixante não lhe concedeu mais que dez metros de liberdade, denunciando-a a uns olhares que já não eram investigativos.

No quartel da Barão de Mesquita, Ângela começou a ser barbaramente torturada, como tantos brasileiros engajados na resistência ao governo ilegítimo. A hemorragia, contudo, a enfraquecera,

e logo ela perdeu os sentidos, sendo removida para uma dependência do Hospital Central do Exército, em Triagem. Só então, estando ela inconsciente, recebeu atenção médica, sendo suturadas as feridas de entrada do projétil, no ventre, e de saída, nas costas.

Quando Ângela voltou a si, percebeu que pretendiam levá-la novamente para a Barão de Mesquita. Afinal, ela praticamente não falara nada, e certamente conhecia personagens e locais que interessavam muito aos torturadores. Ficou atenta, embora simulando uma conveniente letargia. Quando o pessoal do DOI-CODI entrou em seu quarto para levá-la, Ângela foi mais rápida: enfiou o indicador direito na parte inferior da ferida ventral e puxou para cima, estourando todos os pontos. Com isto, foi preciso novo atendimento médico e seu retorno ao DOI-CODI viu-se adiado por algum tempo. Muitas informações de que ela dispunha caducaram. A partir de então, foi ela algemada no leito hospitalar, para não mais retardar a salvação do País do perigo comunista.

Fui, trabalhando ao lado de Heleno Fragoso, advogado de Ângela. Omiti seus sobrenomes, mas não resisti a registrar o verdadeiro prenome dessa corajosa compatriota. À parte alguma imprecisão (talvez não tenha sido no outono de 1972 e sim no inverno de 1973) os fatos e locais são rigorosamente verdadeiros. Ingenuamente tentei visitá-la na Barão de Mesquita, e um oficial superior que me atendeu na porta, e aliás atenciosamente, ajudou-me a compreender as sinuosas relações entre violência e direito; eu ainda não havia lido Benjamin.

*Nilo Batista é Advogado Criminalista, Professor Titular de Direito Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.*



# Augusto Raymundo Bonfim de Paula

## Advocacia militante

**T**udo começou em 1968. Eu era mais um adolescente secundarista, estudava em escola pública, iniciei minha participação política nas passeatas estudantis e logo fui para o grêmio da escola.

Fazia segunda série do ginásio, tinha dois irmãos que à época eram envolvidos com a militância política, mas não tinha consciência, nem mesmo informações precisas, do que estava acontecendo naquele momento histórico, sobretudo as grandes lutas pela derrubada da ditadura militar e as transformações sociais que se buscavam para um Brasil democrático e independente.

Logo depois, já em 1970, fui para o Colégio Central da Bahia, onde estudaram, entre tantos baianos ilustres, Rui Barbosa, Castro Alves, Carlos Marighella, Glauber Rocha e Caetano Veloso, palco de grandes manifestações sociais e um dos mais politizados colégios de segundo grau da Bahia. Ali, tinha o curso científico e o clássico. De lá saíram grandes lideranças do Movimento Estudantil.

No ano anterior, em ambiente de grande agitação política em defesa das liberdades públicas, o governo militar utilizou os famigerados decretos 288 e 477, base legal para perseguir, expulsar e cassar os estudantes que se envolviam em política. O Colégio Central bateu o recorde na perseguição e expulsão de estudantes.

No início de 1970, várias pessoas ligadas à corrente política Ação Popular foram presas aqui na Bahia. Entre tantas me lembro do hoje professor e deputado pelo PT, Emiliano José, que vinha de São Paulo, Benjamim Ferreira, dirigente sindical, e Zanete. Este último era um companheiro que chegava do Paraná, onde estava sendo procurado. Um dos meus irmãos, Arthur Geraldo Bomfim de

Paula, participava desse mesmo grupo e passou a ser procurado pela repressão, tendo sido obrigado a ir para a clandestinidade como muitos opositores ao regime militar. Por conta dessas prisões, mesmo sem ser preso, Arthur foi condenado a dois anos de prisão com base na lei de segurança nacional.

Mais tarde, em 1973, Arthur acabou sendo preso em Recife-PE e novamente condenado, agora em um processo pela sua participação no Partido Comunista do Brasil, recebendo uma condenação de mais cinco anos de prisão.

Antes de sair da Bahia, Arthur, já conhecendo meu envolvimento com o movimento estudantil, apresentou-me a uma companheira chamada Doris que, por sua vez, colocou-me em contato com Emiliano José. Daí em diante, jamais me afastei dessas figuras e seus ideais, até ser advogado de presos políticos e dos Direitos Humanos, ainda na condição de estudante de Direito, até os dias atuais.

Em 1973, quando deveria fazer o vestibular, foi discutido entre vários companheiros e amigos a necessidade de se ter advogados militantes, já que os poucos advogados abnegados que defendiam os presos políticos, além de poucos, não poderiam, por várias limitações, executar algumas tarefas necessárias à própria sobrevivência dos presos, ou dos “meninos da segurança nacional”, como eram carinhosamente chamados pelos amigos.

Logo que entrei na universidade, recebi a incumbência de fazer contato do mundo aqui fora com os “meninos” presos na Penitenciária Lemos de Brito, na Galeria “F”. Depois, em 1974, como estagiário, comecei a viver minhas experiências como “advogado” de presos políticos.

Estagiando com grandes nomes da advocacia baiana, a exemplo do Dr. Jayme Guimarães, Dr.

Inácio Gomes e Dra. Ronilda Noblat, passei também a visitar e fazer os contatos com outros presídios, como o de Recife (Itamaracá), Sergipe, Fortaleza, além dos de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Estes contatos eram facilitados por ser estagiário de Direito e, portanto, ter a carteira da Ordem me permitia entrar com certa facilidade nos presídios, podendo articular as defesas e as lutas que se desenvolviam junto aos movimentos pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita. Entre alguns fatos que merecem destaque, deste período, vale lembrar a luta pela preservação da vida e contra o isolamento imposto em Itamaracá a Carlos Alberto e Roline Cavalcante, condenados à prisão perpétua. Naquela época, foi articulada uma greve de fome nacional com o objetivo de quebrar o isolamento que havia sido imposto aos dois companheiros. Era uma luta política e jurídica. Os Tribunais Militares estavam todos ali, prontos para julgar e condenar os que pensassem diferente da política oficial. Aliás, as prisões estavam cheias de jovens idealistas e não existia perspectiva de mudança.

Acabei me diplomando em Direito e assumindo a defesa de vários companheiros aqui da Bahia, a exemplo de Paulo Fontes, Aluizio Valério, Theodomiro Romeiro dos Santos, além de acompanhar vários outros processos como assistente dos outros advogados. A carência de profissionais do Direito, simpáticos a estes ideais era enorme. Muito poucos ousavam e tinham coragem de defender os chamados presos políticos, os “terroristas”, os inimigos da ditadura militar. Quem entrava nessa luta também passava a ser perseguido, como os seus clientes. Certamente, essa situação de advogado defensor de preso político e as perseguições que daí advinham, era a razão do número insignificante de

profissionais que atuavam nessa área.

Assumi, também, a defesa de alguns companheiros de Itamaracá, dentre eles a de João Bosco e Francisco Peixoto de Carvalho. Este estava condenado, à época, a 24 anos de prisão, dos quais chegou a cumprir mais de sete. Com a vigência da chamada Nova Lei de Segurança Nacional, requeremos a adequação da pena imposta pela 7ª Auditoria Militar de Pernambuco. O Juiz Auditor, José Bolívar Regis, era conhecido como carrasco dos presos políticos. Como se esperava, negou a adequação e a liberdade a que já fazia jus Francisco Peixoto, uma vez que pela nova lei já cumprira mais do que a pena imposta nos processos a que respondeu.

Lembro-me de uma vez, na Auditoria de Recife, quando o Juiz Bolívar me perguntou quanto eu recebia de honorários e afirmou que eu não cobrava porque era como os que estavam presos, que também era comunista e quem sabe terrorista. Esse fato me permitiu impetrar um Habeas Corpus em favor de Francisco Peixoto junto ao STM – Superior Tribunal Militar, tendo como relator o Ministro Júlio de Sá Bierrenbach.

O Habeas Corpus impetrado naquela época foi um dos primeiros a serem concedidos, já que o famoso e constitucional remédio jurídico não era respeitado pelos tribunais militares, quando requerido em favor dos presos políticos. Durante vários anos os militares nem conheciam do pedido de Habeas Corpus. Simplesmente rasgavam a Constituição e jogavam no lixo os direitos mais elementares dos opositores da ditadura militar. A liberdade de Francisco Peixoto, por meio de um Habeas Corpus, concedido pelo STM, causou grande repercussão na mídia.

Outro fato de que participei como advogado e que me marcou com grande alegria foi o de ter possibilitado a saída de Paulo Pontes e Aluizio Valério da Penitenciária Lemos de Brito, para se submeterem ao vestibular. Eles passaram nas provas e os acompanhei, junto a uma escolta, por mais de um mês, nas idas e vindas do presídio à universidade. Paulo Pontes fez Economia e Valério, Ciências Sociais. Hoje, Valério é advogado no foro da Bahia. Nos dias atuais, tudo isto parece nada. Naqueles tempos era tudo, era praticamente impossível uma conquista tão pequena.

Talvez o mais importante caso jurídico tenha sido a defesa de Theo, Theodomiro Romeiro dos Santos, ele que foi ainda muito jovem condenado à pena de morte.

Theo foi o primeiro brasileiro a ser sentenciado à morte por um tribunal militar e que, após tantos recursos, teve a pena comutada para prisão perpétua,



depois para 30 anos e, finalmente, depois de somadas as outras duas que lhe foram impostas pelo Conselho de Sentença Aeronáutica, totalizou quase 17 anos de prisão, dos quais cumpriu mais de 9 anos, na Penitenciária Lemos Brito, em Salvador.

Mesmo com a Nova Lei de Segurança Nacional, que adequara as penas de Theo, com a Anistia, seu pedido de liberdade condicional foi negado pela Justiça Militar. Resolveu-se que ele “buscaria a liberdade” de qualquer forma. Não poderia e não deveria ser o último e o único preso político no Brasil, um refém nas mãos do governo.

Theodomiro acabou fugindo da prisão e se exilando na França, até quando, finalmente, foi decretada a prescrição das suas penas pelo Juiz Auditor da Bahia. Só após esse fato, pôde voltar para o Brasil, em 1986.

Da defesa de Theo, participaram outros advogados, entre eles Inácio Gomes e Ronilda Noblat.

Mas tudo tem seu lado bom, lúdico, pitoresco, apesar das dificuldades de toda ordem. Ali também existiam esses momentos. Nos dias de visita era uma festa ou quase isso. Principalmente aos sábados. As visitas aos sábados eram sempre recheadas de alegria e brincadeiras. Alguns de nós esperávamos inclusive o almoço. Almoço feito pelos “meninos” e sempre

constando uma novidade culinária regional, já que a maioria era de outros Estados, aliás, coisa muito normal, levando-se em consideração estarem todos vivendo na prisão, na clandestinidade, longe de suas origens, por conta da perseguição política da ditadura militar.

Portanto, não bastava ser jurista ou advogado. Precisava ser, era indispensável ser mais do que isso. Era imperioso ser solidário, companheiro, amigo. Todos que militavam na defesa dos presos políticos acabavam se envolvendo emocional e politicamente com eles, participavam de todas as suas lutas, não apenas pela liberdade, sobretudo pela própria vida. Era grande a resistência de todos nós. Presos, famílias, advogados, amigos e companheiros que sonhavam com o fim da ditadura militar, implantação da democracia e a grande transformação social, a conquista do poder pelos trabalhadores, um sonho, uma utopia que ainda estamos por conquistar.

*Augusto Raymundo Bonfium de Paula é Advogado Criminalista na Bahia.*

# Herilda Balduino

## A luta para a prevalência da lei

Como advogada conselheira da Seccional da Ordem do DF, fiz parte da 1ª Comissão de Direitos Humanos criada pelas Seccionais da OAB no Brasil. A comissão tornou-se o centro das atividades na defesa de todas as pessoas que sofriam violência e violações de direitos humanos, por suas militâncias políticas ou que se opunham aos desmandos e arbítrios da ditadura militar.

Na condição de membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB, exercíamos uma contínua e persistente atividade que nos colocava diuturnamente



na luta para coibir abusos e dar assistência a todos os que só tinham a OAB como espaço de proteção e segurança da sociedade civil brasileira.

A OAB se transformou em uma oficina onde se produziam os trabalhos jurídicos necessários para o exercício das funções da advocacia em prol de uma população acuada pelos aparelhos de repressão do Estado.

Brasília era uma cidade sem representação política, cujo povo não podia contar com a grande imprensa, com partidos políticos expressivos e organizações populares fortes.

A nós advogados cabia atender a todas as demandas que surgiam em razão da forte repressão, da censura, das prisões ilegais, da perseguição contra principalmente estudantes, sindicalistas, intelectuais, professores e o povo em geral.

De certa feita o General Newton Cruz, que era o executor das medidas de emergência decretadas no Distrito Federal, deixou a cidade completamente isolada, pois as forças militares tomaram conta de todos os caminhos de entrada e saída de Brasília, impedindo, prendendo as pessoas que chegavam de carro, de ônibus e outros veículos, de entrar ou sair da Capital Federal.

A cidade sitiada se deslocou para as ruas e ocupou seus espaços públicos mais importantes. Não demorou a ordem do arbítrio em determinar a prisão de estudantes, sindicalistas, professores, funcionários públicos e toda sorte de gente que expressasse sua oposição e da militância que exigia a volta da cidade a sua normalidade, restaurando a cidadania brutalmente violentada.

Em consequência, as pessoas que se manifestavam foram presas e conduzidas à Polícia Federal, onde funcionava o DOPS, que se isolava de tudo e de todos, cercada com arame farpado e fechada por uma porteira, trancada por corrente presa a um cadeado. Devidamente guardada por agentes da Polícia Federal em toda a sua extensão, era impossível acesso às pessoas presas no DOPS.

A ordem dada pelo executor das medidas de emergência, o General Newton Cruz, era

de que os presos se encontravam em estado de incomunicabilidade.

Foi então que, após uma conversa com o advogado Sepúlveda Pertence, tratei de resolver a situação inusitada da ordem ilegal que transformou o espaço do DOPS num lamentável campo de concentração.

E então foi proposto um mandado de segurança para garantir aos advogados o direito de se comunicarem com os presos.

E, como estratégia, ajuizamos a petição no final do expediente, para evitar maiores delongas no tramitar do pedido. O Juiz de Plantão se mostrava muito preocupado com a situação de saber de tantos presos e dos vários advogados que denunciavam o arbítrio e solicitavam uma solução jurídica para o caso.

Mas, apesar da situação tensa, o juiz concedeu a liminar e afinal entregou a seu escrivão o ofício para que fosse cumprida sua ordem, que determinava a quebra de incomunicabilidade dos presos. Em razão disso, as prisões foram relaxadas e todos os presos foram postos em liberdade. Foi o primeiro chute nas portas da ditadura.

O general Newton Cruz quebrara a cara mais uma vez na repressão que comandava em Brasília.

É incontável o número de habeas corpus de acompanhamento a inquiridos nas delegacias, audiências em varas criminais e cíveis, tanto na Justiça comum como na Justiça Federal, como nos tribunais, durante todo o tempo da ditadura, que não encontrava limites na força e disposição de trabalho de abnegados advogados e de sua instituição destemida.

Participei dos Jús como assistente de acusação dos assassinos do Padre Josimo e defendi religiosas e posseiros perseguidos na conflituosa região do Bico do Papagaio, na luta pela reforma agrária.

*Herilda Balduino de Souza é Advogada de Direitos Humanos, Presidente da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica.*



# Oto Luiz Sponholz

## Imagens marcantes de uma juventude sonhadora

**A**pós o colapso da ordem constitucional, ocorrido em 1964, foi editado o Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967, primeira Lei de Segurança Nacional do “novo regime”, fulcrado no Ato Institucional nº 2, o qual substituiu a Lei nº 1.802, de 1953, que definia os crimes contra a ordem política e social. Tal legislação foi posteriormente alterada pelo Decreto-Lei nº 898, de 21 de setembro de 1969, cujo texto procurava “definir figuras estranhas como “guerra psicológica” adversa, fazia menção a conceitos enigmáticos como “pressões antagônicas”; criminalizava a greve nos serviços públicos e nas atividades essenciais, bem como a “propaganda subversiva”, dentre outras singularidades.”

Os doutrinadores penais mostram seu inconformismo com as figuras “estranhas” que não definem e não conceituam um tipo penal.

Em sessão do Conselho Permanente de Justiça, na Auditoria Militar da 5ª RM, por ocasião do interrogatório de um lavrador, homem rude, roupas simples, de tamanco, oriundo do Oeste do Paraná, mas nascido no Rio Grande do Sul, o Presidente do referido Conselho perguntou-lhe: “Que atos de guerra psicológica adversa o Senhor praticou lá no sudoeste?” O acusado, com toda a sua ingenuidade disse: “Isso eu não sei, não. O que eu sei é que a gente era muito fã do companheiro Leonel Brizola, mas de guerra eu não sei

de nada.” Sorrisos no plenário e até dos membros do Conselho selaram o fim do interrogatório.

Outros episódios marcaram bem as dificuldades estruturais da Justiça Militar para cumprir com seus misteres, nos primeiros anos após o movimento de 1964. Normalmente, decretada a prisão cautelar de um indiciado, o mandado expedido era entregue à Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), para seu cumprimento. Certa feita, ainda no início do regime militar, foi delegada à polícia civil a missão de cumprir um mandado de prisão de um antigo - e até histórico - militante do Partido Comunista (Dr. Karam), o qual residia próximo à reitoria da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Chegando ao local, os agentes policiais tocaram por duas vezes a campainha e quem abriu a porta foi o próprio acusado. O Superintendente da Delegacia se dirige ao morador e cumprimenta-o: “Como vai, Dr. Karam? Estamos cumprindo um mandado de prisão expedido pela Auditoria Militar do Exército. Eu posso lhe dar vinte minutos para desperdir-se da família, preparar sua roupa, objetos de higiene pessoal, para, em seguida, nos acompanhar.” De pronto, a resposta do cidadão, homem discreto, educado e, acima de tudo, cômico de suas responsabilidades: “Agradeço o tempo, Senhor Policial, mas estou pronto. Podemos ir agora mesmo.” O policial, então, o questiona: “Mas, Dr. Karam, o Senhor não vai levar uma mala? Poderá ser demorada a sua estadia ...” Esclareceu o pacato acusado: “Estou prevenido e escolado. Esta mala, atrás da porta, já está feita faz duas semanas. Tenho sido, ao longo das últimas décadas, hóspede do Governo.” Ato contínuo, beijou a esposa, pegou sua mala e acompanhou os policiais.

Não foi muito diferente a minha prisão, em 1964. Era acadêmico da Faculdade de Direito da UFPR, cursando o quinto ano. Fui Presidente do Centro Acadêmico Hugo Simas (CAHS - diretório dos estudantes de Direito) e acompanhei o movimento pela volta da legalidade, após a renúncia de Jânio Quadros, na busca que encetavam os universitários pela posse do

então Vice-Presidente João Goulart.

Os estudantes do curso de Direito, nominando a sede do diretório acadêmico (CAHS) de “quartel general da legalidade”, passaram a coletar adesões do povo para eventual luta armada, o que, felizmente, não aconteceu, em virtude da posse do Vice “Jango”, embora com o regime presidencialista tendo sido substituído pelo parlamentarismo.

Em razão das atividades políticas, fiquei conhecido dos policiais da DOPS, com eles mantendo sempre diálogo elevado.

Após a conclusão de meu mandato na Presidência do Centro Acadêmico Hugo Simas, eu e meu colega de turma, Antônio Acir Breda, hoje Professor aposentado da Universidade Federal do Paraná, resolvemos alugar uma sala modesta - “e ponha modéstia nisso” - para iniciarmos nosso exercício profissional. Estávamos alojados na Rua José Loureiro, nº 11, 2º andar, sala 201 e com pouquíssima clientela. Porém, nosso então Professor de Direito Penal, Dr. René Ariel Dotti, nos encaminhava casos e, ainda, tínhamos a coragem de pedir a sua assinatura nas petições, ratificando nossa legitimação para postular em Juízo. Jamais se recusou o Mestre a fazê-lo, pelo contrário, nos estimulava e corrigia eventuais falhas apontadas em petições. Nas causas cíveis, recebíamos indicações por recomendação do saudoso advogado Alir Ratcheski, o qual endossava, com sua firma, os pleitos em que atuávamos.

Numa tarde do mês de maio de 1964, estávamos eu e Breda em nossa sala, olhando para a “potente” máquina de escrever “King-Riter”, a qual pesava mais de 10 quilos, quando recebemos a visita de um Senhor, ao qual me dirigi dizendo: “Boa tarde, sente-se.” E indaguei: “Qual é o seu problema?” Ele, olhando, nos perguntou: “Quem é o Dr. Oto?” Pensando tratar-se de um cliente, lépido disse-lhe: “Sou eu.” Então, disse o visitante: “O problema não é meu. O problema é seu. Vim lhe prender.” E, retirando do bolso do paletó uma folha de papel, falou: “Este é um mandado de prisão expedido pelo



Oficial do Exército, Capitão Haroldo Carvalhido, que apura a subversão no meio universitário. Sou o Agente Pernambuco, da DOPS, queira me acompanhar.” Descemos as escadarias do prédio. Junto à porta de entrada estava um jipe DKW, verde-claro, com a identificação nas portas: Secretaria da Agricultura - PR, cujo motorista era funcionário daquele órgão. Bem se vê que órgãos oficiais do Estado eram requisitados a prestação de serviços oriundos da Justiça Militar.

E assim fui eu, estudante do quinto ano de Direito (e ex-Presidente do Diretório Acadêmico), mais uma vítima dos tipos abertos, indefinidos e de locuções extravagantes trazidos à tona pela abominável “legislação” imposta pelos militares.

Por ter eu prestado serviço militar no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), na arma de infantaria, e concluído o estágio de instrução, havia recebido, em fevereiro de 1964, a carta-patente de Segundo Tenente da Reserva Não Remunerada. Em razão disso, fui conduzido ao quartel da Polícia Militar à disposição da Auditoria Militar da 5ª RM e alojado em “Sala de Estado Maior - prisão especial”, que era regalia assegurada pelo Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

Éramos sete os detidos na sala-dormitório: seis estudantes universitários e um médico recém-formado, Dr. Regines Prochmann, o qual foi preso quando estava trabalhando com o Dr. Amílcar Gigante, respeitado profissional da saúde e integrante do PCB.

No quarto ou quinto dia de segregação, após as 19:00 horas, chamou-me a atenção uma voz forte que parecia vir do segundo andar do quartel. No dia seguinte, no mesmo horário, a mesma voz quebrava o silêncio no local. Curiosos, eu e Luiz Carlos Meinert, colega de turma da faculdade e meu sucessor no Centro Acadêmico Hugo Simas (CAHS), pedimos ao soldado de serviço que nos acompanhasse ao banheiro, junto ao pátio interno, o que propiciaria melhor escuta e eventual identificação da fala, bem como o tema tratado. Dito e feito. Com alguns minutos de escuta, identificamos que alguém estava a dar aula. O tema era referente à “Teoria do Risco e Imprevisão”, matéria apaixonante do Direito Privado.

As lições que estávamos a ouvir, com possibilidade remota de erro, estavam sendo ministradas pelo nosso Professor José Rodrigues Vieira Neto, catedrático de Direito Civil, de quem não se tinha notícias desde o mês de março daquele ano (1964). Falando com o Oficial de Dia, Capitão Meireles, tivemos a confirmação: se tratava mesmo de nosso Professor Dr. Vieira Neto, o qual, na qualidade de preso no quartel, lá estava proferindo

aulas de Direito Civil, atendendo a nove Oficiais da Polícia Militar, alunos da Faculdade de Direito de Curitiba, que não queriam perder a oportunidade de ouvir o festejado civilista, ex-Deputado Constituinte de 1946 e ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, enquanto este permanecesse recolhido, à disposição da Auditoria Militar da 5ªRM.

Revogada a minha prisão cautelar, retornei às aulas e, abonadas as faltas pela congregação da direção da Faculdade de Direito, fui aprovado e pude colar grau.

No início do exercício profissional, por cautela, eis que ainda tramitava o procedimento penal militar – com recurso interposto atacando o recebimento da denúncia – em face dos universitários curitibanos, não funcionei diretamente na Auditoria Militar.

Anuladas as denúncias pelo STM (Superior Tribunal Militar), em três oportunidades, eis que declaradas ineptas, o que culminou, após a última decisão, com pedido de arquivamento dos autos pelo Ministério Público Militar, integrei-me na equipe dos advogados atuantes na Auditoria Militar, pois eram amigos, colegas e Professores que, a par de todas as dificuldades impostas pela Justiça Castrense, militavam com dignidade, em prol da defesa das liberdades tolhidas de forma arbitrária, indigna e covarde.

Os Professores René Ariel Dotti, Alcides Munhoz Neto, José Lamartine Corrêa de Oliveira, os penalistas Élio Narezi, Antônio Acir Breda, José Carlos de Castro Alvim, os defensores públicos Oldemar Teixeira Soares, Albarino de Mattos Guedes e Aurelino Maeder Gonçalves, entre tantos outros, despontavam como incansáveis batalhadores na defesa intransigente dos direitos e garantias individuais dos presos políticos, fossem eles profissionais liberais, professores universitários, lavradores ou estudantes de segundo grau.

A coesão e o espírito de dedicação profissional dos advogados era indiscutível.

Parece-me, contudo, relevante registrar um episódio que a muitos emocionou e a mim, particularmente, ficará registrado por toda a vida.

O defensor de um dos presos políticos fazia sua sustentação na Sessão do Conselho da Auditoria Militar, procurando obter o relaxamento da prisão de seu constituinte, com postura de voz inflamada, duro sem ser rude, viril, mas não ofensivo, nas teses sustentadas. De repente, foi interrompido pela Presidência do Conselho, com a aquiescência do Auditor, para “decretar a prisão em flagrante” do advogado, “por crime de desacato ao colegiado julgador.” Ouviu-se protestos de todos os advogados



presentes e todos, sem exceção, consideraram-se presos, pois também atingidos pela violência exponencial, desmesurada e absurda da decisão e, em razão dela, comunicaram que acompanhariam o colega ao ergástulo. A sessão foi suspensa e, decorrido algum prazo, a Presidência do Conselho, reabrindo os trabalhos, declarou que estava reformada a decisão, continuando os julgamentos.

E assim foi. A vida prosseguiu. As instituições foram se fortalecendo. Os partidos políticos sendo novamente constituídos. As eleições diretas asseguradas. A Assembléia Nacional Constituinte e a Constituição Cidadã acabando por coroar a normalidade democrática como um todo.

*Oto Luiz Sponhols é Desembargador aposentado do TJPR, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-PR, ex-Conselheiro Federal e Estadual da OAB-PR, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; ex-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; ex-Corregedor Geral da Justiça do TJPR, ex-Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral do TRE/PR, ex-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná, Professor aposentado das disciplinas de Direito Penal e Constitucional da Pontifícia Universidade Católica do Estado do Paraná.*

## A defesa como razão de vida

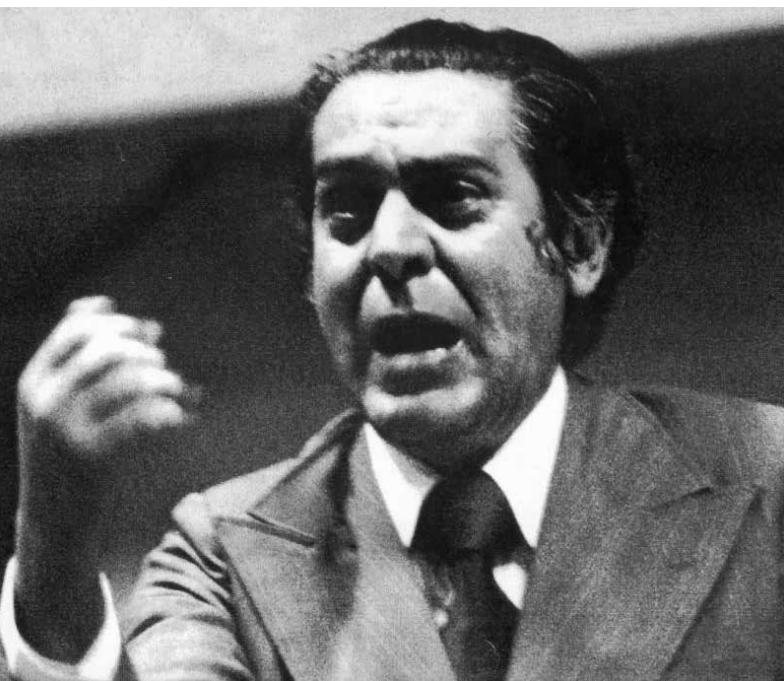
Dante Guimaraens Guazzelli\*

# Eloar Guazzelli

**E**loar Guazzelli nasceu no dia 12 de agosto de 1922 em Vacaria, Rio Grande do Sul. Iniciou seus estudos primários nesta cidade, depois indo concluí-los em Porto Alegre, no colégio Rosário. Entrou na Faculdade de Direito em 1944 e se formou em 1948. Neste período teve contato com o Partido Comunista do Brasil (PCB), do qual passa a fazer parte.

Após se formar, morou e trabalhou em Porto Alegre até 1955, quando se transfere para Vacaria, voltando para a capital gaúcha, em 1962. Após o golpe de 1964, ele “notabilizou-se por ter sido o advogado que mais defendeu presos políticos no Rio Grande do Sul”: segundo o próprio, foram defendidos por ele “378 rapazes acusados. De apenas 20 não foi possível evitar a condenação.”

Graças a esta atuação, Guazzelli ficou popular entre os opositores da ditadura civil-militar, o que lhe rendeu um mandato de Deputado Federal pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), em 1978. Posteriormente, Eloar filiou-se ao PMDB e candidatou-se novamente em 1982, desta vez sem sucesso. A partir de 1982, dedicou-se à advocacia, o que fez até o fim de sua vida, em 1994.



Com a posse de Ernesto Geisel, inicia-se o longo processo de abertura da ditadura civil-militar brasileira. Neste período vemos um crescimento da oposição legal, através do MDB ou de instituições, como a OAB, ABI e a CNBB. O governo passa a tecer um diálogo com estes setores da oposição, demonstrando que haveria maior espaço para a democratização. Isto não impediu que no período chamado de Abertura política, que vai de 1975 até 1985, as contradições da ditadura aflorassem, em especial aquelas relacionadas ao grande e hipertrofiado aparato repressivo. Neste momento, vemos prisões, torturas e perseguições a diversos grupos da oposição; uma destas “ondas repressivas” tem como foco o Partido Comunista Brasileiro. Em 1975, com a maioria das organizações de esquerda vinculadas à luta armada já sufocadas, a repressão se volta aos membros do PCB, que haviam optado pela via pacífica e democrática de atuação.

Neste momento, Eloar Guazzelli defende diversos destes membros, ressaltando em suas argumentações as contradições da ditadura. Um destes processos vale ser mencionado devido à argumentação utilizada por Eloar: irei tratar aqui de uma apelação feita por ele ao Superior Tribunal Militar, em 1977, em nome de quatro clientes.

Eloar menciona a falta de base da condenação na primeira instância (1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, fixada em Porto Alegre) de dois dos apelantes, afirmando que eram “o resultado de presunções e ilações, com base no Inquérito Policial e assim sem o suficiente lastro para autorizá-las, venia concessa.” Ele ressaltou ainda que um deles se tratava “de um homem envelhecido, um tanto precocemente, dada a forte cardiopatia que sofre, de larga data, como noticiada fartamente nos autos.”

Neste caso, Guazzelli chamava a atenção ao fato de que a “Segurança Nacional”, que aparentemente era ameaçada pelos clientes, por mais esforçada que fosse a retórica do acusador, em momento algum poderia ser posta “em perigo por homens mutilados, quando não velhos e doentes, como é o caso dos dois últimos apelantes aqui enfocados.” Nestas passagens vemos o advogado ressaltando o absurdo do processo,

contra dois senhores que sofriam de enfermidades. O absurdo toma contornos trágicos quando imaginarmos que pairava sobre eles o fantasma da tortura.

Já no que se refere a outro defendido, Hélio, esta tragédia se concretizou: devido a sessões de tortura ele chegou próximo da morte. O advogado assim descreve a via crúcis pela qual o apelante passou:

“Efetivamente, a condenação de (...) [Hélio] que foi levado às barras do Honorable Tribunal Castrense, saindo, para tanto, do Hospital Geral do Exército, onde se encontrava internado há cerca de 2 anos, é o mais clamoroso testemunho das torturas que lhe foram infringidas e que a farsa ensaiada pela Polícia Estadual e constante dos autos através do expediente de fls. 591 à 666 não conseguiu disfarçar o monstruoso barbarismo com que foi tratado.

A propósito, lembre-se que nada menos de oito intervenções cirúrgicas foram praticadas, três no Hospital de São Paulo e cinco no Hospital Geral do Exército, nesta Capital, para que os abnegados, ilustres e eficientes médicos militares pudessem resgatar da morte o apenado (...).

E, tudo isso, somado aos lances dramáticos da decantada investigação policial, sobre a qual se assenta fundamentalmente a argumentação acusatória, para caracterizar a condição de integrante do Partido Comunista Brasileiro, pela qual já fora condenado, à revelia, pela Honorable Justiça Militar da Capital de São Paulo, em razão do que, de lá ausentando-se e adotando outro nome, aqui tentava sobreviver, à evidência, na clandestinidade.”

Assim, vemos que o advogado procurava, através de sua argumentação, chamar a atenção para as contradições da dita abertura política, uma vez que buscava destacar a arbitrariedade que estava presente no processo. Enquanto a cúpula procurava mostrar que a distensão acontecia, o aparato repressivo torturava e matava indiscriminadamente.

*\*Dante Guimaraens Guazzelli é Mestre em História/ UFRGS e neto de Eloar Guazzelli.*



# Dante Delmanto

## As ditaduras do Estado Novo e militar

Roberto Delmanto\*

**M**eu pai atuou na advocacia criminal de São Paulo durante mais de cinquenta anos. Por sua ética no trato com juízes, promotores, colegas, clientes – fossem acusados ou vítimas – e suas famílias, sempre os respeitando em sua dignidade humana, era chamado de “O príncipe dos advogados criminais”, como está inscrito em seu busto no antigo I Tribunal do Júri paulistano.

Deputado Constituinte paulista mais votado em 1935, com apenas 28 anos de idade, foi cassado pela ditadura getulista, que fechou o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas e destituiu os Governadores, nomeando interventores em todos os Estados.

Tal episódio só veio a fortalecer sua crença na democracia e na liberdade, tanto individual quanto pública, o que viria pautar sua vida profissional. Durante o Estado Novo defendeu dezenas de acusados

perante o Tribunal de Segurança Nacional, sediado no Rio de Janeiro, que julgava desde acusados de subversão até de crimes contra a Economia Popular. Para fazer suas defesas, costumava ir à então Capital Federal no trem noturno da antiga Companhia Paulista.

A polícia política daquela fase sombria nada ficava a dever, segundo ele, às atrocidades da posterior ditadura militar. Foi nessa época que Sobral Pinto entrou para a história da advocacia criminal quando, depois de ver negados todos os seus pleitos em favor de um cliente, torturado no cárcere, invocou em seu favor a Lei de Proteção aos Animais. Foi também nesse tempo que o Supremo Tribunal Federal, em uma página inglória de sua gloriosa existência, autorizou a extradição para a Alemanha nazista de Olga Benário, companheira judia do líder comunista Luiz Carlos Prestes, que estava grávida. Deportada pelo ditador, foi morta em um campo de extermínio.

Por ocasião do AI5, meu pai já era, há tempos, um dos mais respeitados criminalistas do País. Procurado por familiares de civis incursos na antiga Lei da Segurança Nacional, vários deles presos, defendeu-os perante as Auditorias Militares.

Os tempos eram dos mais difíceis, embora heróicos para a advocacia criminal: não havia “habeas corpus” e os acusados costumavam ficar detidos durante todo o inquérito policial; quando este era finalmente relatado, por vezes o tempo em que ficaram provisoriamente presos já ultrapassara as penas cominadas aos delitos que lhes eram atribuídos, somente aí sendo libertados...

O processo penal militar tinha, entretanto, algumas características mais benéficas do que o processo penal comum até recentemente: o interrogatório dos acusados, por exemplo, só era feito depois da oitiva das testemunhas de acusação, o que dava mais amplitude à sua defesa, podendo os réus e seus patronos, após a prova acusatória, melhor optarem pela tese defensiva a ser adotada.

Encerrada a prova oral, era aberta vista para as alegações das partes. Apresentadas estas, realizava-

se a sessão de julgamento, com os debates orais e a prolação da sentença pelo Conselho da Auditoria, composto por um juiz auditor e quatro oficiais, tendo seus votos o mesmo valor.

O nome do defensor, seu prestígio, reputação, cultura e coragem – que Aristóteles considerava a maior das virtudes, porque é a que garante as outras – eram muito importantes.

Mas meu pai, justamente nessa época, por problemas cardíacos, embora autorizado a continuar advogando, fora proibido, por ordem médica, de fazer júris, sustentações e defesas orais. O que não o impediu de diagnosticar qual seria a melhor estratégia defensiva para cada caso e implementá-la, participando de toda a instrução judicial nas Auditorias.

Meu irmão mais velho, Celso, consagrado como advogado brilhante e jurista dos mais respeitados, que escrevia como poucos, não gostava de falar em público. Por isso, as defesas orais de nossos clientes nas Auditorias Militares acabaram ficando a meu cargo, como integrante mais novo do nosso escritório, e eu, com a ousadia característica dos jovens, penso tê-las desempenhado a contento...

Mesmo depois de ter sido absolvido por decisão transitada em julgado, o ex-acusado ainda podia vir a ser preso e torturado, à revelia da Justiça Militar, caso os órgãos de repressão achassem que tinha alguma informação sobre o paradeiro de alguém que estivesse sendo procurado. A hedionda prática só cessou após a promulgação da Lei de Anistia.

É imprescindível que as novas gerações, inclusive de advogados, saibam o que ocorreu nas ditaduras brasileiras para que valorizem e defendam a Democracia.

*\*Roberto Delmanto é Advogado Criminalista em São Paulo e filho de Dante Delmanto.*





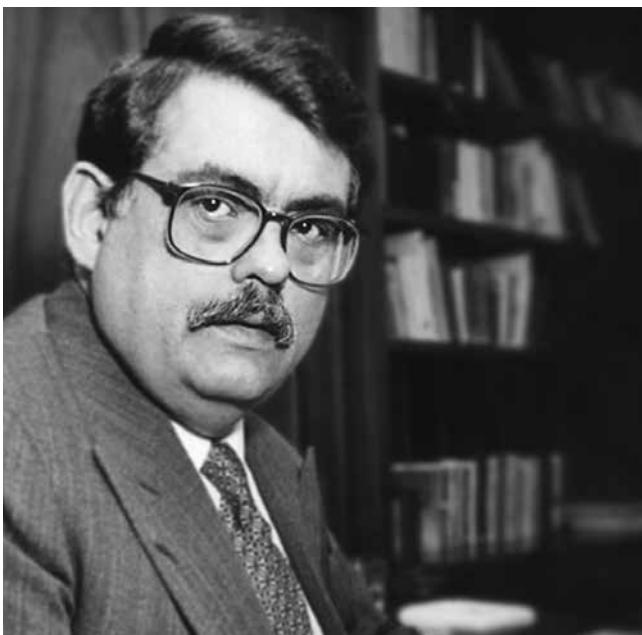
# Antônio Cláudio Mariz de Oliveira

## O professor

**M**inha atuação na Justiça Militar em defesa de presos políticos foi numericamente insignificante: limitou-se à defesa de um único acusado.

Uma causa, no entanto, proporcionou-me riquíssima experiência profissional e valiosa contribuição para minha formação, mercê do convívio com um homem extraordinário, o Professor Roberto Jorge Hadock Lobo Neto.

Com 69 anos de idade, fora ele, em abril de 1972, denunciado perante a 2ª Auditoria, pois teria incitado alunos da Faculdade de Filosofia de São José dos Campos, onde lecionava História da Educação, “à subversão da ordem político-social vigente no país, quer de forma sorrateira, inoculando no espírito dos desavisados o germe da guerra psicológica e subversiva, no ensinamento preconcebido e



deturpado da doutrina marxista, quer de forma ostensiva, ao mandar que os alunos se sublevassem, por ocasião da morte do estudante Edson Luiz.”

A acusação o rotulou de “velho militante comunista”, fato por ele não negado em seu interrogatório, o que, por si só, já demonstrou sua coragem e retidão de caráter. Para ele, se tal circunstância o incriminasse, pouco se lhe daria, pois preferiria arcar com as consequências de uma condenação, do que negar suas convicções ideológicas. Negou, no entanto, e o fez veementemente, qualquer ação de caráter subversivo, de incitação à luta armada ou qualquer espécie de sublevação.

A denúncia foi julgada improcedente, por unanimidade, após manifestação do procurador Henrique Vailate, que postulou a absolvição do acusado.

O processo instaurado contra Roberto Jorge Hadock Lobo Neto representou, à época, a indisfarçável aversão do poder político à liberdade de pensamento. A prova oral carregada para os autos, mesmo a produzida pela acusação, realçou o aspecto exclusivamente didático das exposições e digressões políticas feitas pelo Professor. Ficou patente que sua divergência com o governo dito revolucionário se situava no campo ideológico, claro que com reflexos nas condutas concretas. Assim criticou a Lei de Diretrizes e Bases, por não dar atenção à profissionalização e a aspectos econômicos do esforço educativo, dentre outras críticas públicas que fez, mas todas com forte embasamento fático e teórico, todas contendo um acentuado sentido construtivo.

Sempre reconheceu a grande influência do pensamento de Marx, especialmente no que tange à importância dos fatores econômicos na evolução da humanidade. Jamais, no entanto, fez proselitismo da doutrina marxista, especialmente em sala de aula.

Verberava, sim, as vergonhosas injustiças sociais marcantes em nossa realidade passada e presente, e ressaltava como um dos seus preponderantes fatores a quase inexistente distribuição de renda.

Como livre pensador, envolveu-se em inúmeras e célebres polêmicas, sempre defendendo os postulados éticos e humanistas como norteadores das atividades e condutas humanas. Seu notório ateísmo deve ter refletido no processo a que respondeu, pelo menos na imputação que deu origem ao mesmo.

Creio hoje que a honestidade, a transparência e o elevado porte intelectual do acusado, somadas tais características à ausência de lastro probatório para a imputação, constituíram preponderante fator para a sua absolvição.

Parece-me ter sido esse caso emblemático. Os governantes procurando punir um homem de pensamento, que o externava de forma corajosa e independente, até insolente aos olhos dos detentores do poder. Assistiu-se ao confronto entre o arbítrio e a cultura, entre a violência e o destemor.

Prevaleceu o senso de justiça do juiz auditor, dos juízes militares e do próprio acusador, que se renderam à força da coragem, do caráter e do intelecto de um homem verdadeiramente singular.

*Antônio Cláudio Mariz de Oliveira é Advogado Criminalista, ex-Presidente da OAB/SP, ex-Secretário de Segurança Pública de São Paulo, ex-Secretário da Justiça de São Paulo.*



# Antônio Expedito Carvalho Perera

## Advogado militante; militante advogado

Maria das Graças Perera de Mello (com a participação de Catarina C. Carvalho Perera e Francisco Tiago Carvalho Perera).\*

**N**aquele dia - 3 de março de 1969, segunda-feira -, nosso irmão Antônio Expedito, advogado militante em Porto Alegre desde 1952 e que advogava em São Paulo há 5 anos, foi preso em seu escritório, na Rua Riachuelo, Capital.

Nosso irmão Tiago, que trabalhava com ele fazia pouco tempo, apressadamente voltou para casa (morávamos, há poucos meses, na Av. Consolação, em São Paulo, e não tínhamos telefone) e, muito apreensivo, contou-me o que havia acontecido: por volta das nove horas a Operação Bandeirantes, tendo à frente o Capitão Pivato, entrou no escritório utilizando truculência, força e violência desnecessárias, já que não houve qualquer sinal de resistência, e realizou a prisão de Antônio. Aliás, naqueles tempos, as prisões eram muito violentas, sem explicações, desmotivadas, arbitrarias. Depois, sabíamos, muita tortura e, não raro, a morte.

Eu precisava contar aos meus pais, porque Tiago deveria voltar ao escritório então tomado por policiais civis e militares. E foi o que ele fez.

Neste meio tempo, minha irmã Catarina foi ao escritório, sem nada saber, para se encontrar com Antônio, sem que tivesse marcado. Catarina e Antônio eram muito ligados, cresceram juntos. Tinham uma enorme cumplicidade fraterna. Ao sair do elevador encontrou Marisa, uma funcionária do escritório de advocacia, que disse para ela acompanhá-la ao andar abaixo, rapidamente. Diante da seriedade do pedido, Catarina desceu com Marisa que a deixou a par do acontecido. Minha irmã saiu

apressada com destino à casa de nossos pais.

Em casa, estava eu criando coragem para contar aos meus pais. Neste momento, já tinha ficado sabendo que meu outro irmão, o Zé, tinha sido preso na noite anterior, juntamente com a então esposa de Antônio, na residência dele, onde estava hospedado. E que, com toda certeza, Tiago também seria, tão logo chegasse ao escritório, como acabou acontecendo.

Antônio tinha um bom escritório de advocacia, atuante em vários ramos do Direito e no Criminal, advogava junto com Anina Alcântara Carvalho, em especial na Auditoria Militar de São Paulo, defendendo artistas, estudantes, operários, militantes de esquerda. Tinham obtido êxito em mais de 120 habeas corpus antes do AI-5.

Antônio era muito reservado. De suas atividades profissionais falava pouco e das políticas, nada dizia. E nós, que o conhecíamos tão bem, não perguntávamos nada.

Dias antes, uma reunião aconteceu em nossa casa, em um dos quartos. Antônio reuniu-se com alguns amigos, para tratar de assunto pessoal. Meus pais e eu não participamos, ficamos na sala. Ao final da reunião, restou combinado que caso nós (meus pais e eu) soubéssemos de algum problema, alguma coisa anormal, deveríamos estender uma colcha vermelha, que minha mãe tinha, na janela. Este era um sinal de cuidado e atenção para todos.

No dia da prisão de Antônio, logo após eu contar aos meus pais o acontecido, minha mãe, sem pestanejar, correu, pegou a colcha vermelha e pendurou na janela, conforme o combinado.

Em seguida, minha irmã Catarina chegou. Estávamos em casa sem saber o que estava acontecendo com Antônio, Zé e Tiago presos. E a então cunhada. Aliás, em virtude do comportamento dela, anterior e durante a prisão, foi aí que desfez-se, definitivamente, o casamento deles.

Dali a algum tempo, bateram à porta. Atemorizada, fui abrir: era Cesar, um dos amigos de

Antônio que havia participado daquela reunião em casa. Ele precisava, com urgência e rapidez, saber o que estava ocorrendo. Chamei minha mãe que lhe narrou o acontecido. Cesar agradeceu e saiu, após ter ouvido de minha mãe, muito religiosa que era, que ia rezar por eles.

Depois viemos a saber que Cesar era o Capitão Carlos Lamarca: pessoa simples, atenciosa e solidária. Foi a única vez que vimos Carlos Lamarca pessoalmente.

Nosso irmão Antônio, advogado, foi brutalmente torturado, mas ficou firme. Fizeram-no incomunicável por mais de quatro longos meses no DOPS, mas não fraquejou. Depois foi para o Presídio Tiradentes, amealhando quase dois anos de prisão, tempo todo em que foi apenas interrogado no processo judicial. E resistiu e incentivou que outros resistissem. E do Tiradentes foi banido do território nacional em 4 de janeiro de 1971.

Foi exatamente nesta época que conhecemos pessoas as quais jamais esqueceremos. Vivenciamos a esperança e a solidariedade. Vivemos um grande aprendizado. Conhecemos vários colegas de Antônio, advogados e advogadas valorosos.

Por todas estas pessoas e por esta luta, nos anos de ditadura, objetivando um mundo mais justo e igual, é que temos hoje a liberdade de dizer o que vivemos.

Antônio Expedito Carvalho Perera foi filho, irmão e pai dedicado. Advogado e militante, aqui e fora, leal e corajoso. Para nós, resta, desde 1971, uma imensa saudade de nosso irmão Antônio.

*\*Maria das Graças Perera de Mello é Advogada, ex-presidente da OAB Mulher de São Paulo, 1ª Secretária da ASAS - Associação das Advogadas, Estagiárias e Acadêmicas de Direito do Estado de São Paulo, Coordenadora Geral do Centro de Estudos e Atividades Sociais.*



# Arthur Lavigne Filho

## Advogados de presos políticos

O que gostaria de dizer-lhes são coisas vividas em época tão intensa, que não caberiam nestas páginas que os editores encomendaram como forma de distinção e homenagem, às quais muito agradeço. Na verdade, nada foi realizado individualmente, mas em conjunto com notáveis colegas da advocacia política daqueles anos tão tormentosos. Procurarei registrar quatro passagens de tantas que participei como advogado criminal no âmbito político.



### LEANDRO KONDER

#### A FILOSOFIA VENCE A FORÇA

Começo pelo processo dos acusados de organizar e participar do Partido Comunista Brasileiro, composto por tão ilustres políticos, professores, intelectuais, artistas e estudiosos do panorama político daquela época. A mim, coube a defesa do filósofo e professor Leandro Konder.

Os acusados eram muitos e o julgamento tomou vários dias na Auditoria da Marinha. No decorrer do processo, quando todos os acusados estavam presentes, Leandro, sempre sereno, dedicou-se a ler livros durante as audiências. Lia tão alheio a tudo ao seu redor, que perguntei o que tanto lia. Respondeu-se que estava lendo a doutrina Marxista. Percebendo espanto no meu olhar, procurou tranquilizar-me acrescentando:

“Não se preocupe, está em alemão.”

### INÊS ETIENNE ROMEU

#### LEI DE SEGURANÇA NACIONAL

Inês Etienne respondeu a processo por infração a crime da Lei de Segurança Nacional, que dizia respeito ao sequestro do embaixador da Suíça, Giovanni Bucher. Em primeira instância, ela foi defendida pelo defensor público e condenada à prisão perpétua. Assumi o caso desde então, com o recurso de apelação ao Superior Tribunal Militar, em Brasília.

O Recurso foi provido, em parte, e a pena fixada em 30 anos de prisão. O Ministério Público não se conformou e embargou da decisão para o retorno

à pena máxima. A questão jurídica em debate era a ocorrência ou não da co-autoria no fator morte. Isto porque, no sequestro, houve a morte de um policial e se discutia se a pena de homicídio estendia-se a todos que participaram do sequestro ou se tão somente ao autor do disparo. A pena do crime de sequestro seria aplicada a todos.

A jurisprudência do Tribunal era a mais favorável. A pena foi confirmada com o não provimento dos embargos da Procuradoria da Justiça Militar. Nesta ocasião, foi promulgada nova Lei de Segurança Nacional, que estabelecia que a pena máxima deveria ser de oito anos. Interpus Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal e o Ministro relator, Moreira Alves, entendeu, nos autos, que deveria ser feita uma média entre a pena da lei revogada de 30 anos e a da lei nova de oito anos de prisão. Mediante petição, evidentemente, desisti do recurso, mas o Ministro despachou no sentido de ser submetida a desistência ao pleno do STF. Deixei o recurso extraordinário de lado e requeri ao juiz de 1ª instância a compatibilização da pena à lei nova. A Auditoria do Exército, em dois dias, ajustou a pena de Inês a oito anos. Em razão de já ter ela cumprido este tempo, Inês foi solta em 1979.

### LYDA MONTEIRO DA SILVA FUNCIONÁRIA DA OAB

No dia 27 de agosto de 1980, uma carta bomba, endereçada ao Presidente do Conselho Federal da OAB, Eduardo Seabra Fagundes, explodiu nas

mãos de alta funcionária, Lyda Monteiro da Silva que teve morte instantânea. No mesmo dia, houve quatro outros atentados terroristas na cidade do Rio de Janeiro: explosão de outras bombas na Câmara dos Vereadores, na sucursal do Jornal Tribuna de Luta Operária, além de outro atentado na Sunab. Na qualidade de Conselheiro Federal, fui designado para, como advogado, acompanhar as investigações.

O inquérito não teve qualquer eficácia, visto que, como era sabido, os atentados terroristas tinham por objetivo se contraporem ao processo de abertura política que se desenhava no cenário político nacional. Contudo, a encenação foi prolongada e demorada, com o indiciamento de um cidadão que acabou denunciado e absolvido pela Justiça Militar.

#### **MAURICIO CORREA**

##### **PRESIDENTE DA OAB - DISTRITO FEDERAL**

A abertura política que conduziu o país ao estado democrático, com a eleição de uma Assembléia Constituinte, não foi tranquila e isenta de reação dos setores radicais do autoritarismo. A Ordem dos Advogados se destacava no movimento político de democratização. No Rio de Janeiro, em agosto de 1980, houve o ataque terrorista com a explosão de uma carta bomba dirigida ao então presidente do Conselho Federal, Eduardo Seabra Fagundes, que matou sua secretária Lyda Monteiro da Silva, funcionária do CF há mais de 30 anos.

Em Brasília, o presidente da seccional da OAB, Mauricio Correa, enfrentava séria oposição de militares contrários à abertura política. O Comandante Militar do Planalto, General Newton Cruz, havia instaurado um inquérito policial militar contra Mauricio Correa. A instauração do inquérito policial militar se dera quatro meses depois da ocorrência de um incêndio na sede da Ordem e do quase simultâneo lançamento de suspeita sobre origem criminoso do mesmo. O Presidente da OAB-DF movia, ele próprio, um outro processo contra o General Newton Cruz. Isso porque, na qualidade de executor das medidas de emergência, que pela primeira vez foram decretadas em Brasília, em 1983, o General Comandante do CMP requisitou uma placa comemorativa do I Encontro dos Advogados do DF e mandou invadir a sede da OAB, retirando gravações desse I Encontro.

Mauricio Correa, em 1º de Junho de 1984, em discurso no comício pelas “Diretas Já” chamara o General de “psicopata”. O Comandante requisitou a instauração de inquérito policial militar e intimou o Presidente da OAB-DF a prestar declarações, alardeando que não seria permitida a presença de advogado o acompanhando.



Fui então designado pelo Conselho Federal da OAB para defender Mauricio Correa neste inquérito policial militar. Redigi um habeas corpus e me dirigi ao Superior Tribunal Militar, aonde solicitei ao seu Presidente, Ministro Heitor Luiz Mendes de Almeida, que garantisse a presença do advogado no depoimento do cliente no IPM. O Presidente solicitou que o Procurador Geral do STM diligenciasse no sentido da minha presença no depoimento, sob pena de ter que deferir o HC para o trancamento do inquérito. No dia determinado, assisti Mauricio Correa nas declarações no inquérito e ele então confirmou que de fato havia se referido ao General daquela forma. No dia seguinte, os jornais estamparam em primeira página as declarações de Mauricio no inquérito. Tal fato teve grande

repercussão e propiciou a ele, que era candidato ao Senado Constituinte, a eleição em primeiro lugar na votação. Foi eleito Senador, posteriormente nomeado Ministro da Justiça e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

*Arthur Lavigne Filho é Advogado Criminalista, ex- Conselheiro Federal da OAB, de 1979 a 1989, ex- Secretário Geral do Conselho Federal da OAB, de 1985 a 1987, ex- Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB, de 1980 a 1987, ex- Secretário de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 1994.*

# Antonio Evaristo de Moraes Filho

**Triste, porém,  
o Estado em que  
os advogados  
devem ser heróis  
para executar seu labor!**

Renato de Moraes e Eduardo de Moraes\*



**P**rincipalmente depois da decretação do Ato Institucional nº 5, no dia 13.12.1968, em inúmeros julgamentos, Antonio Evaristo de Moraes Filho, assomando à tribuna, conclamou pela independência dos tribunais castrenses, frente ao regime imposto, ao sustentar: “Se estamos aqui para condenar, eu me retiro, porque não participo de farsas.” E surtiu efeito a tonitruante oração, pois, no lugar do “milagre econômico”, retórica do governo Médici, entre 1969 e 1974, o “único milagre brasileiro autêntico era a Justiça Militar”.

Pode parecer irrazoável para quem não vivenciou, mas Evaristo repetia que a Justiça Militar, em pleno AI-5, era mais “liberal” do que o Judiciário redemocratizado.

Do quase meio século dedicado à advocacia, Evaristo, notadamente após a edição do AI-5, ocupou-se, com redobrado desassombro, da defesa de incontáveis perseguidos políticos. Entre eles, por exemplo, estão Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros, Fernando Henrique Cardoso, José Serra, Renato Archer, José Aparecido de Oliveira e Marcello Alencar.

Do pai, o “velho” Evaristo de Moraes, assim como de Evandro Lins e Silva e de Sobral Pinto, isto à época do Estado Novo, Evaristinho<sup>1</sup> herdou a tradição de não cobrar honorários, porque patrocinava, na essência, a liberdade e a democracia, os verdadeiros clientes do advogado criminal.

Devido a incompreensões inaceitáveis, em que a injusta carga lançada sobre os ombros dos constituintes era transferida aos constituídos, Evaristo teve a liberdade cerceada, em 20.12.1968, ao ser detido em decorrência de sua intemorata atividade

profissional. No Rio de Janeiro, por situação idêntica, passaram, a título de ilustração, os advogados Sobral Pinto, Heleno Fragoso, Augusto Sussekind de Moraes Rego, o fraterno amigo George Tavares e Modesto da Silveira.

A propósito do encarceramento no Presídio Naval e da soltura, lembrou certa vez: “me soltaram na tarde seguinte, um sábado (...). Mas de manhã eu ainda estava na prisão e me mandaram para o banho de sol (...). O diabo foi na segunda-feira. Eu tinha que defender na Segunda Auditoria do Exército o Maurício Grabois, o João Amazonas, do PC do B, e o Lincoln Cordeiro Oest, que acabou fuzilado. Eram todos revéis. Confesso que tive medo. Afinal, 48 horas antes eu havia sido preso. Mas tive que tomar uma decisão e fui ao julgamento. Quando o promotor Osiris Josephson disse que eles atentavam contra a liberdade neste país, eu soltei os cachorros. Na verdade falei em causa própria, por conta da minha prisão. Eu estava sem equilíbrio emocional e fiz uma defesa de mim.”

Nenhum dos obstáculos que enfrentou ao longo do período ditatorial fez Evaristo recuar e, com a reconquista democrática, orgulhava-se, em retrospectiva, da profícua atuação do pequeno grupo de destemidos advogados, onde se incluem, além dos mencionados acima, Raul Lins e Silva, seguido por seu filho Técio Lins e Silva, Oswaldo Mendonça, Lino Machado e seu filho Nelio Machado, entre alguns outros.

Ao ser eleito Presidente Honorário da Associação Brasileira de Advogados Criminalistas/ABRAC, em 1993, no discurso, o homenageado marcou a satisfação de ter contribuído para o ocaso da

ditadura, ressaltando acerca da advocacia:

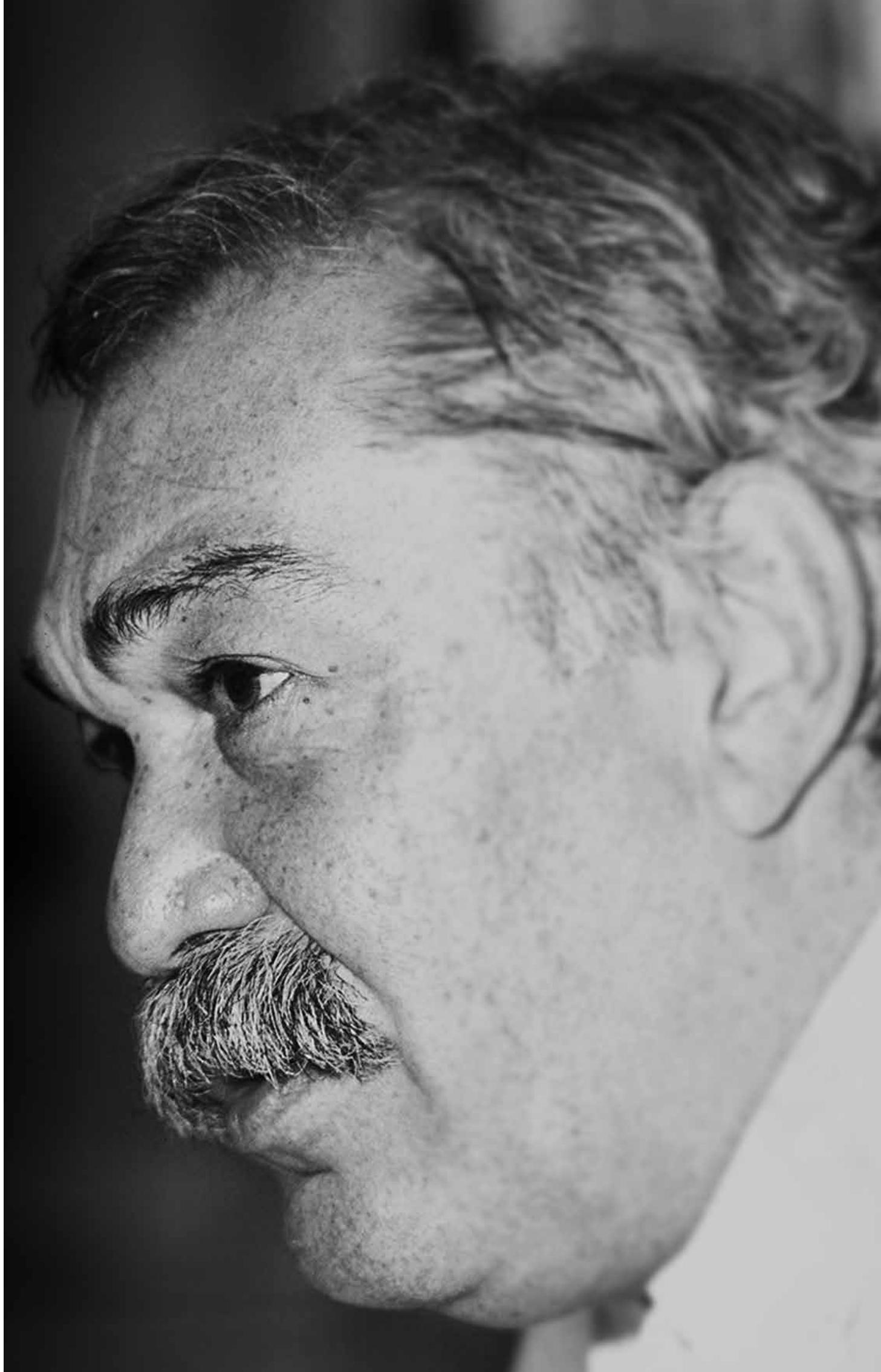
“Ainda que não nos mantenhemos na luta por sonhar com futuras honrarias, alimentemos, porém, a esperança de um dia recolher, como prêmio alentador, a glória do reconhecimento de que cumprimos, com dignidade, o nosso dever, ao defendermos a liberdade dos odiados e perseguidos.”

A frase-título deste singelo apanhado reflete bem o espírito sombrio que envolvia o desempenho do nosso múnus nos denominados “anos de chumbo” e, em mais um vaticínio, Evaristo pugnava que “esta foi uma fase da advocacia brasileira que está a exigir um historiador.”

O Deputado Federal José Mentor – em conjunto com a Câmara Federal e a OAB Nacional, em iniciativa pertinente, à luz dos 25 anos de vigência da Constituição da República, com a publicação de *Coragem - A advocacia criminal nos anos de chumbo* – está revisitando a história, pela voz imprescindível dos próprios advogados, equiparados por Justiniano a guerreiros.

1 - Evandro Lins e Silva, com fina ironia, atribuiu à falta de criatividade do genitor a problemática existência de tantos Evaristos, explicando sobre o diminutivo: “O nosso Evaristinho, como o tratamos, com carinho e afeto, é para distingui-lo do pai e do irmão, seus homônimos...” (Luís Guilherme Vieira e Ricardo Pereira Lira, *Antonio Evaristo de Moraes Filho, por seus amigos*. RJ: Renovar, 2001, p. 4).

*\*Renato de Moraes e Eduardo de Moraes são Advogados Criminalistas e filhos de Antonio Evaristo de Moraes Filho que faleceu em março de 1997.*



# Geraldo Magela de Almeida

## Advocacia como missão

Cláudio Daniel Fonseca de Almeida\*



**G**eraldo Magela de Almeida foi mais que um advogado que honrou a ética advocatícia e os deveres dos advogados. Antes de mais nada, foi um brilhante e intransigente defensor das liberdades em nosso País e uma pessoa marcada por um profundo sentimento humanista, especialmente no período mais duro da história do Brasil.

Enxergava a advocacia não como uma profissão, mas como uma missão e um modo de viver, para ajudar pessoas que lutavam pelo respeito ao próximo, assim como ele, naquele difícil período iniciado no fatídico ano de 1964.

Nascido com grave cardiopatia e vindo de família pobre do norte do Estado de Minas Gerais, jamais se deixou abater ou mesmo se diminuir por tais fatos, sendo conhecido e amado por todos, pelo seu extremo bom humor e seu enorme carisma. Dotado de extraordinário conhecimento jurídico e enorme cultura, fez de tais características um meio para combater o sofrimento humano, que se escancarava pelas ruas e era cada vez mais lembrado e repudiado pelos que decidiram lutar contra todas as formas de violência do Estado, naquele período.

Assim, transformou sua curta trajetória entre nós em exemplo de humanidade e de amor ao próximo.

Ainda que tenha atuado perante a Justiça Comum, seu brilhantismo se manifestou de maneira mais marcante na atuação perante a Justiça Militar, especialmente quanto aos crimes contra a “segurança nacional”, tendo atuado perante a sede de Juiz de Fora/MG.

O mais emblemático dos casos foi marcado por verdadeiro trabalho investigativo, que comprovou a falsidade de laudo pericial que atestava a culpa de seu cliente pela morte de um civil, após troca de tiros entre o mesmo e policiais, o que impediu que seu cliente fosse sentenciado à pena de morte, uma vez que a perícia verdadeira afirmou que a munição que atingiu o civil fora disparada de onde estavam os policiais militares, e não os opositores do regime militar.

A devoção de Magela (como gostava de ser chamado) à causa era tamanha, que ele não se intimidou nem quando seu carro foi alvo de explosão por meio de uma bomba relógio, plantada pelo Estado dias antes do julgamento, continuando na defesa do acusado e sustentando firmemente sua inocência,



mesmo que em julgamento anterior o mesmo réu tenha sido condenado à morte pelo mesmo fato, conseguindo a absolvição.

É inspirador saber que este tipo de ato de coragem era mais comum do que podemos imaginar na vida de Magela, que sempre enfrentou os braços da ditadura militar com destemor e com a certeza de que todos, inclusive ele, estavam lutando pela realização do sonho de um mundo melhor para todos.

Outro episódio marcante de atuação perante a Justiça Militar foi a defesa, junto com outros três colegas, de mais de cem réus em processo conjunto, em sessão que durou cerca de uma semana.

Advogou também para diversas organizações políticas com linhagem de esquerda, como PCB, Ação Popular, Ação Libertadora Nacional, Ala Vermelha do PC do B etc., bem como advogou para DCEs universitários e para jornalistas, estes muitas vezes cassados pelo regime ditatorial existente.

Esses e outros episódios vividos por Magela são exemplos importantes do que fez pela liberdade e pela geração que sofreu diretamente os impactos desse período de exceção. As atuais e futuras gerações, que

vivem a restauração da normalidade no Brasil, devem ter consciência do que ele e tantos outros fizeram pelo Estado Democrático de Direito. Ele e tantos outros são símbolos de coragem e de luta por um mundo melhor.

Aquele ensolarado 15 de novembro de 1993 não ficou marcado só por ser mais um aniversário da proclamação da República, mas por ter criado uma saudade imensa, que aperta o peito não só de seus familiares, mas de todos aqueles que o conheceram e o tiveram como querido. Não apenas o Brasil perdeu um grande Advogado, como seus amigos perderam um grande companheiro das manhãs de sábado no “Pelicano”, e seus filhos ficamos sem a presença daquele que nos amou profunda e incondicionalmente, com muito carinho e dedicação em todos os instantes.

Mesmo que todos tenhamos o desejo de que sua permanência entre nós fosse ao menos um pouco maior, ficou a convicção de que tudo aquilo que Magela representou como pessoa, como pai, como amigo e como advogado são a certeza de que a sua missão foi cumprida com o maior êxito e a maior alegria do mundo, servindo de inspiração não só

como profissional do Direito que defendeu os direitos dos vulneráveis de nossa sociedade, mas como pessoa profundamente amada e que amava a todos à sua volta, na certeza de que um dia o mundo seria um lugar para menos diferenças e mais amor ao próximo.

Ficou a saudade de uma pessoa extraordinária, que amava acima de tudo o direito de cada um ser feliz. Ficou para cada um de nós o exemplo de um lutador que sempre manteve a alegria e a esperança, mesmo em seus momentos de maior dificuldade, servindo de inspiração em cada dia de nossas vidas.

*\*Cláudio Daniel Fonseca de Almeida é Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais e filho de Geraldo Magela.*

# Raul Affonso Nogueira Chaves

## Defensor corajoso

Raul Chaves Filho\*

Poucas vezes encontramos alguém que una a cultura acadêmica bem sedimentada com a arte da advocacia. Haja vista que advogar não é para todos... É preciso engenho, raciocínio rápido, enfim, habilidade! O Advogado e Professor João de Melo Cruz (também seu discípulo) afirma, ainda, que é necessário a “artevocacia”!

Na Universidade Federal da Bahia, logo cedo, RAUL CHAVES procurou aperfeiçoar o seu conhecimento, conquistando a Cátedra de Direito Penal, substituindo a MONIZ SODRÉ (o Mestre das três Escolas Penais). Formou gerações de alunos e, mais de perto, discípulos que o acompanharam por toda a vida, na Bahia e fora dela.

Viajou muito, a palestras em colóquios e congressos nacionais e internacionais, examinando em concursos de Professores, Doutores e Mestres noutras Universidades Federais e Estaduais, conviveu com grandes amigos, como Paulo José da Costa Júnior, Nilzardo Carneiro Leão, Basileu Garcia e Aloysio de Carvalho Filho, seu eterno Mestre.

Escrevia, produzia, pesquisava a tudo que considerasse novo, vanguardista. Não queria redizer de outros em livros de curso.

Foi Procurador do Estado da Bahia, onde também exerceu sua corajosa independência.

E também viajou para advogar. Esteve noutros estados, como Rio de Janeiro, São Paulo, Vitória, no Espírito Santo, Belém do Pará, Recife, Belo Horizonte, Brasília e, sobretudo, em Sergipe.

Em sua Banca de Advocacia, laborou como

aprendera com Dr. CARLITO ONOFRE, na companhia de quem iniciou a lida: não perdia a oportunidade de um bom trabalho, desde que o cliente lhe merecesse! Não aceitava a causa se não confiasse no cliente, em sua honestidade! E trabalhava com muita disposição e coragem, sem, entretanto, perder a irreverência do fino humor britânico, desqualificando, muitas vezes, o argumento adversário. Quando não, por vezes, o próprio adversário. Assim lembrava seu colega, amigo e compadre JAYME GUIMARÃES e, ainda hoje, lembra o seu fiel amigo e colega DERALDO BRANDÃO.

Abraçava a causa como se assumisse a defesa de si próprio, ou a de um irmão, ou como afirmou seu fraterno colega EDSON O'DWYER: “como se defendesse a um filho!” Sim, era verdade. Ninguém humilhava um cliente seu. Fosse qual fosse a causa ou a acusação, a defesa da dignidade do cliente era exercida e era sagrada! Para Raul Chaves, o cliente possuía a sua verdade diante do fato e sempre repetia que advogar também era “sofrer o martírio de não poder ajustar a razão do cliente, nem sempre dentro da lei, à inflexibilidade da norma.”

Apresentava a defesa do cliente com o que havia de mais puro e atualizado da Ciência Penal, com o mais verdadeiro valor científico, acompanhado de forte poder de argumentação. Esgrimia, além de tudo, com a palavra bem posta, à EÇA DE QUEIROZ!

De tudo que dizia ou falava, resumia a cultura sedimentada no estudo. Lia todo dia, fosse livro doutrinário ou literatura. Acreditava que quem só

lesse o Direito, não sabia direito. Pois o direito era construído no exercício da experiência cultural (na literatura) e na vivência profissional.

Não temia a adversidade! A coragem era a sua companheira inseparável. Quanto maior o “perigo”, maior o seu destemor. Todavia, não era um arrogante, mas um sensível, solidário. Aí, uma de suas principais características: a solidariedade! Mais ainda em favor de pessoas simples e ultrajadas pelo poder, fosse esse poder econômico, social ou político.

Durante o “período revolucionário” de 1964, defendeu centenas de presos políticos (só para Soldados, Sargentos, Suboficiais e Tenentes da Base Aérea foram 128 Habeas Corpus). E sua militância nesse período foi praticamente sem honorários. Acreditava Raul Chaves que assim exercia um “dever cívico”- profissional.

E defendeu Mário Lima, defendeu Claudio Melo, Noide Cerqueira, Gorgônio Neto, Cleto e Geraldo Sampaio Maia (de Sergipe), Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila (então Prefeito de Estância, em Sergipe), Viana de Assis, Sebastião Nery, José Carlos Capinam e tantos outros intelectuais, políticos, estudantes, ou simples pessoas da comunidade, todos perante o Superior Tribunal Militar, quando ainda no Rio de Janeiro e, depois, quando transferido para Brasília. E tanto fez e tanto defendeu que, certo dia, após a vibrante sustentação oral, na Tribuna do STM, defendendo o HC de ninguém menos do que VIRGILDÁSIO DE SENNA (então Prefeito afastado de Salvador, Capital da Bahia), proclamada a concessão da Ordem, recebeu,

ainda com a beca sobre os ombros, das mãos de um funcionário do Tribunal, um bilhete manuscrito do Ministro General Mourão Filho: "Prof. Chaves, é difícil, mas se um dia eu vier a cometer crime e entrar no rol dos homens feios, estará V. Ex. nomeado meu defensor!"

"Quando Raul Chaves foi contactado pelo Sindicato dos Petroleiros da Bahia para defender o líder do sindicato, Mario Lima, foi ao Quartel do Exército de "AMARALINA", em Salvador, para visitar Mário Lima e dele recebeu uma procuração. Pois o levaram até a cela onde estava Mario Lima, no final de um extenso corredor, cercado de soldados com fuzis apontados contra ele, Raul Chaves! De longe, quando pôs o rosto fora da cela para ver o que acontecia, Mario Lima se assustou, pois nunca tinha visto fazerem aquilo com ninguém. Mas sem perder a tranquilidade, Raul Chaves ouviu o seu cliente e dele recebeu duas procurações, pois ao julgarem o HC que o liberou, Mário Lima voltou a ser preso... E teve um outro HC concedido pelo próprio STM!"

Defendeu muita gente nessa época, algumas destas pessoas nem chegou a conhecer pessoalmente. Como um alfaiate de Feira de Santana que um dia pediu a Minha Mãe: "dona Myrthes, por favor, me entregue um retrato do Dr. Raul Chaves, queria conhecer a sua fisionomia, pois não gostaria de passar por ele na rua e não o reconhecer, pois quero lhe ser grato a vida toda, ele me fez o Bem!" E assim foram muitos, outros não...

Minha Mãe, Myrthes Chaves, em nossa "velha casa", atendia as mães, esposas e filhos, sempre aflitos, que para aqui corriam em busca de "socorro", pedindo que intercedesse junto a "Dr. Raul", que estava no Rio de Janeiro para defesas de HC's no STM, a fim de acrescentar o nome de seu ente, também preso..., "mais uma impetração de Habeas Corpus"..., sem perceberem, todavia, a própria aflição de Minha Mãe "com o risco que o seu próprio Raul corria em paralelo".

Tantas foram as defesas em processo penal militar e as impetrações de Habeas Corpus perante o STM à época, tantas as preocupações e aflições, tensões em momentos difíceis, como em presenciar o desespero do cliente e de sua família a um lado e o desrespeito à legalidade, por outro lado, que Raul Chaves sentiu na própria pele os efeitos dessa ambiência. Não só a úlcera lhe veio, lhe maltratando a saúde, como também lhe chegou a poderosa vigilância contínua.

Foi um homem de tal forma dedicado a advocacia da liberdade e ao estudo da ciência penal, que SYLVIO FARIA, outro fraterno amigo de toda a vida e também Mestre na UFBA, em discurso em sua homenagem na própria Faculdade de Direito da UFBA, afirmou: "falar-se de Raul Affonso Nogueira

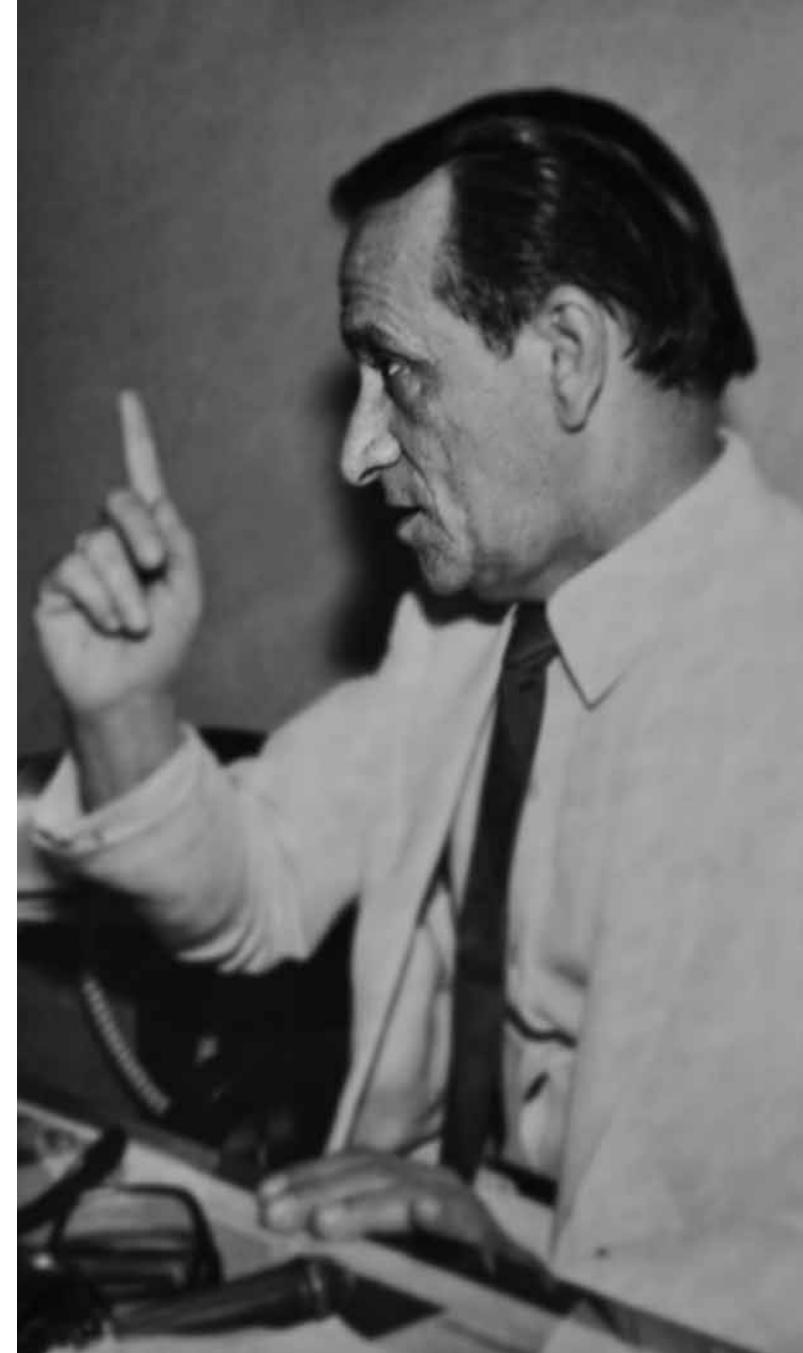
Chaves como advogado é se traçar o perfil modelar da espécie... Ele encarnava o destemor, a disposição de luta contra todos os obstáculos, pois mantinha acima de tudo o compromisso moral na defesa dos direitos do seu tutelado... Sofreu muito, Raul, por ser corajoso, como é óbvio, eis que feriu muitos interesses, contrariou muitas vontades, suscetibilizou muitas vaidades. Acrescente-se a tudo isto ter sido ele alvo da inveja, talvez menos dos colegas que daqueles que, devendo julgar, não entendiam que a superioridade intelectual de Raul era um elemento fundamental para a formação do ente de justiça e a tomavam como uma agressão às suas próprias mediocridades. A réplica que ele desferia contra o julgamento incorreto ou, mesmo, evitado do pecado original da má intenção, era contundente, deixando cicatrizes indeléveis, com os notórios efeitos da restrição do espaço natural onde o advogado projeta a sua atividade.

Nascido em Salvador a 22 de março de 1918 e falecido também em Salvador a 1º de fevereiro de 1983, logo após (três dias) ter paraninfado uma centena de bacharéis na Faculdade de Direito da UFBA, quando pronunciou discurso em exatos 57 minutos, no salão do Tribunal do Júri do Fórum Ruy Barbosa, delineando a necessidade de uma reforma acadêmica nas Universidades Brasileiras, a fim de progredir o real pensamento cultural brasileiro, sobretudo desenvolvendo a pesquisa universitária, demonstrando e apresentando a esperança no crescimento político- liberal do povo brasileiro -..."sobretudo com a eleição do líder que o povo escolheu para governar Minas Gerais."

Invariavelmente vestia terno de linho branco Irlandês bem engomado (possuía mais de uma dezena de ternos de linho branco...) e gravata lilás, muitas vezes, Raul Chaves fez muitos e fieis amigos, com os quais sempre festejava, carinhosa e atenciosamente, a convivência. E assim vestido, o velamos na congregação da faculdade de Direito da UFBA, seus colegas da Advocacia e da Universidade, seus amigos, sua esposa, seus filhos! Três dos quais (Ivone, Ângela e Eu próprio), seus alunos na faculdade.

Quando recebi a minha carteira de estagiário da OAB-BA, junto a outros colegas de faculdade, Raul Chaves presente, o então Presidente da entidade gentilmente lhe deu a minha carteira para que ele mesmo me entregasse. Então, ele me entregou a carteira e disse, voltando-se também para os demais estagiários: "dê-se ao respeito"! Lição de ética profissional e pessoal que o grupo guardou consigo, quer como estagiário, quer, principalmente, como Advogado!

Hoje, 31 anos volvidos, continuamos na banca de advocacia dois de seus filhos, Ivone Chaves Jucá



e eu, juntos aos seus amigos Sylvio Guimarães Lôbo, Francisco Pernet, Francisco Amorim e Mariana Braga, sentindo que "naquela mesa está faltando ele...", relembro as suas histórias, os seus exemplos, os seus ensinamentos, como: "Advogar é combater, é lutar, é opor-se, é apaixonar-se pela paixão alheia, é sofrer o martírio de não poder ajustar a razão do cliente, nem sempre dentro da lei, à inflexibilidade da norma, é não ser compreendido por aqueles mesmos aos quais representa, é na especialidade criminal, obstar, em muitos casos, que Juizes e Acusadores exerçam os seus próprios instintos criminosos na punição dos que delinquiram, é, enfim, e mais uma vez, fazer um pouco de bem silenciosamente, é penetrar na alma dos que se confiam a nós, viver suas ansias e dores, viver suas alegrias"

*\*Raul Chaves Filho é Advogado na Bahia e filho de Raul Affonso Nogueira Chaves.*

# Antonio Mercado Netto

## Um civilista extraviado

Por iniciativa do então Vereador José Mentor Guilherme de Mello Netto, em 1998, e depois, já como Deputado Federal, em 2003, na Câmara Municipal de São Paulo e, mais tarde, na Câmara dos Deputados, em Brasília, o Legislativo uniu-se à Ordem dos Advogados do Brasil e à



Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas para homenagear “ilustres advogados criminalistas por sua destemida e corajosa atuação perante a Justiça Militar, nas décadas de 60 e 70.”

Ao ver-me incluído entre os “ilustres advogados criminalistas”, não pude conter um misto de emoção e surpresa. “Advogado”, sim, orgulho-me de ter sido e de continuar pertencendo à Ordem. Já “ilustre”, só posso sê-lo porque meu nome figura ao lado de colegas que tanto se destacaram na atividade profissional e na vida pública. “Criminalista”, porém, jamais pensei ter sido – quando muito, um jovem civilista extraviado no inóspito território da Auditoria Militar.

Lá cheguei quase por acaso, quando meus alunos de Direito Civil da PUC começaram a ser presos pelos órgãos de repressão da ditadura militar. Só no congresso da UNE, em Ibiúna, centenas de estudantes foram detidos, sendo alguns da Faculdade Paulista de Direito (José Dirceu, Travassos e o próprio José Mentor, entre outros). Aos 23 anos, eu era o professor que lhes estava mais próximo: compartilhávamos a mesma vida acadêmica, a mesma juventude, a mesma repulsa ao arbítrio e a mesma esperança de fazer do Brasil um país justo. Era natural, portanto, que os alunos me procurassem como advogado, embora minha incipiente experiência profissional se restringisse ao cível. Depois, outros inquéritos e prisões se sucederam, atingindo diversos amigos do teatro amador e profissional, onde eu também dava meus primeiros passos. E por conta dessa escalada de violências, o escritório, antes restrito às causas cíveis, acabou por voltar-se para a Justiça Militar, sem

que tivéssemos qualquer experiência prévia na área criminal. Se algo pudemos fazer na defesa dos direitos humanos e das liberdades públicas, o mérito deve ser creditado primordialmente à competência e dedicação dos meus dois colegas e sócios, os Drs. Maria Regina Pasquale e Belisário dos Santos Júnior.

O que nos faltava em erudição e experiência era em parte compensado por muito estudo e pesquisa, pela presença constante junto aos clientes e suas famílias, e pela autenticidade de nossa indignação em face da ruptura da ordem jurídica e da sujeição das cortes militares às imposições castrenses. Mas não estávamos sós: tínhamos ao nosso lado as figuras paradigmáticas de Sobral Pinto, Heleno Fragoso e outros criminalistas de escol, que nos ensinaram a resistir com altivez à prepotência e ao arbítrio, sem jamais sucumbir à sensação de impotência.

Destruindo a visão romântica que trazíamos dos bancos acadêmicos, a prática da advocacia nos tribunais políticos revelou-se como uma sucessão de noites mal dormidas, sobressaltos constantes, amargas derrotas, árduas e raras vitórias, num tempo em que o próprio exercício da advocacia sofria constrangimentos e intimidações: escritórios invadidos, arquivos violados, advogados detidos sem motivo nem mandado. Para nós, criminalistas aprendizes, era inconcebível a suspensão das garantias constitucionais e de outros direitos essenciais à defesa de nossos constituintes.

Repugnava à nossa consciência jurídica manusear diariamente um simulacro de lei que, em nome de uma suposta segurança nacional, convalidava o arbítrio, amordaçava as vozes divergentes e sujeitava a liberdade

aos humores e interesses do poder. Mais do que nunca, era fundamental ter em mente a lição sempre atual de Couture, em seus Mandamentos do Advogado:

“4º Mandamento – Luta: Teu dever é lutar pelo direito; mas se acaso um dia encontrares o direito em conflito com a justiça, luta pela justiça.”

Na Auditoria da 2ª RM éramos poucos, muito poucos para atender a tantos, mas obstinados na luta pela justiça. As adversidades com que nos defrontávamos ensinaram-nos a ser solidários. Sabíamos que a notícia urgente sobre alguém que desaparecera, ou fora levado para sessões de tortura, ou reconhecido nos subterrâneos da repressão, podia ser um fato de vida ou morte para qualquer de nossos constituintes. Devíamos atender a alguns, porém advogar pensando em todos. Através dessa fraternidade profissional, conseguíamos nos multiplicar nas visitas aos presídios, nos interrogatórios e demais atos processuais. Quanto mais dificultava a atuação do advogado, mais a ditadura nos unia e irmanava.

De nossos constituintes recebemos inesquecíveis lições de integridade, altruísmo e dignidade humana. Por mais diversas que fossem suas opções políticas, sobre as quais não nos cabia opinar, era geralmente exemplar a coragem com que defendiam suas convicções. Muitas vezes, em respeito às suas exigências, tivemos que aprender a abrir mão de uma linha de defesa que nos parecia mais adequada, para dar voz às denúncias das torturas sofridas e aos ideais que os haviam levado ao cárcere. Em contrapartida, creio que nossa atuação tenha concorrido para estimulá-los a uma reflexão profunda sobre a importância da ordem jurídica na construção da democracia. A contribuição de muitos deles à vida pública, na fase de restauração do Estado de Direito e até hoje é uma prova cabal desse aprendizado mútuo.

Aprendemos muito, aprendemos todos, advogados e clientes, e até mesmo este ex-civilista, que muito aprendeu com a tribuna criminal, antes de extraviar-se novamente por outros palcos, em busca de novos cenários. Aprendemos também, como o Henrique V de Shakespeare, que a solidariedade e a fraternidade são capazes de derrotar exércitos aparentemente imbatíveis e construir uma nova cidadania. Acima de tudo, transcorridas várias décadas da promulgação do AI-5, aprendemos que o triunfo da Lei sobre o arbítrio não é uma esperança vã.

*Antonio Mercado Neto é Advogado,  
Professor Universitário e Encenador Teatral.*



# Maria Regina Pasquale

## Recordando tristemente

**H**oje é o sétimo dia do ano de 2014. Os jornais, as pessoas, a internet... relembram que, em 1964, a ditadura militar foi instalada no Brasil. Cinquenta anos!!!

Pediram-me um relato, uma recordação, um fato, enfim, uma descrição sobre o que vi, ouvi e vivi à época em que exerci a minha profissão, como advogada, na defesa daqueles que foram perseguidos, detidos, torturados, processados, condenados, durante a ditadura militar.

Olho a tela do computador e, na minha cabeça, ou melhor, na minha recordação, na minha emoção passa, talvez, um “filme”.



### **Será que aconteceu? Foi verdade?**

O filho de cinco anos de um casal que representamos viu o pai ensanguentado? jogado no chão?... a mãe ouviu pelo rádio a ordem de não entregarem a criança (o menino de cinco anos!!!)... levariam-no para DEOPS? Alguém com um pouco de razão não levou. Perguntou: “Tem com quem deixar o menino?” A resposta foi sim e o menino não adentrou às dependências do DEOPS com seus pais presos.

### **Aconteceu? Foi verdade?**

A menina de 1 ano e seis meses, de fraldas, embaixo da chuva, à noite, num lugar escuro, foi usada para que a mãe contasse onde morava uma companheira?

### **Aconteceu? Foi verdade?**

O nosso escritório de advocacia, num certo dia, por volta das 13 horas, recebeu a visita de agentes do DOI-CODI procurando pelos meus sócios? Proibiram a saída de qualquer pessoa que lá estivesse ou chegasse;... impediram-me de sair para cumprir um compromisso profissional no escritório de outro advogado, anteriormente agendado? ...permitiram que eu telefonasse para adiar o compromisso sem, entretanto, dizer a razão? ...para ter certeza que eu não diria o motivo, ficaram ouvindo numa extensão? A secretária, uma senhora idosa que de há muito tinha por hábito descer para fazer um lanche, por volta das 13:00 ou 13:30 horas, foi impedida de fazê-lo?

### **Aconteceu? Foi verdade?**

Certo dia, fomos procurados por um casal de idosos dizendo que o filho fora preso numa comemoração de 1º de maio. No dia seguinte, fui ao DEOPS para saber sobre a situação do rapaz. Informação obtida: não consta da lista de presos. Volto para o escritório e lá encontro os pais, dou a informação e eles retrucam, chorando: “recebemos um telefonema e alguém disse que o corpo dele foi achado no Museu do Ipiranga e está no IML...”

### **Aconteceu? Foi verdade?**

Paro. Olho a tela do computador outra vez. As lembranças vão chegando devagar, dolorosas.

Ouvi, certa feita, um advogado iniciar sua defesa perante a 2ª Auditoria Militar, dizendo não saber se defendia uma pessoa, uma memória ou um cadáver.

### **Aconteceu? Foi verdade?**

Num sábado, fui ao escritório para pegar documentos, porque precisava trabalhar em casa. Ao sair do elevador (estava acompanhada de meu irmão), vi a porta do escritório semiaberta, com sinais de arrombamento. Não entrei. Fomos para a rua, telefonar para meu companheiro de escritório, Dr. Belisário dos Santos Júnior. Esperamos por ele e, ao depois, entramos. Arquivos revirados. As gavetas de nossas mesas estavam jogadas no chão e todos os papéis também. O zelador (um velhinho) não ouvira nada!!! Fomos à Delegacia de Polícia dar queixa... parecia que já esperavam por ela.

### **Aconteceu? Foi Verdade?**

Poderia passar horas, dias e noites olhando a tela do computador, lembrando-me de fatos, defesas, tensões, julgamentos, resultados inesperados.

Penso que o quase nada que até aqui escrevi é o retrato de um tempo que não pode voltar.

Tempo em que, no exercício da minha profissão, meu local de trabalho foi violado.

Tempo em que, no exercício de minha profissão, fui detida por duas vezes, numa delas fichada e fotografada.

Tempo em que as garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição não foram respeitados.

*Maria Regina Pasquale é Advogada em São Paulo.*



# Márcia Ramos de Souza



## Uma triste recordação

**1**.975. Luiz Eduardo (Greenhalgh) saía para pescar e eu ficaria atendendo, em sua ausência, familiares e amigos dos nossos clientes.

Nessa tarde de calor, voltando da Auditoria Militar, onde havia retirado autorizações do DOPS para visitas aos clientes, encontrei a sala de espera do escritório lotada de esposas e parentes do pessoal da “P.M.”, que havia sido preso e acusado de participar do PCB (Partido Comunista Brasileiro).

Ainda não havia sentado, quando entrou na minha sala de trabalho a secretária, pálida e assustada, dizendo-me para atender por telefone a sobrinha do cliente JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA.

Foi assim que eu soube da morte de JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA nas dependências do DOI-CODI, na rua Tutóia.

A esposa estava aguardando por informações de seu marido na sala de espera do escritório e caberia a mim dar-lhe a trágica notícia.

Conversando com a referida sobrinha, perguntei se aquela senhora de mais de 60 anos, de cabelos grisalhos e olhos vivos, que costumava animar as outras senhoras - companheiras da inusitada situação, vez que da noite para o dia seus maridos deixaram de ser “autoridades” para serem perseguidos, ameaçados e presos - teria algum problema de saúde que recomendasse a presença de um médico.

Combinamos que ela viria ao escritório para juntas contarmos o sucedido.

Liguei a seguir para alguns amigos e colegas de Auditoria, tentando alcançar Luiz Eduardo, antes de

sua partida para a viagem programada, e para trocar ideias a respeito das providências a serem tomadas.

Ato contínuo, prevendo a chegada da sobrinha do Sr. JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA e do impacto que a informação iria causar a todos ali presentes, chamei sua esposa para conversar reservadamente em minha sala.

Alegremente me informou que não havia chegado em primeiro lugar e que não queria “furar a fila” para ser atendida.

Por minha vez, esclareci que sua sobrinha estava chegando ao escritório, razão pela qual a chamara e que não havia boas notícias para ela, tendo recebido um recado de que seu marido não estava passando bem no DOI-CODI.

Ela olhou-me direta e profundamente e, segurando-me as mãos, perguntou-me de forma firme se ele havia sido assassinado.

Não consegui responder-lhe nem negativa, nem afirmativamente, quando a porta se abriu e entrou na sala sua sobrinha, abraçando-se ambas e elas a mim, todas chorando.

A outras situações dramáticas assisti, e participei da indignação, da injustiça, da tristeza, do medo, da insegurança e da violência destes tempos, porém nunca me senti, como nesse momento, tão impotente.



*Márcia Ramos de Souza é Advogada e Procuradora do Estado aposentada.*

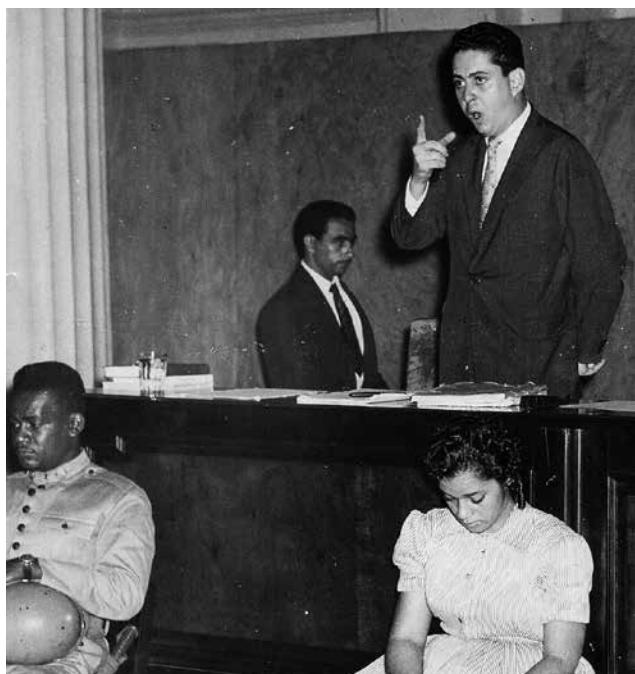


# George Tavares

## A advocacia na ditadura militar

**E** stávamos em plena ditadura, quando decidi aceitar a defesa dos perseguidos políticos. Naquela época, para a missão que me impus, tive que deixar o medo de lado.

Comecei primeiramente defendendo militares, porque fui do Colégio Militar e já tinha certa projeção na advocacia, embora muito jovem. Passei a ser procurado por ex-colegas e oficiais militares, que tinham uma posição política de não adesão ao Golpe de 64 e, por isso, foram perseguidos e processados. Nas Auditorias Militares, consegui obter até muito sucesso nessas defesas, num primeiro momento, porque eles adotavam uma posição legal. A contestação mesmo começou mais tarde. Conforme o conflito se aguçou, a resistência foi aumentando, principalmente a de



esquerda, e passei a defender também os processados políticos civis, opositores da ditadura.

Por causa da minha atuação, sofri duas prisões. A primeira, quando defendi o jornalista Gerardo Mello Mourão, num processo de calúnia e difamação movido por Paulo Lefèvre, por ter escrito um artigo denunciando os falsificadores da obra da Djanira da Motta e Silva. Uma integrante da quadrilha de falsificadores, que parece até tinha parentesco com um senador, conseguiu, no Exército, que prendessem o Mourão, sem nenhuma base legal.

Na defesa, contei os fatos e citei tudo que haviam falsificado, atacando assim as práticas da quadrilha. No final, terminei dizendo: “Agora, por ação dessa mesma corja, o infeliz do querelado amarga por mais de 90 dias no cárcere do I Exército. É um sinal dos tempos”. Depois disso, o Paulo Lefèvre pegou a página final da minha defesa, mas não a parte inicial do texto, e levou ao I Exército, afirmando que eu usara o termo “corja” em referência ao Exército, não à quadrilha. Assim, determinaram que eu fosse preso imediatamente.

Sem saber disso, fui ao I Exército para ver o irmão do Antonio Evaristo de Moraes Filho, meu sócio por muito tempo, não de escritório, mas funcionávamos associados na advocacia. O irmão do Evaristo, mais velho que ele 18 anos, foi meu professor na faculdade e tinha sido preso. Fui lá para soltá-lo e procurei o Subchefe do Estado Maior do I Exército, o Coronel Pimentel, que me tratava com muita consideração, tanto que o Evaristo pediu para eu ir lá, em vez de ir ele mesmo.

Logo que entrei, o Pimentel disse “Olha, vamos ver o que posso fazer sobre a prisão do professor, mas quero dizer que estou com um mandado de prisão para você, aqui na minha mão, e não vou querer que você saia daqui preso. Então, me diga quando quer ser preso e vá para casa. Você terá direito à prisão especial, pode escolher onde ficar, mas não escolha o Exército, porque está sendo muito malquisto, por ter chamado o Exército de corja.” Expliquei que não

havia me referido ao Exército, mas a ordem tinha de ser cumprida.

Fui para o Regimento Caetano de Farias. Eu era muito conceituado e o comandante me ofereceu uma sala ao lado do gabinete dele, mas não quis ficar isolado e respondi que gostaria de ficar com os outros presos. Ele, então, me disse que eu ficaria no quartel com menagem, que é uma prisão especial em que o preso pode circular à vontade e ficar em qualquer dependência, como se fosse um hóspede.

Por sorte, o advogado que atuava na acusação do Mourão era o Heleno Fragoso. Nessa época, tínhamos uma ligação ainda insipiente, mas quando ele soube que eu estava preso, foi lá me visitar e disse que estava desistindo daquele processo e levaria ao I Exército o texto completo da minha defesa, para provar minha inocência. Ele fez isso e eu fui solto, fiquei lá só uns três ou quatro dias.

Essa minha primeira prisão foi uma coisa leve, mas a segunda, no final de 1970, foi pesada. Eu tinha 35 anos, mas já era muito conhecido como defensor de perseguidos políticos. O DOI-CODI resolveu simplesmente mandar prender os advogados. Prendeu também o Sussekind de Moraes Rego, já um senhor idoso e doente, e o Heleno Fragoso, que, igualmente, não estava com saúde.

Assim que levaram o Heleno, no meio da noite, eu fui procurado pelo filho dele, o Fernando Fragoso, e saímos a sua procura. Fomos a vários locais onde ele poderia estar preso, mas não o encontramos em lugar nenhum. Quando voltei e fui falar com a esposa do Heleno, ela disse “olha, acho melhor você ficar aqui, não ir para casa, porque eles vão te apanhar.” Ela teve uma premonição. Mas eu resolvi ir para minha casa, mesmo assim.

Pela manhã, chegaram dois homens com carteira da Polícia Federal e pediram que os acompanhasse. Saí de casa com eles, me colocaram no banco de trás de um carro, depois me puseram um capuz e me levaram para o Alto da Boa Vista, conforme fiquei sabendo depois. Fui conduzido a um corredor

de celas, um poço gelado no subterrâneo, onde encontrei os outros dois. Não nos vimos, mas, a certa altura, o Sussekind falou com o carcereiro e reconheci a voz dele, depois, o Heleno reconheceu minha voz. Fui para uma cela que só tinha uma cadeira, não tinha cama. Passei uma noite horrorosa.

No segundo dia, o Sussekind, que já estava doente, piorou e disse “eu vou morrer, preciso de um médico, não estou aguentando.” Foi quando comecei a gritar, pedindo ajuda. Logo veio um boçal qualquer e disse: “cala a boca ou vou aí te dar porrada.” Eu respondi, sem paciência, “olha o que você vai fazer, porque não vai ter coragem de ir até o fim. Se entrar aqui pra me dar porrada, vou me defender, vou revidar e você vai ter que me matar. Então, só venha se for pra me dar logo um tiro na nuca.” Ele recuou. E eu continuei a berrar, porque o Sussekind estava passando mal. Em seguida, trouxeram uma pessoa que dizia ser médico, para dar um remédio a ele.

Depois veio um dos chefes. Só que esse chefe era o Capitão Zairo de Pontes, que foi meu colega de colégio militar e se dava bem comigo, na época de escola. Ele ficou surpreso, não sabia que me encontrava ali. Ele não estava envolvido com as prisões, fora enviado para inspecionar o local onde havia “uns presos importantes”. Ele perguntou o que eu estava fazendo ali e me deu um abraço. Quis saber do que precisávamos. Eu disse, primeiramente, de colchões. Estava, há dois dias, dormindo numa cadeirinha escolar, sem poder botar os pés no chão por ser extremamente gelado, foi um sofrimento enorme. O Zairo mandou os colchões e disse que faria tudo para sermos libertados. Realmente, no dia seguinte, saímos. Eu vi o Sussekind sair encapuzado. Como o Heleno estava na cela do lado direito, não o vi passar, mas sei que saiu, e depois saí eu. Me deixaram num local distante e desabitado, no meio da noite, e ainda, por maldade, simularam que iriam me fuzilar; ouvi o tiro e, logo após, eles entraram no carro e saíram em disparada. Procurei ajuda e, mais tarde, consegui um táxi e fui para casa.

Defendi centenas de perseguidos políticos, civis e militares. Um deles foi o Nelson Lott, filho de Edna Lott e neto do Marechal Henrique Teixeira Lott. Nesse caso, a perseguição foi maior justamente pelo ódio que nutriam pelo avô, um legalista que apoiou a posse do presidente João Goulart.

O Nelson começou a militância política de contestação e respondeu a doze processos. Ele confessou vários assaltos a bancos, as chamadas expropriações da burguesia, para levantar fundos para a luta armada, mas não havia provas da participação dele, só havia a confissão que obtiveram



sob terrível tortura. Ele ficou 43 dias incomunicável, emagreceu dez quilos e estava devastado. Nos interrogatórios feitos nas Auditorias, o Nelson negou tudo que tinha confessado no inquérito policial, dizia que não havia participado dos assaltos, que não pertencia à ALN e nem o carro usado nos assaltos pertencia a ele, pois havia vendido meses antes. Ele declarou que assinou depoimentos sem ler e em branco, porque ameaçaram prender e torturar também sua mulher, grávida.

Defendi o Nelson nas Auditorias, mas não adiantava, ele era sempre condenado, só foi absolvido em um dos processos, se não me falha a memória. Eles não tinham nada, só a confissão dele. Não era reconhecido por testemunhas, não fizeram acareação, não tinha nenhum tipo de prova, só a confissão arrancada sob tortura. Nessa época, a Justiça estava muito dura.

Quando acabou, entrei com recurso no Superior Tribunal Militar e consegui a absolvição dele nos outros processos, menos na condenação pelo assalto ao Banco da Bahia. Fui, então, a Brasília, para recorrer no STF. No Supremo, o relator foi o Aliomar Baleeiro, que reconheceu, perplexo, que realmente não havia nenhuma prova contra o acusado, só a

confissão. Ele não havia sido preso em flagrante, nem reconhecido por ninguém, não possuía os frutos do crime, enfim, não havia nenhum respaldo probatório. O ministro Aliomar absolveu o acusado e reformou a decisão, mas disse: “como está evidente que ele faz parte de uma organização política, eu o condeno por participar de organização contrária a Lei de Segurança.” Ele não absolveu o Nelson totalmente, mas condenou o rapaz a cinco anos, com redução de um quinto, por ser réu primário e menor de 21 anos, na época dos crimes. Enfim, devido ao tempo que o Nelson já estava preso, foi solto depois de um mês. Apesar do autoritarismo e da grande violência do regime militar, o STM e o STF funcionaram com independência.

*George Tavares é Advogado Criminalista, Professor aposentado de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ex-Professor de Direito Processual Penal da Universidade Gama Filho, ex-Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ex-Procurador Geral da Justiça Militar, ex-Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.*

# Humberto Jansen Machado

## Os vivos e os mortos

“Puedo escribir los versos más tristes esta noche”  
(Pablo Neruda)

Como o poeta da América, posso fazer esta noite a defesa mais triste de quantas já fiz. E quantas vezes já falei de coisas profundamente tristes? Quantas vezes contei para os juízes as histórias terríveis que ouvi dos clientes. Quantas vezes eram os próprios acusados que narravam diante dos Tribunais as torturas e longos sofrimentos. Quantas vezes senti a angústia de saber que era tudo verdade e era uma verdade que mais pesava, porque não ultrapassava as paredes do Tribunal, para chegar ao conhecimento de toda gente. E, na sala de julgamento, vivia a defesa solitariamente o drama da nação esfaqueada, sofrendo a dor dos torturados e a certeza de saber da existência de homens que torturavam.

Muitas vezes denunciemos as misérias daqueles tempos difíceis, mas não esgotamos as possibilidades de eliminar as desgraças da nação dominada, porque

os pedidos da defesa esbarravam sempre nas razões do Estado, nas razões da segurança, nas razões do poder mais forte, na cumplicidade de homens mais fracos. Tempos negros e difíceis, de dor e vergonha.

Hoje venho para a defesa mais triste. Para a defesa que gostaria de nunca precisar fazer. Venho para ir além, para pedir uma libertação maior. Venho para defender, não este ou aquele cliente, mas a nação ferida em sua dignidade pelos que, usando seu nome, cometeram os crimes mais torpes. Venho para requerer que a nação seja libertada e condenados os que a subjugaram. E se peço é porque confio no Tribunal ao qual me dirijo, que o sei a consciência da nação e, por isso mesmo, revestido de autoridade incontestável e livre para julgar.

### Egrégio Tribunal:

Agora, passados os momentos negros em que os governos se lançaram contra a nação, quando todos se dizem sinceramente empenhados em promover o reencontro dos brasileiros em torno de instituições democráticas duráveis, verificamos que muitos não mais estão presentes para participar. São aqueles que estão etiquetados como “desaparecidos”. E que muitos querem ver esquecidos para sempre, como se nunca tivessem existido, porque só assim se libertarão da pesada responsabilidade que têm para com a nação.

Mas há os desaparecidos, medidos pelo espaço vazio que deixaram na casa, no congresso, no partido político, no centro acadêmico, na esperança dos amigos, na angústia dos parentes. Há os desaparecidos como débito de todos nós, como obrigação não cumprida, como dívida a ser resgatada. Presentes como nunca, cobrando de cada um e de todos, porque somos a nação, o restabelecimento da legalidade perdida, o restabelecimento da dignidade e da honra. Ninguém fará deste país uma democracia, por mais que jure, por mais que queira, sem esclarecer por que e em que circunstâncias tantas pessoas “desapareceram”.

Em 1º de abril de 1964, as forças armadas deram

um golpe, interrompendo o processo democrático e excluindo da vida pública todos os que discordavam. Chamaram a isso revolução e em seu nome instalaram uma ditadura, regida pela onipotente ideologia da Segurança Nacional, transformada em doutrina oficial do Estado. Amparado nos falsos conceitos dessa doutrina, o governo desencadeou uma guerra permanente contra seus opositores. E em nome da segurança nacional, que se dizia ameaçada pela guerra revolucionária, tudo era permitido para destruir o “inimigo interno”. Guerra revolucionária que compreendia qualquer espécie de contrariedade que se opusesse ao regime e que transformava em inimigo qualquer dissidente.

E os governos sucessivos, para manter o poder ilegítimo, levaram essa guerra a extremos jamais conhecidos na história da repressão em nossa terra. As prisões se multiplicaram aos milhares e, nas prisões, a tortura foi aplicada como sistema, como método, como norma, nunca como exceção, como erro de um subordinado. Foi parte do exercício do poder, foi a decorrência natural da violência instalada no poder, foi a última expressão da doutrina da Segurança Nacional. A tortura foi ensinada em aula, aqui mesmo no Brasil ou no Panamá e nos Estados Unidos, para onde centenas de agentes foram enviados para cursos de aperfeiçoamento.

Já não bastavam mais a ilegalidade das prisões, as investigações intermináveis à procura de crimes hipotéticos: as autoridades passaram a prender em segredo, a sequestrar as pessoas nas ruas, sem que ninguém ficasse sabendo, sem que nem mesmo a justiça tomasse conhecimento. Simplesmente as pessoas sumiam, eram levadas para lugares secretos, torturadas à exaustão e depois apareciam presas em alguma delegacia de polícia, respondendo a inquérito... ou não mais apareciam. Era como se delas nada se soubesse, como se nunca tivessem sido presas.

Mas quem são esses desaparecidos? Eram políticos profundamente engajados na luta contra a ditadura



e seus governos. Eram trabalhistas, socialistas, comunistas, simples estudantes rebeldes, todos do lado da oposição militante. Não há desaparecidos do lado do governo. Isso aumenta a responsabilidade do governo, porque desapareceram pessoas que eram suas adversárias e que por ele, governo, já haviam sido perseguidas, cassadas, presas, torturadas e condenadas.

Cabe ao governo responder, por ser detentor do poder de polícia e ter a obrigação legal de zelar pela segurança de cada um e investigar os crimes que lhe são denunciados. O que se pede, portanto, é que a justiça mande as autoridades investigarem os desaparecimentos. E as autoridades têm a dupla obrigação de promover essa investigação: primeiro, por força do dever legal de investigar qualquer crime e, segundo, porque a suspeição recai justamente sobre o aparelho policial do governo. É exatamente aí, no conflito entre o dever de investigar e o suspeito, que se localiza o ponto de dificuldade. É aí que está a questão principal a ser resolvida.

Toda denúncia de lesão aos direitos deve ser apurada. E por que não se apura? Não se apura, porque se confunde a ação criminoso, praticada como decorrência de uma doutrina de segurança nacional antidemocrática, com as instituições nacionais, que foram por ela submetidas e transformadas em instrumento de uma política contrária à vontade da nação. Quer-se crer que a condenação dessa doutrina e dos que em seu nome cometeram crimes seja a condenação das Forças Armadas, tomadas em sua dimensão histórica como organização indispensável à existência da nação politicamente organizada.

Feita essa confusão, impede-se a apuração dos crimes denunciados, com a alegação de que se deve proteger a instituição, como se fosse ela quem devesse ser trazida ao banco dos réus. Mas não se está pedindo contra a instituição armada ou contra cada um dos que a integram, porque se sabe que são imensa maioria os que nunca aprovaram sua transformação em órgão de repressão política.

Os crimes cometidos contra presos políticos não foram eventuais. Os métodos da tortura foram codificados em manuais secretos, com o que havia de mais sofisticado e eficiente. Nu e encapuzado, o prisioneiro perdia o contato com o mundo, passando a conviver amesquinhado com a própria nudez. E se acrescentavam o frio, a fome, a sede, o ruído infernal alternado com o silêncio absoluto, o choque e as sevícias.

E tudo isso foi planejado com frieza profissional e aplicado sobre os prisioneiros. Foi nesse quadro que muitos sumiram para nunca mais aparecer, sem que sequer se tivesse notícia oficial de suas prisões.



Como as prisões eram feitas clandestinamente, como os presos passavam dias e até meses mergulhados nos porões da tortura, só os sobreviventes se transformaram em presos entregues à justiça, os outros simplesmente desapareceram.

#### **Egrégio Tribunal:**

Estou dirigindo esta defesa da nação ultrajada a um tribunal talvez hipotético e indeterminado, mas certamente um órgão da Justiça regular e nunca de exceção, porque é uma face da própria nação. Excluo por princípio qualquer apelo à vingança e à retaliação. Invoco a serenidade da Justiça, peço a aplicação da lei previamente estabelecida, com todas as garantias da ampla defesa, e não a vingança travestida de lei.

E nada mais próprio que estar um advogado pedindo o cumprimento da lei. Porque durante esses longos anos, nada mais fizemos senão pedir e exigir que as autoridades cumprissem a lei. A cada dia, demonstramos que a autoridade não cumpria a lei. Agora, ainda uma vez e sempre, o advogado invoca

a lei para que em seu nome se faça justiça. Que os desaparecimentos de presos políticos sejam apurados, que pelo menos se dê aos mortos o respeito que não foi dado aos vivos.

Espero que o Tribunal liberte a nação e condene os acusados, porque assim se fará justiça.

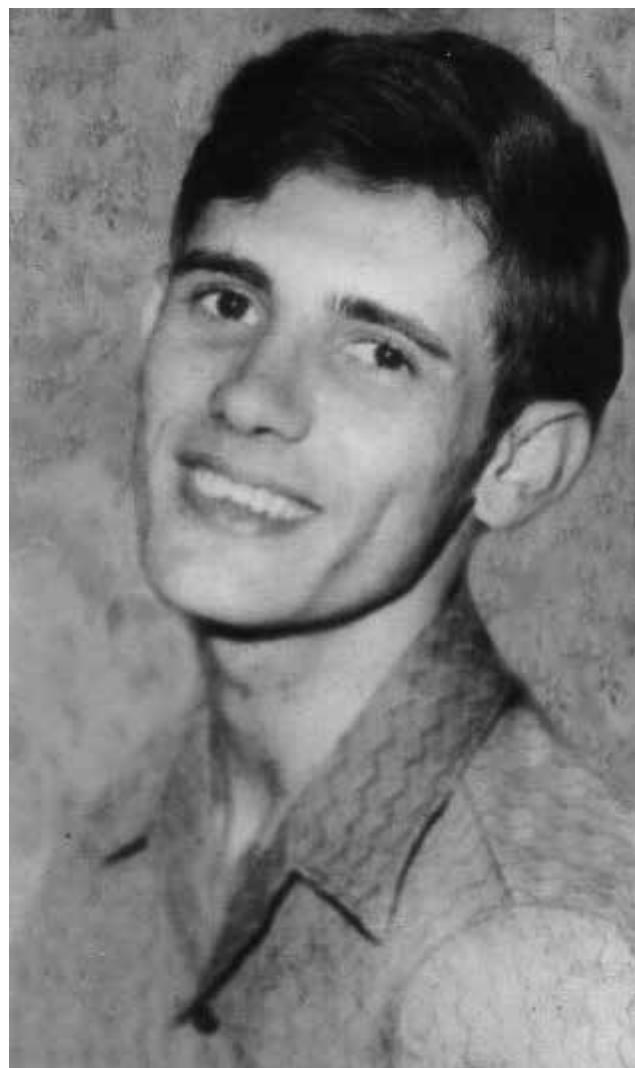
*Humberto Jansen Machado é hoje Advogado Trabalhista, mas ainda mantém a defesa, nos requerimentos de anistia, dos que foram perseguidos pela ditadura militar. Foi Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RJ - 2009/2012. Em discurso proferido no Instituto dos Advogados Brasileiros, em setembro de 2009, sustentou que a Lei 6683/79 não anistiou os agentes do governo que cometeram tortura, uma vez que se trata de crime comum. Anistiou apenas os que cometeram crimes políticos.*

# Marcelo Santa Cruz

## Advogado dos direitos humanos

**E**xerci a advocacia em defesa dos perseguidos, face sua atuação política contrária a ditadura civil-militar implantada no Brasil, a partir de 1º de abril de 1964, com atuação nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco.

Faço parte de uma família numerosa, nasci em Recife, em 14 de janeiro de 1944, somos dez irmãos. Meu pai, médico sanitário, LINCOLN de SANTA CRUZ OLIVEIRA, e minha mãe, ELZITA SANTA CRUZ, que fez em 14 de outubro último, 100 anos de existência. Ele notabilizou-se na sua incansável



luta pelo esclarecimento do sequestro, tortura e desaparecimento, eufemismo de assassinato, de seu 5º filho, Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira e de seu amigo Eduardo Collier Filho, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 1974, na cidade do Rio de Janeiro.

No dia 1º de abril de 1964, estudante secundarista, participei de uma manifestação de rua contra a deposição do Presidente da República João Goulart e do Governador dos Pernambucanos, Miguel Arraes, legitimamente eleitos pela vontade popular. Naquela ocasião, poucos metros de onde me encontrava, vi tombar, vítimas de balas assassinas, os estudantes IVAN DA ROCHA AGUIAR e JONAS JOSÉ DE ALBUQUERQUE BARROS. Dois dos primeiros mártires pela redemocratização do país.

Iniciava, em 1966, o curso de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais na tradicional Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco e minha participação política no Movimento Estudantil Universitário.

No ano seguinte, 1967, meu irmão mais novo, Fernando Augusto, ainda adolescente, preso em uma manifestação de rua, junto com o seu amigo Ramires Maranhão do Vale, também adolescente, protestavam contra o chamado acordo MEC/USAID; ambos permaneceram pelo período de dez dias no Juizado de Menores do Recife, Capital de Pernambuco. Nesta época, cursava o 2º ano, foi a minha primeira causa, a defesa de meu irmão e de seu colega, recolhidos junto aos adolescentes infratores sob as disposições contidas no Código de Menores.

Dezembro de 1968, sexta-feira 13, era editado pelos militares que governavam o País, o famigerado Ato Institucional Nº 5, as liberdades que restavam no precário ordenamento jurídico do País foram suprimidas por completo, a draconiana pena de morte foi instituída, ocorreram milhares de prisões e cassações de mandatos de parlamentares e

sindicalistas, implacável foi a censura nos meios de comunicação, extinguiu-se o Habeas Corpus.

No âmbito das universidades e estabelecimentos de ensino do País, os estudantes e professores receberam como instrumento que institucionalizava a repressão, o Decreto Lei 477/69, produto do Ato Institucional Nº 5. Em consequência, foram introduzidos como política metodológica e educacional, o medo e a delação: centenas de estudantes e professores, geralmente os melhores, foram expulsos e proibidos de frequentar qualquer estabelecimento de ensino.

Acadêmico do 4º ano, fui estagiário do escritório do advogado Sergio Murilo Santa Cruz Silva, um dos mais respeitados criminalistas de Pernambuco.

Respondi a três inquéritos instaurados na Faculdade de Direito, por determinação dos órgãos de segurança. Fui punido em setembro de 1969, pelo motivo de ser membro do Diretório Acadêmico, participar da arregimentação dos estudantes em favor da União Nacional dos Estudantes - UNE. Essa medida, aplicada de acordo com o que preconizava o Decreto Lei 477/69, punia professores e alunos com a proibição de frequentar ou lecionar em qualquer estabelecimento de ensino: os estudantes pelo período de três anos e os professores, de cinco. As perseguições se tornaram frequentes contra a minha família; eu assumia, como estudante, minha própria defesa e de meus colegas. Posteriormente, tive que sair do País, mas consegui matricular-me na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, na perspectiva de continuar o meu curso. O governo brasileiro descobriu e exigiu que Portugal, à época sob a ditadura de Marcelo Caetano, me impedisse de continuar os estudos em terra Lusitana.

Retorno do exílio em 1971, fixo residência no Rio de Janeiro e venho a concluir o curso de Direito em 1973, na Faculdade Cândido Mendes. Nesta época, é presa e barbaramente torturada no DOI-CODI do Rio de Janeiro, minha irmã Rosalina de Santa Cruz Leite e o seu esposo, Geraldo Leite.

Desta forma, exerci a profissão praticando desde a época de estudante, nas defesas que fazia em causa própria, de meus familiares e colegas. Finalmente, advogado, inscrito na OAB/RJ, assumi de forma mais abrangente a defesa de perseguidos políticos, tendo atuado nas Auditorias e no Superior Tribunal Militar. Entre as causas que assumi, houve uma que ainda não foi concluída, é a dos desaparecidos políticos, entre eles, encontra-se meu irmão Fernando Santa Cruz. Neste caso tive a honra de haver atuado junto com o destemido advogado Antônio Modesto da Silveira e o maior de todos os advogados, o Professor Sobral Pinto. A questão dos desaparecidos é uma causa permanente e somente ocorrerá sua conclusão, com os esclarecimentos desses sequestros e assassinatos sob tortura.

Integrei o Comitê Brasileiro de Anistia, no qual havia uma Comissão dos Mortos e Desaparecidos Políticos, da qual fazia parte. As atividades dessa Comissão eram articuladas com outras duas, a dos Presos e Torturados e a dos Exilados e Perseguidos. Era um trabalho de suporte jurídico aos familiares, carregado de muitas emoções, pois não era fácil listar nomes de pessoas tão próximas em situação de morte, prisão, exílio, banimento e desaparecimento. São experiências profissionais dolorosas, mas inesquecíveis para qualquer pessoa que tenha vivido algo semelhante. Após muitas batalhas, conseguimos a tão sonhada Anistia, em 1979. Ela não aconteceu como queríamos: Ampla, Geral e Irrestrita, mas permitiu a volta de muitos brasileiros que permaneciam no exílio e a liberdade de outros tantos que ainda penavam nos cárceres da ditadura. Devemos comemorá-la com alegria, mas não podemos permitir o esquecimento de que ainda faltam mortes e desaparecimentos sob tortura a serem esclarecidos e seus responsáveis identificados e exemplarmente punidos nos termos da lei.

Fui, em 1980, um dos fundadores do Movimento Nacional dos Direitos Humanos – MNDH, onde continuo militando, e da Rede Nacional dos Advogados Populares – RENAP, exercendo a advocacia a serviço dos SEM TERRA e dos SEM TETO, daqueles que são excluídos e marginalizados pelo sistema capitalista de produção, por isso, sou advogado dos Direitos Humanos.

*Marcelo Santa Cruz é Advogado, Militante dos Direitos Humanos, Membro da Comissão da Verdade do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro da Coordenação do Comitê Memória Verdade e Justiça de Pernambuco e Vereador de Olinda, pelo PT-PE.*



# Egídio Sales Filho

## Fomos torturados no Ministério do Exército

Desde o Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, a Justiça Militar passou a processar e julgar civis por crimes contra a segurança nacional, então previstos na Lei nº 1802, de 5 de janeiro de 1953, que definia os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social. Antes disso, a Justiça Militar julgava apenas os crimes definidos em lei como militares, praticados por militares e civis. Não por outra razão, as Auditorias Militares que eram, e são, a primeira instância da Justiça Castrense, tinham seus Conselhos de Sentença formados por quatro oficiais, ou do Exército ou da Marinha ou da Aeronáutica, em revezamento, e mais um Juiz Auditor. Só podiam assim resultar, nas Auditorias, pela formação militar e não jurídica da quase totalidade de seus membros, julgamentos tendenciosos e direcionados à condenação daqueles opositores do Regime Militar, que não rezavam no credo da Segurança Nacional.

A doutrina da Segurança Nacional acabou produzindo raízes institucionais e motivando leis cada vez mais rigorosas e contrárias aos princípios do Direito. Coincidindo com o caráter cada vez mais ditatorial do Regime Militar, as Leis de Segurança Nacional foram se tornando a via pela qual se exercia a repressão política mais ostensiva. A outra via foi a tortura. Os presos por motivação política eram submetidos a longos períodos de incomunicabilidade, de violência física, nos DOI-CODI, ou outros organismos de repressão das forças armadas - CENIMAR - CISA - CIE, antes de serem apresentados às Auditorias para julgamento. Muitos presos políticos denunciaram nos seus interrogatórios terem sido vítimas de torturas, sem que esse fato fosse capaz de afastar severas condenações, baseadas em provas imprestáveis juridicamente.

Em agosto de 1978, o jornal “Resistência”, órgão de divulgação da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, publicou matéria cujo título foi “Fomos Torturados no Ministério do Exército” – “Período Médici foi o mais sanguinário”, onde os ex-presos políticos, Paulo Fonteles de Lima e sua mulher Hecilda Veiga Fonteles de Lima, descreviam pormenorizadamente as torturas das quais haviam sido vítimas quando estiveram presos em Brasília e Rio de Janeiro, nas dependências do PIC – Pelotão de Investigações Criminais do Exército.

Estava em vigor a LSN nº 6620/78, que havia, no geral, abrandado penas e suprimido a pena de morte e a prisão perpétua, antes previstas nos Decretos Leis nº 314/67 e 898/69, que eram as Leis de Segurança anteriores. Os dois ex-presos políticos e mais o editor do jornal, Luiz Maklouf Carvalho, foram processados com a base, naquela altura, nova, da Lei de Segurança Nacional, sendo apreendidos quase todos os exemplares do jornal pela Polícia Federal. A acusação era a de que os três haviam infringido o art. 14, que dizia ser crime “Divulgar por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor o povo com as autoridades constituídas.”

O fato divulgado pelo jornal “Resistência”, isto é, a tortura que os dois ex-presos políticos haviam sofrido, teve grande repercussão. À época da tortura, Hecilda estava grávida, o que levou os autores do livro “Brasil Nunca Mais”, a relacionar esse caso como um daqueles em que se demonstrava que as forças repressivas torturavam indistintamente homens, mulheres, inclusive gestantes (v. pág. 49, BNM, 6º ed., 1985).

Outro fato fez com que o caso ganhasse dimensão inesperada: o título da matéria, “Fomos Torturados

no Ministério do Exército”. Em 1978, ainda eram tênues os sinais de que os militares estavam recuando de suas pretensões ditatoriais. As repercussões negativas, no plano internacional, das denúncias de torturas e assassinatos de presos políticos no Brasil, levava a comunidade internacional a pressionar os militares pelo restabelecimento das liberdades democráticas no País. Desse modo, associar o nome do Exército à tortura, parecia ser muita ousadia.

Tanto o assunto era sensível que os próprios militares se deram conta da necessidade de afastar a tortura das dependências militares, daí porque criaram lugares onde a violência não corresse riscos de ser testemunhada, inclusive por militares contrários a essa prática.

Assim, o processo do “Resistência” gerou muitos protestos vindos de todos os lugares do Brasil, especialmente dos comitês de anistia, dos sindicatos de jornalistas e entidades de direitos humanos, inclusive no exterior.

Ao final, o Conselho de Sentença da Marinha da 8ª Auditoria Militar, acolheu a tese da defesa onde atuaram os advogados João Marques, Deusdedith Brasil, Carlos Sampaio, Luis Otávio Bandeira e Egídio Sales Filho, no sentido de que a narrativa das torturas e sua divulgação no “Resistência” não tiveram o condão de atingir a segurança nacional. Esse entendimento foi mantido pelo Superior Tribunal Militar e o caso foi remetido para a Justiça Comum, onde foi arquivado.

*Egídio Sales Filho é Advogado no Pará.*



# Pedro Paulo Negrini

## Meu único caso

O escritório de advocacia BANDEIRA DE MELLO NEGRINI se ocupou da defesa de pessoas acusadas de prática de crimes políticos. O escritório tinha como sócios os advogados Iberê Bandeira de Mello e Pedro Paulo Negrini. Mas quem se encarregava da área de defesa dos acusados de prática de crimes políticos era o doutor Iberê Bandeira de Mello. Eu cuidava mais da área ligada à defesa de crimes comuns, inclusive no Tribunal do Júri. É claro que o doutor Iberê também atuava nos júris, como eu, se necessário, palpitava e até atuava na defesa de crimes políticos.

Numa dessas defesas me coube representar uma pessoa acusada de editar e distribuir um jornal com mensagens políticas, e a distribuição do periódico, na periodicidade escassa em que era editado, era de apenas uma dezena de jornais.



Preparei-me para apresentar a defesa e não podia negar que o acusado era o responsável pela edição e distribuição do jornal.

Mesmo que a materialidade e autoria de um de crime estejam provados, como era o caso, nos crimes comuns a defesa pode pleitear absolvição do acusado, alegando ocorrência de várias circunstâncias, entre elas as excludentes de antijuridicidade, que tiram do fato o caráter de crime. Essas circunstâncias são o estado de necessidade, a legítima defesa, o estrito cumprimento de dever legal e o exercício regular de direito. Ainda restam as alegações de vícios da vontade do réu, como a coação física/moral.

Ainda restam, nos crimes comuns, os fatores de diminuição de pena, como a violenta emoção logo em seguida à provocação da vítima e os crimes praticados por relevante valor social ou moral. A defesa pode alegar que o fato não foi consumado, mas só tentado, ou que não ocorreu dolo (vontade) na conduta do réu, apenas imprudência, negligência ou imperícia.

Como se vê, na defesa de crimes comuns são inúmeras as teses à disposição da defesa. Já nos crimes políticos não havia outra defesa senão alegar a falta de materialidade (o fato não ocorreu) ou a autoria (não foi o réu seu autor).

Qualquer fato somente pode ser considerado criminoso se ofender a um bem juridicamente tutelado: no homicídio, o bem tutelado é a vida, nas lesões corporais, o bem tutelado é a integridade física, nos crimes de entorpecentes, o bem tutelado é a saúde pública, na calúnia/injúria/difamação, o bem tutelado é a honra, e assim por diante.

Para defender meu cliente, levei em conta o

bem juridicamente tutelado nos crimes políticos: a segurança nacional.

Será que a edição e distribuição de uma dezena de jornais poderia afetar a estabilidade da segurança nacional? A segurança nacional era tão frágil a ponto de ser afetada pela edição e distribuição de uma dezena de jornais?

Expliquei aos juízes militares da corte o que era crime impossível, segundo conceituação do artigo 17 do Código Penal: “Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto é impossível consumir-se o crime”.

A segunda parte do artigo (absoluta impropriedade do objeto) não tinha nada a ver com minha defesa. Um exemplo de absoluta impropriedade do objeto é tentar matar quem já está morto. O bem jurídico tutelado (a vida) não existia mais, razão porque a vida podia ser considerada uma propriedade impossível.

O que interessava à defesa era a parte do artigo que se referia à “impropriedade absoluta do meio”.

Eu argumentei que era impossível afetar-se a forte segurança nacional com a edição e distribuição de uma dezena de jornais. A edição e distribuição de uma dezena de jornais era um meio absolutamente impróprio para desestabilizar-se a segurança nacional.

O réu foi absolvido, mas ficou totalmente insatisfeito com a defesa de seu advogado.

*Pedro Paulo Negrini é Advogado Criminalista.*



# Antonio Funari Filho

## Ato 5

**E**ram cinco horas de uma tarde ensolarada de dezembro de 1968. Sob o sol escaldante, estávamos eu, a jornalista Vilma Ary, cinco estudantes, entre os quais Paulo de Tarso Venceslau e Geraldo Travassos, há mais de uma hora na entrada do quartel da II Região Militar, aguardando a saída do Juiz Auditor Dr. Ailton, para lhe entregar o “Habeas Corpus” que consegui junto ao Supremo Tribunal Federal, em favor de Travassos, presidente da UNE, e dos líderes estudantes José Dirceu, Vladimir Palmeiras e do secundarista Ribas. A peregrinação se iniciara às 9 horas da manhã, quando recebemos em nosso escritório o documento tão ansiosamente aguardado, desde o dia anterior.

Imediatamente nos dirigimos à Auditoria Militar. Estava fechada, pois haviam decretado feriado militar. Fomos então à residência do Juiz Auditor, em Pinheiros; ele só voltaria para o almoço. Aproveitamos para procurar o escrivão Sala Berry na Vila Mariana, em sua casa. O funcionário se dispôs a abrir o cartório para expedição do alvará de soltura,

assim que assinado pelo Juiz. De volta à casa do Juiz Auditor, fomos informados que ele já saíra, que fora convidado a comparecer à sede da II Região Militar, próxima ao Parque do Ibirapuera.

Chegamos às 15:30 horas àquele Quartel. Passava das 17 horas quando o Dr. Ailton saiu. Eufóricos, nos aproximamos do Magistrado trazendo à mão a decisão do Superior.

O Juiz disse, de pronto, da impossibilidade material da expedição de alvará de soltura: “Era feriado militar.”

Como continuasse a se negar, mesmo depois de esclarecermos que o escrivão se disporia a abrir o cartório para atender sua determinação, do alto da onipotência dos meus vinte e poucos anos, disse em alto e bom som: “Infelizmente Excelência, serei obrigado a pedir sua prisão por desrespeito à decisão do STF.”

Dr. Ailton entrou e educadamente pediu para falar comigo a sós. Nos distanciamos dos demais o suficiente para que ele me confidenciasse: “Fui

chamado aqui no II Exército por causa dos meninos. Se soltá-los, eu é que vou preso. Ouça hoje a Voz do Brasil e saberá por quê.”

Desapontados, todos fomos ao escritório do Dr. Aldo Lins e Silva, na Xavier de Toledo, ouvir, “em segunda mão”, o anúncio do Ato Inconstitucional N°5.

Em 27 de janeiro de 1969, detido dentro da Auditoria sob falsa acusação de “entregar um bilhete para Travassos”, fui fazer companhia aos meus clientes e ao estudante José Mentor. Só saímos em setembro. Eu, por decisão do Tribunal Superior Militar. Meus clientes, trocados pelo Embaixador dos Estado Unidos.

Tempos duros aqueles para o exercício da advocacia!

*Antonio Funari Filho é Advogado Criminalista, Presidente da Comissão Justiça e Paz de São Paulo, ex- Ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo e ex- Presidente do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana.*



# José Roberto Leal de Carvalho

## O dever de não se intimidar

**A**dvogar no campo penal nunca foi algo tão simples. Além do conhecimento do Direito e da disposição de não se deixar intimidar, o advogado precisa enfrentar a parte adversa e, hoje com certa frequência, a tendência ao despotismo de não poucos magistrados. Mas no período da ditadura, aqueles que atuaram na Justiça Militar tiveram de enfrentar, além da frequente arbitrariedade dos Juízes Auditores, também o medo que boa parte deles tinha de proferir decisões que pudessem desagradar os militares.

Certa feita fui constituído para defender um acusado de integrar um partido político posto na ilegalidade e que havia sido barbaramente torturado no DOI-CODI, mas àquela altura já se encontrava no DOPS. Faço um parêntese: a partir da criação do DOI-CODI, por volta de 1969/1970, o DOPS passou a desincumbir-se da parte burocrática do inquérito, ou seja, a datilografia dos depoimentos com as informações que haviam sido arrancadas sob tortura. Se o “subversivo” discordasse de algo que constava dos relatórios do DOI-CODI, era ameaçado de ser devolvido para lá.

Volto ao caso: requeri ao juiz da 3ª Auditoria da 2ª Região Militar (SP) que fosse autorizada a entrevista com o cliente, mas na sede do juízo, pois já sabia que enfrentaria dificuldades no DOPS. O pedido foi deferido, porém para visita nas dependências do DOPS. Passei uma tarde inteira lá, até que, já noite adentro, fui levado à presença do Delegado Sérgio Fleury, que simplesmente disse que não atenderia a determinação do juiz. Na mesma noite redigi uma petição e logo pela manhã me dirigi à Auditoria. Para minha surpresa, fui informado pelo escrivão – o sobrenome dele era Salaberry, pessoa amável – que o juiz havia dado ordem para que o cartório não recebesse nenhuma petição minha. Vários dias depois consegui a entrevista e

fiquei sabendo o motivo daquela estapafúrdia decisão: as feridas produzidas pela tortura ainda não estavam cicatrizadas e o advogado não poderia testemunhar vestígios da prática hedionda.

Eu ainda estava na faculdade quando, pela primeira vez, foi denunciada a prática de tortura contra presos políticos no Brasil. Isso ocorreu em 1969, em entrevista coletiva convocada pelo presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto, José Roberto Maluf, a quem sucedi dois anos depois. Obviamente o noticiário do dia seguinte foi pífito, pois já vigorava a censura introduzida pelo AI nº 5. E o mais grave é que a maioria dos órgãos da imprensa optou pela autocensura, em que os censurados se comportavam como mais realistas que o rei.

E a propósito do binômio censura e tortura, vivi um episódio singular que bem retrata a situação de insegurança e medo em que vivíamos. Depois de fundar o DOI-CODI em São Paulo e já promovido a coronel, o torturador-mor Carlos Alberto Brilhante Ulstra implantou o órgão no Paraná. Eu fui procurado para defender um cidadão que era acusado de haver reorganizado o Partido Comunista Brasileiro nesse Estado. Consta que já faleceu e menciono o seu nome como homenagem: Nilton Cândido. Ele respondia a dois processos, um em São Paulo e outro no Paraná, onde a tortura havia sido especialmente selvagem, chegando a levar um dos presos a tentar, duas vezes, o suicídio. Quando Nilton foi preso, foi levada a família inteira, a mulher e os filhos, que eram menores de idade. Ela também foi torturada e depois de solta tentou suicidar-se.

No processo do Paraná, ele era tido como “mais perigoso” que os demais corréus, que eram vários, chegando – não me lembro com precisão – a mais de uma dúzia. Finda a instrução do processo, sobreveio a convicção de que Nilton receberia a pena máxima,

cinco anos de reclusão. Ele, então, pediu-me que, na minha sustentação oral por ocasião do julgamento, não deixasse de denunciar a tortura sofrida por ele e pela mulher.

A sala de sessões da Auditoria de Curitiba não comportava todos os réus e seus respectivos defensores. O julgamento foi então realizado no salão do Júri, num prédio bonito do Centro Cívico. No dia marcado, tomei o primeiro voo para Curitiba e logo que entrei no plenário, mas antes do início da sessão de julgamento, os colegas paranaenses me procuraram para informar que haviam se reunido na véspera, sendo decidido que nenhum deles, nas suas sustentações orais, tocaria no assunto tortura. Eu não havia sido convidado para a reunião e, mesmo que fosse, não poderia deixar de atender à vontade do cliente, que também era a minha. Sugeri, então, que eles escolhessem a ordem das sustentações. Houve unanimidade para que eu sustentasse em primeiro lugar, para que, no curso das sucessivas sustentações seguintes, se dissipasse a sensação de desconforto que minhas palavras causariam aos oficiais integrantes do Conselho de Justiça. Quando deixei o prédio, fui cercado por inúmeros fotógrafos e repórteres, a quem dei entrevistas. Porém, como já era esperado, nem uma linha sequer foi publicada.

Mas não era só a sensação de impotência. Devo confessar que na defesa de presos políticos também senti medo, várias vezes, e o maior deles era o de não alcançar a eficiência que as diversas situações exigiam. A Lei de Segurança Nacional vigente a partir de setembro de 1969, o Decreto-Lei 898/69, previa crimes apenados com morte em grau máximo e prisão perpétua em grau mínimo. Tive a desventura de enfrentar um caso desses. Mas pior ainda, o meu assistido era um antigo colega de classe do curso secundário, em Botucatu. Seu nome é Pedro. Sofri

terrivelmente quando foi designado o julgamento de primeira instância e, no dia da sessão, minhas pernas mal seguravam o corpo. Felizmente, o cliente foi absolvido. Todavia, o mesmo Decreto-Lei também previa que Ministério Público obrigatoriamente recorresse das sentenças absolutórias.

Novamente passei a experimentar a mesma sensação de medo quando foi pautado o julgamento do recurso. O tempo para a sustentação oral era insuficiente para a exposição de todos os argumentos. Todavia, espontaneamente o presidente do STM, almirante Hélio Leite, concedeu-me mais cinco minutos. Naquele tempo, nos casos em que havia algum corréu que não estivesse preso, muitos já haviam sido mortos, mas eram tidos por “foragidos”, os advogados não poderiam presenciar os votos. A sessão se tornava secreta, porém com a presença do representante do Ministério Público. Ficava-se sabendo do resultado uma semana depois. Para meu alívio, foi mantida a sentença absolutória pelo apertado placar de 6X5, contra os votos do relator e do revisor. Não houve pedido de vista. Fiquei com a impressão de que foi o ministro Jacy Pinheiro quem “puxou a virada”, pois durante a fala do Procurador Geral ele me chamou à cerca para perguntar em que folhas dos autos estava comprovada uma das minhas afirmações.

Essas foram apenas algumas das tantas desventuras de um defensor de presos políticos. E, como advogado, muito lamento que ainda hoje tenhamos magistrados, até mesmo nos escalões mais altos do Poder Judiciário, que causariam inveja àqueles que judicaram na Justiça Militar ao tempo da ditadura implantada pelo golpe de 1964.

*José Roberto Leal de Carvalho  
é Advogado Criminalista.*



# Nelio Machado

## Honra e Glória

O que dizer e lembrar sobre tempos não tão distantes assim, em que o País se defrontou com um golpe de Estado?

Alguns reacionários, as mais das vezes, chamavam o movimento de 1964 como “Revolução”. Nada mais equivocado, pois o que ocorreu, indubitavelmente, foi a ruptura do Estado de Direito, com garantias individuais reduzidas a coisa nenhuma.

Não bastasse a violência do período que então se iniciara, no ano de 1968, quando parecia, no Brasil e no mundo, particularmente, na França, que tudo iria mudar, tantas as manifestações em antítese à realidade repressora e sinistra, aconteceu o pior, eis que em 13 de dezembro de 1968, surgiu no acervo de normas criadas pela Ditadura o ignominioso e nefando Ato Institucional n.º 5, suprimindo-se o habeas corpus, instrumento clássico da formação sócio-política do País, cujo elastério é devido, em larga medida, ao insuperável Rui Barbosa.

Em 1965, através do Ato Institucional n.º 2, conferiu-se à Justiça Militar a competência para processar e julgar os crimes de natureza política, utilizando-se, como Diploma incriminador, a famigerada Lei de Segurança Nacional, com tipos abertos e penas timbradas por desmedido rigor, constando dentre elas a cominação de prisão perpétua e mesmo a de morte.

Pela participação dos militares da derrubada do Presidente João Goulart, a expectativa dos integrantes do chamado “comando supremo da Revolução” era a de que os julgamentos fossem verdadeiros massacres, pois, afinal, como dito por vários dos advogados de então, especialmente pelo saudoso Evaristo de Moraes: “os vencedores julgariam os vencidos”.

Pouco restava aos advogados, senão levantar a força de suas vozes, em alto e bom som, clamando e verberando por julgamentos justos, valendo-se para tanto de Lei concebida, também, nos desvãos do Estado de exceção, a saber, o Código de Processo Penal Militar, o qual, repleto de imperfeições, continha alguns preceitos que viabilizavam um mínimo de contenção contra os que pretendessem se transformar

de julgadores em justiceiros.

Imaginava-se que a Justiça Militar fosse repetir, com todos os seus desvios e perversidade, o Tribunal de Segurança Nacional, o qual, ao tempo do Estado Novo, no período de Ditadura do Governo Getúlio Vargas, não passava de uma Corte em que se simulava fazer Justiça. Naquela época, nos idos de 1937, já se erguia o corpo franzino, com a postura intemorata e intrépida de Sobral Pinto, exemplo de paladino das liberdades, cuja resistência se projetou, estendendo-se em nossa história, como baluarte, igualmente, da defesa de perseguidos políticos no golpe de 1964.

Ao lado de tal personagem emblemático, pode ser dito – quanto aos outros que se incorporaram à luta – que lhe seguiram o exemplo.

Da minha experiência como advogado militante, já depois do Ato Institucional n.º 5, pude participar de várias defesas ao lado de figuras exponenciais deste ofício sem igual, o de defender o semelhante, sem medo, sem trégua, sem se dobrar à covardia de um regime que não tinha compromisso com a ordem jurídica, que fora solapada e era remota a esperança de que voltasse, ao menos com brevidade, a ser restabelecida no País.

Dos poucos advogados que assumiram o encargo destas defesas pode-se afirmar, com justiça, que, ao fazê-lo, atingiram os umbrais da honra e da glória da profissão.

Mal se conheciam, mas atuavam como se fossem uma irmandade, uma confraria, criando-se ambiente de tal solidariedade que seria impensável e até mesmo impossível que a defesa de um réu pudesse implicar em atingir a de outro. Havia, por assim dizer, um partido político, o da defesa sem peias e sem medo, denunciando-se torturas e violências ocorridas nas masmorras do País.

Passou-se o tempo, ficou a história da honra e da glória, e os exemplos marcantes dos advogados que se faziam iguais, os quais procediam como se fizessem parte de outra revolução, a repetir, em realidade, o lema “igualdade, liberdade e fraternidade”. Noutras palavras, o que se via na atuação dos advogados era a



observância de uma regra cunhada em metal precioso, a repetir expressão de antanho, “um por todos, todos por um.”

Não haveria um melhor e outro menos bom. Todos atingiam o cume da montanha, pelo denodo e dedicação; honorários não importavam, raramente eram cobrados, vários dos causídicos jamais os receberam; não se dava importância ao pão.

Prevalecia o brado pela liberdade e a solidariedade diante da dor dos perseguidos e de suas famílias, quando a nação periclitava, nas sombras de um desordenamento que só fazia com que as noites se prolongassem e o sol da manhã fosse sonho, quimera, fantasia.

Vencemos a luta, com resistência digna e altiva, para a honra e glória da advocacia brasileira.

Lamentavelmente, nos tempos atuais, procura-se apequenar-se e abastardar-se o papel dos defensores da liberdade, prestigiando-se a repressão com base em metodologias modernas e invasivas, tão perversas quanto os métodos do regime de exceção.

Por isso, é imperativo recordar, reviver, rememorar o que foram os advogados de ontem, sobretudo para que a imagem deles, muitos já distantes deste mundo, se projete como referência e norte dos que guardam idênticos compromissos em favor de uma Democracia efetivamente real e mantenedora das liberdades fundamentais.

Impossível terminar estas linhas sem destacar que minha modesta participação resultou do fato de trabalhar com o advogado Lino Machado Filho, meu pai, o qual mereceu inolvidável homenagem póstuma do Superior Tribunal Militar: a honraria e a glória de que a sala dos advogados daquela Corte tivesse seu nome: “Lino Machado Filho, o Advogado da Liberdade”. Tal fato justifica meu orgulho à vista de sua permanente e inesquecível dedicação à causa da Justiça, na qual acreditava fervorosamente com paixão juvenil, que o acompanhou até o fim de seus dias.

Digo finalmente que esta distinção prestada aos advogados que defenderam pessoas processadas no regime militar, sem a garantia do habeas corpus, enfrentando as vicissitudes de uma lei draconiana – a de Segurança Nacional – inscreve seus nomes no panteão da glória dos profissionais do Direito, verdadeiros sacerdotes da liberdade.

*Nelio Machado é Advogado Criminalista,  
ex-Presidente do Conselho Penitenciário do RJ,  
Conselheiro Federal da OAB, no período de 2007/2010.  
Publicou o livro “Liberdade Liberdade,  
Habeas Corpus Sobre nós”.*



# Alcyone Barretto

## Primo torturado

**E**m 1964, quando militares destruíram o Estado Democrático de Direito, rasgando a Constituição, afastando da Presidência da República o Dr. João Goulart, eu era advogado de Sargentos que participaram da cognominada “Revolta dos Sargentos de Brasília” e da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil.

Membros do CENIMAR invadiram meu escritório, levaram pastas e documentos, desrespeitaram a inviolabilidade dos arquivos dos advogados.

Para evitar prisão, fui, como exilado, para o Paraguai e Argentina, permanecendo no exterior por sessenta dias. Voltei para o Brasil quando terminou o IPM instaurado para apurar os fatos referentes ao “Motim dos Marinheiros”.

No dia seguinte ao meu retorno, fui para a Auditoria da Marinha a fim de defender meus clientes.

Não esqueço de que, em setembro de 1963, os Sargentos presos em Brasília foram transferidos para o Rio de Janeiro e permaneceram encarcerados em porões de navios de guerra. Um grupo de criminalistas, no qual eu estava inserido, foi ao antigo Ministério da Marinha, com o escopo de obter autorização para contactar com os detidos.

Chegando ao mencionado prédio, foi o grupo levado a uma sala onde se encontravam alguns Almirantes, tendo se iniciado um diálogo entre os presentes. Notei que um dos Almirantes me olhava com insistência e pensei: Lá vem bomba!

O aludido Almirante, se dirigindo a mim, perguntou “Doutor, posso lhe fazer uma pergunta?”

Respondi: “Se eu tiver condições de responder, o farei com todo prazer.”

O militar, com pose marcial, lançou a seguinte questão: “Doutor, na Rússia tem advogados?”

Respondi: “Não sou expert em assuntos soviéticos, mas li em jornal que lá tem Almirante. Ora, se tem Almirante, também deve ter Advogados.”

Os presentes ficaram com as bochechas repletas de ar, para conter a vontade de rir.

Várias ocorrências, no exercício da advocacia, estão gravadas na minha memória, como a defesa que fiz de jovens estudantes que moravam num apartamento em Copacabana e tiveram um namorico com moças de Belo Horizonte.

O namoro determinou a prisão dos jovens, pois as moças foram detidas e levadas para Belo Horizonte sob a acusação da prática de crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

Os rapazes foram denunciados em uma das Auditorias da Justiça Militar e eu os defendi. No dia do julgamento, argumentei que era por demais importante a absolvição, para garantir o direito de paquera e de namoro, pois, se fossem condenados, haveria uma decisão que importaria na obrigatoriedade de, quando uma mulher flertasse com um homem, este pedir a ela que apresentasse um Atestado Ideológico e, por isso, a absolvição era uma garantia para todos os homens que estavam na sala de julgamento. Os jovens, por unanimidade, foram absolvidos.

Na década de 70, recebi um telefonema me comunicando que o Dr. IRUM SANTANA estava preso na PE do Exército. No dia seguinte ao

telefonema, tinha que estar em São Paulo, para participar do julgamento de pessoas acusadas de pertencer ao Partido Comunista do Brasil. E, assim, não poderia visitar o meu primo Irum.

O julgamento acima mencionado não se realizou, pelo que retornei ao Rio de Janeiro. O Dr. Augusto Sussekind de Moras Rego, emérito e corajoso advogado, em razão da minha ausência, foi visitar meu primo e noticiou-me que Irum havia sido muito torturado e estava num deplorável estado de saúde.

Com o Augusto, fui visitar o meu querido primo Irum e, lá na prisão, verifiquei que o mesmo estava transformado, em razão dos maus tratos, em um trapo humano. Conversei com o Irum e depois me retirei.

Fui andando no pátio da PE do Exército e estava completamente abalado, com vontade de chorar. O saudoso Augusto Sussekind colocou sua mão em meu ombro e afirmou: “homem chora.” Aí comecei a chorar copiosamente, era uma crise emocional, meu choro não era de pena do primo, mas era um choro de revolta, um choro de indignação, um choro por verificar o que faziam reacionários militares com aqueles que sonhavam com um mundo de paz, de terra, pão e liberdade.

*Alcyone Barreto foi Advogado Criminalista, Presidente da Associação das Escolas de Samba do Rio de Janeiro e Baluarte da Estação Primeira de Mangueira. Faleceu em agosto de 2013.*



# Luiz Olavo Baptista

## Recordações dos anos 60-70

**E**stive na Faculdade Paulista de Direito, o que foi para mim a descoberta de uma vocação: a advocacia. Antes era uma possibilidade profissional, pensava, então, que iria ser diplomata, o que seria o desejo de meu pai, que me incentivava.

Minha família sempre foi muito católica. Ao ingressar no colegial passei a participar da JEC e, na faculdade, da JUC. Desta para a ação política foi um passo – o da democracia cristã. Franco Montoro, nas suas aulas de Introdução à Ciência do Direito, Chopin Tavares de Lima, Plínio de Arruda Sampaio, Darcy Passos, então três jovens promotores, iam pregar a necessidade das pessoas engajarem-se na política. Convencido, logo fui a congressos da UEE, da UNE, e acabei por ser eleito presidente do DCE da PUC-SP, desempenhando um papel na articulação do que se chamava o “Grupão”, uma coalizão de católicos e

militantes de várias tendências: trotskistas, socialistas, esquerda independente de várias nuances, que se opunha à aliança entre os pelegos da direita com o PCB.

Sempre tive a tendência de empenhar-me em lutas quixotescas ou, pelo menos, arremeter contra moinhos de vento. Sempre me identifiquei com os mais fracos, briguei com os truculentos que os queriam oprimir, procurei reparar o que vi como injustiça, sempre por impulso, quase visceralmente. Foi por isso que me opus aos colegas do Colegial, no Roosevelt da Gabriel dos Santos, quando quiseram fechar o colégio pedindo a renúncia de Getúlio. Quando ele se suicidou, coloquei no jornal mural um artigo dizendo que eles também eram causadores de sua morte. Paradoxalmente, eu não gostava do Getúlio, porque sabia das torturas e barbaridades praticadas quando fora ditador.

A vocação profissional que vive até hoje em mim, definiu-se na Faculdade, com o estudo do Direito. Lá tive a oportunidade de conviver com visões diversas, o monarquismo absolutista de José Pedro Galvão de Souza, o neotomismo de Franco Montoro, o positivismo kelseniano de José Horácio Meirelles Teixeira, nas aulas, e mais as leituras que iam de Teillard de Chardin a Maritain, de Trotsky a Marx e Lenin, passando por Mao e outros, tudo isso permitiu que, no quinto ano, minha turma conquistasse o Professor de Filosofia do Direito, Leonardo Van Acker, de pensamento bergsoniano e gosto pela polêmica, que se permitiu discutir filosofia conosco aula por aula.

Minha colação de grau foi numa sexta-feira célebre na história do Brasil, a do comício da Central. Do bolso das becas saíam os fones dos Spica, que transmitiam os discursos inflamados de Jango, Brizolla e outros. O orador da turma, Antonio Carlos dos Reis, provocou aplausos e protestos pelo conteúdo político de sua fala.

Porém, nessa época, minha preocupação política estava um pouco na sombra, pois minha irmã ia casar-se no dia 31. No casamento, é claro que havia gente de todas as opiniões, mas tudo parecia brincadeira.

A gente dizia aos amigos de Minas: agora você vai precisar de um passaporte, já que o Magalhães Pinto separou Minas do Brasil. Outros, ainda, diziam: graças a Deus, livramo-nos do comunismo. Enfim, ninguém imaginava o que viria. Veio o que se sabe: tortura, censura, desaparecimentos, corrupção absoluta (mas também uma visão diferente do desenvolvimento econômico, investimentos em infraestrutura e um nacionalismo de direita).

Logo após o golpe começaram as truculências. Um bando entrou nas Arcadas armado com metralhadoras, para prender colegas. Depois o CCC atacou a Maria Antonia e invadiu a sede da UEE, na Major Sertório; o CRUSP foi invadido pela polícia, teatros foram fechados e a censura amordaçou os jornais. O AI-5 veio para acabar com as garantias individuais.

Concluí, então, que o positivismo do Kelsen era doutrina que servia às ditaduras, pelo fato de querer tornar abstrato e lógico o que não o é. Acredito que antes do direito positivo há direitos das pessoas, que a ordem jurídica não pode revogar.

Dentro de mim, o desejo de defender quem não tinha defensor, os perseguidos políticos, foi natural, e assumi-o como advogado nessa nova situação.

Não tive a vocação ou pensei em ser criminalista, nem estudei muito Direito e Processo Penal na faculdade. Já atuava em outro campo. Comecei como generalista, atuando no campo do direito de família, no civil e, em especial, no direito empresarial, onde sempre me fascinou o desafio intelectual de defender minorias numa sociedade ou criar um contrato equilibrado, colaborar com os clientes em difíceis situações. O panorama pós 64 abriu um parêntese nesse percurso e nele estive criminalista, atuei na defesa de presos políticos.

Tenho orgulho de ter sido o primeiro advogado, não de ofício, a ingressar em autos na Auditoria Militar, assim como de ter impetrado o primeiro habeas corpus coletivo, de ter tentado uma possessória para recuperar



a sede da UEE, na Major Sertório e, sobretudo, de ter usado criatividade na defesa dos meus clientes, que, só na Auditoria, ultrapassaram a centena.

Tive a oportunidade, então, de conviver com os grandes tenores do júri, os “príncipes do foro”, figuras respeitadas, como José Carlos Dias, dos primeiros a vir, corajoso, impulsivo e brilhante, ou o aristocrata ituano, nascido no Ceará, Raimundo Pascoal Barbosa (que vivia me amolando quando defendi o Monsenhor Carvalheira, dizendo aos milicos na hora do café: “o cliente do Luiz Olavo é o maior culpado, pois ele é Monsenhor, então é o chefe de todos...” Brincadeira que me deixava sem sono, porque o cliente não negava os fatos, apenas dizia que não eram crime, e não me permitia que os negasse, a despeito disso facilitar a defesa, já que o que havia contra ele eram depoimentos colhidos sob tortura (o que era regra nos IPMs). Flávio Bierrenbach, meu amigo desde a infância, também advogava na Auditoria e fazia o périplo das delegacias e as visitas à casa de Detenção, como nós. Marilú Bierrenbach começou a frequentar a Auditoria como estagiária em meu escritório (das mais brilhantes e eficientes que por lá passaram) e, depois, como advogada, no escritório do José Carlos. Veio a ser presa e torturada, em 1971, se não me falha a memória, pelo Major Ustra, lá na delegacia da rua Tutóia, o qual queria saber quem pagava os honorários pela defesa dos presos. Não falou e, quando a libertamos, o torturador teve o desprazo de dizer ao Dr. Flávio, pai de Marilú e Flávio: “sua filha é mais corajosa que muito barbado, não falou nem com os choques.”

Havia a figura veneranda do Aldo Lins e Silva, o advogado dos comunistas, Anina Alcântara Machado, feminista e militante, e outros que a Câmara homenageou, havia o Mário Simas, meu contemporâneo de escola. Começando a advogar chegaram o meu grande amigo, companheiro e antecessor na presidência da AASP, Miguel Reale Júnior, e o santo leigo que é Belisário dos Santos Júnior. Com este fomos ao Paraguai, ensinar aos colegas de lá como recorrer à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a levar os problemas aos foros internacionais, assim como ensinamos a muitos outros como recorrer, como agir na defesa dos seus clientes. Antonio Funari Filho foi um fenômeno. Foi meu estagiário, foi réu e meu cliente e foi advogado da Auditoria. Só lhe faltou ser juiz e promotor.

Em 1974, fui para a França. Lá estudei, preparei meu doutorado. Ao voltar, fui encerrando progressivamente minha incursão na seara dos criminalistas de verdade; os tempos já começavam a mudar. Advogados de luxo, gente que entre amigos havia aplaudido ou aprovado a tortura, que participava do CCC ou de movimentos assemelhados começava a aparecer pela



auditoria, visando honorários polpudos. Os idealistas já eram minoria. Achei que os quixotes não eram mais necessários e a nova companhia não me agradava.

Afinal, se fui defensor de presos políticos é porque sou advogado, porque gosto de brigar por causas difíceis, às vezes dadas por perdas. Fiz isso, por anos, ao Direito e à profissão. Das centenas de pessoas que atendi, sequer uma dezena pagou modestos honorários. Valia para mim ser coerente e atender minha consciência.

Não vou falar mais, não só porque o espaço escasseia, mas porque outras lembranças desse

tempo, penosas, começam a voltar e antes de reviver os sofrimentos e as angústias, é melhor que fiquem esquecidos e sejam, para sempre, passado que nunca mais deve voltar.

*Luiz Olavo Baptista é Advogado, Professor e Árbitro. É Doutor em Direito Internacional - Paris II (1981), Doutor honoris causa – Universidade de Lisboa (2009), ex- Membro e Presidente do Órgão de Apelação da OMC (2001-2008), ex- Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo (1979-1980).*

# Sálvio Dino

## A Santa



**H**enrique de la Rocque Almeida não pertence apenas ao mundo político, como um dos poucos bons parlamentares maranhenses no Congresso Nacional. Pertence também ao mundo advocatício, especialmente em 64, quando as liberdades democráticas viraram letras mortas.

Dele se contam mil e uma pequenas histórias, em defesa de seus clientes/amigos/eleitores. São histórias verídicas, embora a figura do nosso bem-amado, homem público, não rime muitas vezes com o que dele se conte.

Esta, eu a conheço bem de perto, como advogado coadjuvante nos tempos de chumbo.

Maria Aragão, médica competente, destemida em prol das hostes esquerdistas continuava encarcerada, além do prazo estabelecido na própria Lei de Segurança Nacional (formação de culpa dos indiciados: 50 dias).

O valoroso advogado/parlamentar, junto ao Superior Tribunal Militar, ingressou com um bem fundamentado Habeas Corpus, postulando a liberdade da médica, nossa conterrânea. Conhecido como “bom de papo”, portador de excelente relacionamento com o juízes, em virtude de seu proverbial espírito democrático e a cordialidade em pessoa, La Rocque foi conversar com o Relator, antes do julgamento do remédio heroico.

Meu caro Ministro, como Vossa Excelência bem o sabe, o padre Antonio Vieira, em seu notável Sermão da Segunda Domingas, sabiamente nos adverte: **“Deus julga o que conhece, os homens julgam o que não conhecem. Por isso mesmo é muito difícil julgar e tanto mais difícil sem a ajuda e a inspiração divina.”**

E prosseguiu: “Ora, a doutora Maria Aragão, além de ser uma profissional de peso e medida, de reconhecida ação no campo social, é uma mulher virtuosa, verdadeira santa e, de”... Bem aí, o Ministro Relator o aparteu, educadamente:

“Mas, meu caro Dr. La Rocque, aqui, os autos dizem o contrário. Falam de uma militante ativa, perigosa comunista.” E com um sabor irônico nos lábios: “Ela é, no mínimo, uma mulher satânica ou sacana...”

O velho e matreiro advogado das auditorias castrenses, em cima da bucha, sem perder a linha pensamental do julgador, num tom amigável, com a sua humildade bem característica, disse:

“Não, não, meu caro mestre. Ela é, com certeza, uma mulher de lutas de fundo social... Uma mulher sacrossanta... Tudo o que dizem dela é pura intrigada da oposição...”

Pelo sim, pelo não, o fato é que, momentos depois, Maria, concebida com ou sem pecado, quiçá, com a inspiração divina apregoada pelo genial sermonista, o maior da língua portuguesa, passou a ver e sentir o sol da liberdade.

*Sálvio Dino (Sálvio de Jesus de Castro e Costa) é Advogado Criminalista, ex-Fundador e Conselheiro da OAB-MA, Vereador de São Luís, Deputado Estadual e Prefeito de João Lisboa.*



## Legado de coragem e amor

Maria Tereza Ribeiro Lopes de Navarro\*

# Hélio Navarro

A história de vida de Hélio é a história de um intransigente defensor das liberdades democráticas, que nunca abdicou de seus princípios, muito embora isto pudesse lhe custar a vida ou ainda, o que seria mais importante, sua liberdade. A liberdade sempre era considerada por ele o bem maior.

Dono de uma prodigiosa inteligência, altivez e independência, sua carreira como deputado e depois como advogado e defensor de presos políticos foi pautada pela integridade e coerência. Possuía uma coragem suicida e defendeu ao extremo, no governo militar, o patrimônio da nação ameaçado pela sanha dos interesses estrangeiros e os seguidos atentados contra o parlamento e a oposição. Foi aquinhoado com o dom de uma oratória privilegiada, sendo capaz de prender a atenção de grandes multidões e emocioná-las, discursando e enfrentando a censura, denunciando em praça pública e conferências o desrespeito aos direitos humanos e as prisões daqueles que se opunham a esse governo ilegítimo.

Desde a instauração da ditadura, começaram as prisões ilegais, assassinatos e desaparecimento de notáveis lideranças políticas, torturadas até a morte. E infelizmente, até hoje, aqueles que torturaram e mataram nossos patriotas e mártires ainda permanecem impunes.

Hélio, instaurada a ditadura, militava no Centro Acadêmico da São Francisco, tendo sido seu presidente e orador. Nesta época, firmou-se como uma liderança das mais aguerridas e denunciava o arbítrio contra os estudantes e sempre marcava sua presença na Tribuna Livre do XI de agosto, com discursos inflamados e corajosos.

Terminada sua graduação e não querendo omitir sua participação na luta contra o regime de exceção, decidiu concorrer a uma vaga na Câmara dos Deputados. Totalmente destituído de recursos financeiros, fez uma campanha centrada na televisão e nos comícios, com reiteradas denúncias contra a ditadura. Elegeu-se o mais jovem deputado da Câmara, com apenas 25 anos.

De posse do seu mandato, tornou-se uma das mais atuantes vozes de oposição, com presença constante nas comissões onde se discutia o levantamento aerofotogramétrico do Exército americano, esterilização de nossas mulheres por

missões religiosas estrangeiras, defesa de nossa Petrobras, criação de uma Força Interamericana de Paz e prestação de serviço militar obrigatório por médicos e dentistas nos quartéis. Na comissão da Força Interamericana de Paz teve a colaboração de militares nacionalistas e dignos, como o Marechal Lima Breiner, que não compactuavam com os milicos entreguistas.

Tendo consciência da imensa disparidade de forças para enfrentar a ditadura, propôs a criação de uma Frente Ampla, congregando todos os setores de oposição: intelectuais, políticos, militares, estudantes, operários. Cogitava que a união destes setores progressistas teria que ser em torno de uma bandeira e passou a discutir com diversas lideranças a escolha da Petrobras para esse fim. Foi escolhido pelo Comitê de Imprensa, por dois anos consecutivos, como um dos dez melhores deputados do Congresso Nacional.

Até sua prisão, persistiu neste mister e teve adesão de importantes setores políticos, como o do ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Mas sua liderança e coragem, que não titubeava em denunciar, seja da tribuna da Câmara ou em programas de televisão, a prisão ilegal de lideranças estudantis, a ameaça de cassação de um seu companheiro de parlamento, atraiu para ele a ira do regime militar.

No dia 13 de dezembro de 1968, o avião que chegava de Brasília foi invadido por policiais federais e ele foi levado, ilegalmente, ainda sem ter sido cassado, para a sede da Polícia do Exército em São Paulo, onde se iniciou seu calvário. Nós, seus familiares, ficamos desesperados e ansiosos, sem saber sobre seu destino ou sua integridade física. Hélio possuía, na época, documentos altamente comprometedores sobre corrupção de importantes figuras da vida pública e entregou a pasta contendo estes papéis a um parlamentar de sua confiança, pedindo para entregá-la a seus familiares. Estes documentos garantiram que ele não fosse submetido às torturas, porque, caso algo ocorresse, os documentos seriam divulgados pela imprensa internacional.

Durante sua permanência na prisão, testemunhou toda sorte de iniquidades, perpetradas pelo regime de exceção. Durante sua estada no DOPS, foi um dos que solidarizou-se com o ex-Deputado Jétero Faria Cardoso, que, após infindáveis sessões de tortura e a

ameaça de seus algozes de torturarem e estuprarem sua mulher, tentou o suicídio. Relatou-me, quando pude finalmente estar com ele, que uma criança de um ano de idade fora torturada para que os pais falassem. Este menino, há pouco tempo, atentou com sucesso contra a própria vida, pelas sequelas advindas desse sofrimento.

Já no Presídio Tiradentes, apesar de sua situação, não perdeu a coragem e denunciou, ao Deputado Pedroso Horta, a cela dos incomunicáveis, onde presos mutilados pela tortura necrosavam em vida. A partir dessa constatação, Pedroso Horta, da Tribuna da Câmara, denunciava as torturas contra seres humanos indefesos.

No presídio chegavam sempre informações sobre atentados contra jovens e mortes ocasionadas pela tortura, como o assassinato de Stuart Angel, amarrado por correntes ao escapamento de um jipe. Apresentou-me Frei Tito, que estava no pátio do presídio, muito abatido e com os pés extremamente inchados pelo pau de arara, após tentativa de suicídio, decorrente de intermináveis horas de tortura.

Indignado com a situação dos presos políticos e o desrespeito aos direitos humanos e às Convenções Internacionais, das quais o Brasil era signatário, Hélio escreveu uma carta denúncia sobre este estado de coisas, que foi levada clandestinamente do Presídio Tiradentes para a França e publicada no Jornal Le Monde. E assim, sempre pronto a enfrentar a situação e colaborando com os companheiros mais fragilizados, ao galgar a liberdade, desistiu de um convite para lecionar na França e decidiu permanecer no País e defender presos políticos.

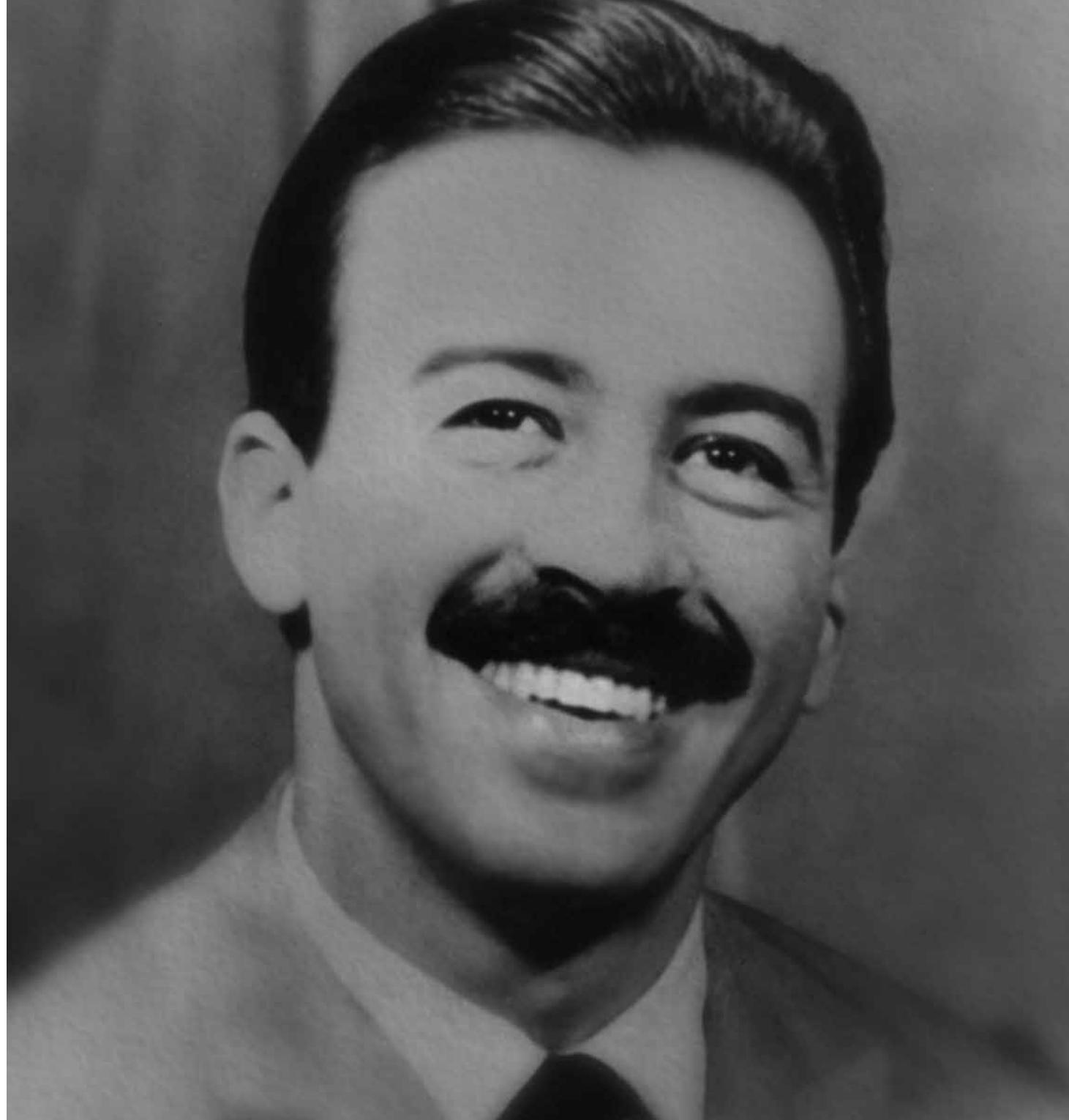
Logo ao sair, tratou de conseguir sua carteira da Ordem dos Advogados e teve como seu primeiro cliente o Padre Manuel Valiente, preso por ter dado abrigo aos freis dominicanos perseguidos pelos carrascos da ditadura. Como enfrentávamos dificuldades financeiras, apesar de ser acadêmica de Medicina, nas horas vagas eu fazia o papel de sua secretária e o ajudava com a datilografia. Sua defesa competente conseguiu a absolvição de Padre Manuel.

Hélio passou a integrar um pequeno grupo de advogados que, em São Paulo, inicialmente era composto por apenas oito profissionais, devido ao risco que envolvia a defesa de presos políticos. Sua proposta era defender todos e somente cobrar

daqueles que pudessem pagar. Teve inúmeros casos graves, um de seus clientes perdeu o uso da razão, devido ao sofrimento advindo das torturas, e sua condenação foi transformada em reclusão em Hospital Psiquiátrico. Parecia que voltávamos aos tempos em que o manicômio era o lugar destinado aos que desafiavam a opressão.

Sempre muito zeloso, Hélio tirava fotocópias de todo processo para estudar com afinco e descobrir brechas que pudessem auxiliar na difícil defesa de presos políticos. Num processo totalmente copiado, ao examinar o original, constatou que havia troca da denúncia. Possuía um importante trunfo, que poderia ser usado como moeda de troca, e assim o fez. Nesta época, estava presa uma sua colega de faculdade, ameaçada com duríssima penalidade. Foi ao tribunal e, de posse da documentação, atestando a ilegalidade da troca da denúncia, negociou a libertação desta e foi vitorioso, conseguindo a soltura de sua amiga. Foi advogado de Vanderlei Caixe, que era membro de um grupo de oposição de Ribeirão Preto, no qual também fazia parte um seu companheiro de cela, Guilherme Simões Gomes, professor de Dentística da Universidade de São Paulo. Defendeu Madre Maurina, uma religiosa de Ribeirão Preto, que emprestava o porão de sua Ordem Religiosa para que militantes imprimissem um jornal. Ela foi presa e barbaramente torturada, nos interrogatórios realizados pelo Delegado Sérgio Paranhos Fleury. A mãe foi trocada pelo cônsul japonês Nokuo Okuchi, sequestrado por militantes da esquerda, e levada a Roma. Outro cliente de Hélio foi Samuel Barnsley Pessoa, Professor Emérito da Faculdade de Medicina da USP e, apesar de longo e estar presidindo, na ocasião, um Congresso Internacional de Parasitologia, foi preso e examinado por médico que se prestava a este indigno papel, para verificar a possibilidade de poder ser submetido a sessões de tortura. Hélio prontamente entrou com pedido de habeas corpus e anexou um livro dos títulos e trabalhos que constituíam o currículo deste professor, uma autoridade mundial em Parasitologia Médica. Felizmente, conseguiu sucesso e o professor foi posto em liberdade. Quando indagado pelo professor sobre honorários, solicitou um livro de Parasitologia autografado, para que fosse dado a mim, para meus estudos médicos. Este livro, verdadeira relíquia, foi dado depois a nossa filha Eneida, estudante de Medicina.

Hélio foi procurado por José Carlos da Mata Machado, a quem tinha conhecido no Presídio Tiradentes, preso por participação no Congresso de Estudantes. José Carlos era filho de um deputado de Minas, seu colega de legislatura e, naquele



momento, estava em estado de penúria, perseguido pelos militares, e pediu guarida. Dada a situação de debilidade física de José Carlos, levei-o à Universidade Federal de São Paulo, onde estudava, para ser submetido a exames de laboratório. José Carlos propugnava-se, ao melhorar de sua condição física, encontrar-se com a família e permanecer num sítio, para completar seu restabelecimento e entregar-se às autoridades, a fim de legalizar sua situação. Entretanto, no caminho para Minas, por denúncia de um colaborador infiltrado na organização, com parentesco com sua mulher, Madalena, José Carlos foi preso e levado posteriormente para Recife, onde foi torturado até a morte, tendo seu corpo sido entregue em caixão lacrado para a família. Madalena, depois, foi atendida por mim em São Paulo e relatou-

me que foi barbaramente torturada e, como estava grávida, abortou em consequência das sessões de tortura, com todas as atrocidades perpetradas, na época, contra as mulheres.

A luta contra as injustiças de todos os matizes foi a luta da vida de Hélio Navarro, um homem íntegro e generoso, de fé inquebrantável de que é possível construir um mundo melhor.

*\*Maria Tereza Ribeiro Lopes de Navarro, viúva de Hélio Henrique Pereira Navarro, é Médica e avó de dois meninos.*

# Flávio Flores da Cunha Bierrenbach

## Rito de passagem



**T**erminei meu curso de Direito, no Largo de São Francisco, em dezembro de 1964. Entre o fim do curso e a formatura houve três meses de aflição e incerteza. Incurso no IPM (Inquérito Policial Militar) da USP, por supostas “atividades subversivas”, eu já havia passado um curto período como hóspede do Exército Nacional, no quartel do Parque D. Pedro II.

Naquela época, ainda não havia (pelo menos em São Paulo) nenhum relato de tortura ou violência física praticada contra presos (isso começou mais adiante, em 1967/1968, mas já é outra história). As ameaças, entretanto, eram corriqueiras. A mim, particularmente, o que mais assustava era a possibilidade de ser impedido de colar grau, o que provavelmente ocorreria se o IPM da USP fosse concluído antes da data prevista para a cerimônia de formatura.

Finalmente, em 19 de março de 1965 – dia de São José – lá estava eu de beca e tudo, no Teatro Municipal, para colar grau e receber o diploma. Na manhã seguinte, corri à Praça da Sé para inscrever-me na OAB (naquele tempo não havia o “Exame da Ordem”). Ao voltar para casa, encontrei recado do José Carlos Dias (meu colega de faculdade, formado um ano antes, e meu advogado no IPM da USP), convocando-me para uma reunião urgente. Urgência urgentíssima.

Lá fui eu, alvitrando as mais funestas possibilidades. Ao menos já estava formado e inscrito na Ordem, com direito, no mínimo, a prisão especial...

José Carlos não perdeu tempo: “Ontem foi a sua

formatura, quando é que vai se inscrever na Ordem?

“Já fiz a inscrição, hoje de manhã” – respondo – “mas por que a pressa?”

José Carlos tirou algumas pastas da gaveta e disse: “Há mais de setenta presos políticos em São Paulo e, neste momento, só quatro advogados para defendê-los. Tome, aí estão os seus primeiros clientes”.

Ainda tentei protestar: “Mas acabei de me formar... não entendo nada desse assunto.”

“É muito fácil. Passe na Saraiva, compre um Código Penal Militar, um Código de Processo Penal Militar, leia os dois no próximo fim de semana e segunda-feira voltamos a conversar.”

Foi assim que comecei a advogar. Na semana seguinte já estava fazendo audiência na Justiça Militar. Daí para a frente foram alguns anos de muita luta, mas essa também já é outra história.

*Flávio Flores da Cunha Bierrenbach é Advogado Criminalista, graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com curso na Universidade Harvard, nos EUA. Procurador do Estado de São Paulo, por concurso público, desde 1970, ex-Vereador de São Paulo, ex-Deputado do Estado de São Paulo, ex-Deputado Federal, Ministro aposentado do Superior Tribunal Militar.*



# Volney Corrêa Leite de Moraes Jr.

## O dever de lutar



Sensibilizado, agradeço ao convite para participar da homenagem aos advogados criminalistas que atuaram, nas décadas de 60 e 70, na defesa dos presos políticos junto às Auditorias Militares, entre os quais figurei, conquanto em plano muito inferior de proficiência relativamente ao conjunto.

À época, amargurava-me a impressão de que a presença do advogado nas audiências de instrução e julgamento servia, tão somente, para coonestar atos farsescos. Espicaçado por essa sensação, cheguei a pensar em me esquivar daqueles julgamentos.

Curso não dei à tendência, porque a perseverança e vigor tribunício dos advogados mais antigos – entre os quais, distinguia-se a figura modelar de Raimundo Pascoal Barbosa – levaram-me a imaginar que alguma coisa consequente havia em nosso papel, embora não a pudesse apreender e compreender, naquela altura.

A maturidade e, já agora, o limiar da velhice levaram-me a decifrar o mistério.

Penso, hoje, convictamente, que nosso desempenho não foi em vão.

Constranger um preposto do governo usurpador e tirânico a simular respeito à lei é, em última análise, uma forma de conter seus impulsos liberticidas e de forçá-lo a dar testemunho público, ainda mesmo que em reserva mental, da impreteribilidade da garantia do devido processo legal. É, em última instância, um modo (único factível naquelas circunstâncias) de impor limites ao tribunal de exceção.

A lição que extraí daquela experiência pode ser resumida nestes termos: ao advogado não é lícito desprezar qualquer ocasião de se fazer ouvir, não obstante não o queiram ouvir; quando menos, para que a farsa se desvele.

*Volney Corrêa Leite de Moraes Júnior foi Juiz do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, Desembargador e Autor (em parceria com Ricardo Dip) do livro “Crime e Castigo - Reflexões politicamente incorretas”. Falecido em outubro de 2005.*



# Manuel de Jesus Soares

## Alguns episódios da ditadura

**D**urante o período revolucionário muitas amizades foram abaladas, como também se viu o verdadeiro caráter de certas pessoas, que eram consideradas como legalistas, mas que se aproveitaram do poder de comando que exerciam para praticar verdadeiras atrocidades.

Sem indicar nomes, refiro-me ao caso que envolveu um filho de um Coronel do Exército, que já se encontrava na reserva, que foi preso por envolvimento nas chamadas atividades subversivas. Como normalmente acontecia, as prisões não eram comunicadas à Justiça Militar, em face do que os advogados, mesmo não dispondo do habeas corpus, que havia sido abolido pelo Ato Institucional nº 5, utilizavam o mesmo perante o Superior Tribunal Militar, apontando todos os órgãos de segurança como autoridades coatoras, para ver se os mesmos informavam qual deles havia efetuado a prisão e onde a custódia era mantida. Neste caso, depois de mais de um mês, soube-se que o preso estava recolhido em dependências da Polícia do Exército, mas, incomunicável.

Naquela época, eu ainda não era formado, mas, como solicitador, acompanhava o Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego, participando, inclusive, de alguns julgamentos. Pois bem, o Dr. Sussekind informou ao Coronel o local onde seu filho se encontrava preso e este recebeu a informação com grande alívio, afirmando que o Comandante era seu colega de turma e que, portanto, nada de mal lhe ia acontecer.

Entretanto, passado mais de um mês, o preso foi apresentado perante a Auditoria, ocasião em que afirmou que fora barbaramente torturado, exibindo, inclusive, marcas da crueldade porque passara. Isto foi uma profunda decepção para o Coronel, que tinha o seu colega de turma como um homem

comprometido com a legalidade e não o monstro que se tornou.

Como se sabe, em face do Ato Institucional nº 2, à Justiça Militar foi atribuída competência para julgar os crimes contra a segurança nacional. Como não poderia deixar de ser, havia Auditores que estavam seriamente comprometidos com o regime de exceção que se instalou no País, mas havia alguns que nunca se afastaram do compromisso de julgar os acusados de acordo com a lei e a prova dos autos.

No caso que vou narrar, o Juiz Auditor era um daqueles que primou pela observância dos ditames legais. Perante a sua Auditoria foi julgado um dos processos envolvendo integrantes do PCBR e esse julgamento prolongou-se por vários dias, eis que muitos eram os acusados, sendo que, em certo dia, ao ser suspensa a sessão para almoço, foi notada a ausência de uma senhora, que era irmã de uma das acusadas, sendo desse fato comunicado o Auditor, o qual negou-se a reiniciar a sessão até que fosse esclarecido o sumiço dessa senhora.

Colhidas algumas informações com pessoas que se encontravam na plateia, apurou-se que essa senhora havia sido retirada do recinto por dois homens que teriam se apresentado como agentes do CENIMAR. O Auditor, então, dirigiu-se ao Gabinete do Almirante Waldemar de Figueiredo Costa, que era o Presidente do Superior Tribunal Militar, e este manteve contato com o referido órgão de segurança, alertando que o julgamento não seria reiniciado enquanto não fosse tal senhora recolocada no local de onde havia sido sequestrada. Depois de algumas horas de espera, esses mesmos agentes chegaram à Auditoria e entregaram essa senhora ao Auditor, recomeçando, então, o julgamento.

Um outro fato que ficou marcado na minha memória foi a prisão que sofreu por ordem do General

Olympio Mourão Filho.

Antes da entrada em vigor do Código de Processo Penal Militar, o Código da Justiça Militar previa que os julgamentos das apelações interpostas pelo Ministério Público contra sentenças absolutórias fossem realizados pelo Superior Tribunal Militar, em sessão secreta, a fim de permitir a expedição de mandados de prisão antes que o resultado fosse publicado.

No Superior Tribunal Militar havia uma seção que era encarregada de preservar esse sigilo e fazer as comunicações às Auditorias, a qual era dirigida por uma senhora. Pois bem, certo dia fui ao Tribunal, o que fazia quase que diariamente, e, para minha surpresa, vi essa senhora falando com o Ministro Mourão Filho, fazendo um sinal em minha direção. O Ministro determinou que eu fosse à sua presença e ordenou que o seu ajudante de ordens me conduzisse ao seu gabinete, onde deveria ficar recolhido até o intervalo da sessão.

Durante o intervalo, o Ministro foi ao seu Gabinete e me explicou a razão da minha prisão, afirmando que a chefe da mencionada sessão estava me acusando de ter violado atas de sessões secretas. Expliquei ao General que tal acusação era de todo improcedente, pois, nesse dia, sequer tinha percorrido qualquer dependência do Tribunal, sendo que a minha ida ao mesmo resultava de um único fato, qual seja, falar com o Ministro Grun Moss, em companhia de seu genro.

O General Mourão Filho chamou o genro do Ministro Grun Moss que confirmou todas as minhas afirmativas, sendo, então, liberado. Não estivesse em companhia do genro do Ministro Grun Moss, certamente, teria sido recolhido a uma prisão.

*Manuel de Jesus Soares é Advogado Criminalista e Professor de Direito Penal na Universidade Cândido Mendes.*



# Dyrce Drach

## Uma advogada solidária

Muito já se falou das experiências dos presos políticos e seus advogados, que se jogavam de corpo e alma, mesmo sabendo que pouco iriam conseguir, mas que estava em jogo a vida dos presos.

Conheci pessoas maravilhosas, de coragem e caráter raramente vistos; e eram muitos. O escritório onde eu trabalhava, LINO MACHADO, assumiu muitas causas, a maioria gratuitamente, onde eu e minha colega Terezinha Gentili assumimos o desenrolar dos processos e o Lino ia fazer a defesa final. Eram todos grandes advogados e eu aprendi muito com eles, por exemplo, Heleno Fragoso, Técio Lins e Silva, Nilo Batista, que eram insubstituíveis no que faziam.

Voltando aos presos, sem repassar à tortura e quase morte, eu teria episódios para contar.

O primeiro, em São Paulo, onde eu fui atrás de uma cliente, Estrela Bohadana, que me causava muita preocupação, porque estava sendo presa pela segunda vez.

Fizeram-me esperar horas. Enquanto isso, eu tentei puxar conversa com o funcionário que estava na sala, aparentemente tomando conta de mim. Na parede, havia um cartaz dos procurados e eu, me fazendo de ingênua – coisa que tenho certeza não colou – disse:

“Esse quadro está superado. Há aí muita gente que já está presa e nós mesmos estamos procurando alguns. Estou procurando a Ana Maria Nancinovick.”

E ele me respondeu com toda a tranquilidade:

“Com essa a senhora não precisa se preocupar, porque quando a gente encontrar, mata.”

E mataram! Acredito que pesava nessa decisão, além da militância dela, o fato dela ter sido casada com um oficial da ativa e nora de um militar de alta

patente. Tanto que o nome dela completo – que nunca aparecia – era Ana Maria Nancinovick Correa.

Outro preso que era do escritório, de maior coragem e melhor caráter que eu já conheci na vida, ia vê-lo com frequência, porque temia pela vida dele. Ficava horas na Vila Militar, até conseguir vê-lo.

Uma vez, o oficial S2 veio falar comigo:

“Doutora, leva esse preso daqui. Eu não consigo gostar dele.”

Eu pesquisava outros quartéis, onde a pressão era menor. Movia céus e terra para removê-lo. Quando eu conseguia, o quartel que era melhor ficava pior.

Jose Roberto – era o nome do preso – nunca se queixou. Só perguntava pelos companheiros. Ele não pedia nada; exigia seus direitos de preso político (parece piada). Uma vez, estando com uma alergia, exigiu um médico. De tanto exigir, um dia, o sargento trouxe um oficial que portava uma metralhadora. Este entrou na cela e enfiou a metralhadora na barriga de Jose Roberto, que pegou o cano da mesma e o mandou enfiar “naquele” lugar. E disse:

“Se eu tivesse medo de metralhadora não estaria aqui.”

Diga-se de passagem que ele nunca me relatou tal fato. Só tomei conhecimento porque o preso da cela que ficava em frente à dele me contou.

Jose Roberto tinha 12 processos, inclusive dois sequestros. Jose Roberto saiu com a anistia, se formou e estava advogando em Belo Horizonte, quando teve um infarto fulminante. A morte dele, para mim, foi uma dor imensa, pois ele dizia que era meu preso preferido. E era mesmo.

Ele escreveu um livro que não chegou a ver publicado. O título é “Ousar, Lutar – memórias da guerrilha que vivi”.

Espero que nunca mais os advogados tenham que passar pelo que nós passamos.

Transcrevo um trecho desse livro, que faz menção a mim:

“Dyrce, uma advogada solidária”

Preso no Becondive recebia a visita de uma advogada do escritório Lino Machado Filho, advogado de vários presos, inclusive meu, na época. Era Dyrce Drach, que se tornou minha grande amiga. Uma pessoa que fazia muito mais do que um preso podia exigir de qualquer advogado. No tempo que estive em Bangu, perdia-se um dia inteiro para falar com o preso. E ela nunca faltou, nunca deixou de atender a um pedido meu. Brincava, dizendo que eu era o preso preferido dela.

Mas, voltando ao Becondive, eu ainda estava sob a guarda do Capitão Moreira e vi que ele era mesmo um sujeito que agia como falava. Ele claramente falou para a Dra. Dyrce:

“Isso aqui não é dependência apropriada para manter um ser humano. Se você denunciar as condições carcerárias, eu informo à Auditoria que o local é mesmo inadequado.”

Eu percebia que esse capitão se sentia extremamente incomodado por ter que cumprir o papel de carcereiro de preso político.

*Dyrce Drach é Advogada Criminalista, Militante dos Direitos Humanos, recebeu a Medalha Chico Mendes e a Medalha Sobral Pinto (pela OAB).*



# Rômulo Gonçalves

## 60 habeas corpus numa só tarde

Nascido em Catalão-GO, em 25 de julho de 1918, numa família desprovida de recursos, ali encetei o curso primário, no Grupo Escolar local, em 1927, concluindo-o em Araguari-MG, em 1931.

Naquela época, residia em companhia de Walter Rocha, meu parente, funcionário da Estrada de Ferro de Goiás, que me acenava com a possibilidade de futuro emprego na ferrovia, como telegrafista.

A transferência de meu protetor para Agente da estação de Bonfim - hoje Silvânia - em 33, trouxe-me a rara possibilidade de ingressar no curso ginásial do Ginásio Anchieta, daquela cidade. Lembro-me que, em todo o Estado, em 1932, havia apenas dois estabelecimentos secundários, o Liceu de Goiás, antiga Capital, e o Ginásio Anchieta de Bonfim, reconhecido pelo Ministério da Educação naquele ano. Nada mais. Aprovado com boas notas no Exame de Admissão, matriculei-me, em 1933, na 1ª série ginásial, integrando a 2ª Turma do Ginásio, ali construído pelo grande educador Dom Emmanuel Gomes de Oliveira. Os estudos secundários

compreendiam cinco anos, acrescidos de dois outros, preparatórios às faculdades.

Meus pais, que residiam em Corumbaíba-GO, custeavam as despesas do ginásio, com ingentes sacrifícios. Enquanto meu parente chefiava a estação de Bonfim, frequentava externamente o estabelecimento. Com sua remoção para outras localidades, só me restava o internato, cujo custo anual, em 1935, era de 1.600\$000 (um conto e seiscentos mil réis), importância inalcançável aos parcos rendimentos de meus progenitores.

Lembro-me ainda, com emoção, da tarde em que meu pai recebeu comunicação de Walter Rocha, em Corumbaíba, em fins de 1934, de que havia sido deslocado da estação de Bonfim para outro ponto da ferrovia, mas insistia em que os meus estudos não podiam ser interrompidos, estando mesmo disposto a contribuir mensalmente para auxiliar o pagamento do internato. Sugeriu que os tios do ginásio colaborassem com a mesma quantia mensal para cobertura das despesas. Disponha-se, igualmente, como de fato o fez, a lograr sensível abatimento da anuidade do internato, ao fito de aliviar o encargo. Graças a compreensão e bondade do Padre João Pian, então Diretor do Ginásio Anchieta, foi-me reduzido o preço anual do internato para 1.000\$000 (um conto de réis), o que me propiciou a oportunidade de retornar, gloriosamente, das férias de 1934/35, como integrante do internato.

Concluído o curso ginásial, em novembro de 1937, fui convidado, em março de 1938, para ocupar o cargo de Secretário da Prefeitura de Bonfim, enquanto o Pe. João Pian me convidava para lecionar a cadeira de “Português”, em algumas séries do estabelecimento. Reunidos, os rendimentos eram o dobro do que percebiam meus pais em dois cargos. Essa distinção retardou-me o ingresso na Faculdade de Direito, embora tenha obtido matrícula no Pré-jurídico do Liceu de Goiânia, em 1940. Posteriormente, em junho de 1939, fui nomeado Secretário da Prefeitura de Catalão, minha terra

natal, enquanto o Colégio N. S. Mãe de Deus, das Agostinianas, me oferecia aulas suficientes para melhorar sensivelmente minha remuneração.

Em dezembro de 1939, casei-me com minha querida companheira, Maria Crispim Gonçalves, que conhecera em fevereiro daquele ano. A feliz união rendeu-nos cinco belos filhos: Alberto, Mércia, Wagner, Hélio e Rômulo Jr.

Ingressei na Faculdade de Direito de Goiás em 1943, quando transferi residência para Goiânia, obtendo nomeação para o cargo de Professor do Liceu, onde permaneci por longos anos. Em 1951, o prefeito da cidade convida-me para ocupar o cargo de Consultor Jurídico do Município, função que exerci até minha aposentadoria.

Ainda como Solicitador Acadêmico, comecei a advogar em 1946, tendo obtido certo relevo nos processos de moratória e reajuste de débitos de pecuaristas. Quando, em 1947, conclui o curso de Direito, já era advogado com relativa experiência. Logo após, fui eleito Conselheiro da OAB-GO, onde militei por vários anos, obtendo afinal, em 1962, o cargo de Presidente da Seccional goiana - mandato que meus pares me renovaram por três vezes, até 1967, num dos períodos mais tempestuosos que infelicitaram a vida política do País, com a eclosão da “ditadura militar de 1964”. Goiás celebrou-se tristemente, com a deposição do Governador Mauro Borges Teixeira, que vinha renovando a administração pública e encetando obras que a própria ditadura militar não conseguiu destruir, mesmo lhe arrebatando, com a intervenção armada, o poder legitimamente conquistado pelo voto popular.

Sucederam-se arbitrarias prisões e instauraram-se ações criminais contra “supostos subversivos”, perante a 4ª Auditoria Militar, com sede, então, em Juiz de Fora. Pouca gente sabia que os goianos estavam sujeitos à jurisdição criminal militar tão longínqua.

Vários advogados foram incriminados no famoso “Processo Mauro Borges”, onde se encambulharam, além do ex-Governador, cerca de 145 pessoas,



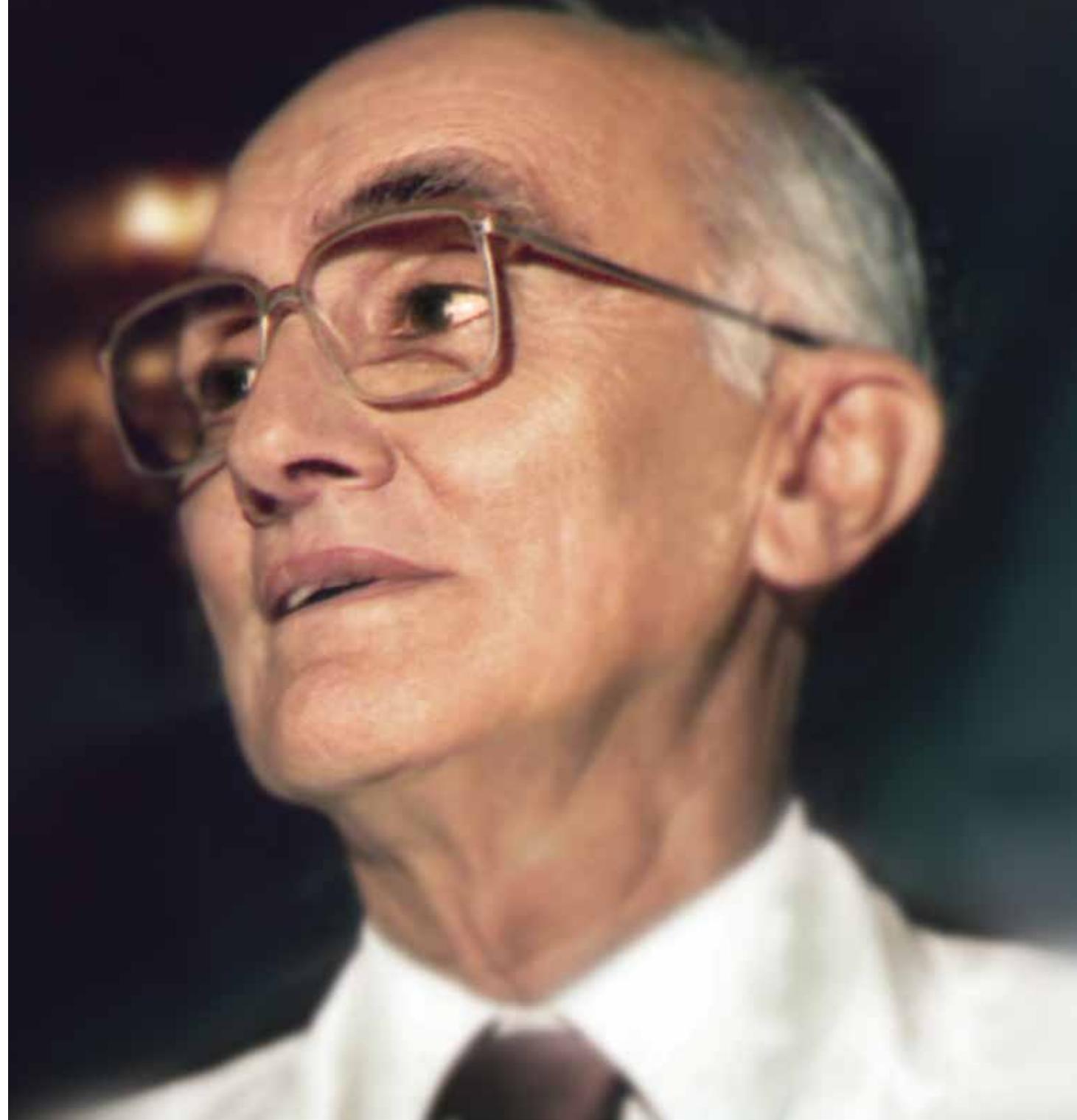
integrantes da mais seleta e inatacável origem. As acusações eram vazias e destituídas de qualquer fundamento. Incriminavam-se pessoas da mais respeitável formação moral, pelo simples fato de terem participado do governo deposto.

Como Presidente da OAB-GO, não podia deixar ao desamparo os colegas injustamente acusados perante a Justiça castrense, porque, quase sempre, ameaças de represália por parte da ditadura militar afugentavam a maioria dos defensores. De um modo geral, eram pessoas destituídas de recursos, que não podiam custear despesas e honorários em empreita de tamanha responsabilidade. De pronto, ouvido o Conselho Seccional, que jamais me faltou com seu decidido apoio, lancei protesto veemente e desassombrado, por via telegráfica, ao Presidente da República, aos Ministros da Justiça e da Guerra, ao Conselho Federal da OAB e a todas as co-irmãs estaduais, denunciando as arbitrariedades que se perpetravam em Goiás, com afronta aos mais cominhos direitos da pessoa humana.

Sem busca de pecúnia, passei a defender a quantos, advogados ou não, estavam sendo violentados em seus direitos pelo regime militar instaurado no País. A defesa seria apresentada na 4ª Auditoria Militar de Juiz de Fora, com recurso para o Superior Tribunal Militar, ainda no Rio, e, depois, em Brasília, para o Tribunal Federal de Recursos e, finalmente, para o Supremo Tribunal Federal. Era longa a “via crucis”, que devia ser atalhada a qualquer custo.

A acusação sem provas, em assunto de tamanha gravidade, envolvendo a Lei de Segurança Nacional, deveria autorizar o pedido de habeas-corpus diretamente ao Supremo, para soltura do acusado e, se possível, trancamento da ação penal militar. A intuição encorajou-me a pesquisa, quando encontrei acórdão, relatado pelo eminente Ministro Gonçalves de Oliveira, do STF, que ainda o integrava, assegurando que se a agressão aos direitos humanos se reveste de inominável desafio à Constituição Federal, porque carente de qualquer prova, é imperioso que se dirija diretamente ao Tribunal Excelso, via HC, para pronto restabelecimento do direito violado.

Para a impetração não há necessidade de mandato. Quando denunciei a prática de torturas, em dependências militares, lendo laudo pericial lavrado por dois renomados médicos, em pessoa recém-egressa de presídio castrense, perante a 11ª Auditoria Militar, já em Brasília, fui indiciado na Lei de Segurança Nacional, como detrator das Forças Armadas, perante a mesma Auditoria, tendo sido interrogado no 10º BC local. Felizmente, o MPM, que assistiu à leitura do laudo pericial da tribuna, pediu



o arquivamento do inquérito, negando-se a oferecer denúncia, porque o fato prendia-se ao exercício rotineiro da defesa. Pretendia-se impor-me a pena de 5 a 12 anos de reclusão.

Nada me amedrontou - e esse o grande mérito - a despeito de ameaças, veladas ou expressas. Jamais fui experto em matéria penal, mas defendi com bravura meus continentes, dirigindo-me diretamente ao Sumo Pretório, onde obtive o mais significativo êxito, com a concessão de inúmeros habeas-corpus, para alívio de tanta opressão.

A eficácia das decisões do STF desintegrou as urdiduras da prepotência militar, reduzindo as acusações às dimensões asquerosas de sua insignificância. Quando me foram deferidos mais de 60 habeas-corpus, numa só tarde, apresentando-

me a um colega do Rio, o Relator Ministro Evandro Lins e Silva, comentou: “Eis o herói da tarde”, ao que, de pronto, lhe retruquei: “Heróis coisa nenhuma, Sr. Ministro. Não é mérito do defensor, mas demérito da acusação, que nada vale.”

À insânia da prepotência não escaparam três dos grandes Ministros do próprio Supremo, que foram levados à aposentadoria, a própria composição do Tribunal foi quase duplicada.

Felizmente, os escolhidos estiveram à altura da sublimidade da função.

*Rômulo Gonçalves foi Advogado  
e Presidente da OAB-GO.  
Faleceu em 2008.*

# Marco Antonio Rodrigues Nahum

## O advogado e o estado democrático de direito no Brasil

Nos anos da ditadura, defender perseguidos políticos era um risco. As pessoas que possuíam atividade social e política (tais como advogados, jornalistas, artistas etc., e que exerciam ações - ainda que pacíficas e profissionais - contra os interesses da ditadura) tinham medo de serem presas, porque os governos militares não possuíam muito critério. Se interpretassem que, no caso, o advogado tinha uma postura de esquerda, mandavam prender. Com o recrudescimento do regime radicalizaram e prenderam até advogados que, de maneira evidente, não adotavam ideologia de esquerda, como foi o caso de Sobral Pinto.

Um dia, cheguei ao escritório e encontrei um recado do meu sócio, Iberê Bandeira de Mello: recomendava que eu saísse e me escondesse, porque os militares tinham iniciado a fazer prisões de advogados no Rio, e iriam começar a prender os de São Paulo também.

Peguei meu carro, um fusca, e saí da cidade. Não sabia para onde ir, pois se fosse à casa de meu pai, em São Sebastião, certamente me procurariam lá. Por isso, resolvi ir para a casa de parentes, em Minas Gerais. Os agentes da ditadura utilizavam, quase sempre, veículos “Chevrolet-Veraneio”. Na estrada, quando um veículo semelhante se aproximava, a iminência da prisão me atormentava.

Fiquei lá uma semana, assustado, com receio de me encontrarem. Não podia sair, era arriscado dar uma volta na rua ou na praça, então tinha de ficar dentro de casa o tempo todo, sem fazer nada. Tinha medo de me comunicar com parentes em casa. À noite, não conseguia dormir, o menor ruído me sobressaltava. Eu pegava os jornais de São Paulo, que sofriam muita censura, e encontrava notícias sobre denúncias de sequestros feitas por deputados e senadores no Congresso Nacional.

Meus parentes de Minas não sabiam de nada. Não quis envolvê-los e não falei nada. Mas estranharam eu ir para lá sem mais nem menos, sem ser um momento de costumeiras reuniões familiares. Dei a desculpa de que estava deprimido e precisava descansar. Não colou muito, nunca fiquei deprimido na minha vida. A tortura psicológica foi muito grande e, depois de uma semana, não aguentei mais e voltei a São Paulo, decidido a enfrentar a situação.

Em outra ocasião, meu sócio foi preso, além de outros advogados. Dessa vez me escondi numa chácara do meu sogro. Sofri a mesma tortura psicológica. Quando via uma Veraneio, corria me esconder, com muito medo. Logo em seguida a essas prisões, houve o assassinato do Herzog. Depois disso, a grita da imprensa aumentou muito e resolvi voltar para o escritório. A gente não conseguia largar aquele trabalho, mesmo com todo o medo, porque

a necessidade de lutar pela liberdade e o direito de exercer livremente a profissão era maior.

Em verdade, naquela época, a pessoa não era presa no sentido jurídico do termo. Era sequestrada pelos agentes militares ou por policiais que lhes prestavam serviços. Este sequestro era praticado em qualquer lugar. Dentro dos lares, na frente das famílias ou na rua. Em seguida, desapareciam com a pessoa sequestrada sem que ninguém soubesse de seu paradeiro. O primeiro trabalho do advogado era garantir a vida, tornando público o sequestro. Nós procurávamos algum amigo deputado ou senador, que denunciava no Congresso Nacional o sequestro e, com isso, registrava em ata que a pessoa havia sido sequestrada. Às vezes, a imprensa publicava a denúncia do deputado ou senador, e a notícia era ainda mais divulgada. Nesse primeiro momento, o advogado lutava, com todos os meios, para conseguir que o Estado admitisse a prisão e, assim, assumisse a responsabilidade jurídica pela vida do prisioneiro. A publicidade da notícia também limitava a possibilidade de tortura, uma vez que, da mesma forma, o Estado seria responsabilizado pela sua integridade física. Sem isso, o risco de a pessoa sequestrada ser assassinada era enorme.

A lembrança mais marcante para mim, e que nunca sairá da minha cabeça por ter sido uma experiência profundamente desagradável, aconteceu

com o meu amigo Jaime Estrela. Éramos amigos desde a faculdade, ele não era advogado, mas frequentávamos os mesmos lugares, éramos muito próximos.

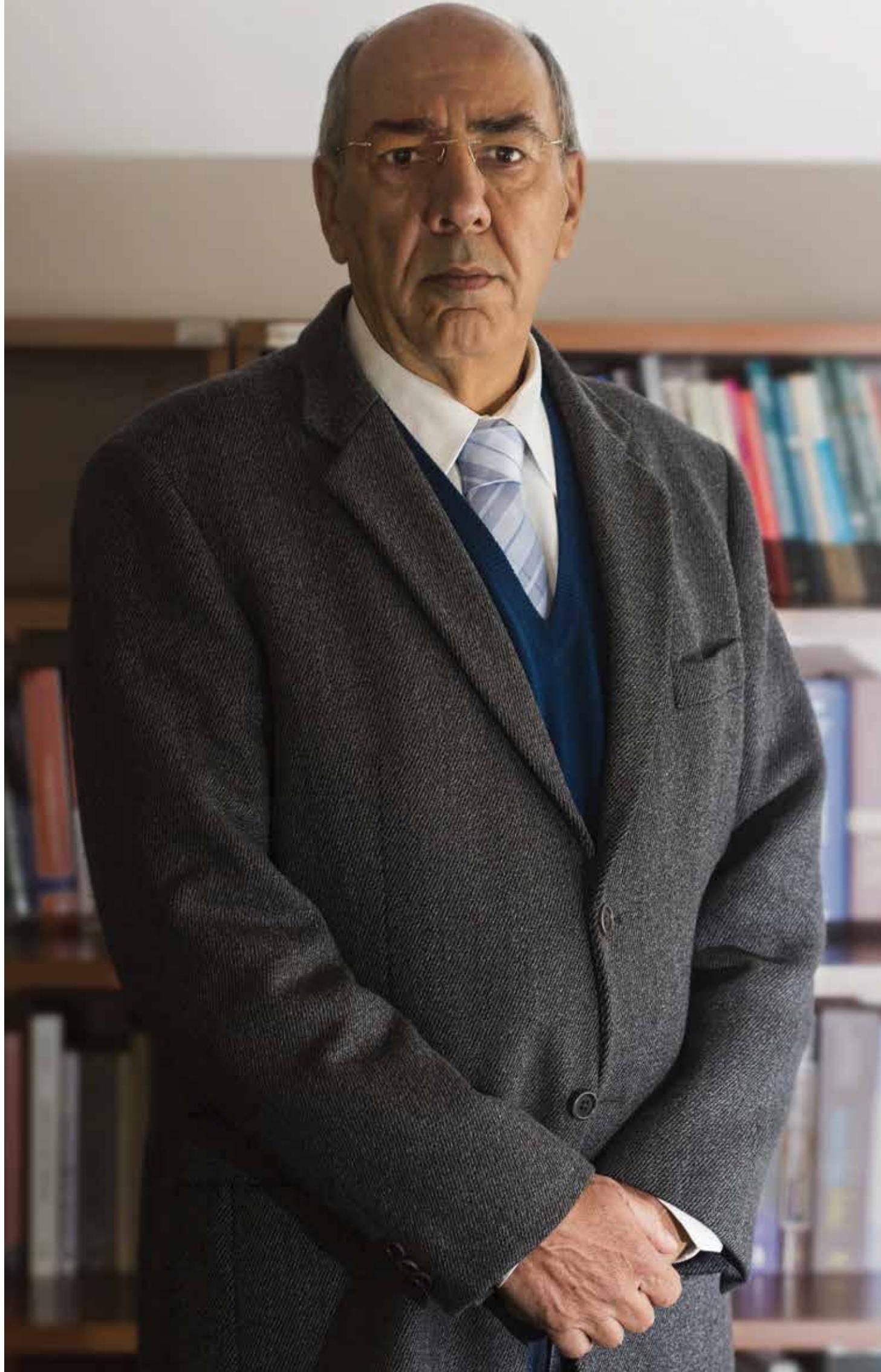
Ele foi preso e fiquei desesperado para garantir a vida dele. Saímos correndo, eu, o Iberê e o Belisário, para denunciar a prisão. Passei vários dias lutando para localizá-lo, até que um dia consegui. Um delegado do DOPS avisou que eu poderia vê-lo numa delegacia da Polícia Civil, localizada no Cambuci. Fui correndo, pois tinha medo que fosse assassinado. Assim que o prisioneiro era apresentado ao advogado, sua integridade física estava segura. Nesse momento, a tortura parava, já tinham feito tudo que queriam e o preso não interessava mais.

Quando o trouxeram de dentro da prisão, foi uma emoção muito forte, um misto de alegria por encontrá-lo vivo e de profunda tristeza pelo estado em que se achava. O Jaime não conseguia pisar. Veio andando como podia, apoiado nas laterais dos pés, porque a sola dos pés e também as palmas das mãos estavam em carne viva, devido às palmatórias. Estava muito machucado e sujo. Eu tive de ir atrás de remédios para evitar infecções. Denunciar as lesões, no caso, fazia com que ele corresse o risco de voltar aos porões da ditadura. A revolta foi imensa. Anos depois, já quando vivíamos a democracia, ele veio a falecer.

Eu ficava pensando como era possível um torturador ir para casa e dormir em paz. Não posso admitir que alguém tenha a consciência em paz após torturar um semelhante. Lembro-me de uma passagem do livro “Quarup”: o personagem militar e torturador ia à missa todo domingo e comungava!

Vivíamos a sofrer com os clientes. O trabalho dos advogados dessa época, que exerciam sua profissão em prol da democracia, foi muito importante. As gerações atuais não conseguem imaginar o que foi aquele período. O que me acalanta é saber que o ser humano é capaz de se indignar nas piores situações. Mesmo acuados, mesmo sofrendo ameaças à liberdade do exercício profissional, e até prisões, os advogados enfrentaram as Auditorias Militares e tiveram a coragem de defender o Estado Democrático de Direito.

*Marco Antonio Rodrigues Nahum foi Advogado Criminalista, de 1970 a 1996, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada Criminal e Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, de 1996 a dezembro de 2013, quando se aposentou.*



# Paulo Sérgio Leite Fernandes

## Recordações

Por iniciativa do deputado José Mentor, a Câmara dos Deputados realizou, em 4 de dezembro de 2003, às 10 horas, sessão solene homenageando criminalistas que defenderam presos políticos durante o regime ditatorial brasileiro, iniciado em 1964. Um ofício, recebido em 29, dava conta de que seria um dos homenageados, devendo confirmar presença até o dia seguinte. A efeméride teve apoio do Conselho Federal da OAB.

Evidentemente, as condecorações, medalhas e prêmios outros são agasalhados com muita alegria. Tinha um amigo que dizia, sempre, preferir ser agraciado em vida. Morto, não poderia recusar a dádiva. Virou defunto e seu nome foi impresso no frontispício de uma penitenciária, acidente que, segundo dizia, seria a única ofensa que o faria voltar, adejando entre sombras, pra apagá-lo. Preferia virar logotipo de açougue.

Voltando-se à homenagem, só não fui porque o convite veio, como se diz, “na marca do penalty”. Aliás, não sei como descobriram que defendi uns e outros, lá atrás. Realmente, meu primeiro e último contato com mosteiros foi a visita que fiz, nos idos de 1977, a um jovem que se abrigava sob o teto de uma daquelas casas santas. Mais tarde, numa Auditoria da Guerra, absolvi uns moços presos portando vidros cintados contendo ácido muriático e outra substância qualquer. Aquela estranha bomba, fragmentando-se no chão, produziria apenas nuvens de fumaça, segundo prova em plenário. O Conselho, findos os debates, se reuniu em segredo pra deliberar. Os defensores, prudentemente, foram a um bar nas vizinhanças para um lanche rápido. Um químico os convencera de que um ordenança meio bronco, entusiasmado com a oratória dos advogados, poderia ter a infeliz ideia de experimentar aquela feitiçaria (só uma colher de café) para fazer nuvens. Com certeza um pedaço do prédio viria abaixo.

Há outras histórias mais dramáticas. Lembro de uma estudante, hoje colega ilustre, deixada com a audição reduzida a poder de “telefones” aplicados insistentemente nas orelhas. Vem à memória, também, a apresentação de Júlio Fernando Toledo Teixeira à rua Tutóia, um dia depois do assassinato de Wladimir Herzog. Era a hora boa. Júlio tinha fugido para um lugar qualquer. Trouxe-me um “patuá” de presente. Por via das dúvidas, trinta anos depois, não consigo perder o amuleto. Vira-e-mexe, encontro o objeto numa gaveta. Achei-o pela última vez numa caixa de ferramentas (aquela que a mulher da gente guarda embaixo do armário, para não sofrer desfeita quando precisa de prego). Júlio Fernando foi um talento para a política e a advocacia. Escapou dos torturadores e morreu bisonhamente, muito depois, jogando futebol na praia. Coisa do destino...

Volte-se ao presente: agradeço a lembrança ao Mentor e os quantos me incluíram entre heróis da época, mas o convite veio a destempo. O afago chegou tarde. Não consegui preparar meu terno de cerimônia. Não estava atento, porque o “folder” contendo o nome dos agraciados não trazia o meu entre os vivos e mortos. Roberto Delmanto foi. É meu procurador para os bons momentos. De minha parte, transfiro a honraria a todos quantos, na Câmara e no Senado, souberam, como Mentor, honrar a advocacia, contrariamente à senadora que mandou prender um advogado não obediente a determinações advindas daquela parlamentar que confundia uma CPI com a cozinha de sua casa. A homenagem aos advogados, todos amigos queridos, me traz muita emoção. É bom receber agrados assim.

*Paulo Sérgio Leite Fernandes é Advogado Criminalista em São Paulo há cinquenta e quatro anos.*





# Antonio Carlos dos Reis

## O advogado dos advogados

No ano de 2002, a “Revista do Advogado”, editada pela Associação dos Advogados de São Paulo, publicou uma edição especial dedicada ao saudoso colega Dr. Raimundo Pascoal Barbosa, falecido em agosto daquele mesmo ano, dando-lhe o merecido título de “Advogado dos Advogados”.

Ninguém melhor do que o saudoso colega para receber a honrosa homenagem, uma vez que, além de ser um dos melhores profissionais do ramo do Direito Penal de sua época, elaborou defesas históricas, recursos, arrazoados, habeas corpus, em favor de inúmeros colegas, sendo certo que a grande maioria deles teve suas prerrogativas profissionais desrespeitadas e violadas por agentes do Estado, tais como servidores, escrivães, Delegados, Juízes, Promotores e Desembargadores.

Quando isso acontecia, lá estava o Dr. Pascoal (como nós o chamávamos afetivamente), preparando suas substanciosas peças de defesa de colegas, atendendo a pedido da nossa OAB/SP, da qual sempre fez parte, seja como conselheiro e até mesmo como presidente da diretoria.

Somos cria do Dr. Pascoal Barbosa, o que proclamamos com muito orgulho, e com ele



trabalhamos por muitos anos. Além das grandes qualidades profissionais acima mencionadas, ele era um ser humano de imensas virtudes, com um coração do tamanho da nossa cidade de São Paulo. E tanto isto é verdadeiro que após o movimento militar de 1964, que culminou com a deposição do Presidente João Goulart, iniciada a caçada às bruxas, o Dr. Pascoal foi defensor de muitos presos políticos, tendo sido procurado, em desespero, por pais, mães, filhos, maridos, esposas, tios, sobrinhos, namorados, todos seriamente preocupados, e com razão, por motivo das arbitrárias e ilegais prisões de seus entes queridos.

Portanto, justifica-se plenamente o título que lhe foi dado pela revista da nossa classe.

O Dr. Pascoal era um nome regional, muito conhecido no Estado de São Paulo, mas houve um outro profissional, de grande nomeada e também de grandes virtudes profissionais e humanas, conhecido nacionalmente, e que foi o Dr. Sobral Pinto, cujo nome completo era Heráclito Fontoura Sobral Pinto.

Ousamos, nesta modesta crônica, prestar-lhe uma merecida homenagem, estendendo-lhe igualmente o título de “Advogado dos Advogados”.

No exercício da profissão, recém-formado pela PUC, notadamente como colega de escritório do Dr. Pascoal e sob o comando profissional deste, na defesa de vários presos políticos, tivemos a grata companhia do Dr. Sobral Pinto, o qual se deslocava do Rio de Janeiro, para participar das audiências de instrução do processo de seu mais famoso cliente, Luiz Carlos Prestes, do não menos famoso processo das cadernetas de Prestes.

Dois episódios marcantes da vida profissional do Dr. Sobral Pinto merecem destaque especial e dos quais fomos contemporâneos.

O primeiro deles, foi sua participação como defensor do líder comunista. Nos idos de 1936/1937, já em plena ditadura do Estado Novo, Prestes sofria

nas masmorras de Getúlio Vargas, sob o comando do carrasco Filinto Muller, chefe do DIP, a Polícia Política do ditador. Como é sabido, todo ditador, seja civil ou militar, tem os seus gorilas, os seus homens de confiança, cuja missão principal é arrancar confissões dos presos políticos sob tortura, suplícios e debaixo de pau. Assim era o gorila de Getúlio, o detestado Filinto Muller.

Neste nebuloso ambiente, a pedido da OAB, depois de muita insistência, o Dr. Sobral Pinto foi recebido por Prestes, avisando ao prisioneiro que precisava de uma procuração do cliente, para defendê-lo no Inquérito Policial Militar que havia sido instaurado contra ele perante o Tribunal de Segurança Nacional.

Depois de observar atentamente o Dr. Sobral Pinto, o prisioneiro lhe disse que sabia ser o advogado um carola, um papa-hóstia, puxa-saco dos padres e que seria o menos indicado para defendê-lo, por se tratar de um homem ateu, contrário a tudo aquilo que a religião do colega pregava e que, se pudesse, a destruiria.

Serenamente, como bom cristão, o Dr. Sobral Pinto se conteve e disse a Prestes que o fato da divergência de ideias e de religião que o profissional professava, isto não impedia que ele exercesse sua profissão plenamente e com toda a dignidade, pois, não havia nenhuma incompatibilidade entre uma coisa e outra.

Foram necessárias várias idas do profissional à prisão, sempre com a recusa de Prestes, até que, em uma das vezes, deu-se o milagre e Prestes assinou a procuração para o Dr. Sobral Pinto.

Daí em diante a história é conhecida e o Dr. Sobral Pinto passou a ser o defensor de Prestes, sem lhe cobrar um centavo de verba honorária.

De passagem, deve-se dizer que foi em um dos processos de Prestes e Berger, dos vários a que responderam, que o Dr. Sobral Pinto invocou a Lei

de Proteção dos Animais, colocando em uma petição que “a situação em que se encontra é precisamente a do art. 14 da Lei de Proteção aos Animais. Este artigo diz que nenhum animal pode ser posto numa situação que não esteja de acordo com sua natureza. Um cavalo não pode ficar dentro de uma baía a vida inteira. Tem que sair para galopar, isso é da sua natureza. O Homem também não pode ficar numa situação dessas, contrária a tudo que há em sua natureza e à sua psicologia. Por essa razão, peço a aplicação da Lei de Proteção aos Animais”. Ressalte-se que Prestes ficou preso incomunicável e sem qualquer comunicação com o exterior durante seis meses, vigiado dia e noite por um guarda, em uma cela localizada no porão da masmorra.

Ainda de passagem, foi com a autorização de Getúlio Vargas, e sob a pressão de Filinto Muller, que Olga Benário, a judia esposa de Prestes, foi transferida para a Alemanha nazista, onde morreu sob maus tratos nos campos de concentração do nazismo.

Outro episódio marcante da vida profissional do Dr. Sobral Pinto foi o ocorrido em dezembro de 1968, em que ele foi convidado para ser paraninfo de uma turma da Faculdade de Direito de Goiânia. Naquela mesma noite, a Câmara dos Deputados havia negado autorização para prender o deputado Marcio Moreira Alves e quando foi dada a palavra ao Dr. Sobral Pinto, com aquele desassombro que o caracterizava, disse cobras e lagartos sobre o Ato Institucional nº 5, que havia sido editado na véspera. Foi a maior ovação que o velho profissional havia recebido em vida.

Por volta da meia noite, bateram na porta do hotel onde o Dr. Sobral Pinto estava hospedado. Fazia um forte calor e o colega estava à vontade, de chinelos, de manga de camisa, sem meias e com uma calça daquelas de andar dentro de casa sem se preocupar com nada.

Ao abrir a porta, o Dr. Sobral Pinto foi surpreendido por um homem fardado, acompanhado de cinco outros, o qual disse: “sou o Major Fulano de Tal” e abriu o paletó. “E daí?”, respondeu o Dr. Sobral Pinto. O Major afirmou que tinha recebido ordens do Presidente da República e estava transmitindo essas ordens a ele. “Me acompanhe”. Resposta do Dr. Sobral Pinto: “meu amigo, o senhor se diz Major. Se o Presidente da República lhe der ordens é natural que o senhor obedeça. O senhor é Major e está sujeito a isso. Eu não, sou paisano. Só devo acompanhá-lo preso, se o senhor tiver em mãos um mandado de prisão expedido por autoridade judiciária ou em flagrante delito. O senhor tem este documento, porque não cometi nenhum delito para me submeter a um flagrante?” Resposta do Major: “não seja atrevido”, dizendo para os acompanhantes:

“Prendam-no”. Os cinco acompanhantes entraram e agarraram o Dr. Sobral Pinto, que não se intimidou, dizendo que não ia e que eles tinham de arrastá-lo. Sentou de cócoras no piso, foi arrastado de chinelos, manga de camisa e sem meias e o espetáculo foi digno de nota, com cinco homens arrastando um idoso, de cócoras, esbravejando e protestando contra a arbitrariedade daqueles militares, atravessando todo o hall do hotel.

Levado para o Regimento Aquartelado de Goiânia, o colega foi diretamente ao gabinete do Comandante, que lhe fez a seguinte pergunta: “O senhor é patriota?” Resposta: “sou mais do que o senhor, que vive à custa do tesouro nacional para fazer essa violência. Isso é que é falta de patriotismo.” O Comandante continuou: “o senhor vive soltando subversivos e comunistas, isto é falta de patriotismo”. Resposta: “O senhor chegou a esta idade e a este posto sem saber que advogado não solta ninguém. O advogado postula, requer, quem solta é o Juiz. Aprenda essa lição.”

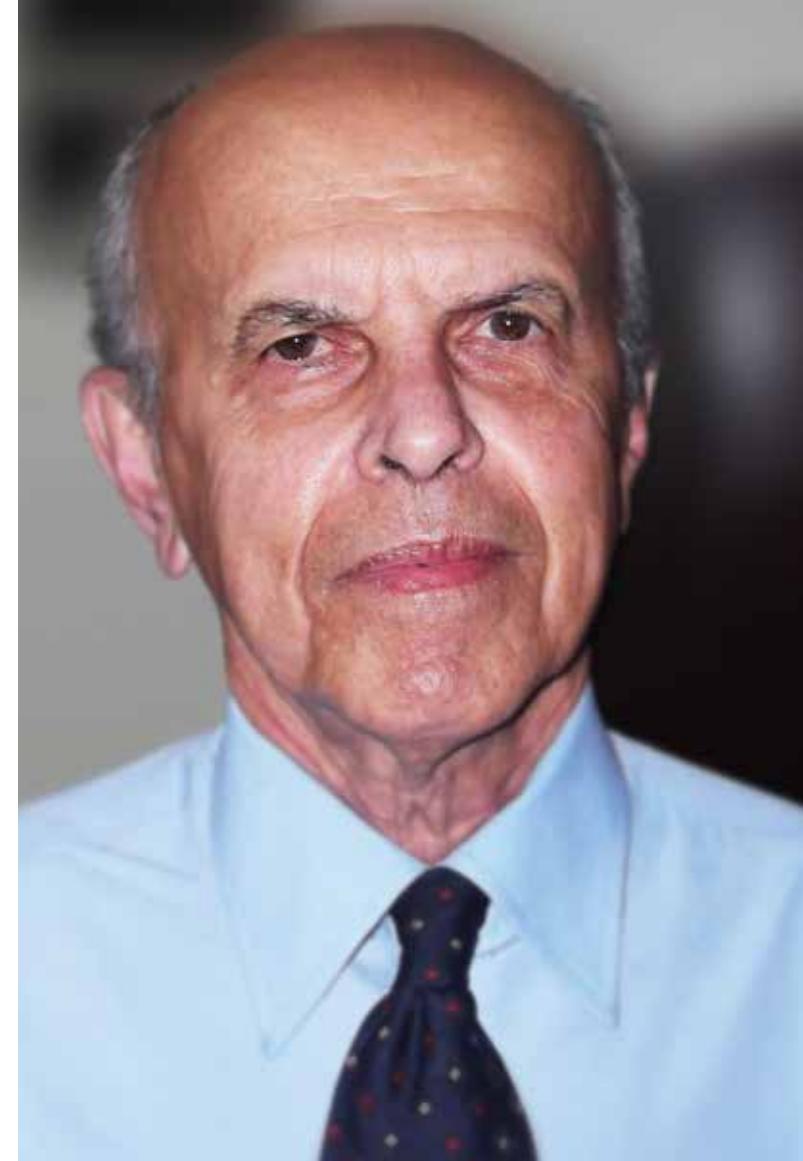
Depois desses fatos, o Comandante, irritado, determinou aos subordinados que “tirem esse homem daqui imediatamente.” Ato contínuo, o Dr. Sobral Pinto foi colocado em um quarto, inteiramente despido, sem nenhuma cadeira ou mesa, com duas sentinelas na entrada de baioneta calada.

Outro fato que deve ser realçado. No dia do julgamento do processo das cadernetas de Prestes, na Auditoria Militar do Exército, situada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, o Dr. Sobral Pinto, mais uma vez, deslocou-se do Rio de Janeiro, para fazer a defesa do líder comunista e a sustentação oral de suas razões.

Além do Dr. Sobral Pinto, estavam presentes, salvo engano, mais cinco defensores, entre os quais, este modesto cronista, Dr. Pascoal Barbosa, Dr. Juarez Alencar, Dr. Dante Delmanto, Dr. Volnei e Dr. Bernardes.

De comum acordo, todos os defensores cederam ao Dr. Sobral Pinto o tempo de que dispunham para a sustentação oral das razões do processo de seus clientes, uma hora para cada um, e assim o colega dispôs de 6 horas para sua defesa oral, comprometendo-se a representar os demais naquele momento e naquela oportunidade.

Pena que na época a ditadura não permitia gravação ou qualquer reprodução das razões dos advogados, prevalecendo a censura absoluta, mas é certo que o Dr. Sobral Pinto produziu durante as seis horas que ficou na tribuna, das 13 às 19, com um intervalo de uma hora, uma bela peça de direito, de humanismo e de grande experiência adquirida na escola da vida. E todos, advogados, o Promotor, o pequeno auditório e o Conselho de Justiça Militar, composto por quatro oficiais do Exército e um Juiz



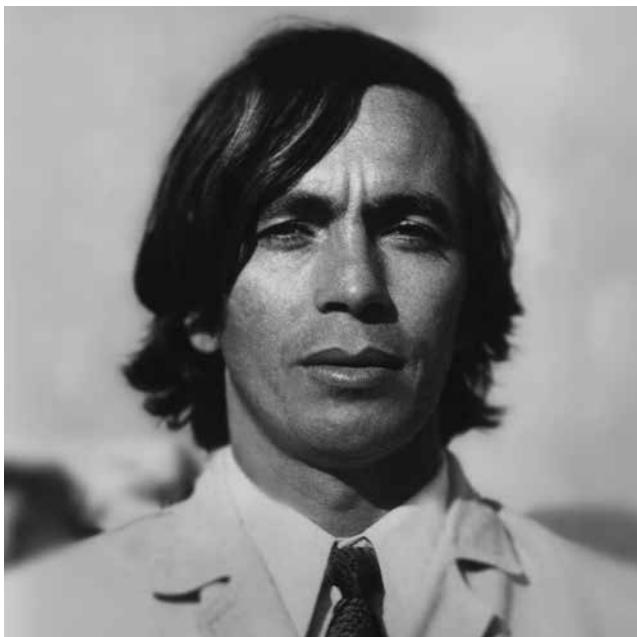
togado, o Dr. Tinoco Barreto, ficaram atentos e não arredaram pé do local, inebriados pela bela defesa produzida pelo Dr. Sobral Pinto, que além de dar uma aula de Direito, sobretudo proporcionou a todos nós uma verdadeira lição de história do Brasil, contando fatos dos quais ele foi partícipe, como a Revolta dos Tenentes, a Coluna Prestes, a Revolução de 1930, a Revolução Paulista, a ditadura do Estado Novo, a redemocratização do país, até chegar ao negro período da ditadura militar de 1964.

Esperamos que as novas gerações de colegas tomem conhecimento desses fatos, saibam e reverenciem estes dois gigantes, que lutaram com todas as forças e deram o melhor de si contra a prepotência, a arbitrariedade, a truculência e a violação dos mais mezinhos princípios de direito humano. Orgulhem-nos desses dois gigantes que foram os Drs. Sobral Pinto e Pascoal Barbosa.

*Antonio Carlos dos Reis é Advogado Criminalista, integrou o quadro de advogados do escritório do Dr. Raimundo Pascoal Barbosa, tendo atuado na defesa de inúmeros presos políticos. Atualmente, faz parte do escritório de advocacia Mendonça e Roller Mendonça, Advogados Associados.*

# Paulo Roberto Pereira-Badhu

## Duas histórias



**N**a época do regime militar, eu tinha escritório em Niterói e a gente se reunia no bar para conversar sobre política, futebol... E o garçom, chamado Toninho, que era muito simpático, me pediu: “Dr. Paulo, eu queria falar com o senhor, queria que me desse um minuto de atenção.” Ele, então, me contou o caso de um Senhor chamado Oswaldo, que tinha a profissão de carpinteiro e vivia perseguido por um carro do DOPS, aquele fusca preto e branco, de Niterói, que era a Capital do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Eu fui atendê-lo, fui falar com o Senhor Oswaldo, e perguntei: “O senhor está metido com algo ilícito? Se falar a verdade eu tenho mais condições de defendê-lo.” Ele disse que não, nunca esteve envolvido com nada de errado.

Então eu procurei o diretor do DOPS, da época, Delegado Rogério Mont Karp, e falei a ele: “O rapaz está sendo perseguido e não está conseguindo mais trabalhar, porque fica se escondendo da patrulha, que chega lá toda hora, só esta semana foram oito vezes, duas vezes no mesmo dia. Está sendo chamado até de ordinário, porque não consegue entregar os serviços, mas ele não fez nada.”

O delegado, que era um homem muito gentil, disse: “Dr. Paulo, traz o rapaz aqui para eu ouvi-lo, ele não vai ficar preso, eu prometo.” Então, marcamos uma data para ele ser ouvido.

Eu voltei a conversar com o Senhor Oswaldo, para instruí-lo, e ele tremia como uma vara verde. Quando chegamos à Secretaria de Segurança, onde funcionava o DOPS, as pernas dele tremiam tanto, coitado, que eu pensei que fosse ter um infarto. Eu dei uma água a ele, esperei que se acalmasse e, depois, fomos falar

com o delegado. Então, o Senhor Oswaldo contou que não tinha nada a ver com o movimento comunista, que não participava de nenhum aparelho, como eles chamavam, não estava envolvido com nada disso.

O escrivão anotou tudo o que ele falou, que não era comunista, que a patrulha tinha ido lá, que ele ficou com medo e correu. Na realidade, a patrulha foi lá a mando do próprio Dr. Rogério, para intimá-lo, porque ele tinha recebido de algum órgão de segurança, a informação de que lá havia um aparelho, mas era só uma intriga.

Quando terminou o depoimento, o escrivão chamou o Dr. Rogério e mostrou a ele a carteira de identidade do Senhor Oswaldo. O Dr. Rogério olhou e deu um sorriso, assim, que eu não entendi, e me passou a identidade do rapaz: “Olha aqui o nome dele”. Eu li, e o nome escrito ali era Lenine José de Oliveira. Uma coincidência infeliz para a época. Oswaldo não era o nome verdadeiro, era o apelido que ele tinha no bairro de Tribobó, em Niterói. A polícia achou que ele usava Oswaldo para encobrir o Lenine, mas eu disse a eles que não, era só coincidência.

Depois disso nunca mais procuraram o Lenine. O garçom, quando eu chegava, falava: “Isso que é advogado. Ele foi lá, peitou o delegado, e o delegado não foi mais na casa do Oswaldo”. Eu dizia que não era nada disso, que não peitei delegado nenhum. Mas ele sempre falava isso, quando eu entrava no bar. E o Senhor Oswaldo, como agradecimento, me dava umas galinhas ou um porco para comer no Natal.

Outro caso que não esqueço, mas este muito triste, foi do Aldo Soares Pinto. A família me contratou, porque ele estava preso há mais de 15 dias e não

sabiam o paradeiro dele. Naquela época não havia mais habeas corpus, então nós fazíamos uma petição ao I Exército, para que informasse onde o cliente estava. Abrindo um parêntese aqui, o doutor Técio Lins e Silva é que foi o precursor dessa prática de fazer a petição, a fim de localizar um cliente sequestrado, que acabava tendo o mesmo efeito de um habeas corpus, que não era para soltar, mas para saber onde estava o cliente, a fim de poder oficializar a prisão e evitar que matassem a pessoa.

Pouco depois, a família do Aldo me ligou: “Dr. Paulo, o Aldo está solto. O senhor entrou com habeas corpus?” Eu disse que não.

O que eles fizeram? Levaram o Aldo à Praça 15 e soltaram, todo arreventado.

Ele, então, telefonou para a família de um orelhão, com a ajuda de populares simpáticos ao movimento contra revolucionário, e a família foi pegá-lo na Praça 15. Ele passou quase seis meses internado, porque tinham arreventado ele todo na tortura.

Por ironia do destino, depois de defender presos políticos, quando veio a redemocratização, fui nomeado pelo Almirante Saboia como procurador geral da Base Aérea de São Pedro da Aldeia. Acabei trabalhando dois anos, do outro lado do balcão.

*Paulo Roberto Pereira-Badhu é Advogado Criminalista, formado em Direito pela Universidade Federal Fluminense. Foi Presidente, por 26 anos, da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da 20ª Subseção da OAB/RJ. Autor do livro “Pena de Morte, Erros Judiciários e Injustiças”.*



# Wilson Mirza

## Êxito no exercício da advocacia criminal



Com a edição do Ato Institucional n.º 5, aumentaram e agravaram-se as arbitrariedades e as prisões ilegais. Ao mesmo tempo, aboliram os meios defensivos, sobretudo o habeas corpus.

Os advogados continuaram a luta na defesa das vítimas, com a mesma intrepidez. Muitos foram presos. Alguns, juristas de renome internacional.

Fui, então, informado de que o Professor Darcy Ribeiro se encontrava preso em quartel militar.

Ciente da situação existente, dirigi-me ao quartel militar, comunicando que era advogado do Professor Darcy e pretendia manter um diálogo profissional com ele.

Fui recebido por um Coronel, que, de pronto, perguntou-me se eu dispunha de ordem de “habeas corpus” determinando a libertação do professor Darcy Ribeiro ou das prerrogativas legais expedidas pela Ordem dos Advogados, que asseguravam, ao advogado, livre e reservado acesso ao cliente.

Respondi-lhe que não dispunha de tais recursos. Nem os pleiteara previamente, porque tal iniciativa constituiria uma ofensa ao militar, pressupondo-o capaz de infringir a lei.

O Coronel indagou-me, então, se eu fora visitar o professor Darcy Ribeiro, louvado apenas na sua fé de soldado. E eu confirmei.

Ele arrematou o diálogo, autorizando a entrevista.

### DA GRANDEZA DA ALMA BRASILEIRA

Comunicaram-me que o Professor Darcy Ribeiro estava com câncer pulmonar e desejava retornar ao Brasil para tratamento.

Antes recusara a assistência médica oferecida, entre outros, pelos Estados Unidos da América do Norte e pela França. E, assim agia, porque poderia não sobreviver à cirurgia e, em consequência, não reveria a pátria, os familiares e os amigos.

A autoridade militar não autorizou o regresso de imediato. Só após inúmeras gestões, em diversas áreas, o retorno foi autorizado nas condições estabelecidas. Ou seja, o professor deixaria o avião antes do aeroporto, na pista onde houvesse estacionado uma viatura policial federal e onde eu já estaria para acompanhá-lo até o hospital.

No trajeto para o hospital, situado no início da Zona Sul, o Professor Darcy Ribeiro disse aos policiais que iria operar-se de câncer pulmonar e poderia não sobreviver. Antes, gostaria de rever a Praia de Copacabana, reurbanizada.

Os policiais concordaram e o Professor Darcy Ribeiro pôde realizar seu desejo, antes da hospitalização.

Tão inexecidível demonstração dos policiais sensibilizou-nos, sobretudo porque expressava a grandeza do espírito brasileiro.

O professor foi operado, retiraram-lhe o pulmão doente e ele sobreviveu, inclusive pôde participar de futuros e importantes eventos históricos.

*Wilson Mirza é Advogado Criminalista, foi defensor de João Goulart, Leonel Brizola e Darcy Ribeiro, entre muitos outros, durante a ditadura militar.*



# Wanda Rita Othon Sidou

## Uma guerreira na defesa dos presos políticos

Ari Othon Sidou\*

Nasceu em 22 de maio de 1921, em Fortaleza – Ceará, graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais (UFC), cursou História na UECE (Universidade Estadual do Ceará) e concluiu os créditos do Curso de Doutorado em Direito Público, ministrado pela Faculdade de Direito da UFC.

Na eleição de 1946, para a reconstitucionalização do País, Wanda concorreu na chapa do PCB a deputada federal.

Advogada militante nos Estados do Ceará, Maranhão, Piauí e Pernambuco, Dra. Wanda nunca perdeu prazo judiciário e nunca esteve ausente de uma audiência marcada.

Exerceu três mandatos consecutivos como conselheira da OAB – Ceará, onde ocupou o cargo de 1ª secretária. Era advogada por ardente e altaneira



vocação, abnegada, estudiosa, com perfeita consciência de seu ofício.

Com a instauração da ditadura militar e seu recrudescimento nos chamados “anos de chumbo”, em que a tortura nos presídios foi a tônica no combate aos “subversivos”, Wanda, juntamente com dois outros advogados, Drs. Pádua Barroso e Jurandy Porto, dedicou-se à defesa dos presos políticos, comunistas ou apenas opositores do regime, entregando-se de corpo e alma à causa socialista sem receber de seus clientes nenhum centavo de honorários.

Várias dezenas de políticos, hoje ocupando ou tendo ocupado importantes cargos, foram defendidos pela Dra. Wanda, guerreira indomida na defesa de seus clientes, integrantes de várias classes e categorias sociais.

Apraz-me transcrever um antológico artigo do Professor e Filósofo Francisco Auto Filho, no dia seguinte ao seu falecimento, que ocorreu em agosto de 1993.

“Wanda Sidou foi a extraordinária figura humana que conheci nos ásperos tempos da ditadura militar. Advogada dos perseguidos políticos, militante pioneira dos direitos humanos e da anistia, ela aliava, numa fina postura de silêncio aristocrático, uma incontestável competência profissional a uma incomensurável humanidade no trabalho diuturno em defesa dos presos políticos. Sou testemunha ocular de sua desmedida dedicação aos que tiveram o privilégio de merecê-la como advogada de defesa. Sua relação com os prisioneiros políticos tinha como norma básica o mais profundo respeito às pessoas e suas crenças. Cultivava ela uma autêntica tolerância lockeana para com todos, manifestando uma paciência que me parecia infinita até mesmo com as idiossincrasias que nos atacam após longo tempo

de cárcere. Só é possível avaliar, com exatidão, sua complexa e fascinante personalidade, vendo-a em ação nos tribunais militares. Eu vi. Lá, diante dos carrascos fardados, aparecia uma Wanda leonina, dominada pela “divina ira” da qual falava Juvenal. À força da convicção racional, que destrói de forma indubitável os “processos”, juntava-se a paixão pelos oprimidos e a repulsa à tirania.

A dor que nos causa a morte de Wanda pode até ser consolada pelo tempo. Sua ausência do nosso convívio nos empobrece a todos. E para sempre, pois ela é insubstituível.”

Embora com a saúde abalada e, tendo que dar assistência à enfermidade de sua mãe, Ambrosina Othon Sidou, Wanda era entusiasta, hasteando a bandeira da Anistia e marcando presença em quase todos os eventos.

Pautou toda a sua existência dentro de uma linha ética e honrada. Ninguém mais do que ela conhecia a Lei de Segurança Nacional, fruto da época ditatorial, pois, sem transgredi-la, estaria isenta dos anseios dos algozes que desejavam, a todo momento, a privação de sua liberdade, o que dificultaria, sobremodo, a destemida defesa dos presos políticos por ela assistidos e que não eram poucos.

Várias personalidades da vida política e religiosa do País, vendo naquela mulher uma verdadeira guerreira em defesa dos que buscavam a legalidade, costumavam procurá-la, quer por telefone quer pessoalmente, ofertando-lhe seus livros e levando-lhe uma palavra de admiração por sua luta em favor dos desassistidos.

*\*Ari Othon Sidou é Advogado, Professor Universitário e irmão de Wanda Othon Sidou.*



# Lino Machado Filho

## Defensor da liberdade

Nelio Machado\*



Muito teria a dizer sobre o advogado exemplar, cuja coragem pessoal talvez seja a marca mais significativa de sua atuação nos diversos Tribunais do País, característica que restou mais realçada nos anos conturbados vividos com o golpe militar de 1964.

Tal situação de anormalidade institucional se agravou no ano de 1968, quando as garantias fundamentais foram suprimidas, dentre elas o remédio constitucional do habeas corpus.

Nesta fase, mais do que nunca, a voz do advogado Lino Machado se levantou, ao lado de outros poucos defensores da liberdade que não se curvaram, um momento sequer, diante daquela situação nefanda e ingnomíniosa que timbrou a realidade brasileira até o restabelecimento da ordem constitucional.

Com ele atuei, orgulhosamente, muitas vezes, tendo o privilégio de ser seu coadjuvante, em muitas das defesas nos Pretórios da Justiça Militar, especialmente no Superior Tribunal Militar, bem assim no Supremo Tribunal Federal.

Remarco, de derradeiro, o português escoreito, a linguagem elaborada e castiça, a revelar seu

cabedal resultante de muitas leituras de Vieira, Rui Barbosa, dentre outros, honrando a tradição de sua origem, no Maranhão, onde pontificara, também em defesa dos ideais democráticos, seu pai, de quem herdou o talento da expressão verbal, marca de ambos a impressionar os que tiveram o privilégio de ouvi-los.

Ao lado de tudo isso, Lino Machado Filho tinha incomparável simpatia pessoal, como atestam todos os que com ele conviveram, sem prejuízo da energia que nunca lhe falou para verberar em favor de seus constituintes.

Lino Machado Filho nos deixou em 2007, aos 85 anos de idade, sendo certo que, mesmo hospitalizado, formulava petições, discutia os casos profissionais em que ainda atuava, como se dali fosse sair para pelejar e postular, em favor de seus clientes, nos Tribunais da República.

*\*Nelio Machado é Advogado Criminalista e filho de Lino Machado Filho.*



# Francisco de Assis Pereira

## Uma luta por justiça

Por questão de formação pessoal tinha eu especial admiração pelos homens públicos Getúlio Vargas, Jânio Quadros, Juscelino Kubitschek e João Goulart. Nunca vi neste último qualquer tendência ou vocação comunista, roupagem que lhe vestiram injustamente os EEUU, usando docilmente a Igreja Católica, como algoz de João Goulart.

Via em João Goulart uma pessoa profundamente preocupada com o homem brasileiro, com grande preocupação social, aliás, como foram também Getúlio Vargas e Jânio Quadros.

Esta mesma preocupação social tomou conta de mim, como advogado e Vereador na cidade de Cândido Mota, eleito por várias vezes, sempre com expressiva votação, sendo por duas vezes Presidente do Legislativo.



Crescera minha banca de advogados em toda região Sudeste de São Paulo e Norte do Paraná, dando assistência a vários sindicatos de trabalhadores rurais, tendo eu proposto cerca de 120.000 demandas trabalhistas, acidentárias e cíveis de indenização e repetição indébito em todas as comarcas da região.

Isto revoltou os fazendeiros e proprietários rurais, que engendraram várias iniciativas para que me implicassem com as autoridades revolucionárias.

O próprio Ministro da Justiça da época, Dr. Alfredo Buzaid, reuniu-se em Ipaussu, na fazenda de um grande proprietário rural, para onde foram convocados vários juízes, promotores e delegados, todos eles unânimes em isentar-me de qualquer atitude subversiva.

Fazia eu um júri na cidade de Assis, presidido pelo Dr. Raphael de Barros Monteiro Filho, na época jovem juiz, que ao depois galgou o alto cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília. Chegaram, na sessão do júri, vários Delegados de São Paulo e do Norte do Paraná, pretendendo eles me levarem preso.

Entreguei-me imediatamente. O Dr. Raphael teve uma decisão espetacular. Perguntou aos delegados o que queriam. “Queremos levar preso o Dr. Francisco de Assis Pereira”, responderam eles. Dr. Raphael lhes perguntou: “Têm os senhores o respectivo mandado de prisão?”, “Não”, responderam eles, acrescentando: “Somos agentes da revolução e não precisamos de mandado para prendê-lo”. “Mas na minha comarca prevalecem as leis e a Constituição” disse corajosamente o jovem Magistrado. “Aqui ninguém vai preso a não ser em flagrante delito ou sob regular mandado de prisão.” Voltando-se para o Promotor, Dr. Neuton de Calazans, perguntou-lhe, “Vossa Excelência já está há várias

horas na sessão de júri, em companhia do Dr. Francisco de Assis Pereira. Praticou ele algum crime ou está praticando?” Diante da negativa do Dr. Promotor, disse o jovem Magistrado: “O Dr. Francisco de Assis Pereira entregou-se a mim, e não há nenhuma regularidade na pretensão de Vossas Senhorias. Não só não vai preso, como ainda vou colocá-lo sob proteção do delegado local, para que não lhe aconteça qualquer abuso de autoridade.”

Não contentes com o insucesso, fizeram nova tentativa na Comarca de Pirajú, onde era magistrado o Dr. José Eduardo Pinto Sampaio, que chegou a Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, hoje falecido.

A mesma cena, o mesmo diálogo, a mesma coragem, acrescentando-se, ao final do diálogo, a afirmação do Dr. José Eduardo: “No dia em que for abolida a lei em minha pátria e imperar o discricionário, deixo a toga e vou vender pipoca e amendoim nas ruas.”

Fui intimado a comparecer em São Paulo, no DOPS, à presença do temido Delegado Fleury. Apresentei-me perante ele, colocando-me em uma cadeira a sua frente. Ele lia tranquilamente um volumoso jornal, deixando-me com os nervos à flor da pele, certamente uma de suas técnicas perante os acusados.

De repente, ele fecha abruptamente o jornal e em voz alta diz: “Então você é aquele subversivo do sudoeste de São Paulo e norte do Paraná?”

Levantei-me e cumprimentei-o cortesmente, fazendo menção de sair da sala. Surpreso, ele me pergunta: “E onde você pensa que vai?”

Disse-lhe: “Vim aqui para ser ouvido, conforme a intimação que recebi, e não para ouvir gritos de ninguém”.

Surpreso, ele me diz: “Vamos sentar e tratar deste caso”.

A partir daí, vi um homem interessado na verdade, que me ouviu longamente, terminando por dizer: “Neste caso o subversivo não é você, Dr. Francisco, mas os fazendeiros e proprietários rurais que escravizam seus empregados”. E o processo acabou sendo arquivado.

Em junho de 1969, o Delegado de Polícia de Andirá, Paraná, bolou um plano para me prender, já que todas as iniciativas não tinham conseguido este objetivo.

Começou ele a prender meus clientes. Prendeu-os em número de 130 e, diante do desespero das famílias, fui até Andirá, onde recebi voz de prisão e fui preso com mais 13 pessoas, já que todos os outros desistiram de seus pleitos judiciais em troca de sua liberdade.

Curioso que as petições de desistência eram assinadas na delegacia de polícia, levadas pelos advogados dos fazendeiros e assinadas pelos trabalhadores, que eram colocados em liberdade.

Foram 13 comigo a Curitiba, em duas kombis, com vários guardas. No caminho, numa parada, fiz um discurso sobre uma cadeira, num restaurante, denunciando nossa prisão, porque desde Andirá todos nos diziam, vocês sairão daqui, mas não sabemos se chegamos a algum destino.

Chegando a Curitiba, fomos a várias delegacias de polícia, quando dizia eu aos delegados: “Cuidado, nossa prisão é ilegal e os senhores responderão por ela.” Nenhum Delegado da Polícia civil nos quis receber.

Fomos entregues à Polícia Federal, onde ficamos nove dias, em um quarto sem colchões, sem banheiro, sem janelas e nossa única chance era pedir para ir ao banheiro. Numa dessas ocasiões, deparei-me com quem hoje dá o nome ao Estádio de Futebol, o Major Couto Pereira, e como o conhecia, pedi a ele que avisasse meu irmão, Dr. Cylenio Pessoa Pereira, advogado em Mandaguari, na época, e foi a partir disso que minha família me localizou.

No nono dia pretendiam nos transferir para a penitenciária do AHU, em camburões fechados, ocasião em que não aceitei este tratamento e diante de muita gente que estava no pátio fiz um pequeno discurso, denunciando nossa prisão e a injustiça dela. Entre as pessoas que assistiram ao meu discurso, vi meu pai, o Dr. João Thomas Pereira, homem muito rigoroso e, por um instante, temi sua reação. Chegando perto de mim, ele me abraçou e disse: “Filho, estou muito orgulhoso de você, continue assim.”

Fui levado para a penitenciária do AHU e, à falta de prisão especial, colocaram-me na enfermaria, onde passei duas noites e um dia, ouvindo gritos, lamúrias e toda sorte de expressão de dor. Ao depois deram-me uma “cela especial” de onde pude elaborar minha defesa e a defesa de muita gente presa e lá abandonada.

Aos 23 dias de prisão, recebi a liberdade e, alguns meses depois, recebi a sentença que me inocentou totalmente, sendo talvez o único brasileiro que tem um atestado judicial de que não é subversivo.

Esta prisão teve um efeito devastador em minha vida. Preso em Curitiba, não recebi uma visita sequer, a não ser de minha parentela mais próxima, apesar de ser o vereador mais votado de Cândido Mota, Presidente da Câmara e advogado de muita gente. Fatos que entristecem as pessoas presas, aconteceram comigo.

Durante minha prisão, houve uma audiência cível importantíssima e, naquela época, havia uma punição para o cliente, quando seu advogado não comparecia. Era a temida absolvição da instância, quando o processo era finalizado, não prosseguindo e cabendo à parte recomencá-lo, se quisesse, do início.

O advogado exadverso era meu inimigo e, embora soubesse que eu estava preso, pediu “absolvição de instância” que, se aceita, colocaria fim ao processo, com condenação em custas e honorários. Era Juiz do caso o Dr. Wanderley Raccy, que indeferiu o pedido do malicioso advogado.

Há no processo muita declaração e testemunhas a meu favor. Mas há muitos tendenciosos e inverídicos como o que relato a seguir.

Havia um Delegado de Polícia, em Cândido Mota, que tinha umas esquisitices. Intimava todo mundo para comparecer à delegacia às 13:00 horas, mas só ia atender as pessoas a partir das 21:00 horas, passando a noite nessa atividade.

Instalou ele na delegacia um stand de tiro ao alvo, onde fazia todo mundo demonstrar a pontaria, e andava com dois revólveres 38 sobre suas ilhargas. Várias vezes instou ele comigo para demonstrar-me no tiro ao alvo. Um dia, após muita insistência dele, pedi explicações como deveria fazer, como empunhar a arma e como atirar. Ele pacientemente me explicou e, pegando eu a arma, atirei, pasmem, acertando na mosca.

Quem nunca atirou e no primeiro tiro acerta na mosca, nunca mais vai atirar, para não perder o glamour do acerto na mosca. Mas não foi este o entendimento do ilustre delegado de polícia. Sua informação no processo foi: “Apesar de todas as iniciativas para disfarçar sua grande habilidade em manejar arma de fogo, o Dr. Francisco de Assis Pereira demonstrou-se exímio atirador, que não consegue esse feito, senão através de custoso e longo treinamento, acreditando eu, diz o Delegado, ter ele treinamento de guerrilha, no Brasil ou exterior, o que deverá ser longamente pesquisado no inquérito.”

Ao entrar na prisão, afiancei aos que comigo foram presos que eu seria o último a sair dali, e só sairia depois que todos saíssem. No momento de nossa libertação, postei-me à porta e disse aos 13, “saíram todos, porque



conforme prometi, seria o último a sair.” Após a saída de todos, fui colocado em liberdade.

Ao chegar a Cândido Mota, tive uma consagração pública: Prefeito, Vice, Vereadores, Juiz de Paz, Cartorários e Colegas foram me receber na entrada da cidade, com banda de música e a cidade inteira nas ruas, demonstrando sua alegria com minha liberdade.

Com tudo isto, porém, a prisão me deixou profundas marcas, sempre lembradas pelos inimigos de plantão, sempre de maneira impiedosa e maliciosa. Resta-me a consciência tranquila do dever cumprido, sem olhar o poder dos opositores entres os quais registro: Governador de São Paulo, Ministro da Agricultura, banqueiros, fazendeiros, caciques da indústria paulista, usineiros de cana, Deputados, Senadores, Prefeito, Vereadores, vários cidadãos poderosos, todos réus de mais de cem mil ações distribuídas nas várias comarcas onde atuei.

Foram momentos intensos que vivi e os viveria de novo.

*Francisco de Assis Pereira é Advogado, Professor de Línguas Neolatinas, Teólogo, Pastor Evangélico e Contador. É casado há 56 anos, tendo 2 filhos e 2 filhas, 13 netos e 3 bisnetos.*

# Juarez Ayres de Alencar

## Um mestre dativo

Raimundo Pascoal Barbosa\*

**E**u passei oito anos diuturnamente frequentando a Justiça Militar. Modéstia à parte, eu posso dar notícia do que ali ocorria, e quero mencionar um ilustre advogado que já morreu. Era advogado de ofício, era um funcionário da Justiça, mas um grande advogado: Juarez Ayres de Alencar. Trabalhava conosco, nos ensinava, mostrava como funcionava a Justiça, era independente e correto, sobretudo desinteressado em matéria de honorários. Teria enriquecido se tivesse sabido cobrar, porque ele tinha prestígio perante os conselhos, por ser da casa. Nunca se aproveitou, defendia muita gente de graça. De modo que quero homenagear Juarez Ayres de Alencar. Foi um grande advogado da Justiça Militar.

*\*Raimundo Pascoal Barbosa foi Advogado Criminalista, Presidente da OAB-SP em 1976/1977.*



UAREZ ANCYLON AYRES DE ALENCAR

em 25/03/41, sob n.º 3.910 p/ Capital

pela Faculdade Direito do Ceará

ou grau em 08/12/38

em Exú-PE aos 28/09/10

em 29/02/88 baixa pelo Conselho em 08/03/88

nderêço Rua Cons. Crispiniano, 40 - 6º And. sala 604/5

ransferido da Secção do Piauí, onde era inscrito sob  
nº 123 e possuidor da carteira profissional expedi-  
a por aquela Secção, sob o nº 114. Carteira Expedida  
n 2ª via por esta Secção sob o nº 5.740.

V.V.....





A ditadura militar, que vigorou no Brasil entre 1964 e 1985, é um período que não pode ser apagado da nossa história. Os jornalistas, cineastas, escritores e pesquisadores que se debruçam sobre o tema precisam ser incentivados pelos mais diversos setores da sociedade a realizar suas obras e estudos para que todos tenham o direito de saber a verdade do que ocorreu à época.

O livro ilustrado *Coragem – A advocacia criminal dos anos de chumbo* é uma dessas obras que trazem à memória parte disso, destacando o grande trabalho dos advogados que se empenharam em defender os perseguidos políticos. Mesmo com todo o risco que correram esses profissionais jamais deixaram de lutar pelos direitos dos cidadãos, apesar do regime autoritário que o país vivia.

Além de apoiar projetos como este, a Petrobras

também tem feito a sua parte para reafirmar seu compromisso com o Estado Democrático de Direito e com os esclarecimentos dos fatos da ditadura. Em 2013, a companhia entregou ao Arquivo Nacional o acervo de investigações políticas de sua antiga Divisão de Informações (DIVIN). O material consiste de 426 rolos de microfilmes, que guardam 131.277 fichas de controle resultantes de “investigação político-social” sobre seus empregados.

Com a disponibilidade desse acervo no Arquivo Nacional, a sociedade brasileira ganha mais uma ferramenta para conhecer esse capítulo da nossa história. A Petrobras, por sua vez, garante a transparência, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), e efetiva o direito à memória e à verdade, objetivo da Lei 12.528/2011, que criou a Comissão Nacional da Verdade.







A ADVOCACIA CRIMINAL  
NOS ANOS DE CHUMBO

**CORAGEM**

**FORBIDDEN**